



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "ALTO DO RIO
PARAGUAI"

ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº007/2014

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre o Plano de Ação para o exercício de 2015, aprovado em Assembléia Geral Ordinária do Conselho Deliberativo do CIDES do Alto do Rio Paraguai, em data de 05 de Dezembro de 2014.”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, Presidente do Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Turístico do Alto do Rio Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe a Regimento Interno do Consórcio em seu artigo 19 inciso XI, faz saber que o Conselho Deliberativo aprovou, e ele sanciona a seguinte resolução:

RESOLVE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Plano de Ação e as diretrizes para a elaboração do Plano de Aplicação Anual Relativo ao exercício de 2015, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo:

I – As metas e prioridades do Consórcio;

II – As diretrizes gerais para a elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual (Orçamento Programa);

III – Disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

IV – Disposições gerais;

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades estabelecidas para o consórcio para o exercício 2015, estão estabelecidas no ANEXO I desta Resolução, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2014.

Parágrafo Único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art 3º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001, e posteriores alterações.

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual, deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa da receita e a fixação de despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em novembro/2014.

Art. 6º - A Resolução do Plano de Aplicação Anual, conterà a destinação de recursos, classificados órgão, unidade orçamentária, funções, sub - funções, programas, projetos ou atividades e naturezas de despesas, regulamentos pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE – MT.

Parágrafo Único – A diretoria executiva poderá criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por órgão, unidade orçamentária, funções, sub - funções, programas, projetos ou atividades e naturezas de despesas, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação Anual para 2014, por meio de Créditos Adicionais.

Art. 7º - O Plano de Aplicação Anual conterà reserva de contingência em montante equivalente à, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva da Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2014.

Art. 8º - Integrará o Plano de Aplicação Anual para 2014:

I – Texto da Resolução;

II – Anexos discriminando a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64;

Art. 9º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos Adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 - É vedada a aplicação de receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art. 11 - Se verificado, no final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Presidente promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, das despesas de capital e custeio.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento para receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 12 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando o disposto nas normas constitucionais, aplicáveis aos consórcios públicos.

§1º - A Diretoria Executiva poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

§2º - A Diretoria Executiva poderá realizar seleções competitivas públicas e testes seletivos na área de recursos humanos, visando a admissão quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo consórcio.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Serão Previstas no plano de aplicação anual as despesas específicas para formação, treinamento e desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 14 – Para efeito do artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa despesas irrelevantes no orçamento do Consórcio, aquelas cujo valor não ultrapasse para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 combinado com o texto incluído pelo artigo 23, §8º da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 15 – Fica o presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, em conformidade com as necessidades, desde que com prévia autorização do conselho deliberativo.

Art. 16 – Esta Resolução entre em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2015.

CIDES – ALTO DO RIO PARAGUAI ARENÁPOLIS-MT, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Presidente do CIDES ARP

Aprovado em assembléia Geral dos prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai em 05 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Tobias Chaves da Silva
Código Identificador:A26926E6

ADMINISTRATIVO RESOLUÇÃO Nº008/2014

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, para o exercício financeiro de 2015, aprovado em Assembléia Geral Ordinária pelo Conselho Deliberativo, em 05 de Dezembro de 2014.”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe a Regimento Interno do Consórcio em seu artigo 19 inciso XI, faz saber que o Conselho Deliberativo aprovou, e ele sanciona a seguinte resolução:

RESOLVE

Art. 1º - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, para o exercício financeiro de 2014, em R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais);

Art. 2º - A receita do Plano de Aplicação Anual decorrerá dos recursos oriundos dos repasses dos municípios consorciados, de Convênios, receitas patrimoniais dentre outras, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	Valores em R\$
Receitas Correntes	540.000,00
Receita Patrimonial	500,00
Transferências Correntes	539.500,00
Receitas de Capital	80.000,00
Transferências de Capital	80.000,00
Total da Receita	620.000,00

Art. 3º - A despesa do Plano de Aplicação Anual será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	Valores em R\$
Despesas Correntes	445.500,00
Despesas de Capital	134.500,00
Reserva de Contingência	40.000,00
Total das Despesas	600.000,00

Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do Consórcio autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, observando as condições estabelecidas neste artigo:

- I- Remanejar por resolução, Plano de Aplicação Anual nos termos previsto no artigo 43, § 1º, da lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;
- II- Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 5º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – Esta Resolução entre em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2015.

**CIDES – ALTO DO RIO PARAGUAI
ARENÁPOLIS-MT, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Presidente do CIDES ARP

Aprovado em assembléia Geral dos prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai em 05 de Dezembro de 2014

Publicado por:

Rodrigo Tobias Chaves da Silva

Código Identificador:0025FDEA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE
EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
ADM. E PLANEJAMENTO.**

**OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO
CIVIL PARA EXECUÇÃO CASAS POPULARES, A SER
CONTRATADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(CAIXA), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA, COM VISTAS A ATENDER OS CRITÉRIOS
ESTABELECIDOS NO PROGRAMA POR ELA GERIDO.**

ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: dia
28/01/2015 às 09:00 horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.188, de 12.01.2001, e Lei Federal n.º 11.977, de 07.07.2009, e suas alterações, Decreto Federal n.º 7.499, de 16.01.11, Portarias do Ministério das Cidades n.ºs 479/10, 465/11, 14/12 e demais normas regulamentadoras do Programa Minha Casa Minha Vida.

O MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Prefeito Municipal - Srº Arcílio Jesus da Cruz, através da Portaria n.º 01/2015, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM, edição de 05 de Janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o chamamento público em epígrafe e receberá os envelopes na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, na Sala de Licitações, situada na Avenida Honorato Pedroso de Barros, s/n, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal – MT.

O edital completo está disponível para consulta, ou para retirada, na Sala de Licitações, Avenida Honorato Pedroso de Barros, s/n, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal – MT, das 07 h às 13 h.

Todas as publicações referentes a este procedimento, bem como instruções suplementares para efeitos legais, serão feitas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM e, facultativamente, disponibilizadas no portal <http://www.pmacorizal.com.br>.

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:274D7106

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO: 003/2014**

CONTRATO: 179/2012

CONTRATADO: VALMOR ANTONIO BERNIERI

OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA.

DATA: 22.12.2014

VIGÊNCIA: 30.06.2015

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:AC31492B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 080/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 16/12/2014, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que teve como vencedores as empresas: Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, Brasil Produtos para a saúde Ltda, Dental Centro Oeste Ltda-EPP, Ret Farma distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda-ME, All Medica Dist. De Materiais Hospitalares Ltda-ME, Edson Furquim-ME, Distribuidora Maresio Ltda-ME, Stock Comercial Hospitalar Ltda, Medk Res. Importação e Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda-ME, Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda.

Água Boa, 09 de janeiro de 2015

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:1C7F4BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2712, DE 21 DE OUTUBRO DE
2014**

Aprova o Loteamento denominado: “Jardim Bela Vista”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no de uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VI e XXII Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o caput do art. 18 da Lei 6.766/79,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento denominado “*Jardim Bela Vista*”, complemento do Setor Norte com área total de 15.000 m2 (quinze mil, metros quadrados), de propriedade de Três Irmãos Empreendimentos Imobiliários LTDA, sob o CNPJ Nº 20.901.667/0001-72 área matriculada sob o nº 5.235 do Cartório de Registros de Imóveis de Água Boa-MT, de conformidade com o Projeto e Memorial descritivo anexo que passarão, fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A comercialização dos imóveis ocorrerá em duas etapas, sendo que na primeira etapa, serão disponibilizados os imóveis de nºs. 01 a 05, todos de 1.000 m2 (mil metros quadrados) com testada para 01 rua 01; os lotes de 01 a 05 com área individual de 312 m2 (trezentos e doze metros quadrados) com testada para a rua 64; os

lotes de nºs. 6, 7 e 8 com área individuais de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) e testada para rua 53.

Art. 3º - Os demais imóveis, componentes da segunda etapa, somente, poderão ser comercializados após os loteadores construírem toda a infraestrutura prevista em Lei: Abertura de ruas, demarcação dos lotes, implantação da rede de energia elétrica, instalação do sistema de água potável, pavimentação das ruas e construção de sarjetas e meio fios, construção de drenagem de águas pluviais.

§ Único: O prazo máximo para a construção da infraestrutura será de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 21 de outubro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 21 de outubro de 2014.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:678D63F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS DEZEMBRO 2014

Contrato 233/2014
Contratada: Auto Posto N. 01 Ltda-ME
Objeto: Aquisição de 30.000 Litros de Diesel S-10.
Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 60 (sessenta) dias até 01/03/2015, contados a partir da data da assinatura.
Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais)
Data: 31/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:34FFB617

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ATAS DEZEMBRO 2014

Ata de Registro de Preços 145/2014
Contratada: Handerson Pablo da Fonseca - ME
Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferramentas e ferragens para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R\$ 72.442,88 (Setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Data: 16/12/2014

Alto Araguaia 02/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7C9493AB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Terceiro termo aditivo ao contrato 002/2013
Contratada: Hermes Costa Campos
Objeto: Locação do Imóvel sob a matrícula 5.788, "Oratório Nossa Senhora Aparecida", ao lado da igreja Nossa Senhora Aparecida, situado na Vila Aeroporto, Alto Araguaia – MT.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/15.
Valor: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) nos termos do contrato original.
Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4EEC6CBB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Terceiro termo aditivo ao contrato 004/2013
Contratada: Lázara David da Silva
Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua 12, s/n, Vila Aeroporto, Alto Araguaia – MT
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/15.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3F2050B0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Terceiro termo aditivo ao contrato 006/2014
Contratada: Luciano Paniago Vilela & Cia – Hospital Nossa Senhora de Fátima
Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar em regime de urgência/emergência e ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com os quantitativos estabelecidos na TABELA AMB/92, com o valor de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) por CH (coeficiente hospitalar) com codificação da TABELACBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com o valor das consultas de R\$ 70,00 (setenta reais), com acréscimo de 30% para as consultas de plantão e demais valores estipulados no ANEXO I
Valor: Fica o presente aumentado por estimativa o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 01/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7ECCEFB7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Terceiro termo aditivo ao contrato 007/2013

Contratada: TV Integração Ltda

Objeto: Licença de uso da Torre da TV Integração para distribuição de sinais dos canais da parabólica no Município e também usará a Torre para Distribuir os Sinais da Internet Popular, como também deverá disponibilizar o local para abrigar os equipamentos receptores de TV.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/15.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:2965A549

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Terceiro termo aditivo ao contrato 007/2014

Contratada: Hindenburg C. G. da Costa ME

Objeto: Serviços de exames laboratoriais, conforme tabela CBHPM e os valores da proposta da adjudicatária.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/15.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a serem pagos nos valores estimados para cada exame, nas quantidades dos exames realizados.

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0E6953BF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Terceiro termo aditivo ao contrato 008/2013

Contratada: Mara Lucia Rodrigues de Melo Beneti

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Silvio José de Castro Maia, nº1295, Boiadeiro, Alto Araguaia – MT.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/15.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:1DF9D649

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Primeiro termo aditivo ao contrato 008/2014

Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Freitas Ltda

Objeto: Serviços de exames laboratoriais, conforme tabela CBHPM e os valores da proposta da adjudicatária.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/15.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:303DF7C3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Primeiro termo aditivo ao contrato 009/2014

Contratada: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica Ltda

Objeto: Serviços de exames laboratoriais, conforme tabela CBHPM e os valores da proposta da adjudicatária.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/15.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:D2C19A19

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Primeiro termo aditivo ao contrato 012/2014

Contratada: Ermes Costa Campos

Objeto: Locação de Imóvel, “Sede da Igreja Católica Laura Vicuna” – Matrícula 9.822, situado na Rua Olavo Bilac, nº 83 Bairro Boiadeiro, Alto Araguaia – MT.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 8.688,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e oito reais) a serem pagos em 12 parcelas mensais iguais, nos termos do contrato original.

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:66E94D3C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Primeiro termo aditivo ao contrato 013/2014

Contratada: Ermes Costa Campos

Objeto: Locação de Imóvel sob matrícula 4.985, “Sede da Igreja Católica Dom Bosco”, situado a Rua da Gameleira, s/nº Bairro Gabiroba, Alto Araguaia - MT, para uso do Programa Educação Integral Mais Educação.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C3082C19

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Quarto termo aditivo ao contrato 014/2013

Contratada: Igreja Presbiteriana Renovada de Alto Araguaia

Objeto: Locação de Imóvel, situado na Rua Dr. José Morbeck, nº 507, Centro, Zona Urbana, Alto Araguaia – MT, visando o funcionamento do SENAI.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/15.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:BA3C56F6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Terceiro termo aditivo ao contrato 014/2014

Contratada: Maria Auxiliadora Quintilhano Abreu Flores

Objeto: Locação de Imóvel, situado a Rua General Osório, nº. 818, Bairro Atlântico, Alto Araguaia-MT, visando o funcionamento da CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO II.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2014, prorrogado de comum acordo em 12 meses, extinguindo-se em 31/12/2015.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:67586B27

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Quarto termo aditivo ao contrato 015/2014

Contratada: E E DE ABREU ME

Objeto: Construção de muro de arrimo e pintura de banheiros e quiosque no parque municipal, Lote 03

Prazo: o presente prorrogado o prazo de vigência contratual em 300 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 29/11/15 e execução dos serviços em 210 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/08/2015.

Valor: R\$ 8.390,00 (Oito mil Trezentos e Noventa reais), nos termos do contrato original.

Data: 22 /12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:F77554A0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Terceiro termo aditivo ao contrato 015/2013

Contratada: Rosaly de Mello Rosa

Objeto: Locação de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado em mais 365 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015.

Valor: **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais) nos termos do contrato original.

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0BE1C29F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Primeiro termo aditivo ao contrato 017/2014

Contratado: Aluizio Pimentel do Carmo

Objeto: locação de um imóvel situado na Rua Benjamim Constant, nº 38, Centro, CEP 78.780-000, Alto Araguaia – MT, visando instalar o Centro de Reabilitação.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015.

Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6969A718

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Primeiro termo aditivo ao contrato 018/2014

Contratada: Margarida Maria Borges Cardoso

Objeto: Locação de um imóvel sob a matrícula 511, situado na Rua João II, nº 1.222, Atlântico

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado em mais 365 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:9DCF447E

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DEZEMBRO**

Quarto termo aditivo ao contrato 022/2013
 Contratada: BETHANIA RIBEIRO CABRAL
 Objeto: locação de um imóvel situado frente para a Rua 13 de Junho para instalação da Casa de Apoio da Criança e Adolescente “Alzerina Pimentel do Carmo”.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado em mais 365 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
 Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C2DB3E1C

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DEZEMBRO**

Segundo termo aditivo ao contrato 023/2013
 Contratada: Márcio Borges Duarte
 Objeto: Licença de uso da Torre da TV Integração para distribuição de sinais dos canais da parabólica no Município e também usará a Torre para Distribuir os Sinais da Internet Popular, como também deverá disponibilizar o local para abrigar os equipamentos receptores de TV.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2014, prorrogado de comum acordo em 12 meses conforme nos faculta o Art. 57, II da lei de licitação, extinguindo-se em 31/12/2015.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais)
 Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8B2DAF23

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DEZEMBRO**

Segundo termo aditivo ao contrato 024/2013
 Contratada: Bethania Ribeiro Cabral
 Objeto: locação de um imóvel situado frente para a Rua 13 de Junho; lado direito com a Rua General Osório; lado esquerdo com o espólio de Joana Batista da Silva e fundos com Joaquim Pereira Barbosa para instalação da Casa de Apoio da Criança e Adolescente “Alzerina Pimentel do Carmo”.
 Prazo: - Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado em mais 365 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015.
 Valor: Fica – Fica o presente aumentado o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
 Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6F17ABE3

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DEZEMBRO**

Primeiro termo aditivo ao contrato 049/2014
 Contratada: TRANSPORTES EVF LTDA ME
 Objeto: prestação de serviços na limpeza, respectivamente, para o recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc e outros resíduos análogos ou que não retirados pelos coletores de lixo. Conforme ITEM/ EQUIPE 01
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado em mais um mês a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/01/2015
 Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
 Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:049D7378

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DEZEMBRO**

Primeiro termo aditivo ao contrato 050/2014
 Contratada: Transportes EVF Ltda ME
 Objeto: serviços na limpeza, respectivamente, para o recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc. e outros resíduos análogos ou que não retirados pelos coletores de lixo. Conforme ITEM/ EQUIPE 04
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015
 Valor: R\$ 295.680,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais)
 Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9E19984F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DEZEMBRO**

Primeiro termo aditivo ao contrato 051/2014
 Contratada: transportes EVF ltda ME
 Objeto: serviços na limpeza, respectivamente, para o recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc e outros resíduos análogos ou que não retirados pelos coletores de lixo. Conforme ITEM/ EQUIPE 05
 Valor: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)
 Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9591631F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DEZEMBRO**

Primeiro termo aditivo ao contrato 052/2014
 Contratada: G Pereira de Souza Transportes - ME

Objeto: prestação de serviços na limpeza, respectivamente, para o recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc. e outros resíduos análogos ou que não retirados pelos coletores de lixo. Conforme ITEM/ EQUIPE 03

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015

Valor: R\$ 294.360,00 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:B2C8023D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Segundo termo aditivo ao contrato 053/2014

Contratada: A. A. G. JUNIOR-ME

Objeto: Prestação de serviços na limpeza, respectivamente, para o recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc. e outros resíduos análogos ou que não retirados pelos coletores de lixo. Conforme ITEM/ EQUIPE 02

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/14 prorrogado em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015.

Valor: \$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:E65114D9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Primeiro termo aditivo ao contrato 054/2014

Contratada: POSTO DA DIVISA LTDA

Objeto: aquisição de gasolina comum

Valor: Tendo em vista solicitação da contratada e devidamente comprovada fica alterado o preço unitário da Gasolina Comum, passando de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)

Data: 03/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:75E16D22

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Segundo termo aditivo ao contrato 061/2013

Contratada: Rádio Aurora FM Ltda

Objeto: Publicidade e divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do Poder Executivo e suas Secretarias, feita por meio de Rádio Difusão FM.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2014 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 12 meses a

partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos) para a prestação dos serviços a que se refere este no exercício de 2015.

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:A9758DF4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Segundo termo aditivo ao contrato 061/2014

Contratada: Inácio Jesus Ferreira e Silva ME

Objeto: Serviços profissionais de Médico Clínico Geral para o Hospital Municipal, consistente na assistência à saúde e serviços de diagnósticos, conforme item 02: Médico clínico geral no hospital municipal e 03: Médico Clínico Geral Plantonista – Hospital Municipal e Médico Clínico Geral para Sobreaviso – Hospital Municipal.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2014 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 228.944,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais) para a prestação dos serviços a que se refere este, nos termos do contrato original.

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:D9A5A07C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DEZEMBRO

Segundo termo aditivo ao contrato 062 /2013

Contratada: TV Integração Ltda

Objeto: Publicidade e divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do Poder Executivo e suas Secretarias, feita por meio de Transmissão Televisiva conforme LOTE 01.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2014 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 365 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Valor: – Fica o presente aumentado o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este no exercício de 2015.

Data: 30/12/2014

Alto Araguaia 09/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:DB0C3D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FROTA ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

DADOS DO CONTRATO:Contrato nº **158/2012-1**Objeto: **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

Ordem de serviço: 11.06.2012

Fica paralisada a obra de objeto do contrato citado em virtude das várias tentativas, sem êxito, de negociações sobre alinhamento de valores com a empresa contratada Cinal Contrutora e Incorporadora Ltda, bem como várias notificações, não atendidas, junto a mesma para retomada da obra, sugerindo abandono.

Alto Araguaia-MT, 08 de janeiro de 2015.

EDINALDO ALVES DE AVREU

Secretário Municipal de Obras

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Souza de Moraes

Código Identificador:9CC61562

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 130/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI E A EMPRESA M. A. CHAGAS E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.619.906/0001-66, com sede na cidade de Alto Paraguai – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Adair José Alves Moreira**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20.

CONTRATADA: M. A. CHAGAS E CIA LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ 15.619.906/0001-66, neste ato representado pelo SR. MANOEL ANTONIO CHAGAS, portador do RG n. 33182478-3 SSP/SP e CPF n. 206.257.158-07 com endereço a Avenida Principal, Distrito do Capão Verde em Alto Paraguai – MT, têm, entre si, justo e avençado, e celebram à vista do que consta no Processo Licitatório n. 014/2014, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato n.º 130/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VALOR.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, ADITIVAR o valor do contrato n.130/2014 no importe de R\$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) referente ao aumento de 13.500 KM, pois este referido aumento se deu ao fato de que o ônibus municipal que realizava o transporte escolar quebrou tendo sido necessário terceirizar o transporte nos períodos de 08 de setembro a 14 de novembro de 2014, no quantitativo dos serviços de 25% do valor do contrato original, cumprindo a determinação legal, isto é, não ultrapassou o limite de 25% (vinte e cinco) por cento em conformidade com o disposto no artigo 65, parágrafo 1º. Da Lei 8666/93.

Parágrafo único. O valor de R\$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) é referente aos serviços prestados pelo CONTRATADO, sendo pago em uma única parcela, conforme apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 20 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Contratante

M A CHAGAS LTDA-ME

Contratado

Publicado por:

Riusdelar Lopes Pereira

Código Identificador:DEB2D903

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 650/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VENCIMENTO DE ALVARÁ EM COTA ÚNICA ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2015.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, **prefeito** Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das Atribuições que lhe são concedidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1.º - O ALVARÁ 2015, poderá ser pago só à vista em cota única, com data de vencimento em 30 de março de 2015.

Art. 2.º - Após o termino do prazo previsto para o pagamento à vista no artigo 1º, serão acrescidos de multas e juros de mora, nos termos da legislação em vigor bem como a sua inscrição em dívida ativa.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 09 de Janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:6DD7526C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 647/2014

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 647/2015 DA DATA 09/01/2015 PUBLICADO DIA 09/01/2015 EDIÇÃO Nº 2140 ONDE LE-SE: MARCIA FREIESLEBEM PASSARA A SER: ANDREIA ALVES DE LIMA

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:E6CD56F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2014-PREVIAP

“Adalberto Falasca, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apicás - PREVIAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...”

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Baixa dos Bens Móveis e Imóveis do PREVIAP, para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros:

Adalberto Falasca
Alcir Feldberg
Katiucia Silva Matos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.
Cumpra-se.
Publica-se.

Apicás, 17 de Dezembro de 2014.

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:1EE56172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2014-PREVIAP

“Adalberto Falasca, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apicás - PREVIAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...”

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de inventário de Bens Móveis e Imóveis do PREVIAP, para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros:

Adalberto Falasca
Alcir Feldberg
Katiucia Silva Matos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.
Cumpra-se.
Publica-se.

Apicás, 17 de Dezembro de 2014.

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:3080976E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2014-PREVIAP

“Adalberto Falasca, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apicás - PREVIAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...”

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis do PREVIAP, para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros:

Adalberto Falasca
Alcir Feldberg
Katiucia Silva Matos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.
Cumpra-se.
Publica-se.

Apicás, 17 de Dezembro de 2014.

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:98638A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2015

SÚMULA: designa servidor público como VISTORIADOR de departamento de trânsito.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o servidor **BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA**, efetivo no cargo de VIGIA, para responder pelo Departamento de Trânsito como Vistoriador.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás/MT, 09 de janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:3AD27071

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
22/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
22/2013

COD. EMPREGADO: 1112

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana

EMPREGADO: THAYNAN THALITA TEIXEIRA DE SOUZA

DATA ADMISSÃO: 21/05/2013

DATA AFASTAMENTO: 05/1/2015

TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:76BB79E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **DAIANI CRISTINE DE MORAES CAMPOS**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais), em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:2F47C604

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **DYULLIANE CARLA COSTA DINIZ**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **BIOQUÍMICA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 2900,00 (Dois mil e novecentos reais), em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:CA6D407D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **LUCIANA MENDONÇA DE ARRUDA VALOES**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **ENFERMEIRA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:6DC1F831

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **MIRIÃ SILVA BRITO**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **ENFERMEIRA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:2377BA62

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES CARVALHO**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:A676DE8C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **KASSIA MIGUEL FREITAS DA COSTA PINTO SOUZA** tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 2900,00 (Dois mil e novecentos reais), em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o

período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:BC2E0768

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **VALDIVINO BARBOSA PERES** tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **MEDICO CLÍNICO GERAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 8000,00 (Oito mil reais), em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:15EF6C51

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **THAYNAN THALITA TEIXEIRA DE SOUZA**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **PSICOLOGO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:36D708AC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **THAIZ AUGUSTA NERY** tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 1100,00 (Um mil e cem reais), em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:26A4280B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos oito dias do mês de janeiro de 2015, **KELLY CHRISTYNNNE COSTA** tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **ASSISTENTE DE FARMACIA BÁSICA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 1100,00 (Um mil e cem reais), em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 08 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:8A597BCB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **THAYSA MARTINS DOS SANTOS**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:49E7DEDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **ALESSANDRA RODRIGUES CORREA**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) em cumprimento ao Edital de

convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:F5FC9022

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **ELIETE MARQUES**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:AABB271E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **LIDIANA ELIAS CESAR**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **AGENTE FISCAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:6639F312

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **POLIANA RODRIGUES DA FONSECA**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 (quarenta)

horas semanais e vencimento inicial de R\$ 1014,00 (Um mil e quatorze reais) em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:45E86DCD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO 2015

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA ZANCHETA**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 1014,00 (Um mil e quatorze reais) em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:F956FC75

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO DE 2015

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **MARCIA DA SILVA LEAL**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 1014,00 (Um mil e quatorze reais) em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:0A86097B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO DE 2015

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **RENATA CRISTINA DA SILVA**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura

Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 1014,00 (Um mil e quatorze reais) em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:2D658612

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO DE 2015

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **LUCIANO MARTINS PEREIRA**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **OPERADOR DE ETA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:92FC3FD6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO DE 2015

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **JOSÉ PAULO DE SOUZA**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **OPERADOR DE ETA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:2B7708DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO DE 2015

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **JOSÉ PAULO DE SOUZA**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **OPERADOR DE ETA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:53C9C7D8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO DE 2015

Termo de posse em concurso público

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, **SUELENY DE OLIVEIRA**, tomo posse no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 2400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) em cumprimento ao Edital de convocação nº 20/2014 de 03 de dezembro de 2014 e a Portaria de nomeação nº 01/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:047B07AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 03/2015 ARAGUAIANA, 10 DE JANEIRO DE 2015

“Convocação de candidatos do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT”

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2014;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Decreto nº 59/2014 de 21/10/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 29/10/2014;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2014 de 07/07/2014;

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Decreto nº 59/2014 de 21/10/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 29/10/2014;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;
 CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2014 de 07/07/2014;
 CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 01/2015 de 09/01/2015, no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e;
 CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Edital nº 01/2015 publicado no dia 09/01/2015 no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob nº 2140 – Pag 31;

Onde se lê: Edital nº 01/2015, Araguaiana, 09 de janeiro de 2015.

Leia-se: Edital nº 02/2015, Araguaiana, 09 de janeiro de 2015.

Onde se lê: Cargo: Assistente Social

Leia-se: Cargo: Motorista CAT "D".

Araguaiana, 10 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:D564DC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº 001/2015

Araguaiana, 09 janeiro de 2015.

“ Convocação de candidatos do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT”

O Sr. **DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA** – Presidente da Câmara Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2014;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Edital Complementar nº 021/2014 de 10/10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/10/2014;

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2014 de 07/07/2014;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos abaixo relacionados para se apresentar na Câmara Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 259 – Bairro Jardim Urânia II, - fone (66) 3499-1127 no período de 09/01/2015 a 09/02/2015, no horário das 07:30hs às 13:00hs.

Cargo: Assessor Jurídico			
Candidato	Inscrição	Pontuação	Aprov.
Diego Santiago Freitas Diniz	00025	9,25	1º

Cargo: Auxiliar Administrativo - Financeiro			
Candidato	Inscrição	Pontuação	Aprov.
Pâmella Pétrea Pereira Simon Barbosa	00205	6,25	1º

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais			
Candidato	Inscrição	Pontuação	Aprov.
Vanuza Alves da Silva	00743	6,67	1º

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 2.1 Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.2 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 2.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 2.4. Título de eleitor;
- 2.5 Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral**) ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 2.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- 2.7 Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
- 2.8 Comprovante de endereço atualizado;
- 2.9 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
- 2.10 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
- 2.11 Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
- 2.12 Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
- 2.13 Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
- 2.14 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.
- 2.15 Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 2.16 Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de ARAGUAIANA - MT);
- 2.17 Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);
- 2.18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 2.19 Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
- 2.20 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 2.21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).
- 2.22 Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 2.21, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;
- 2.23 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 2.24 Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.23 do Edital de Abertura do Concurso serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Câmara Municipal de ARAGUAIANA se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de nomeação será revogado, ficando caracterizada a DESISTÊNCIA do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 09 de Janeiro de 2015.

DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:D278E593

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E
A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E
INDUSTRIAL DE ARENÁPOLIS/MT – ACIA.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.977.654/0001-38, com sede na Av. Prefeito Caio, nº 612 – Vila Nova - Arenápolis/MT representado pelo seu Ilustríssimo Prefeito **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, SR. JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, microempresário, portador da Cédula de Identidade RG nº RG 10643694 – SSP/SP – SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº CPF/MF 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Joset, 932, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Arenápolis-MT, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE ARENÁPOLIS/MT – ACIA**, inscrita no CNPJ de n.º 01375120/0001 -36, com sede social na Rua João Guolart, Sala nº 2, no Município de Arenápolis – MT, CEP 78.420-000, neste ato representada por seu **Vice-Presidente Gilson Cesar Figueiredo**, Brasileiro, casado, Comerciante, Residente e domiciliado na Av. Papa Paulo VI, Bairro Vila Nova, Cidade de Arenápolis-MT, portador do RG de n.º 652323 - SSP/MT e CPF/MF de n.º 458.261.701-82, doravante denominada simplesmente de **ACIA**, celebram o presente Termo de cooperação, em conformidade com disposto na Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

TERMO DE COOPERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE ARENÁPOLIS/MT – ACIA**,

Oportuniza o desenvolvimento de ações integradas para a execução do “**CARNAVAL DE ARENÁPOLIS 2015**”, tendo como denominado “**O CARNAVAL DAS TRADIÇÕES**” abrangendo todas as suas manifestações tradicionais.

1.3 - O presente Termo de Cooperação refere-se a parte de produção e infra-estrutura do carnaval 2015 a ser realizado de 13 a 17 de fevereiro de 2015, apresentação dos blocos, e gerenciamento do evento conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – METAS

2.1 O presente Termo de cooperação tem como metas:

2.1.1 Garantir a realização de evento Carnaval de Arenápolis 2015, abrangendo todas as suas manifestações;

2.1.2 Consolidar a parceria institucional com a **ACIA** com vistas ao cumprimento da Lei;

2.1.3 Proporcionar evento cultural popular e tradicional aos munícipes da Região, e fomentar o Turismo por meio do evento.

2.1.4 Elevar a cooperação mútua entre o ente da federação e **ACIA**, trazendo benefícios conjuntos, no aspecto cultural, integrativo, e educacional;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS PELA ACIA

3.1- serviços de infra-estrutura;

3.2 Contratação de bandas para a inauguração, circuito de todas às noites e matins, bem como sua hospedagem e alimentação;

3.3 Contratações de 01 (um) locutor animador de palco;

3.4 A Sonorização do evento;

3.5 Contratações de Seguranças;

3.6 Contratações de carregadores;

3.7 Decoração do Centro de Eventos;

3.8 Palco e Iluminação;

3.9 Mestre de Cerimônia;

3.10 Iluminação;

3.11 Projeto Arquitetônico;

3.12 LeiOut do Espaço

3.13 Contratação de 04 (quatro) Bandas.

CLÁUSULA QUARTA – PARTICIPAÇÃO DA - ACIA

4.1. Execução dos serviços necessários para a realização do carnaval 2015 de Arenápolis-MT,;

4.1.1 Confeccionar todo material promocional do evento, confecção de todo material gráfico relacionado ao Carnaval de 2015, tais como: cartazes, folders, faixas, banners, camisetas, adesivos de veículos;

4.1.2 Responsabilizar-se por toda a publicidade do evento tais como: Rádio, televisão e jornais;

4.1.3 Realizar a ornamentação artística do local do evento.

4.1.4 Coordenar a apresentação dos Blocos carnavalescos.

4.1.5 Fiscalizar o Carnaval/2015 do município de Arenápolis, cumprindo fielmente a legislação em vigor, e aplicar as penalidades previstas no caso de descumprimento;

4.1.6 Controlar exclusivamente o portão de acesso e a bilheteria;

4.1.7 Execução do projeto da praça de alimentação e bar;

4.1.8 Disponibilização do palco para a realização do evento;

4.1.9 Disponibilização de bandas de música conhecidas regionalmente para a realização do evento;

4.1.10 Disponibilização de telão e projetor para a realização do evento;

4.1.11 Disponibilização de equipamento de som e iluminação para a realização do evento;

4.1.12 Fazer prestação de contas dos valores referentes as sobras do evento

4.1.13 Direção, Produção Artística e Gerenciamento Comercial do evento, tendo como responsabilidade também, contratar e custear todas as despesas como: Atrações Musicais, Palco, SOM, e Luz, Tendões, MÍDIA, Hospedagem, Translado, Alimentação, Decoração do Centro de Eventos, Projetos Arquitetônicos e Direitos Autorais.

CLÁUSULA QUINTA – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 Disponibilizar o local para a realização do Carnaval 2015;

5.1.2 Pagamento das despesas de energia elétrica consumida no local do Evento.

5.1.3 Disponibilização de recipientes para lixo, bem como a limpeza do local do evento;

5.1.4 Realizar a negociação e possível pagamento com o ECAD.

5.1.5 Enviar cópia do presente Termo de Cooperação a Câmara Municipal de Arenópolis MT, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93.

5.1.6 Uti Móvel, juntamente com equipe de Saúde contendo Médico, Enfermeiro e Técnicos de Enfermagem;

5.1.7 Limpeza do Centro de Eventos;

5.1.8 Alvará de Licença para funcionamento do Centro de Eventos, expedido pelo Corpo de Bombeiros;

5.1.9 Banheiros Químicos na Praça da Independência e no Centro de Eventos;

5.1.10 Alimentação e Hospedagens da Corporação da Polícia Militar.

5.1.11 Montagem do Camarote das Autoridades, bem como, a distribuição de convites e credenciais para autoridades e imprensa.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

6.1 O **MUNICÍPIO** indica o Sr. **EDERSON FIGUEIREDO** secretário de Administração como Coordenador-Geral, recebendo, esse, poderes para adotar as providências necessárias ao bom andamento do presente Termo de Cooperação, através da qual serão feitos os contatos entre os participantes do presente instrumento, bem como realizar outros serviços que sejam de necessidade, para a realização do evento;

6.2 A **ACIA** indica a seu Secretário Executivo **JONAS ANÍZIO DA SILVA SOUTO** para acompanhar os trabalhos e assumir as responsabilidades decorrentes do presente Termo de Cooperação;

6.3 Todas as requisições, envios de documentos e comunicações referentes ao presente acordo, deverão ser feitos, sempre através da Coordenador-Geral do presente Termo de Cooperação e da representante da **ACIA**, indicados nos itens 6.1 e 6.2 desta cláusula Sexta;

6.4 O Coordenador-Geral do presente Convênio e os representantes da **ACIA** poderão de comum acordo, propor eventuais alterações que se fizerem necessárias e serão submetidos à aprovação do Chefe do poder Executivo Municipal.

6.5 A Coordenação Geral do presente convênio poderá designar fiscais para acompanhamento de todas as etapas de presente Termo de Cooperação, inclusive quanto ao cumprimento das atribuições da **ACIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXPLORAÇÃO DE PONTOS COMERCIAIS

7.1 Os pontos comerciais do entorno, do evento, como a praça de alimentação, serão gerenciados e fiscalizados pela **ACIA**.

CLÁUSULA OITAVA – COMERCIALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

8.1 A comercialização do espaço publicitário no local de evento será de responsabilidade da **ACIA**.

8.2. - A fim de que os blocos carnavalescos possam arrecadar fundos, será permitida a colocação de propagandas de patrocinadores em suas camisas;

CLÁUSULA NONA – DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGENS

9.1 O Município poderá, a qualquer tempo e sob qualquer forma, captar imagens e armazená-las podendo, igualmente, transmiti-las em telões para a população, bem como utilizá-las em suas peças publicitárias independente de autorização.

9.2 Em caso de comercialização do televisionamento a cópia do(s) contrato(s) com a(s) empresa(s) que realizará (ão) a transmissão deverá ser entregue, juntamente com a primeira prestação de contas, subsequente da(s) assinatura(s) do(s) contrato(s).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS

10.1 A bilheteria, comercialização de publicidade, aluguéis de barracas e demais outras previstas nesse acordo, serão as únicas e exclusivas formas de obtenção de recurso no sentido de fazer frente às despesas para o fiel cumprimento do item 1.1, da cláusula primeira, do presente Termo de cooperação;

10.2 Não haverá transferência de recurso do município de Arenópolis a **ACIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A **ACIA**, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias posteriores ao evento, deverá prestar contas da aplicação dos recursos à Coordenação do Carnaval e ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Arenópolis por meio de termo circunstanciado e conforme Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste instrumento.

11.2 A **ACIA** obriga-se a devolver os saldos financeiros não utilizados quando houver, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do evento, sob pena de incidência de multa de 10%, atualização monetária e juros legais.

11.3 Na hipótese de haver devolução do saldo financeiro, a **ACIA** deverá realizar o recolhimento através de depósito em conta corrente aberta em nome da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, entregando ao Município cópia do comprovante do respectivo depósito, quando da prestação de contas.

11.4 A prestação de contas será entregue à Coordenação do carnaval e ao Controle Interno, que fará o exame das mesmas, podendo exigir maiores esclarecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

12.1 O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de assinatura, até o dia da prestação de contas, consoante Plano de Trabalho, que fará parte integrante do presente instrumento em todas as suas disposições, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo e conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DENÚNCIA

13.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando responsável pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participou voluntariamente do acordo.

13.2 O Município procederá à denúncia do presente Termo de Cooperação, na hipótese de ocorrer descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, devendo a **ACIA** indenizar o Município, pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

14.1 Na prestação de contas, deverá conter obrigatoriamente e de forma específica as receitas e despesas pormenorizando suas entradas e saídas respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT** providenciará, às suas expensas, publicação, no Diário Oficial do Município, do extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica, no prazo e na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os funcionários admitidos pela **ACIA** não terão, em hipótese alguma, qualquer vinculação empregatícia ou de qualquer natureza com o Município, correndo inclusive por conta e risco da **ACIA** toda e qualquer questão judicial ou extrajudicial, ficando neste momento eximido o Município pela Associação, de qualquer solidariedade ou subsidiariedade que possa vir a ser alegada por seus funcionários ou seus contratados.

16.2 A **ACIA** responsabiliza-se, de forma exclusiva, pelo cumprimento de todos e quaisquer encargos e obrigações de caráter social, trabalhista, previdenciário, fiscais e comerciais decorrentes da contratação de recursos humanos para a execução do presente Termo de Cooperação.

16.3 A inadimplência da **ACIA** com referência aos encargos referidos, na Quarta, e, dos itens 7 e 8, dos anexos deste Termo de Cooperação, importará em desaprovação das contas apresentadas, e não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

16.4 A **ACIA** é responsável exclusiva pelo prejuízo ou danos causados ao Município ou a terceiros em consequência de culpa ou dolo, próprios ou de seus prepostos, auxiliares ou contratados, relativamente ao cumprimento das atribuições deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da cidade de Arenópolis-MT, para resolver eventuais questões decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

ARENÁPOLIS MT, 07 de JANEIRO de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito de Arenópolis

GILSON CESAR FIGUEIREDO
Vice-Presidente da Associação Comercial Empresarial e Industrial de Arenópolis-MT – ACIA

Testemunhas:

1º _____
Nome
CPF

2º _____
Nome
CPF

Anexo I

Plano de Trabalho

Associação Comercial Empresarial e Industrial de Arenópolis/mt – Acia, inscrita no Cnpj de N.º 01375120/0001 -36, Com Sede Social na Rua João Guolart, Sala N.º 2, no Município de Arenópolis – Mt, Cep 78.420-000, Neste Ato Representada Por Seu Vice-presidente Gilson Cesar Figueiredo, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente e Domiciliado na Av. Papa Paulo Vi, Bairro Vila Nova, Cidade de Arenópolis-mt, Portador do rg de N.º 652323-ssp/mt e Cpf/mf de N.º 458.261.701-82.

1. Título do Projeto.

“carnaval 2015 do Município de Arenópolis – Mt”
“carnaval Das Tradições”

2. Período de Execução

De 13 a 17 de Fevereiro de 2015.

3. Identificação do Objeto

Oportuniza o Desenvolvimento de Ações Integradas da Acia Conjuntamente Com o Município de Arenópolis mt Para a Execução do “carnaval de Arenópolis 2015”, Abrangendo Todas as Suas Manifestações Tradicionais, Referindo-se a Parte de Produção e Infra-estrutura Com Apresentação Dos Blocos, e Gerenciamento do Evento.

4. Justificativa da Proposição

Trata-se de um Projeto de Festa Carnavalesca da Cidade de Arenópolis a 230 km da Cidade de Cuiabá, Localizado na Microrregião Alto Paraguai Que Faz Parte da Mesorregião Centro-sul Mato-grossense. o Município Iniciou Pela Movimentação Garimpeira na Região Areia, e Tem um Potencial Muito Grande a Ser Explorado, Suas Cachoeiras e Paredões São Verdadeiros Atrativos Naturais a Ser Oferecidos Aos Turistas a Nível Estadual, Considerado o Maior Carnaval da Região Recebendo os Foliões Das Regiões Circunvizinhas, Que Compõem o Consórcio Intermunicipal da Bacia do Alto do Rio Paraguai, Que São Eles: Alto Paraguai, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro, Sapezal e Tangará da Serra, Totalizando Uma Média de 35.000 Foliões. Tais Dados Impulsionam o Desenvolvimento Turístico, Promovem a Relação Entre as Pessoas, Desencadeia o Processo Econômico da População e Movimenta a Cadeia Produtiva do Turismo, Fomentado o Mercado de Realizações de Eventos. o Carnaval de Arenópolis Será um Evento Que Proporcionará a Movimentação do Fluxo Turístico, Atraindo Para o Município um Grande Número de Turistas Que na Oportunidade Conhecerão as Belezas Naturais e Também a Beleza Cultural Que Está Contida na Magia do Carnaval, Que Tem Como Objetivo Maior Resgatar o Tradicional Espírito Festivo, e Incentivar Projetos Dessa Natureza é Garantir a Preservação Dos Valores Culturais Com Uma Festividade Plenamente Familiar Conforme as Preposições Decididas Entre as Autoridades Locais, Poder Judiciário, Ministério Público e o Poder Executivo. Para a Sua Realização, Serão Utilizados Estratégias Que Contribuam Com o Processo de Formação e Integração de Público, Que Ampliem o Acesso á Produção Artística Que Promovam a Formação Técnica Para o Setor Cultural E, Sobretudo Que se Faça o Carnaval Voltado Para os Valores Familiares, e Interação Dos Portadores de Necessidades Especiais ao Evento, Que Promova a Dinâmica ao Processo de Valorização e Entendimento da Importância de Cultivar e Preservar a Tradição Popular Patrimônio Cultural da Humanidade.

5. Metas a Serem Atingidas

5.1 Garantir a Realização de Evento Carnaval de Arenópolis 2015, Abrangendo Todas as Suas Manifestações, em Especial Aos Valores da Família;

5.2- Consolidar a Parceria Institucional Com o Município de Arenápolis Vistas ao Cumprimento da Lei;

5.3 - Proporcionar Evento Cultural Popular e Tradicional Aos Municípios da Região, e Fomentar o Turismo Por Meio do Evento.

6. Capacidade Instalada

6.1. Será Utilizada Mão de Obra Regional, Fomentando ao Máximo a Economia.

6.2 os Serviços de Segurança Será Feito Conjuntamente Entre o Setor Público e Por Meio de Contratação de Empresa Especializada.

6.3 o Local do Evento Será o Centro de Eventos de Arenápolis-mt.

7. Serviços a Serem Prestados Pela Acia

7.1- Serviços de Infra-estrutura;

7.1.1 Execução Dos Serviços de Sonorização Nos Dias de Eventos.

7.1.2 Fiação Aérea;

7.1.3 Contratação de Locutor de Palco;

7.1.4 Palco, Som e Iluminação;

7.1.5 Show Folclórico e de Stand Up;

8. Participação da Acia

8.1 São Também Atribuições da Acia:

8.2. Execução Dos Serviços Necessários Para a Realização do Carnaval 2015 de Arenápolis-mt:

8.3 Confeccionar Todo Material Promocional do Evento, Confecção de Todo Material Gráfico Relacionado ao Carnaval de 2015, Tais Como: Cartazes, Folders, Faixas, Banners, Camisetas, Adesivos de Veículos;

8.4 Responsabilizar-se Por Toda a Publicidade do Evento Tais Como: Rádio, Televisão e Jornais;

8.5 Realizar a Ornamentação Artística do Local do Evento.

8.6 Fiscalizar o Carnaval/2015 do Município de Arenápolis, Cumprindo Fielmente a Legislação em Vigor, e Aplicar as Penalidades Previstas no Caso de Descumprimento;

8.7 Controlar o Portão de Acesso e a Bilheteria Conjuntamente Com o Cooperante;

8.8 Execuções do Projeto da Praça de Alimentação e Bar;

8.9 Responsabilizar-se Pela Alimentação do Pessoal em Serviço Nos Dias do Evento Cultural no Centro de Eventos Exceto da Corporação da Polícia Militar;

8.10 Responsabilizar-se Por Toda a Publicidade do Evento Tais Como: Rádio, Televisão e Jornais;

8.11 Realizar a Ornamentação Artística do Local do Evento.

8.12 Coordenar a Apresentação Dos Blocos Carnavalescos.

8.13 Fiscalizar o Carnaval/2015 do Município de Arenápolis, Cumprindo Fielmente a Legislação em Vigor, e Aplicar as Penalidades Previstas no Caso de Descumprimento;

8.14 Execução do Projeto da Praça de Alimentação, Bilheteria e Portão de Acesso;

8.15 Disponibilização de 04 (quatro) a 05 (cinco) Bandas de Música Conhecidas Regionalmente ou Nacionalmente a Realização do Evento;

8.16 Disponibilização de Telão e Projetor Para a Realização do Evento;

8.17 Fazer Prestação de Contas Dos Valores Referentes as Sobras do Evento;

8.18 Custear Premiações de Concursos Que Eventualmente Aconteçam no Decorrer Das Festividades Carnavalescas.

9. Das Fontes de Recurso

9.1 os Recursos a Fazerem Frente às Despesas do Objeto do Presente Plano de Trabalho Será Auferido Por Meio da Bilheteria, Comercialização de Publicidade, Aluguéis de Barracas do Carnaval Arenápolis 2015.

9.2 as Empresas Contratadas, Receberão Pela Prestação Dos Serviços Após a Realização do Evento.

Submetemos o Presente Plano de Trabalho, a Autoridade Máxima Para Apreciação e ao Presidente da Comissão Instituída Para a Fiscalização do Carnaval de Arenápolis – Mt/2015.

Arenápolis, Aos 07 Dias do Mês de Janeiro de 2015.

GILSON CESAR FIGUEIREDO

Vice-Presidente

Associação Comercial Empresarial e Industrial de Arenápolis-MT – ACIA

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:4971390D

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 028/2014 PUBLICADO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2014, ANO IX, Nº 2130, PAGINA 08, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 323.972,00, LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 80.993,00

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:E5EFEBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2015

EMENTA: DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E TESTE SELETIVO PÚBLICO, PARA PREENCHER VAGAS EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS AFASTADOS OU LICENCIADOS, ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA OU NÃO, CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, NOS ESTRITOS LIMITES E PERMISSIVOS LEGAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal 11.350/2006, Lei Municipal nº 1.208/2014, que autorizam

a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o exercício de 2015;
CONSIDERANDO a precaução da Administração Municipal em nomear somente o número de professores e servidores estritamente necessários, cuja demanda esta confirmada;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento das vagas para substituírem os servidores efetivos e estáveis que estiverem em readaptação, auxílio-doença e licenças diversas.

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública da publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a abertura de Teste Seletivo Público, para contratação de agentes comunitários de saúde e de endemias e Processo seletivo simplificado para as contratações temporária de servidores para o preenchimento de vagas, em substituição aos eventualmente licenciados, nos termos do Edital de abertura do Certame.

Art. 2º – As dúvidas suscitadas serão deliberadas por Comissão Especial, instituída para o fim específico de criação, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:4110482B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO OITAVO TERMO ADITIVO Nº. 002/2015

AO CONTRATO Nº. 226/2012 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DE SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 453,28M², INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 10/01/2015 À 30/03/2015 TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:0FFCFE9E

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº. 024/2014

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna para o ano de 2015, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Aripuanã-MT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e

publique-se

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2015

Aprovação em: 23/12/2014

Ato de Aprovação: 024/2014

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2015

Unidade Responsável: Controlaria do Sistema de Controle Interno - CSCI

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2015, da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CSCI do Município de Aripuanã-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 1.334/08, de Janeiro de 2008;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações;

Considerando as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial a Resolução Normativa 26/2014 que “*Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI*”.

Considerando que a Instrução Normativa 015/2009, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Poder Executivo Municipal de Aripuanã-MT para o ano de 2015, que consiste na análise e verificação quanto ao cumprimento aos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos.

Art. 2º - Designar o Controlador do Sistema de Controle Interno Municipal - CSCI, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, a executar as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

- I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;
 II – Sistema Financeiro - SFI;
 III - Sistema de Transporte – STR
 IV - Sistema de Controle Patrimonial –SCP;

§ 3º – O Tipo de Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados aos Sistemas Administrativo, conforme estabelecido na Matriz de Planejamento de Auditoria Interna – anexo único.

§ 5º - Examinará o cumprimento quanto às recomendações contidas no último Relatório de auditoria realizado no Sistema de Saúde.

§ 6º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.

§ 7º - O período de Execução será entre os meses de Março a Novembro/2015, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 8º - O cronograma de atividade, anexo único, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art 4º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria, emitirá relatório de avaliação o cumprimento deste Plano.

Art 5º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2016.

Aripuanã-MT, 23 de Dezembro de 2014

LUCIENE MORAIS PAULO CORADINI
 Controladora do Sistema de Controle Interno

De Acordo

EDNILSON LUIZ FAITTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Maria Tscha
Código Identificador:92E3342B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2015 DO PROCESSO SELETIVO 001/2015.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais tornam público para o conhecimento dos interessados o Edital nº 001/2015, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015 para atender situação excepcional de interesse público para suprir a demanda, a fim de se proceder a contratação temporária de pessoal para o Quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando atender atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 191, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, desta forma faz-se necessário a realização do mencionado Processo Seletivo para o bom atendimento a um serviço primordial ora seja, a educação no município de Aripuanã.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pelo interessado e entregue na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito Rua dos Seringueiros, nº 198, Centro, Aripuanã/MT, no período compreendido entre os dias **23/01/15 e 29/01/2015** das 08:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h(horário de Cuiabá/MT).

O Edital na íntegra se encontra publicado no site da Prefeitura Municipal, mural da mesma e mural da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Aripuanã, 09 de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Maria Tscha
Código Identificador:5C3DF28F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

PORMANORTE INDÚSTRIA MADEIREIRA DA AMAZÔNIA LTDA.,
 A/C: REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA

Ilmo Senhor,
 Pelo presente, fica a empresa **PORMANORTE INDÚSTRIA MADEIREIRA DA AMAZÔNIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Aripuanã-MT, Parque Industrial, inscrita no CGC nº01.423.417.0001-20, na cidade de Aripuanã-MT, por seu representante legal, que após diligências e não sendo localizado o seu endereço, fica **NOTIFICADA** que o denominado Lote urbano nº01-A (Hum “A”) da quadra nº21 (vinte e um), do Loteamento Parque Industrial, situado na cidade de Aripuanã-MT, com área de 10.961,34 (dez mil, novecentos e sessenta e um metros e trinta e quatro centímetros quadrados), o qual se apresenta no seguinte posicionamento: Ao Norte medindo 60,10 metros, limita com o lote nº02; Ao Sul medindo 60,36 metros, limita com o Loteamento de Chácaras; Ao Leste medindo 179,57 metros, limita com o Lote 03 e ao Oeste medindo 185,20 metros, limita com o Lote 01; constante da Matrícula 45.300, folha 007 de 29 de julho de 1.991, **foi DESAPROPRIADO por força do Decreto Municipal nº2.489/2014 de 02 de outubro de 2014**, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Aripuanã, que autorizou à Assessoria Jurídica do Município a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando que a indenização está limitada, inicialmente, a importância do preço venal do imóvel por este Decreto desapropriado.

NOTIFICO também, que o citado imóvel urbano, para efeito de indenização e conseqüente pagamento pela Municipalidade, foi avaliado por competente Comissão de Avaliação no importe de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o metro quadrado, conforme Decreto e Laudo de Avaliação a disposição ao interessado na sede da Prefeitura.

Com efeito, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da presente Carta de Notificação, para se manifestar sobre a sua anuência em receber o valor da indenização via amigável, conforme avaliação mencionada acima, sendo que o seu silêncio será considerado como não aceitação e abrirá a fase do procedimento de desapropriação via judicial com a promoção da ação judicial adequada e cabível na espécie por parte da Municipalidade.

Aripuanã, 11 de Dezembro de 2014.

ELVES MARQUES COUTINHO
 Assessoria Jurídica
 OAB/MT nº7.825-B

EDNILSON LUIZ FAITTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Maria Tscha
Código Identificador:8A47BFC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO/DEZEMBRO/2014

A Prefeitura de Barra do Garças/MT, por meio do pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial e Pregão Eletrônico: Pregão Presencial nº 57/2014 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Empresas Vencedoras: LUIZ & OLIVEIRA LTDA – ME, CNPJ Nº 04.075.740/0001-48 e SUPERMERCADO DOURADO LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.741.214/0001-44. Pregão Presencial nº 58/2014 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Empresas Vencedoras: DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.238.297/0001-32, IMPERADOR EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.311.367/0001-33, MV PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 19.071.896/0001-28 e RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 10.830.704/0001-45. Pregão Presencial nº 60/2014 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**. CANCELADO. Pregão Presencial nº 061/2014 Objeto: **AQUISIÇÃO DE 04 MOTOS. DESERTO**. Pregão Eletrônico nº 005/2014. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Empresas Vencedoras: A Hospitalar Produtos para Saúde Ltda, CNPJ Nº 10.536.996/0001-08; Comercial Cirúrgica Rio Clarence Ltda, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91; Cirúrgica Vitória Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ Nº 07.700.245/0001-70; CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda, CNPJ Nº 46.962.122/0003-21; Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, CNPJ Nº 00.656.468/0001-39; Distribuidora Brasil Coml. Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 07.640.617/0001-10; Distribuidora Meresio Ltda – ME; CNPJ Nº 18.337.759/0001-20; Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda, CNPJ Nº 29.992.682/0001-48; Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 26.921.908/0001-21; Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda – ME, CNPJ Nº 12.889.35/0001-02; Katal Biotecnologia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ Nº 71.437.917/0001-04; Klima Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ Nº 11.011.226/0001-04; Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda – EPP, CNPJ Nº 04.724.729/0001-61; M.S. Diagnóstica Ltda, CNPJ Nº 00.970.175/0001-21; Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ Nº 06.935.555/0001-67; Polypharma Médico Hospitalar Ltda – ME, CNPJ Nº 07.886.006/0001-57; Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ Nº 10.749.915/0001-58; Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME, CNPJ Nº 12.313.826/0001-90; Star Odontomédica Ltda, CNPJ Nº 05.567.724/0001-35.

Barra do Garças – MT.

ANTÔNIO DA SILVA NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Kaio Fernando Soares Carneiro
Código Identificador:5BB628D4

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO/DEZEMBRO/2014**

A Prefeitura de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: **TOMADA DE PREÇOS – 018/2014** Objeto: **Contratação de empresa para reforma e ampliação dos CMEIS: NELIMARIA DA FONSECA FRANCO, CARMINA SANTOS BOSAIO e CRECHE IZAURINA ABREU**. Empresa Vencedora: Construtora Chapadense Ltda - ME, CNPJ Nº 17.484.995/0001-06, Contrato nº 481/2014.

ANTÔNIO DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kaio Fernando Soares Carneiro
Código Identificador:42014AA7

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 157/2014 - PGM.**

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: M DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COMERCIO-ME.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº02/2014-SEDUC-Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Cáceres, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Cáceres.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 20.408,00 (vinte mil quatrocentos e oito reais) conforme Itens empenhados abaixo relacionado:

a) Empenho Automático nº 0511800, Requisição de Compras e Serviços nº01777 de 24/11/2014 no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

b) Empenho Automático nº 0511900, Requisição de Compras e Serviços nº01778 de 24/11/2014 no valor de R\$ 12.008,00 (doze mil e oito reais).

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 07.070.2.0

Funcional-Programática: 12.306.1019.2.075

12.306.1019.2.076

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte De Recursos: (0.1.15.) recursos do FNDE-Pnae

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 Dezembro 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal De Educação

Contratante

MANUELY REGINA DE ALMEIDA ANTONIASSI

M das Graças de Almeida Comercio ME

Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:B112827F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 158/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº02/2014-SEDUC-Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Cáceres, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Cáceres.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) conforme Itens empenhados abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0512200, Requisição de Compras e Serviços nº 01781 de 24/11/2014 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

b) Empenho Automático nº 0512100, Requisição de Compras e Serviços nº 01780 de 24/11/2014 no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Dotação: . As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 07.070.2.0

Funcional-Programática: 12.306.1019.2.075
12.306.1019.2.076

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte De Recursos: (0.1.15.) recursos do FNDE-Pnae

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 Dezembro 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal De Educação
Contratante

ELSON VIEGAS DE SOUZA

Viegas de Souza e Cia LTDA
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:CDABEED5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 159/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADO: J. C. NOGUEIRA INDÚSTRIA DE SORVETES.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº02/2014-SEDUC-Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Cáceres, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender os Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos, Casa da Criança e Casa de Passagem.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado conforme o Valor dos Itens empenhos abaixo relacionado:

a) Empenho Automático nº 0546100, Requisição de Compras e Serviços nº01897 de 02/12/2014 no valor de R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 12.120.2.0

Funcional-Programática: 08.244.1035.2.109

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte De Recursos: (0.1.29.) material de consumo

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 Dezembro 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal De Ação Social
Contratante

JOCELANDIA CRISTINA NOGUEIRA

J. C. Nogueira Indústria de Sorvetes
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:1DBB6CCB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 160/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADO: LATICINIO SÃO LUIZ LTDA ME.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº02/2014-SEDUC-Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Cáceres, para fornecimento de Gêneros

Alimentícios para atender os Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos, Casa da Criança e Casa de Passagem.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de **R\$ 5.828,60 (Cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, conforme itens especificados no **Empenho Automático nº 0546200, Requisição de Compras e Serviços nº 01898** de 02/12/2014.

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 12.120.2.0

Funcional-Programática: 08.244.1035.2.115

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte De Recursos: (129) Material de Consumo

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 Dezembro 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal De Ação Social
Contratante

WELLINGTON NUNES DOS SANTOS

Laticínio São Luiz LTDA ME
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:BB505272

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 161/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de leite integral em pó, para distribuição gratuita emergencial aos pacientes com desnutrição ou em risco nutricional, assistidos pelo Programa Municipal de DST/AIDS que residem no Município de Cáceres/MT, com retirada na unidade de saúde CTA/SAE do Município de Cáceres/MT.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de **R\$ 6.533,00 (Seis mil quinhentos e trinta e três reais)**, conforme itens especificados no **Empenho Automático nº 0555000, Solicitação Interna nº 000166-06** de 05/12/2014.

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Funcional-Programática: 10.305.1012.2.052

Natureza Da Despesa: 3.3.90.32

Fonte De Recursos: 102 – Gastos com Saúde

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, contados de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 Dezembro 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ELSON VIEGAS DE SOUZA

Viegas de Souza e Cia LTDA
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:A1953CCB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 162/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADO: M DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COMERCIO-ME.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº02/2014-SEDUC-Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Cáceres, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender os Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos, Casa da Criança e Casa de Passagem.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 8.409,50 (Oito mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) conforme Itens empenhados abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0546300, Requisição de Compras e Serviços nº 01899 de 02/12/2014 no valor de R\$ 703,00 (Setecentos e três reais).

b) Empenho Automático nº 0546400, Requisição de Compras e Serviços nº 01900 de 02/12/2014 no valor de R\$ 2.914,50 (Dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

c) Empenho Automático nº 0551300, Requisição de Compras e Serviços nº 01931 de 04/12/2014 no valor de R\$ 2.542,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais).

d) Empenho Automático nº 0551400, Requisição de Compras e Serviços nº 01932 de 04/12/2014 no valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.1.0

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.122.1034.2.092

08.244.1036.2.119

14.243.1034.2.094

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30.00.00

Fonte De Recursos:

(100) Material de Consumo

(129) Material de Consumo

(129) Material de Consumo

(100) Material de Consumo

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 Dezembro 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal De Ação Social

Contratante

M Das Graças de Almeida Comercio-ME

MANUELY REGINA DE ALMEIDA ANTONIASSI

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:210BAA34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 163/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADO: M DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COMERCIO-ME.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº02/2014-SEDUC-Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Cáceres, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender os Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos, Casa da Criança e Casa de Passagem.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ **63.019,50** (Sessenta e três mil dezenove reais e cinquenta centavos) conforme Itens empenhados abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0546500, Requisição de Compras e Serviços nº 01901 de 02/12/2014 no valor de R\$ 3.155,24 (Três mil cento e cinquenta e cinco e vinte e quatro centavos).

b) Empenho Automático nº 0546600, Requisição de Compras e Serviços nº 01902 de 02/12/2014 no valor de R\$ 5.648,30 (Cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

c) Empenho Automático nº 0546700, Requisição de Compras e Serviços nº 01903 de 02/12/2014 no valor de R\$ 1.959,20 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

d) Empenho Automático nº 0546800, Requisição de Compras e Serviços nº 01904 de 02/12/2014 no valor de R\$ 3.558,90 (Três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

e) Empenho Automático nº 0546900, Requisição de Compras e Serviços nº 01905 de 02/12/2014 no valor de R\$ 6.490,00 (Seis mil quatrocentos e noventa reais).

f) Empenho Automático nº 0547000, Requisição de Compras e Serviços nº 01906 de 02/12/2014 no valor de R\$ 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos).

g) Empenho Automático nº 0547100, Requisição de Compras e Serviços nº 01907 de 02/12/2014 no valor de R\$ 24.744,28 (Vinte e quatro mil reais setecentos e quarenta e quatro reais vinte e oito centavos).

h) Empenho Automático nº 0547200, Requisição de Compras e Serviços nº 01908 de 02/12/2014 no valor de R\$ 16.402,78 (Dezesseis mil quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos).

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

12.120.1.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.1.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.244.1035.2.111

08.122.1034.2.092

08.244.1035.2.115

08.244.1036.2.119

14.243.1034.2.094

08.243.1035.2.113

08.244.1035.2.142

08.331.1035.2.116

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30.00.00

3.3.90.30.00.00

3.3.90.30.00.00

3.3.90.30.00.00

3.3.90.30.00.00

3.3.90.30.00.00

3.3.90.30.00.00

3.3.90.30.00.00

Fonte De Recursos:

(129) Material de Consumo

(100) Material de Consumo

(129) Material de Consumo

(129) Material de Consumo

(100) Material de Consumo

(129) Material de Consumo

(129) Material de Consumo

(129) Material de Consumo

(129) Material de Consumo

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 Dezembro 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Contratante

ELSON VIEGAS DE SOUZA
Viegas de Souza e Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:0986B138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 166/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Saúde**

CONTRATADO: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível (Gasolina comum, Diesel S10 e Etanol), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 101.070,00 (Cento e um mil e setenta reais), conforme itens especificados no Empenho Automático nº 0566700, Requisição de Compras e Serviços nº 02015 de 18/12/2014.

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 06.060.1.0

Funcional-Programática: 10.122.1009.2.024

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Fonte De Recursos: (102) Material de consumo

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 Dezembro 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

PAULO SERGIO DIAS
Paulo Sergio Dias Posto – EPP
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:D0B2D4C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 167/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Saúde**

CONTRATADO: AUTO POSTO TUIUIU LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de (Lubrificantes, Diesel comum e Aditivos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 35.380,40 (Trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos), conforme itens especificados no Empenho Automático nº 056800, Requisição de Compras e Serviços nº 02016 de 18/12/2014.

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 06.060.1.0

Funcional-Programática: 10.122.1009.2.024

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Fonte De Recursos: (102) Material de consumo

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 Dezembro 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

PARISI GIULIANO
Auto Posto Tuiuiu LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:60AED265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 172/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Saúde**

CONTRATADO: APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, visando a aquisição de 02 (duas) Impressoras **não fiscal**, para impressão de DANFE das notas fiscais da Farmácia Popular do Município de Cáceres-MT

VALOR: O valor total do serviço objeto deste contrato importa no valor de **R\$1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais)**

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Funcional-Programática: 10.303.1013.2.055

Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte De Recursos: Manutenção e encargos com Farmácia Popular 102-gasto com saúde 15%-equip. e material permanente.

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 Dezembro 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSE LUIZ APPOLARI
Appolari Informática LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:F5A49C2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 173/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Finanças**

CONTRATADO: AUTO POSTO TUIUIU LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de (Lubrificantes) para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de (Lubrificantes) para atender a Secretaria Municipal de Finanças.

1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo

VALOR: . A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de **R\$ 190,96 (Cento e noventa reais e noventa e seis centavos)**, conforme itens especificados no Empenho Automático nº 0565300, Requisição de Compras e Serviços nº 02004 de 18/12/2014

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 05.050.1.0**Funcional-Programática: 04.123.1006.2.021****Natureza Da Despesa: 3.3.90.30****Fonte De Recursos: (100) Material de consumo****Vigência:** Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura****LOCAL E DATA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 Dezembro 2014**BRUNO FRANK TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Finanças

Contratante

PARISI GIULIANO

Auto Posto Tuiuiu LTDA

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:83870EF9**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 174/2014 - PGM****CONTRATANTE:** Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Agricultura**CONTRATADO:** AUTO POSTO TUIUIU LTDA**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada

para Aquisição de (Lubrificantes) para atender a

Secretaria Municipal de Agricultura, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de (Lubrificantes) para atender a Secretaria Municipal de Finanças.

1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de **R\$ 6.119,20 (Seis mil cento e dezenove reais e vinte centavos)**, conforme itens especificados no **Empenho Automático nº 0565600, Requisição de Compras e Serviços nº 02007** de 17/12/2014**Dotação:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:**Órgão/Unidade: 11.110.1.0****Funcional-Programática: 20.122.1031.2.089****Natureza Da Despesa: 3.3.90.30****Fonte De Recursos: (100) Material de consumo****Vigência:** Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.****LOCAL E DATA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 Dezembro 2014**MANOEL FERREIRA DE MATOS**

Secretário Municipal de Agricultura

Contratante

PARISI GIULIANO

Auto Posto Tuiuiu LTDA

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:0C6B93DA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 175/2014 - PGM****CONTRATANTE:** Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo**CONTRATADO:** AUTO POSTO TUIUIU LTDA.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de (Lubrificantes e Diesel comum) para atender a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.**1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.****Valor:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de **R\$ 6.741,90 (Seis mil setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, conforme itens especificados no **Empenho Automático nº 0566900, Requisição de Compras e Serviços nº 02017** de 18/12/2014.**Dotação:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:**Órgão/Unidade: 17.170.1.0****Funcional-Programática: 04.122.1042.2.185****Natureza Da Despesa: 3.3.90.30****Fonte De Recursos: (100) Material de consumo****Vigência:** Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.****LOCAL E DATA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 Dezembro 2014.**JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE**

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Contratante

PARISI GIULIANO

Auto Posto Tuiuiu LTDA

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:807D5B33**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 176/2014 - PGM****CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças**CONTRATADO:** PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP.

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível (Gasolina comum e Etanol), para atender a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.**Valor:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de **R\$ 23.925,00 (Vinte três mil novecentos e vinte e cinco reais)**, conforme itens especificados no **Empenho Automático nº 0567000, Requisição de Compras e Serviços nº 02018** de 18/12/2014.**Dotação:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:**Órgão/Unidade: 05.050.1.0****Funcional-Programática: 04.123.1006.2.021****Natureza Da Despesa: 3.3.90.30****Fonte De Recursos: (100) Material de consumo****Vigência:** Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.****LOCAL E DATA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 Dezembro 2014.**BRUNO FRANK TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Finanças

Contratante

PAULO SERGIO DIAS

Paulo Sergio Dias Posto – EPP

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:D8467706**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 177/2014 - PGM**

CONTRATADO: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível (Gasolina comum e Etanol), para atender a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.

Valor: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 23.925,00 (Vinte três mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme itens especificados no Empenho Automático nº 0567000, Requisição de Compras e Serviços nº 02018 de 18/12/2014.

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 17.170.1.0

Funcional-Programática: 04.122.1042.2.185

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Fonte De Recursos: (100) Material de consumo

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 Dezembro 2014.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo
Contratante

PAULO SERGIO DIAS

Paulo Sergio Dias Posto – EPP
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:1CA38EAC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 178/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura

CONTRATADO: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível (Gasolina comum), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.

Valor: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 8.730,00 (Oito mil setecentos e trinta reais), conforme itens especificados no Empenho Automático nº 0565900, Requisição de Compras e Serviços nº 02009 de 17/12/2014.

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 11.110.1.0

Funcional-Programática: 20.122.1031.2.089

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Fonte De Recursos: (100) Material de consumo

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 Dezembro 2014.

MANOEL FERREIRA DE MATOS

Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

PAULO SERGIO DIAS

Paulo Sergio Dias Posto – EPP
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:AA743822

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 179/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo

CONTRATADO: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível (Gasolina comum), para atender a Secretaria Municipal de Governo.

1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.

Valor: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 6.111,00 (Seis mil cento e onze reais), conforme itens especificados no Empenho Automático nº 0564100, Requisição de Compras e Serviços nº 01997 de 16/12/2014.

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 03.030.1.0

Funcional-Programática: 04.122.1003.2.013

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Fonte De Recursos: (100) Material de consumo

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 Dezembro 2014.

DEISE F. DIER P. CATANANTE

Secretária Municipal de Governo
Contratante

PAULO SERGIO DIAS

Paulo Sergio Dias Posto – EPP
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:608BFFC2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 180/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo

CONTRATADO: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível (Gasolina comum), para atender a Secretaria Municipal de Governo.

1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.

Valor: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 6.111,00 (Seis mil cento e onze reais), conforme itens especificados no Empenho Automático nº 0564100, Requisição de Compras e Serviços nº 01997 de 16/12/2014.

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 03.030.1.0

Funcional-Programática: 04.122.1003.2.013

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Fonte De Recursos: (100) Material de consumo

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 Dezembro 2014.

DEISE F. DIER P. CATANANTE

Secretária Municipal de Governo
Contratante

PAULO SERGIO DIAS

Paulo Sergio Dias Posto – EPP
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:ECF24E3D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 181/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

CONTRATADO: AUTO POSTO TUIUIU LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de (Óleo Lubrificante) para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

1.1.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos somente aos veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.

Valor: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 108,90 (cento e oito reais e noventa centavos), conforme Itens empenhados abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 056550, Requisição de Compras e Serviços nº 02006 de 17/12/2014 no valor de R\$ 108,90 (cento e oito reais e noventa centavos).

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 13.130.1.0

Funcional-Programática: 13.122.1038.2.130

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte De Recursos: (0.1.00) Recursos Ordinários

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 Dezembro 2014.

RUBENS MACEDO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Contratante

PARISI GIULIANO

Auto Posto Tuiuiu LTDA
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:1D23F222

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 182/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Ação Social

CONTRATADO: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível (Gasolina comum, etanol), para atender a Secretaria Municipal Ação Social.

1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.

Valor: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado, o Valor Total de R\$ 148.477,20 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme Itens empenhados abaixo relacionados:

Empenho Automático nº 0552100, Requisição de Compras e Serviços nº 01937 de 05/12/2014 no valor de R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais).

Empenho Automático nº 0553800, Requisição de Compras e Serviços nº 01942 de 05/12/2014 no valor de R\$ 21.060,00 (vinte um mil e sessenta reais).

Empenho Automático nº 0554000, Requisição de Compras e Serviços nº 01944 de 05/12/2014 no valor de R\$ 22.860,00 (vinte dois mil oitocentos e sessenta reais)

Empenho Automático nº 0554200, Requisição de Compras e Serviços nº 01946 de 05/12/2014 no valor de R\$ 22.860,00 (vinte dois oitocentos e sessenta reais).

Empenho Automático nº 0554400, Requisição de Compras e Serviços nº 01948 de 05/12/2014 no valor de R\$ 22.932,00 (vinte dois novecentos e trinta e dois reais).

Empenho Automático nº 0554600, Requisição de Compras e Serviços nº 01950 de 05/12/2014 no valor de R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais).

Empenho Automático nº 0556000, Requisição de Compras e Serviços nº 01958 de 08/12/2014 no valor de R\$ 7.915,00 (sete mil novecentos e quinze reais).

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGÃO / UNIDADE:

12.120.1.0

12.120.1.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

FUNCIONAL- PROGRAMATICA:

11.333.1034.2.093

14.243.1034.2.094

08.244.1035.2.109

08.244.1035.2.111

08.243.1035.2.113

08.244.1035.2.142

08.244.1036.2.119

NATUREZA DA DESPEZA:

3.3.90.30.00

3.3.90.30.00

3.3.90.30.00

3.3.90.30.00

3.3.90.30.00

3.3.90.30.00

3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS:

(0.1.00) Recursos Ordinários

(0.1.00) Recursos Ordinários

(0.1.29)Trans. Do FNAS

(0.1.29)Trans. Do FNAS

(0.1.29)Trans. Do FNAS

(0.1.29)Trans. Do FNAS

(0.1.29)Trans. Do FNAS

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 Dezembro 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social
Contratante

PAULO SERGIO DIAS

Paulo Sergio Dias Posto – EPP
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:9B6BF2B5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 183/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADO: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível (Gasolina comum, etanol Combustível), para atender a Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer.

1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar

devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.

Valor: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado, o Valor Total de R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais), conforme Itens empenhados abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0565700, Requisição de Compras e Serviços nº 02008 de 17/12/2014 no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).

a) Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, nos termos da Lei 8.666/93.

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGÃO / UNIDADE:

13.130.1.0

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 13.122.1038.2.130

NATUREZA DA DESPEZA:

3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS:

(0.1.00) Recursos Ordinários

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 Dezembro 2014.

RUBENS MACEDO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Contratante

PAULO SERGIO DIAS

Paulo Sérgio Dias Posto – EPP
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:34A41E1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 171/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos**

CONTRATADO: **V L MORETTO & CIA LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em engenharia visando à continuidade das obras de drenagem subterrânea e pavimentação asfáltica tipo tratamento superficial duplo em ruas do bairro Maracanãzinho no Município de Cáceres – MT.

Sub-clausula Única - O Município, com base no edital e na proposta da contratada, expedirá a respectiva **Ordem de fornecimento**, devendo a contratada com isto dar início às ações necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação, sob pena de aplicação das sanções legalmente cabíveis

VALOR: Pela execução das obras deste Contrato, a PREFEITURA pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ 779.143,89 (setecentos e sete e nove mil e cento e quarenta e três reais e oitenta nove centavos)

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 08.080.1.0

Funcional-Programática: 15.451.1022.1.090

Natureza Da Despesa: 4.4.90.51

Fonte De Recursos: (100) Rem Dep Bancario e (124) transf. Conv.

Vigência: A empresa contratada deverá entregar/executar o objeto licitado **no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da **Ordem de Início dos Serviços** expedida pela SOSU (após a assinatura do Contrato Administrativo)

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 Dezembro 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

IGOR SIQUEIRA MARIANO

V L Moretto & Cia LTDA
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:BCAB7B82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 184/2014 - PGM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADO: JOSE WALMIR CARVALHO DE MELO

Objeto: Constitui objeto do presente contrato **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à locação de imóvel para funcionamento da Agência Comunitária dos Correios no Distrito de Caramujo.

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/ Unidade: 04.040.1.0.

Funcional- Programática: 24.721.1005.2.019

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 100 Recursos Ordinários

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período 04 (quatro) anos, **contados a partir da data de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 Dezembro 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária de Administração
Contratante

JOSE WALMIR CARVALHO DE MELO

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:929CD286

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 185/2014 - PGM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

CONTRATADO: E.M PAINS MARTINS-ME **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação a serem utilizados no Evento Reveillon Popular no Município de Cáceres-MT.

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 17.017.1.0.

Funcional- Programática: 23.695.1029.1.176

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 100 Recursos Ordinários

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de 10 (dez) dias, **contados a partir da data de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 Dezembro 2014.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo
Contratante

ELISANGELA MARCELINO PAINS MARTINS

E.M Pains Martins-ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:6FC55DDB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 186/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

CONTRATADO: SILVA & CORREIA LTDA ME **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à contratação de artistas através de empresário exclusivo para a realização de Show com a **Banda Tropicália e com o Cantor Max Davinne** em comemoração ao **Reveillon Popular do Município de Cáceres-MT.**

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 17.017.1.0.

Funcional- Programática: 23.695.1029.1.176

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 100 Recursos Ordinários

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 Dezembro 2014.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo
Contratante

LUCIANA BRUM DA SILVA

Silva & Correia LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:B6AC5459

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 187/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Ação Social

CONTRATADO: P.C SILVA LTDA

Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) refeições em marmitex com no mínimo 750gr de peso e temperatura 45° a 60°C, de acordo com as especificações e características discriminadas na **Ata de Registro de Preço nº 14/2014**, oriunda do Pregão Presencial nº 18/2014.

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 12.120.2.0.

Funcional- Programática: 08.244.1036.2.119

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte de recursos: (0.1.01)MAT DE CONSUMO

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 Dezembro 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social
Contratante

PC da Silva Restaurante-ME

PAULO CESAR DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:7851A162

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 188/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: PEDRO ANTONIO MARQUES

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, visando a Contratação de empresa especializada em manutenção instalação e reparos em equipamentos pertencentes ao Consultório do Centro Especializado de Odontologia (CEO) do Município de Cáceres-MT.

Dotação: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte:

Órgão/Unidade: 06.06020.

Funcional- Programática: 10.302.1011.2035

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte de recursos: 102 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico e Encargos com as atividades do CEO

Vigência: O início será imediatamente a partir da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Cáceres com previsão de término em 60 dias, de acordo com especificações discriminadas no Termo de Referência.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 Dezembro 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

PEDRO ANTONIO MARQUES

Pedro Antonio Marques
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:2D2EA80B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 189/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Ação Social

CONTRATADO: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível (Diesel S10), para atender a Secretaria Municipal Ação Social.

1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 12.120.1.0

Funcional- Programática: 08.122.1034.2.092

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de recursos: (100) Material de Consumo

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 Dezembro 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social
Contratante

PAULO SERGIO DIAS

Paulo Sergio Dias Posto – EPP
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:3B3526FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº106 /2014 - PGM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OBJETO: Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 106/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA para mais 4 (quatro) meses e o VALOR para R\$: 20.950,00 (Vinte mil novecentos e cinquenta reais).

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Dezembro de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GLORES IBANHES JUNIOR

Air Liquide Brasil LTDA
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:476C72A2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº126 /2014 - PGM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP.

OBJETO: Aditar o quantitativo DE VALOR do Contrato Administrativo nº 126/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP, com fundamentação no princípio do reequilíbrio financeiro econômico com espeque no Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93, de R\$ 4.365,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 4.495,95 (Quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme valores a seguir descritos:

Produto	Preço anterior	Reajuste (%) ou (R\$)	Valor atual a ser praticado
Gasolina	2,91	3%	2,99
Etanol	1,80	3,4%	1,86
Diesel			
Diesel S10	2,79	5%	2,93

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Dezembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração
Contratante

PAULO SERGIO DIAS

Paulo Sergio Dias Posto-EPP
Contratado

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:50DDF70D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº141 /2014 - PGM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, através da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

CONTRATADA: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA.

OBJETO: Aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº 141/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e a empresa VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA, para R\$: 7.764,25 (Sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Dezembro de 2014.

RUBENS MACEDO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Contratante

ELSON VIEGAS DE SOUZ

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:2EFF39B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº164 /2014 - PGM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP.

OBJETO: Aditar o quantitativo DE VALOR do Contrato Administrativo nº 164/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP, com fundamentação no princípio do reequilíbrio financeiro econômico com espeque no Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93, de R\$ 16.860,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta reais) para R\$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais), conforme valores a seguir descritos:

Produto	Preço anterior	Reajuste (%) ou (R\$)	Valor atual a ser praticado
Gasolina	2,91	3%	2,99
Etanol	1,80	3,4%	1,86
Diesel			
Diesel S10	2,79	5%	2,93

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

PAULO SERGIO DIAS

Paulo Sergio Dias Posto-EPP
Contratado

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:2635B0FE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº166 /2014 - PGM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP.

OBJETO: Aditar o quantitativo DE VALOR do Contrato Administrativo nº 126/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP, com fundamentação no princípio do reequilíbrio financeiro econômico com espeque no Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93, de R\$ 101.070,00 (Cento e um mil e setenta reais) para R\$ 104.291,10 (Cento e quatro mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos), conforme valores a seguir descritos:

Produto	Preço anterior	Reajuste (%) ou (R\$)	Valor atual a ser praticado
Gasolina	2,91	3%	2,99
Etanol	1,80	3,4%	1,86
Diesel			
Diesel S10	2,79	5%	2,93

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Dezembro de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

PAULO SERGIO DIAS

Paulo Sergio Dias Posto-EPP
Contratado

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:69111FA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº176/2014 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, através da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP.

OBJETO: Aditar o quantitativo DE VALOR do Contrato Administrativo nº 176/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP, com fundamentação no princípio do reequilíbrio financeiro econômico com espeque no Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93, de R\$ 349,20 (Trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 358,80 (Trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme valores a seguir descritos:

Produto	Preço anterior	Reajuste (%) ou (R\$)	Valor atual a ser praticado
Gasolina	2,91	3%	2,99
Etanol	1,80	3,4%	1,86
Diesel			
Diesel S10	2,79	5%	2,93

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Dezembro de 2014.

BRUNO FRANK TEIXEIRA
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

PAULO SERGIO DIAS
Paulo Sergio Dias Posto-EPP
Contratado

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:52059FBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº177/2014 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP.

OBJETO: Aditar o quantitativo DE VALOR do Contrato Administrativo nº 177/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO e a empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP, com fundamentação no princípio do reequilíbrio financeiro econômico com espeque no Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93, de R\$ 23.925,00 (Vinte três mil novecentos e vinte e cinco reais) para R\$ 24.629,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais), conforme valores a seguir descritos:

Produto	Preço anterior	Reajuste (%) ou (R\$)	Valor atual a ser praticado
Gasolina	2,91	3%	2,99
Etanol	1,80	3,4%	1,86
Diesel			
Diesel S10	2,79	5%	2,93

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Dezembro de 2014.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE
Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo
Contratante

PAULO SERGIO DIAS
Paulo Sergio Dias Posto-EPP
Contratado

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:F589B5CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº178/2014 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP.

OBJETO: Aditar o quantitativo DE VALOR do Contrato Administrativo nº 178/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e a empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP, com fundamentação no princípio do reequilíbrio financeiro econômico com espeque no Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93, de R\$ 8.730,00 (Oito mil setecentos e trinta reais) para R\$ 8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta reais), conforme valores a seguir descritos:

Produto	Preço anterior	Reajuste (%) ou (R\$)	Valor atual a ser praticado
Gasolina	2,91	3%	2,99
Etanol	1,80	3,4%	1,86
Diesel			
Diesel S10	2,79	5%	2,93

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Dezembro de 2014.

MANOEL FERREIRA DE MATOS
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

PAULO SERGIO DIAS
Paulo Sergio Dias Posto-EPP
Contratado

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:4E79F1D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº179/2014 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, através da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP.

OBJETO: Aditar o quantitativo DE VALOR do Contrato Administrativo nº 179/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP, com fundamentação no princípio do reequilíbrio financeiro econômico com espeque no Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93, de R\$ 6.111,00 (Seis mil cento e onze reais) para R\$ 6.279,00 (Seis mil duzentos e setenta e nove reais), conforme valores a seguir descritos:

Produto	Preço anterior	Reajuste (%) ou (R\$)	Valor atual a ser praticado
Gasolina	2,91	3%	2,99
Etanol	1,80	3,4%	1,86
Diesel			
Diesel S10	2,79	5%	2,93

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Dezembro de 2014.

DEISE FABIANA DIER PELISSARI CATANANTE
Secretária Municipal de Governo
Contratante

PAULO SERGIO DIASPaulo Sergio Dias Posto-EPP
Contratado**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:346F8C50**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº182/2014 - PGM****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.**CONTRATADA:** PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP.**OBJETO:** Aditar o quantitativo DE VALOR do Contrato Administrativo nº 182/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e a empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP, com fundamentação no princípio do reequilíbrio financeiro econômico com espeque no Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93, de R\$ 148.477,20 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 152.696,80 (Cento e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme valores a seguir descritos:

Produto	Preço anterior	Reajuste (%) ou (R\$)	Valor atual a ser praticado
Gasolina	2,91	3%	2,99
Etanol	1,80	3,4%	1,86
Diesel			
Diesel S10	2,79	5%	2,93

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de Dezembro de 2014.**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**Secretário Municipal de Ação Social
Contratante**PAULO SERGIO DIAS**Paulo Sergio Dias Posto-EPP
Contratado**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:1EE011F5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº183/2014 - PGM****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, através da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.**CONTRATADA:** PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP.**OBJETO:** Aditar o quantitativo DE VALOR do Contrato Administrativo nº 183/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER e a empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP, com fundamentação no princípio do reequilíbrio financeiro econômico com espeque no Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93, de R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais) para R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais), conforme valores a seguir descritos:

Produto	Preço anterior	Reajuste (%) ou (R\$)	Valor atual a ser praticado
Gasolina	2,91	3%	2,99
Etanol	1,80	3,4%	1,86
Diesel			
Diesel S10	2,79	5%	2,93

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Dezembro de 2014.**RUBENS MACEDO**Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer
Contratante**PAULO SERGIO DIAS**Paulo Sergio Dias Posto-EPP
Contratado**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:833D4428**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº016/2014 - PGM****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer..**CONTRATADA:** a senhora LUCIA HELENA MALDONADO FONTES, representada pela empresa SITE CONTABILIDADE.**OBJETO:** Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 016/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e a senhora LUCIA HELENA MALDONADO FONTES, representada pela empresa SITE CONTABILIDADE, para mais 12(doze) meses a contar de 19/01/2015.**LOCAL E DATA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Dezembro de 2014.**RUBENS MACEDO**Secretário de Esporte, Cultura e Lazer.
Locatário**SITE CONTABILIDADE**

Locador

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:80481486**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 164/2014 - PGM****CONTRATANTE:** Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATADO:** PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível (Gasolina comum e Diesel S10), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**1.1.1.** A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 16.860,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta reais), conforme Itens empenhados abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0562000, Requisição de Compras e Serviços nº 01984 de 12/12/2014 no valor de R\$ 2.910,00 (Dois mil novecentos e dez reais).

b) Empenho Automático nº 0562100, Requisição de Compras e Serviços nº01985 de 12/12/2014 no valor de R\$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:**Órgão/Unidade:**

08.080.3.0

08.080.1.0

Funcional-Programática:

17.512.1026.2.083

15.452.1023.2.080

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Material de consumo

(117) Material de consumo

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15Dezembro 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

PAULO SERGIO DIAS

Paulo Sergio Dias Posto – EPP
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:20ECC959

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 165/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADO: AUTO POSTO TUIUIU LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de (Lubrificantes, Diesel comum e Aditivos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1.1.1. A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 180.382,05 (Cento e oitenta mil trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme Itens empenhados abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0561900, Requisição de Compras e Serviços nº 01983 de 12/12/2014 no valor de R\$ 149.860,00 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais).

b) Empenho Automático nº 0562200, Requisição de Compras e Serviços nº01986 de 12/12/2014 no valor de R\$ 30.522,05 (Trinta mil quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

08.080.1.0

08.080.3.0

Funcional-Programática:

15.451.1022.2.078

17.512.1026.2.083

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Material de consumo

(100) Material de consumo

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 Dezembro 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

PARISI GIULIANO

Auto Posto Tuiuiu LTDA
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:35597B7E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 169/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à **Contratação de empresa para a Conclusão da Construção de uma Escola de Educação Infantil – D. Máximo Biennês, no Município de Cáceres – MT.**

VALOR A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos serviços, o valor total de: **R\$ 916.832,55 (Novecentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, Conforme Empenhos abaixo relacionados:

a) Empenho nº 5722, de 18/12/2014 no valor de R\$ 504.517,02 (Quinhentos e quatro mil quinhentos e dezessete reais e dois centavos).

b) Empenho nº 5721, de 18/12/2014 no valor de R\$ 412.315,53 (Quatrocentos e doze mil trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

Dotação: As despesas oriundas do objeto deste contrato serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 07.070.2.0

Funcional - Programática: 12.365.1020.1.081

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.00.00.00 (Gasto com Educação) e 0.1.22.00.00.00 (Transf.de Convênios)

Vigência: . O prazo estabelecido para fins de execução da obra é de 210 dias, vinculados ao cronograma físico-financeiro, **incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.**

8.2. O prazo estabelecido para vigência do contrato é de 270 dias, após a sua assinatura.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 Dezembro 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação
Contratante

RODRIGO PETTERLE

GECON Gestão em Engenharia e Construções LTDA – ME
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:8F5087DF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 170/2014 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos

CONTRATADO: V L MORETTO & CIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, em engenharia para continuidade das obras de Drenagem Subterrânea e Pavimentação Asfáltica Tipo Tratamento Superficial Duplo – Tratamento Superficial Duplo em ruas do Bairro Cavallhada e Rodeio no Município de Cáceres – MT..

VALOR: Pela execução das obras deste Contrato, a PREFEITURA pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ 707.728,03 (setecentos e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e três centavos)

Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
08.080.1.0	15.451.1022.1.090	4.4.90.51	(124) transf. Conv.
08.080.1.0	15.451.1022.1.090	4.4.90.51	(100) Rem Bancario

Vigência: a empresa contratada deverá entregar/executar o objeto licitado **no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da **Ordem de Início dos Serviços** expedida pela SOSU (após a assinatura do Contrato Administrativo)

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 Dezembro 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIMSecretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante**IGOR SIQUEIRA MARIANO**V L Moretto & Cia LTDA
Contratada**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:21194765**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº 107/2013 – PGM****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PART. LTDA-EPP.**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial visa à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de coleta de lixo contaminado visando atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, no município de Cáceres-MT.**DO VALOR:** A contratante pagará à contratada pela execução dos serviços objeto ora contratado o valor global de **R\$: 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.**LOCAL E DATA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Dezembro de 2014.**WILSON MASSAHIRO KISHI**

Secretário Municipal de Saúde

MIRELA MARIA MACEDOMáxima Ambiental Serviços Gerais e Part. LTDA-EPP
Contratada**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:A763AED9**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº 14/2013 – PGM****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Ação Social.**CONTRATADA:** ESPÓLIO DE ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA.**OBJETO:** Visando locação de imóvel de espólio do Roberto Teixeira da Silva, sendo nomeado como inventariante Roberto Teixeira da Silva Junior, o imóvel localizado à Rua da Tapagem, nº.1019 – Centro, o qual está sendo locado para funcionamento do Posto do SINE, neste Município.**DO VALOR:** O prazo de locação do objeto deste contrato será de **09 (nove) meses a partir de 15/03/2013**. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**LOCAL E DATA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Dezembro de 2014.**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**Secretário Municipal de Ação Social
Contratante**ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR**Espólio de Roberto Teixeira da Silva
Contratada**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:B034A507**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº 30/2013 – PGM****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.**CONTRATADA:** LEILA REGINA MALDONADO FONTES AZEVEDO, representada pela empresa SITE CONTABILIDADE.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel residencial, de alvenaria, localizado na Rua da Tapagem s/nº, Bairro Centro, Município de Cáceres, onde fará funcionar o Arquivo Municipal.**DO VALOR:** O preço global da locação do objeto do presente contrato importa no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.**LOCAL E DATA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Dezembro de 2014.**RUBENS MACEDO**Secretário de Esporte, Cultura e Lazer.
Locatário**SITE CONTABILIDADE**

Locador

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:4F8D7422**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº 33/2013 – PGM****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MÜLLER representado pelo senhor ANTONIO CARLOS MANZOLI.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, a locação de um prédio escolar e respectivo terreno (4.776,30 m2) contendo seis salas de aula, três salas de trabalho pedagógico e administrativo, uma copa cozinha, dois banheiros, e uma área coberta livre, localizado à Rua Bom Jardim esquina com a Rua Costa Marques, para o funcionamento da Escola Municipal Duque de Caxias, neste Município.**DO VALOR:** O preço global da locação do objeto do presente contrato importa no valor de **R\$ 41.239,71 (quarenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)**.**LOCAL E DATA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Dezembro de 2014.**NELCI ELIETE LONGHI**Secretária Municipal de Educação.
Locatário**ANTONIO CARLOS MANZOLI**Fundação Educacional Julio Strubing Müller
Locador**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:0C19D136**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº 189/2014 – PGM****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal De Ação Social.**CONTRATADA:** PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível (Diesel S10), para atender a Secretaria Municipal Ação Social.**A empresa contratada deverá abastecer somente os veículos que fazem parte da frota do Município, que deverão estar devidamente identificados ou com a documentação que comprove o mesmo.****DO VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de **R\$ 22.320,00 (Vinte e dois mil trezentos e vinte reais)**, conforme itens especificados no Empenho Automático nº 0654400, Requisição de Compras e Serviços nº 2049 de 30/12/2014.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Dezembro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social
Contratante

PAULO SERGIO DIAS

Paulo Sergio Dias Posto-EPP
Contratado

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:629ED799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 167, de 06 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 586 de 05 de dezembro de 2014, que designou a servidora **GRACIELLA OLIVEIRA COELHO** – Assistente Administrativo, para responder pela Coordenação de Tesouraria, em substituição a titular, com efeitos desde 25 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2015.

BRUNO FRANK TEIXEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 08.01.15

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:6D583349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 169, de 06 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 605 de 12 de dezembro de 2014, que designou a servidora **CÉLIA REGINA EGUES** - Contadora, para responder pela Chefia da Divisão Financeira e Acompanhamento de Receitas, em substituição a titular, com efeitos desde 25 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2015.

BRUNO FRANK TEIXEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 08.01.15

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:401E98B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35837, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a pedido, com efeitos desde 06 de janeiro de 2015, o período de afastamento do servidor **VINÍCIUS DA MATA LOPES** – Auxiliar de Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedido através da Portaria nº. 162 de 03 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 07.01.15

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:5906B2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 428 de 08 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 02 (dois) anos.

PRESIDENTE

Avelino Sena Santiago - Contador

MEMBROS TITULARES

Angela Ramos – Auxiliar de Serviços Gerais

Lourival Bento Rodrigues – Auxiliar Administrativo

MEMBRO SUPLENTE

Carla Patrícia Pereira Santana Latorraca

Art.2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deverá consultar a Procuradoria Geral do Município, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado na apuração de cada irregularidade.

Art.4º Caso o prazo citado acima seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, e a

mesma autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.01.2015

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:B8C25CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 259 de 06 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GISLAINE MONTEIRO CLAUDINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio ao Pregão, da Secretaria de Administração, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, com efeitos desde 05 de janeiro de 2015 até 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.01.2015

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:FA85B978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 276 de 06 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **IVANIR VIANA E SILVA**, Contínua, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, com efeitos desde 05 de janeiro de 2015 até 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.01.2015

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:3488DB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 460 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26869, de 23 de setembro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **ALBEIRO MIRANDA FERREIRA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 10.10.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:13F33448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 465 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28075, de 07 de outubro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **JODEVAL DIAS MARCELINO VALADARES**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 07 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 10.10.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:4974F38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária, com o objetivo de atender a demanda a Rede Pública Municipal de Ensino para o ano Letivo de 2015;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 35981 de 05 de janeiro de 2015,

R E S O L V E M:

Art.1º Instituir a **Subcomissão de Inscrição/contagem de ponto**, que será composta pelos seguintes senhores:

Aline Rejane Caxito Braga
Carolina Martins Carreiro
Claudia Aparecida Souto e Silva
Cremilda Roseli da Silva Teotonio
Divanir Avila Miranda
Eliseia Lopes Borges
Emilia Nunes de Alcantara
Etania Aparecida Bernardes Gattas
Iran Pereira Leite
Iris Luciana Moreira de Moraes
Joana D'arc da Silva Moraes
Jorge Leandro Pereira
Laécio Neves Cardoso
Leovaldo Cebalho Leite
Liamara Rodrigues da Silva
Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu
Marcia Regina dos Santos
Maria Francisca de Oliveira
Maria Jose Silva da Costa
Mauro Alves da Silva
Mery Hasse
Nilza Helena Rodrigues Egues
Noeli Conceição Vieira Sonaque
Noíde Marques Diniz
Rebeca Ferreira Carvalho
Renilda Conceição da Silva Rodrigues
Robson André Morales
Rosane Penha Mendes
Sandra Regina Silva
Selenir Pinto de Souza
Sylvia Fernandes Ferreira
Sueli Aparecida dos Santos Silva
Susana Aparecida Silva de Jesus
Vaneide da Silva
Vitoria Salles da Silva

Art.2º Depois de instituída, a Comissão elegerá um Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em 06.01.2015

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:7B7AE6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o item 9.4 do Edital nº 001/2008 do Concurso Público Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36102 de 05 de janeiro de 2015,

R E S O L V E M:

Art. 1º Declarar **desistente e eliminado** do Concurso Público de Provas e Títulos, nomeados pelo Decreto nº 487, de 29 de outubro de 2014 em cumprimento de decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 798420.2012.811.0006.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ADVOGADO – 40 HORAS
24	KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

SILVIA MARA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 07.01.15.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:F042E92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 367 de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Convocar “*sub júdice*” o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ADVOGADO – 40 HORAS
25	RENATO CESAR MARTINS CUNHA

Art.2º O candidato convocado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público

Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.01.2015.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:B4BF1AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35807, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **JOSEFA SOUZA DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 08.01.15

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:AC5507C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2015-TIPO MAIOR OFERTA.

Interessada: Secretaria de Indústria e Comércio Meio Ambiente e Turismo.

Objeto: Constitui a seleção de permissionária para ocupar e explorar o espaço da Praça de Eventos SEMATUR, através de PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, a título precário, oneroso e intransferível para exploração do Cáceres Folia-Carnaval da Alegria a ser realizado nos dias 13 a 17 de Fevereiro de 2015.

Realização: 23 de Janeiro 2015, às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 09 de Janeiro de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lidiane Cristina do C. e Silva
Código Identificador:C501B264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35892, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **LYVIAKARENINA GRACIELA GONÇALVES CAMPOS SILVA**, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria de Governo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

DEISE FABIANA DIER PELISSARI CATANANTE

Secretária Municipal de Governo

Afixado em: 08.01.15

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:87E5D63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 35584, de 23 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ENOQUE RAMOS DUARTE** – Auxiliar Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio e Transporte da Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos desde 22 de dezembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2014.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 07.01.2015.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9DFEBCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 34731, de 15 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE SILVA FAGUNDES**, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fiscalização da Secretaria de Fazenda, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, com efeitos desde 05 de janeiro de 2015 até 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE
Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 08.01.15

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:3AE4D24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 401, de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 267 de 21 de maio de 2013, que designou a servidora **ADALGISA ISABEL CARDOSO DE ASSUNÇÃO** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Tesouraria, da Secretaria de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de janeiro de 2015.

BRUNO FRANK TEIXEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 09.01.15

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:5FDCE7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o

Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 403, de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 631 de 05 de dezembro de 2014, que designou a servidora **GRACIELLA OLIVEIRA COELHO** – Assistente Administrativo, para responder pela Chefia da Divisão Financeira e Acompanhamento de Receitas, da Secretaria de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de janeiro de 2015.

BRUNO FRANK TEIXEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 09.01.15

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:3788DB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 399, de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GRACIELLA OLIVEIRA COELHO** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Tesouraria, da Secretaria de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de janeiro de 2015.

BRUNO FRANK TEIXEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 09.01.15

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:1822E604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 404, de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CÉLIA REGINA EGUES** - Contadora, para responder pela Chefia da Divisão Financeira e Acompanhamento de Receitas, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de janeiro de 2015.

BRUNO FRANK TEIXEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 09.01.15

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:0EF31C53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.434 DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário de Passageiros e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERNADO o disposto no inciso I, Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a Empresa - VIAÇÃO XAVANTE LTDA - sagrou – se vencedora da Concessão de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Município a garantia de Tratamento Fora do Domicílio – TFD;

DECRETA

Art. 1º- Fica Declarada a Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação da empresa - VIAÇÃO XAVANTE LTDA - para o fornecimento de passagens para Transporte Rodoviário de Passageiros.

Art. 2º- O Secretário Municipal de Administração adotará, no que couber, as providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis - MT, 09 de Janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:E8950ED6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2015.

A Comissão de Licitação torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2015, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para o fornecimento de passagens, no itinerário de Campinópolis – MT, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, nas quantidades e itinerários constantes do Termo de Referência, em favor da empresa VIAÇÃO XAVANTE LTDA, CNPJ n.º 03.143.492/0001-62, ao valor global de R\$ 80.875,25 (oitenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal n.º. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Campinópolis – MT, 08 de janeiro de 2015.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CPL.
Portaria n.º 4.710/2014

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:5E9E5471

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N.º: 68/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para o fornecimento de passagens, no itinerário de Campinópolis – MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR a Inexigibilidade n.º 01/2015 de 08 de janeiro de 2015, realizada para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para o fornecimento de passagens, no itinerário de Campinópolis – MT, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais de Assistência Social e de Saúde, nas quantidades e itinerários constantes do termo de referência; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
VIAÇÃO XAVANTE LTDA	03.143.492/0001-62	R\$ 80.875,25

Devendo ser pago mediante a execução dos serviços, com as faturas em documentos válidos, após o atesto da execução dos serviços, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:6022A118

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2015

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal n.º. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta data, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo – Clínico Geral – Campo Novo do Parecis

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000236	MIRLANE BARBOSA DA SILVA SCHNEIDER	1º

Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:6AAD4522

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº. 003, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o Anexo I do Decreto Executivo nº 47/2014 que regulamenta a Retenção na Fonte – Substituto Tributário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Poder Público, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais,

Considerando a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, conforme o Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. O Anexo I, do Decreto Executivo nº 047, de 17 de abril de 2014, que regulamenta a Retenção na Fonte – Substituto Tributário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, passa a validar as seguintes empresas nomeadas Substitutas Tributárias e os Responsáveis Tributários, bem como suas respectivas Filiais, estabelecidas ou não no Município de Campo Novo do Parecis – MT, conforme Relação anexa, parte integrante deste Instrumento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo ao Decreto Executivo nº 003, de 6 de janeiro de 2015

ANEXO I RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE NOMEADOS SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS

CNPJ	CONTRIBUINTE
03.855.427/0009-17	NOVANIS ANIMAL LTDA
05.799.312/0028-40	VANGUARDA AGRO S.A.
06.159.809/0003-09	CELENA ALIMENTOS S/A
10.629.781/0004-84	SERRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA
13.563.680/0006-08	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
17.536.615/0001-30	PARCIS S.A
78.196.649/0002-06	AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA
78.196.649/0004-60	AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA
78.196.649/0011-99	AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA
78.196.649/0012-70	AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA
78.196.649/0013-50	AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA
84.591.064/0054-06	OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA
78.196.649/0013-50	AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA
84.591.064/0054-06	OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA
06.233.034/0004-55	VIA FÉRTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:B3DB4A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARCIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.170/2007 e alterações posteriores, que versa sobre a Reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando as eleições realizadas em 24 de novembro de 2014 para a Gestão 2015/2017, conforme Ata nº 003/2014, de lavra da Comissão Eleitoral da Eleição do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando o disposto na Portaria MPS nº. 155, de 15 de maio de 2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008,

RESOLVE

1. NOMEAR, em conformidade com o inciso III do art. 61, da Lei Municipal nº. 1.170, de 09 de maio de 2007, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.536, de 6 de dezembro de 2012, o **Diretor Executivo/Gestor Financeiro e Vice-Diretor**, com função executiva de administração superior, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - FUNSEM, para a Gestão 2015/2017, da seguinte forma:

I - Diretor Executivo/Gestor Financeiro: Wilson Leal Miranda, CPF nº 000.730.991-04.

II - Vice-Diretor: Nedilson Maciel dos Santos, CPF nº 825.035.401-04.

2. DESIGNAR, em conformidade com o art. 62, da Lei Municipal nº. 1.170, de 09 de maio de 2007, alterado pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.536, de 6 de dezembro de 2012, o **Conselho Curador**, com funções de deliberação superior, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - FUNSEM, para a Gestão 2015/2017, compondo-se dos seguintes membros:

I – 2 (dois) Representantes do Poder Executivo:

Membro: Rosângela Xavier de Alcântara Nascimento.

Membro: José Carlos Ribeiro.

II – 2 (dois) Representantes do Poder Legislativo:

Membro: Wilson Xavier Albino

Membro: Daniela Volpato Tolardo

III – 6 (seis) Representantes dos Segurados, Ativos ou Inativos:

Membro: Marcos da Cunha Rufino.

Membro: Marga Cesca.

Membro: Juliane Terezinha Wandscheer.

Membro: Jean Douglas Assunção Ardaia.

Membro: Geraldo Bastos Ribeiro.
Membro: Delmira Maria Neta.

3. DESIGNAR, em conformidade com o art. 66, da Lei Municipal nº. 1.170, de 09 de maio de 2007, alterado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.536, de 6 de dezembro de 2012, o **Conselho Fiscal**, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - FUNSEM, para a Gestão 2015/2017, compondo-se por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, dispostos na seguinte forma:

Membro Titular: Wanessa Marques dos Santos.
Membro Titular: Pablo Luiz Nunes de Freitas.
Membro Titular: Julio Cesar Maciel Silva.
Membro Suplente: Edna Paz de Oliveira.
Membro Suplente: Aldenora Evanete de Lima Trucolo.
Membro Suplente: Sandra Aparecida dos Reis Azevedo Santana.

4. O Diretor Executivo/Gestor Financeiro perceberá remuneração a cargo do FUNSEM, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.536, de 6 de dezembro de 2012, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

5. O Vice-Diretor e os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal não perceberão remuneração, como previsto nos art. 65 e 66, da Lei Municipal nº 1.170/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:847322E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. DANIEL MELO JORGE DA CUNHA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. DANIEL DE MELO JORGE DA CUNHA**, efetivo no Cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de administração, com vencimentos integrais, a parti de **05 de janeiro de 2015** e término em **04 de fevereiro de 2015**, conforme processo administrativo nº **040/03/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05 de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e**

cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de janeiro de 2015

WILSON LEAL MIRANDA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:EF319461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARIA ESTHER AZAMBUJA TERRA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARIA ESTHER AZAMBUJA TERRA**, efetiva no Cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de administração, com vencimentos integrais, a partir de **08 de janeiro de 2015** e término em **08 de abril de 2015**, conforme processo administrativo nº **071/03/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08 de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de janeiro de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:0EA59E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 004/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. JAIR DIOGO HENTZ”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. JAIR DIOGO HENTZ**, efetivo no Cargo de técnico agrícola, lotado na Secretaria Municipal de esporte, com vencimentos integrais, a parti de **09 de janeiro de 2015** e término em **10 de março de 2015**, conforme processo administrativo nº **058/03/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia **09 de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de janeiro de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:920D92FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ROZENILDE CASTRO DE OLIVEIRA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ROZENILDES CASTRO DE OLIVEIRA**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a parti de **05 de janeiro de 2015** e término em **05 de abril de 2015**, conforme processo administrativo nº **073/03/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de janeiro de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:A8D0A5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ALESSANDRA COSTA MARQUES ROSA DE MORAES”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ALESSANDRA COSTA MARQUES ROSA DE MORAES**, efetiva no Cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal administração, com vencimentos integrais, a partir de **29 de dezembro de 2014** e término em **27 de fevereiro de 2015**, conforme processo administrativo nº **049/003/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29 de dezembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de janeiro de 2015

WILSON LEAL MIRANDA.
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:D82A3C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. SUELI GONÇALVES PINTO”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. SUELI GONÇALVES PINTO**, efetiva no Cargo de agente de serviço, lotada no centro referencia a associação social-CRAS, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiaria está em gozo de auxilio doença desde **05 de janeiro de 2015** e término em **06 de março de 2015**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **20 de janeiro de 2015 a 06 de março de 2015**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05 de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de janeiro de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:0058D3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. NEUSA MARIA JUSTEN PELISÃO”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. NEUSA MARIA JUSTEN PELISÃO**, efetiva no

Cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de administração, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença desde **15 de dezembro de 2014** e término em **13 de fevereiro de 2015**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **30 de dezembro de 2014** a **13 de fevereiro de 2015**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **15 de dezembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de janeiro de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B69F643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE em favor da SUSANA HENRIQUE”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE em favor da servidora **Sra. SUSANA HENRIQUE**, efetiva no Cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de administração, com vencimentos integrais, a partir de **27 de dezembro de 2014** e término em **26 de abril de 2015**, conforme processo administrativo nº **001/004/2015-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **27 de dezembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de janeiro de 2014.

WILSON LEAL MIRANDA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:15C21028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o pedido de demissão do servidor Thiago Bitencourt Ianches Barbosa,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de janeiro de 2015, o servidor **THIAGO BITENCOURT IANCHES BARBOSA**, efetivo

no cargo de **Médico**, especialidade **Médico USF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:E68C9286

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

ATUALIZA O VALOR VENAL DA TERRA DOS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA FINS DO CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS-ITBI ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 467, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar monetariamente os valores fixados pela Lei Municipal nº 467, de 14 de junho de 2011 o valor venal da terra nua para fins do lançamento e cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI relativo às áreas de terras rurais e lotes urbanos de Campos de Júlio, com base no indexador IGP-M;

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizado monetariamente o valor venal das terras rurais para fins do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº. 467, de 14 de junho de 2011, referente ao período de 14 de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2014, perfazendo o índice de correção no período de 19,22%, conforme memória de cálculo que é parte integrante desse decreto, passando a vigorar de acordo com os limites estabelecidos nesse artigo.

I –ÁREA DE TERRAS RURAIS LOCALIZADAS NAS IMEDIAÇÕES DO PERIMETRO URBANO (ATÉ 5 Km):

TIPO DE SOLO	*VMM/HA	**VM/HA
TERRA VERMELHA	R\$2.229,53	R\$ 4.459,05
TERRA ARENOSA	R\$1.311,49	R\$ 2.622,97

II - RESTANTE DAS ÁREAS DE TERRAS RURAIS DO MUNICÍPIO (ACIMA DE 5 Km):

TIPO DE SOLO	*VMM/HA	**VM/HA
TERRA VERMELHA	R\$1.311,49	R\$ 2.622,97
TERRA SEMI-ARENOSA	R\$1.049,19	R\$ 2.098,38
TERRA ARENOSA	R\$ 655,74	R\$ 1.311,49

***VMM-Valor mínimo**
****VM-Valor máximo**

Art. 2º Fica atualizado monetariamente o valor venal lotes urbanos de Campos de Júlio para fins do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, estabelecidos no Anexo II da Lei Municipal nº. 467, de 14 de junho de 2011, referente ao período de 14 de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2014, perfazendo o índice de correção no período de 19,22%, conforme memória de cálculo que é parte integrante desse decreto, passando a vigorar de acordo com os limites estabelecidos nesse artigo.

SETOR	VALOR/M²
01	R\$ 15,92
02	R\$ 10,55
03	R\$ 4,11
04	R\$ 2,50
05	R\$ 13,95
06	R\$ 13,35
07	R\$ 2,50
08	R\$ 2,50
09	R\$ 13,95
10	R\$ 2,50

Parágrafo único. Os setores descritos na tabela desse artigo compreendem os lotes e quadras dos seguintes loteamentos:

I- SETOR 01: Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: lotes 09 a 23) – 006 (lotes 21 a 34) – 007 (lotes 09 a 19) – 008 - 009 – 010 – 0001 (11 – 012 (lotes 1 e 14 a 24) – 016 – 017 – 018 – 019 – 020 - 021 – 022 – 023 (lotes 1 a 14);

II- SETOR 02: Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 001 (lotes 01 a 08) – 002 – 003 – 004 – 005 – 006 (lotes 01 a 20) 007 (lotes 01 a 08 e 20) – 012 (lotes 2 a 13) – 015 – 23 (lotes 15 a 28) - 024 – 028 – 029 – 030 – 031 – 032 – 033 (lotes 01 a 14) – 34 (lotes 1 a 18) – 35 (lotes 1 a 17);

III- SETOR 03: Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 013 – 027 – 033 (lotes 15 a 28) – 034 (lotes 19 a 36) – 035 (lotes 18 a34) – 036 – 037;

IV- SETOR 04: Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 025 – 026 – 038 – 039- 040 – 041 – 042 – 043 – 044 e pelas quadras Loteamento Renascer números: 001 – 002 – 003 – 004 – 005 – 006 – 007 – 008 – 009 – 010;

V-SETOR 05: Composto pelas quadras Loteamento Bom Jardim números :01 a 45;

VI- SETOR 06: Composto pelas quadras Loteamento Jardim das Palmeiras de números 01 a 17; números: 01 a 45;

VII- SETOR 07: Composto por 10 quadras do Loteamento denominado Sol Nascente, subdivididas em 125 (cento e vinte e cinco) lotes;

VIII- SETOR 08: Composto por quatro quadras do Loteamento denominado Águas Claras, subdivididas em 96 (noventa e seis) lotes;

IX- SETOR 09: Composto pelos lotes situados na área de 60.94,88 (sessenta hectares, noventa e quatro ares e oitenta e oito centiares) que compõe o Setor Industrial de Campos de Júlio;

X-SETOR 10: Composto pelas quadras do Loteamento denominado Vila Nova, quadras de 01 a 25.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.870,00 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)

Valor atualizado: R\$2.229,53

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 19,2260%

Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.870,00 * 1,192260

Valor atualizado = R\$2.229,53

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$3.740,00 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)

Valor atualizado: R\$4.459,05

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 19,2260%

Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$3.740,00 * 1,192260

Valor atualizado = R\$4.459,05

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.100,00 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)

Valor atualizado: R\$1.311,49

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 19,2260%

Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.100,00 * 1,192260

Valor atualizado = R\$1.311,49

Atualização de um valor por um índice financeiro**Atualização de R\$2.200,00 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)****Valor atualizado: R\$2.622,97****Memória do Cálculo****Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014**

Em percentual: 19,2260%

Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$2.200,00 * 1,192260

Valor atualizado = R\$2.622,97

Atualização de um valor por um índice financeiro**Atualização de R\$880,00 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)****Valor atualizado: R\$1.049,19****Memória do Cálculo****Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014**

Em percentual: 19,2260%

Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$880,00 * 1,192260

Valor atualizado = R\$1.049,19

Atualização de um valor por um índice financeiro**Atualização de R\$1.760,00 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)****Valor atualizado: R\$2.098,38****Memória do Cálculo****Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014**

Em percentual: 19,2260%

Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.760,00 * 1,192260

Valor atualizado = R\$2.098,38

Atualização de um valor por um índice financeiro**Atualização de R\$550,00 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)****Valor atualizado: R\$655,74****Memória do Cálculo****Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014**

Em percentual: 19,2260%

Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-

2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$550,00 * 1,192260

Valor atualizado = R\$655,74

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.100,00 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)

Valor atualizado: R\$1.311,49

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 19,2260%

Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.100,00 * 1,192260

Valor atualizado = R\$1.311,49

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$13,35 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)

Valor atualizado: R\$15,92

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 19,2260%

Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%;

Janho-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$13,35 * 1,192260

Valor atualizado = R\$15,92

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$8,85 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)

Valor atualizado: R\$10,55

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 19,2260%

Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$8,85 * 1,192260

Valor atualizado = R\$10,55

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$3,45 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)

Valor atualizado: R\$4,11

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 19,2260%

Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$3,45 * 1,192260

Valor atualizado = R\$4,11

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$2,10 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)

Valor atualizado: R\$2,50
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 19,2260%
Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$2,10 * 1,192260
Valor atualizado = R\$2,50

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$11,70 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)

Valor atualizado: R\$13,95
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 19,2260%
Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$11,70 * 1,192260
Valor atualizado = R\$13,95

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$11,20 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)

Valor atualizado: R\$13,35
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 19,2260%
Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$11,20 * 1,192260
Valor atualizado = R\$13,35

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$11,70 de 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)

Valor atualizado: R\$13,95
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 14-Junho-2011 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 19,2260%
Em fator de multiplicação: 1,192260

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$11,70 * 1,192260
Valor atualizado = R\$13,95

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:C155F2BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O CONTROLE E BAIXA DO MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, REAPROVEITAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA SUPERVISÃO E OUTRAS FORMAS DE DESFAZIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e tendo em vista o disposto no art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do artigo 106 da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para constituírem a Comissão de avaliação, reavaliação, reaproveitamento, movimentação, baixa, registro, controle, carga supervisão e outras formas de desfazimento de bens patrimoniais móveis e equipamentos do Município de Campos de Júlio, relativo ao exercício de 2015, ficando assim composta:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MARCELO SAMPAIO DE LARA	463	Presidente
SÉRGIO NORBERTO DA SILVA	1178	Vice-presidente
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA	086	Relator
BERNARDO RODRIGO KRIGNL	240	membro
JOEL DOS SANTOS	282	membro

Art. 2º Para fins de aplicação das normas previstas nesse decreto consideram-se os seguintes conceitos:

I- Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.

II- Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III- Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV- Baixa de Bens - Consiste na retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V- Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais

do município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI- Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis do Poder Executivo, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do município.

VII- Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII- Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX- Bem Permanente - Considera-se todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X- Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XII- Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação, visto que tal fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, posto que todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII- Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII- Bem Relacionado - Bem permanente que em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV- Cessão de Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para os órgãos do poder público municipal ou conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV- Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens dos órgãos da administração.

XVI- Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irre recuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII- Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII- Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX- Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que pelo seu formato não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX- Extravio - É o desaparecimento de um bem sem que seja identificada a origem do fato.

XXI- Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII- Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados, objetivando o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII- Plaqueta de Tombamento- Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV- Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV- Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI- Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII- Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII- Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX- Transferência - Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX- Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º Os trabalhos de Levantamento e Avaliação da Comissão compreendem:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Executivo Municipal;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Poder Executivo, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria de Administração Municipal;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Manter registro em ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º O procedimento de baixa dar-se-á após apreciação da documentação pertinente pela Procuradoria Geral do Município e mediante autorização de baixa pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que o material se encontra vinculado.

Art. 5º. As atividades desenvolvidas pelos servidores afetas às competências da comissão são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.

Art. 6º. A Comissão estará validamente reunida com a presença da totalidade de seus membros.

Art. 7º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 009, de 3 de janeiro de 2013.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:B209C0C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 007, DE 8 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANA MARIA DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 273, de 01 de setembro de 2011.

**Registre-se e
publique-se.**

Campos de Júlio, 8 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:8C73E482

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 015, DE 5 DE JANEIRO DE 2015.

CONSTITUI A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº. 423, DE 22 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E ESTABELECIMENTO DE NORMAS E CONTROLE DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para apreciação dos recursos interpostos para destituição das penalidades previstas na Lei 423/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo nominados para constituir a Comissão de Julgamento dos Recursos decorrentes da aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 423, de 22 de março de 2010, ficando assim composta:

I-VALDEMAR DA GUIA FERREIRA-Matrícula 287;
II-CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES-Matrícula 1030;
III-NELSA GONÇALVES CARDOSO-Matrícula 243;
IV- ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA-Matrícula 434;
V- LUCIMAR VERÍSSIMO MIOTO-Matrícula 781;
VI-LÚCIA SOUZA DA SILVA-Matrícula 302;
VII-DARCI RODRIGO TEIXEIRA.-Matrícula 916

Art. 2º. A comissão disciplinar se reunirá sempre que houver processo em pauta ou para deliberar sobre assuntos de competência da comissão.

Art. 3º. A participação dos membros na comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
publique-se.**

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
 Juliane Paes de Farias
Código Identificador:7B37E198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2014.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia
 DO OBJETO: Manutenção da pintura da Creche Municipal Pequeno Príncipe.
 DO VALOR: R\$ 37.931,72 (trinta e sete mil novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Educação; 1.063 – Construção e Reformas das Unidades Escolares; (647) 4.4.91.51.00.00.00.00.0114 - Obras e Instalações
 DA VIGÊNCIA: 18/12/2014 à 17/02/2015.
 ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MILANI & MACHADO LTDA ME, CNPJ. 18.204.777/0001-33 / CONTRATADA.

Publicado por:
 Liane Zonatto
Código Identificador:4172AE2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 611/2014

PORTARIA Nº 611/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
REINTEGRA O SENHOR EWELSON GOMES DA SILVA AO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:FFB0A584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 612/2014

PORTARIA Nº 612/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL AZOR RODRIGUES VIDAL AO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:EECE3003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 613/2014

PORTARIA Nº 613/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL JAIR BUENO DE OLIVEIRA AO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:130B4955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 614/2014

PORTARIA Nº 614/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
CEDE A SERVIDORA MUNICIPAL LUCIA FERREIRA PINTO AO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:ECB48A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2015

PORTARIA Nº 001/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL ANGELA SILVEIRA DA SILVA PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:9F210CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2015

PORTARIA Nº 002/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

EXONERA A SENHORA MOSELMAR GOMES DOS SANTOS DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:F1A3C1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2015

PORTARIA Nº 003/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
EXONERA A SENHORA MARIA LOPES BUSANELLO DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DA UAB-UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:DC765617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2015

PORTARIA Nº 004/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
EXONERA A SENHORA ELIANE SANTOS DE ALMEIDA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:410FEF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2015

PORTARIA Nº 005/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
EXONERA A SENHORA ZENAIDE ALVES SANTANA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:9CA10938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2015

PORTARIA Nº 006/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL MONICA CRISTINA BALBINOT CARVALHO DO NASCIMENTO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:CEF7910C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2015

PORTARIA Nº 007/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
EXONERA A SENHORA EUNICE LANZARIN DO CARGO DE COORDENADORA DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:5021C6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2015

PORTARIA Nº 008/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
EXONERA O SENHOR LUCAS SILVA SANTOS DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:D538A489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2015

PORTARIA Nº 009/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
NOMEIA O SENHOR LUCAS SILVA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:0F410298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2015

PORTARIA Nº 010/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
EXONERA A SENHORA ALICIANE FERREIRA E ALMEIDA DE ANDRADE DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL A FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:16FEE587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2015

PORTARIA Nº 011/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
EXONERA O SENHOR LUIZ ALFREDO PALMEIRA DA COSTA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:6A41A9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2015

PORTARIA Nº 012/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
REINTEGRA A SENHORA MELISSA LINDORFER AO CARGO EFETIVO DE BIOQUÍMICA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:2BE486EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2015

PORTARIA Nº 013/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
NOMEIA O SENHOR NASSIM EL-DIN FARAH PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:D36C5588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2015

PORTARIA Nº 014/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
EXONERA A SENHORA MÔNICA SCHOFFEN DO CARGO DE COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:C17BAD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2015

PORTARIA Nº 015/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
EXONERA A SENHORA JANETE ROSA DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:C7822947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2015**

**PORTARIA Nº 016/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
EXONERA A SENHORA FABIA CRISTINA NOGUEIRA
STAUDT BETIM DO CARGO DE GERENTE DE GESTÃO
HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:FEBC4A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 001/2014, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO
E CONSERVAÇÃO DA PISCINA DO CENTRO AQUÁTICO
SOCIAL GUIMAR VIEIRA DE SOUZA (CAI).**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: CRISTIANO SILVA DE ANDRADE – ME.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Data de assinatura: 01/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:B9DE56BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 002/2014, OBJETO É A LOCAÇÃO DE
TRATOR COM ROÇADEIRA PARA ROÇAR TERRENOS
BALDIOS.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: CONSTRULOCAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:66191B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 004/2014, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
MANUTENÇÃO DOS ESPELHOS D' ÁGUA DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: D.A BORBA DE SALLES E CIA LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:266A4DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 005/2014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO
E/OU CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO
DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA SIERDOC,
“GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS”.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: MARCIO RICARDO DOS REIS.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:09F727A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 021/2014, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE INTERNET POR MEIO DE
RECEBIMENTO DE DADOS POR TRANSMISSÃO DE FIBRA
ÓPTICA.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: OI S.A.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 67.503,12 (sessenta e sete mil quinhentos e três reais e doze centavos).
Data de assinatura: 05/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:368AAC3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 074/2014, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE INTERNET POR MEIO DE
RECEBIMENTO DE DADOS POR TRANSMISSÃO À RÁDIO,
PARA ATENDER AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DA REDE
MUNICIPAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: EMTEC EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses.
Valor: R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:681C1517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 089/2014, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses.
Valor: R\$ 21.047,80 (vinte e um mil quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:3F53546B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 087/2014, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO.**

Contratado: IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses.
Valor: R\$ 33.676,48 (trinta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:FF78A39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 027/2014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO
DE IMÓVEL PARA A SEDE DO ALMOXARIFADO
CENTRAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: LUIZ NELSON LEHNEN.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 35.376,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).
Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:57236EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 029/2014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO
DE IMÓVEL PARA A SEDE DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: ARLINDO PEREIRA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses.
Valor: R\$ 5.168,00 (cinco mil cento e setenta e oito reais).
Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:9B980A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 052/2014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO
DE IMÓVEL PARA A SEDE DO CENTRO ESPECIALIZADO
NO ENSINO DE MÚSICA – ORQUESTRA DE CAMPO
VERDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: SOLANGE DE FÁTIMA ARGENTA DENTI.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data de assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:E7C82E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 030/2014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO
DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: ROSANIA BARBOSA BORBA FRAZÃO.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses.
Valor: R\$ 2.166,00 (dois mil cento e setenta e seis reais).
Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:6C39A355

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 038/2014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO
DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE PNEUS
VELHOS E SIMILARES.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:E7972E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 042/2014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO
DE IMÓVEL PARA A SEDE DO ARQUIVO CENTRAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 35.376,00 (trinta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais).
Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:6E0DE17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 068/2014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO
DE IMÓVEL PARA A SEDE DO ABRIGO MASCULINO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: MAUREL AMBROSIO STEIN DE SOUZA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cento reais).
Data de assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:7143FDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 120/2013, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO
DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: IVO NATALICIO BERTONCELLO.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses.
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:6B72C8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO LTDA.
Objeto: Conclusão da Construção da Creche São Miguel.
Valor: R\$ 1.552.333,09 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e nove centavos).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:53650D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA.
Objeto: Construção de Piso de Quadra Poliesportiva no Centro Educacional Paulo Freire.
Valor: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Publicado por:
 Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:B4525886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO LTDA.
Objeto: Ampliação e Reforma do Edifício onde Futuramente será Instalada a Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor: R\$ 205.611,00 (duzentos e cinco mil seiscentos e onze reais).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
 Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:0AAF4A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUAÇÃO LTDA – EPP.
Objeto: Executar Serviços Técnicos Especializados na Realização do Concurso Público.
Clausula do contrato: Caso o número de candidatos inscritos exceda a 1.500 (mil e quinhentos), o CONTRATADO receberá a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente (valor variável).
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
 Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:3929F8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE
SERVIÇOS GERAIS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORISSO-COOPSERVS.
Objeto: Fica suprimido do contrato originário o valor de R\$ 81.518,36 (oitenta e um mil quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).
Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
 Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:24C99B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE
SERVIÇOS GERAIS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORISSO-COOPSERVS.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 168.561,60 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
 Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:0F6EF6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE
SERVIÇOS GERAIS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORISSO-COOPSERVS.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 168.561,60 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
 Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:A7140FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 044/2012, CUJO OBJETO É A COLETA DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS NOS LOGRADOUROS E
ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO NO “LIXÃO” DO
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – COOTRAMAR.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 107.988,00 (cento e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
 Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:5DDE66D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 044/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: CONSTRUTORA REAL LTDA-ME.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 409.225,44 (quatrocentos e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
 Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:D5CEDC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 016/2014, CUJO OBJETO É A
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PLERES – GESTÃO E
GERENCIAMENTO DE LABORATÓRIO, TREINAMENTO,
IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO, ALÉM DE
ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: DIGITALMED INOVAÇÕES EM SOFTWARE LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:E119A478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 088/2014, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA,
ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 107.640,00 (cento e sete mil seiscentos e quarenta reais).
Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:0A4FF609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 097/2014, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA,
ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Data de assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:B6687C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 184/2011, CUJO OBJETO É
A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL CORAÇÃO DE
JESUS.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato originário por mais 02 (dois) meses.
Data de assinatura: 05/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:7154A1B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 102/2014, CUJO OBJETO É A
APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NO BAIRRO JUPIARA
E BORDAS DO LAGO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 02 (dois) meses.
Data de assinatura: 08/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:3891341A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 113/2014, CUJO OBJETO É A REFORMA
DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 02 (dois) meses.
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:226D3313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 144/2011, CUJO OBJETO É A
CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE ESPAÇA PÚBLICO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: OLIREN RENNER DAL PAI.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2015.
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:9E81B5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 145/2011, CUJO OBJETO É A
CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE ESPAÇA PÚBLICO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: LUCIMEIRE FERREIRA BRAS.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2015.
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:4ACC9CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 146/2011, CUJO OBJETO É A
CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE ESPAÇA PÚBLICO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: NIVALDO SPOSITO.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2015.
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:F0AAC9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 147/2011, CUJO OBJETO É A
CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE ESPAÇA PÚBLICO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: HILDA GRZECHOTA THIESEN.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2015.
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:A2B22759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 149/2011, CUJO OBJETO É A
CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: M. F. NETO DOS SANTOS.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2015.
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:BA21DD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 011/2013, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO
DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: DIOGO ALEXANDRE RECH.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 06(seis) meses.
Valor: R\$ 16.499,76 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais setenta e nove centavos).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:3B84D892

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 040/2014, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO PARA AVENIDA
DOS TRABALHADORES.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por 02 (dois) meses.
Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:D49DD77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 023/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE
CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE 01 (UM) ELEVADOR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: THYSEN KRUPP ELEVADORES S/A.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 34.478,40 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:EF312DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 117/2012, CUJO OBJETO É A
UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL
DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO
LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO PAULO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: ELIO FABIO MACHADO.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2015.
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:77C498C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 178/2012, CUJO OBJETO É A AMPLIAÇÃO
DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE.

NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 178/2012, CUJO OBJETO É A AMPLIAÇÃO
DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA – EPP.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de janeiro de 2015.
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:E143C008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 017/2012, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTAGEM E
MANUTENÇÃO DO WEB SITE DO MUNICÍPIO DE CAMPO
VERDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: ISABELLA SOUZA SILVA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.831,44 (Um mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:F575578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 163/2012, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO
ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE
ESPAÇO PÚBLICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: LUCAS MAIER RAMOS.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2015.
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:74CE6C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 040/2013, CUJO OBJETO É O
ARRENDAMENTO DE TERRA RURAL PARA DEPÓSITO DE
LIXO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: MARIO BELLANDI.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 26.356,68 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito reais).

Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:3D008BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 102/2013, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE
MERCADORIAS PARA A FEIRA MUNICIPAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: WALTERCI EDUARDO DA SILVA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R\$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Data de assinatura: 19/12/2014

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:EA76BACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 103/2013, CUJO OBJETO É A
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 02 (dois) meses.

Data de assinatura: 15/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:7AE53AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 046/2013, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – ÁREA I.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: REALIZA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 816.138,24 (oitocentos e dezesseis mil cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:593BC222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 048/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E
LOGRADOUROS – ÁREA II.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: GOMES FILHO E FERREIRA DOS SANTOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos reais).

Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:4CB85E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 092/2013, CUJO OBJETO É A LICENÇA
DE USO DE SISTEMA/SOFTWARE PARA APURAÇÃO DE
IPM E INTEGRADO COM CONTROLE E
GERENCIAMENTO DO ISSQN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de junho de 2015.

Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:332BC2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 037/2013, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUCK, COM
01 (UM) MOTORISTA E 04 (QUATRO) AUXILIARES PARA
RECOLHIMENTO DE ENTULHOS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: VALTENIR MARTINS FERREIRA-ME.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 127.807,80 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos).

Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:CD3934E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 077/2013, CUJO OBJETO É
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE
TRABALHO TÉCNICO SOCIAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: M M CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIAL LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:C54FE641

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 050/2013, CUJO OBJETO É REVISÃO E
REELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
MUNICIPAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: FERREIRA ET RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:CEC8BCCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 027/2013, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO
DE CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER A COLETA
SELETIVA DO MUNICÍPIO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: VALDECIR JOSE AGNOLIN ME.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil seiscentos reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:F74E6B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 038/2013, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE
MATÉRIAS E INFORMES EM JORNAL ESCRITO DE
PUBLICAÇÕES DIÁRIAS.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: DIARIO CAMPOVERDENSE LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:19ED9A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 041/2013, CUJO OBJETO É A
DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, PROJETOS, CAMPANHAS,
AVISOS E COMUNICADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: TELEVISÃO REAL LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 231.996,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:9FB10AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 042/2013, CUJO OBJETO É A
DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, PROJETOS, CAMPANHAS,
AVISOS E COMUNICADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: RÁDIO CIDADE BELA LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 128.004,00 (cento e vinte e oito mil e quatro reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:D2EA602B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 047/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: REALIZA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.056.080,64 (Um milhão cinqüenta e seis mil oitenta reais e sessenta e quatro reais).

Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:161AB073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº
018/2014**

Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
Conveniados: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE CAMPO VERDE – AAPICV
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a Vigência do Termo de Convênio nº 018/2014, por mais 02 (dois) meses, com início em 01/01/2015 e término em 28/02/2015.
Assinatura: 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:ED4FD0C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 056/2014, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO
TRATAMENTO DE IDOSOS.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:E672FA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 039/2014, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE
COMPÕEM OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS
UNIDADES DE SAÚDE.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: MARISTELA CRISTIANNE MALI NASR – ME.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:D897F1FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 086/2014.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: LAICE DA SILVA PEREIRA – ME.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até o dia 31 de julho de 2015.
Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:BF815D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 142/2011, CUJO OBJETO É A
CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: MARILDO BELTRAME.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até o dia 31 de dezembro de 2015.
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:7BFAD77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 044/2010, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DA
CIDADANIA DE CAMPO VERDE-MT. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Contratado: ODILO LIBRELOTTO.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor: R\$ 5.341,68 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais).
Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:7C611310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 131/2010, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CAPELA
MORTUÁRIA DE CAMPO VERDE-MT. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Contratado: IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CAMPO VERDE.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por 09 (nove) meses.
Valor: R\$ 17.627,49 (dezesete mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
Data de assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:742F86A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 095/2013, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL NEONATAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA-ME.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:09389384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 64/2010, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE
REABILITAÇÃO DE CAMPO VERDE-MT.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: ANTONIO FELIZ POZZER.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por 04 (quatro) meses.
Data de assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:78676A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 081/2013, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO
DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: ELMA SANTOS ROCHA CONCEIÇÃO.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por 04 (quatro) meses.
Valor: R\$ 7.649,00 (sete mil seiscentos e quarenta e nove reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:1F4F2570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 043/2013, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: SERVIÇOS DE JARDINAGEM VITÓRIA LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:0CAE7A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 035/2014, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO PREDIAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO-COOPSERVS.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 341.782,20 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
Data de assinatura: 23/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:D4743C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 247/2009, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADA AO
RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE
ARRECADÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses.
Data de assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:FB879B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 105/2014, CUJO OBJETO É A
ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) E PROJETO DE SISTEMA DE
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
(SPDA).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.
CLAUSULA CONTRAUAL– Altera a Cláusula nº 10 do contrato originário, passando para a seguinte redação: 10.1. O CONTRATADO terá o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura deste contrato para entregar os projetos de Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e os projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), de cada imóvel, devendo todos estar devidamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso – CBMMT.

Data de assinatura: 01/12/2014.

Publicado por:
 Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:6D0FB7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 104/2014, CUJO OBJETO É A
ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) E PROJETO DE SISTEMA DE
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
(SPDA).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CLAUSULA CONTRAUAL– Altera a Cláusula nº 10 do contrato originário, passando para a seguinte redação: 10.1. O CONTRATADO terá o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura deste contrato para entregar os projetos de Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e os projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), de cada imóvel, devendo todos estar devidamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso – CBMMT.

Data de assinatura: 01/12/2014.

Publicado por:
 Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:745C1408

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 072/2014

Pregão nº. 028/2014.

Processo nº. 116/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 26.917.005/0001-77.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 02 e 04, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual tonelada	Valor unitário tonelada com o reequilíbrio econômico financeiro
Lote 02 RM1C	R\$1.374,00	R\$ 1.746,69
Lote 04 Cm30	R\$ 2.222,00	R\$ 2.973,04

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 09 de janeiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:AF39A7C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 404/2015 HOMOLOGAÇÃO DO PROC. SELETIVO
Nº 001.2014

DECRETO Nº 404/2015 DE: 08/01/2015

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 desta Prefeitura Municipal, no dia:14/12/2014;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo foram cumpridas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, da Prefeitura Municipal de CANABRAVA DO NORTE - MT**, para os cargos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior conforme constam no **Anexo I** que são parte integrante deste Decreto MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto MUNICIPAL entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 08 de Janeiro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:DF781439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2015

Portaria nº 001/2015. DE: 05 de Janeiro de 2015

“Em Conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 83º Inciso V e XXX que menciona e dá Outras providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte – MT, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas em Lei:

Resolve:

Artigo 1º. Fica criada a “Comissão Permanente de Licitação – CPL” da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, para examinar e julgar, proposta de licitação relativa ao exercício de 2015, bem como adotar as demais providências previstas na legislação vigentes.

Artigo 2º. Os membros da Comissão ora criada responderá solidariamente por todos os atos conforme, Art. 51, Parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93, cuja mesma terá a seguinte composição:

Ø **Presidente:** CEZAR QUEIROZ DA SILVA
CPF: 660.965.966-49
RG: 5519739 SSP/MG

Ø **Secretária:** PATRICIA SOARES QUEIROZ
CPF: 033.625.471-76
RG: 2528685-4/5 SSP/MT

Ø **Membro:** FELIPE BARBOSA CAVALCANTE
CPF: 053.223.001-98
RG: 2556878-7 SSP/MT

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE –SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:9F7A1F01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº2511/2015.

De 06 de Janeiro de 2015.

Institui e nomeia membros do Conselho para Acompanhamento do Controle de custos e avaliação de resultados dos programas financiados pelo Orçamento Municipal.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento da Lei Complementar 101 e da Lei Municipal nº 1.148/2014 de 03 de Junho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, em seu Art. 14, e;

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria na prestação de serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de transparência nas ações da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho para Acompanhamento do Controle de custos avaliação de resultados dos programas financiados pelo Orçamento Municipal.

§ 1º - O Conselho terá as atribuições de levantar os custos e avaliar os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - Para a composição do Conselho de que trata este Artigo ficam nomeados os seguintes:

I – Técnico representando Secretaria de Obras ou Serviços de Engenharia – Caio Matos de Almeida Costa.

II– Representante do Setor de Compras e Licitação – Alessandra Santos Abreu.

III - Representante da Comunidade a ser beneficiada – Edilson Francisco Dourado;

IV – Representante do Conselho Municipal de Saúde – Adriana Alves Ribeiro;

V – Representante da Associação de Pais Alunos e Professores do Município – Cidione Souza Almeida;

§ 3º - A cada obra realizada com recursos do orçamento municipal serão designados os Conselheiros afins, que realizarão os trabalhos de acompanhamento e avaliação de resultados.

§ 4º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos munícipes e instituições organizadas da sociedade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso 06 de Janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CONSELHEIROS

NOME	SETOR	TELEFONE
Caio Matos de Almeida Costa	TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS	66 9931 1513
Alessandra Santos Abreu.	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
Edilson Francisco Dourado	Representante da Comunidade a ser beneficiada	
Cidione Souza Almeida	ASSOCIAÇÃO PAIS ALUNOS E PROFESSORES - APMs	66 9620-6846

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:66D42436

GABINETE
PORTARIA Nº005/2015

De 05 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a criação da Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baixa a presente portaria.

Art. 1º Fica criada a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta portaria.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

- I – Dalci José Biesck Presidente,
- II – Sandra Maria dos Santos - Secretária
- III – Ricardo Locatelli dos Santos – Membro

Art. 2º A referida comissão contará com o apoio total de todos os chefes de gerências e servidores desta municipalidade para o apoio, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Caberá ao titular de cada pasta designar um servidor para acompanhar os trabalhos da comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º A comissão poderá ainda solicitar a participação de empresa ou profissionais especializados para assessorar ou para executar os serviços, sob a coordenação do seu presidente.

Art. 4º À Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal compete à realização das seguintes atribuições:

I – lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II – realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

III – efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV – promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;

V – levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI – lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VII – elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

VIII – solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

IX – efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;

X – promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI – promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII – emitir os termos de responsabilidade de bens móveis para cada secretaria, colhendo a assinatura do secretário da pasta interessada, do responsável pelo controle do patrimônio e do Secretário de Administração;

XIII – elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIV – elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

XV – acompanhar todas as transferências de bens realizadas pela municipalidade, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial;

XVI – encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVII – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art. 5º Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia expressa para a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º A presente comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias para desenvolver suas atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 031/2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, em 05 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:CDBAF1FB

GABINETE PORTARIA Nº010/2015.

De 06 de Janeiro de 2015

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 439/2014.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 206 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando a necessidade de conceder um prazo maior para a conclusão dos trabalhos do processo administrativo disciplinar em andamento, com fulcro no Art. 2º da Portaria nº439/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 439/2014, a pedido desta, por mais 30 dias, observando-se o disposto no art. 259, §1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 06 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:2B37CFC9

GABINETE PORTARIA Nº 011/2015

De 06 de janeiro de 2015

Constitui Comissão de Vistoria e Recebimento da Obra.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras, nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

I – Presidente: Caio Matos de Almeida Costa
II – Membro: Diego Morello
III – Membro: Elizeu Dias Pinheiro

Art. 2º - A presente Comissão tem finalidade de Vistoriar a Obra, conferir e efetuar as medições, assinar relatórios e atestar o seu recebimento provisório e definitivo até 31/12/2015, desde que sejam atendidas as exigências do contrato da obra, bem como atestar o recebimento das compras nos termos do parágrafo único até.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, a Comissão de Vistoria deverá emitir os seguintes termos.

Termo de Recebimento Provisório das Obras ou Aquisição;
Termo de Recebimento Definitivo das Obras ou Aquisição;
Termo de Recebimento das Obrigações Patronais da Empresa Contratada se houver Previsão no Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 467/2014-A.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT 06 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:4F7ACFD8

GABINETE
PORTARIA Nº012/2015

De 07 de janeiro de 2015.

Exonera Servidor a pedido.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SARA MARQUES SANTEIRO do cargo de CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO DE INDÚSTRIA, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:8E775D5D

GABINETE
PORTARIA Nº 013/2015

De 07 de Janeiro de 2015.

INTERROMPE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELA MARIA MARTINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e artigo 72 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper por extrema necessidade do serviço público, o período de 05/01/2015 a 14/01/2015 das férias legais da servidora Ângela Maria Martini, concedidas através da portaria 556/2014, de 18 de dezembro de 2014, previstas para 05/01/2015 a 03/02/2015.

Parágrafo único – O período de que trata o *caput* deste artigo será convertido em abono pecúnia.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de dezembro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:A72D895B

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2014

ERRATA DO CONTRATO Nº 108/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção ao Contrato nº 108/2014 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Mato Grosso, no dia 24/07/2014, **COMUNICA** a todos que:

CONTRATO Nº 108/2014**Onde se lê**

Objeto: Serviços de disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de autoatendimento e Internet
Valor: R\$ 500.000,00

Leia-se:

1 – Serviço de centralização e processamento de créditos proveniente de folha de pagamento gerada pela municipalidade, lançadas em contas do funcionalismo público – Marca Banco do Brasil R\$ 16.800,00

2 – Serviço de disponibilização de informações relativas a contracheques em terminais de autoatendimento e internet, relativo aos servidores municipais por um período de no máximo 90 (noventa) dias – marca Banco do Brasil R\$ 2.520,00

Valor: R\$ 19.320,00

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:6C8BA84F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69, Inciso X, e Art. 87 da Lei Municipal nº. 266/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, fica concedido à servidora **ELIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS**, no Cargo de PROFESSORA CLASSE C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **afastamento para exercer mandato eletista**, a ser gozada sem ônus para o Município.

Art. 2º - O período de gozo será de 02 (dois) anos e terá início em 01 (um) de janeiro de 2015 e término em 31 (trinta em um) de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:45DAC2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADA** a Senhora **LUQUEZIA LOPES MARTINS** efetiva no cargo de ASSISTENTE JURÍDICO, lotada no Gabinete do Prefeito, investida via aprovação em **Processo Seletivo Público nº. 001/2011**, nomeada pela Portaria nº. 048/2012 de 14 de março de 2012.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 05 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:5F7CB59B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **NORAI HIDALGO BELIDO PENHEIRO** no cargo de **CHEFE DE GERENCIAMENTO** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 05 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:7AB98E57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **AVELINO FLORIANO KORZEKWA** no cargo de **DIRETOR DE GABINETE** lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará a 21 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:4BC9A2AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **AVELINO FLORIANO KORZEKWA** no cargo **CHEFE DE GABINETE** lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 21 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:722A2C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 04/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** a REMOÇÃO do Servidor **MILTON PEREIRA SOARES** no cargo de MOTORISTA CNH D/E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará a partir de 17 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 09 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:13D815EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A **PEDIDO** fica **EXONERADA** a Senhora **MARIA FELIX DA SILVA** efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em **Processo Seletivo Público nº. 001/2006**, nomeada pela Portaria nº. 225/2007 de 09 de março de 2007.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 05 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:7742E487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 03/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** a REMOÇÃO da Servidora **NORAI HIDALGO BELIDO PENHEIRO** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 05 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:330FFB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS XMLs DO APLIC/TCE-MT ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/01/2015

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 09 de Janeiro de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:7E3F8DA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA TRIGÉSSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Realizada aos **12** (doze) dias do mês de **dezembro** do ano de **2014**, às **19:30h** (dezenove horas e trinta minutos), no plenário das deliberações “Adamastor Batista de Miranda”, no Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Sob a presidência do **Senhor Juarez Máximo da Silva**, foram abertos os trabalhos com o agradecimento da presença de todos, e em seguida convidou o Senhor Francisco Vicente para fazer a oração inicial. **Iniciando o Expediente**, o Presidente convocou o Primeiro Secretário, Vereador Lourival Alves da Rocha para fazer a leitura do **Edital de Convocação n.º 37/2014**, contendo a seguinte pauta: Leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida foi submetida à apreciação do Plenário e foi aprovada por todos. Leitura do Projeto Decreto Legislativo n.º 02/2014; leitura do Projeto de Lei n.º 23/2014; leitura do Requerimento n.º 17/2014 e leitura da Justificativa de Ausência n.º 27/2014. Encerrado o expediente a Segunda Secretária Substituta, Vereadora Merciane Dias Costa efetuou a chamada observando a presença da maioria dos vereadores, estando ausente apenas o Vereador Nildomar Gusmão de Sousa que justificou sua falta por estar com problemas de saúde. A justificativa foi submetida a apreciação do Plenário e foi acatada por todos. Iniciando a **Ordem do Dia**, o Presidente colocou em discussão o **Requerimento n.º 17/2014**, de autoria do Vereador Lourival Alves da Rocha que requer a Mesa Diretora a dispensa de interstício do Projeto de Lei n.º 23/2014, bem como a inclusão do mesmo na pauta do dia. **O Requerimento não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos.** Em seguida foi colocado em discussão o **Projeto de Lei n.º 23/2014**, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, e dá outras providências. O Projeto de Lei não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos. Na sequência foi colocado em discussão o Projeto Decreto Legislativo n.º 02/2014, de autoria dos Vereadores Juarez Máximo da Silva e Amílcar Pereira Rios que concede Títulos de Cidadãos Castanhenses aos Senhores Mario Lúcio Guimarães de Jesus e Solon Afonso de Carvalho. O Projeto Decreto Legislativo não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos. E, por último foi realizada a entrega dos títulos de cidadãos e moções de aplausos. Em seguida foi realizada a entrega dos Títulos de Cidadãos aos munícipes homenageados. Dando início ao processo de eleição da Nova Mesa Diretora da Câmara, o Presidente convida os vereadores para apresentação das chapas protocoladas na Secretaria da Câmara, e explicou que foi protocolada na Secretaria desta Casa de Leis **SOMENTE UMA CHAPA**, com a seguinte formação: **Presidente: Amílcar Pereira Rios; Vice-Presidente: João Carlos Maria; 1º Secretário: Lourival Alves da Rocha e 2º Secretário: Lauro Ramos.** Em seguida o Presidente convidou os Senhores Secretário da Câmara, Senhor Sebastião Ferreira e Jean de Souza Cavalheiro para conferir cédulas e urna de votação. Na sequência o passou a chamar nominalmente cada vereador para receber uma cédula de votação contendo as seguintes opções: **SIM** ou **NÃO**. Todos os vereadores receberam uma cédula e votaram. Encerrado o processo de votação, o presidente convidou o Secretário da Câmara, Senhor Marcelo dos Anjos Ribeiro e Jean de Souza Cavalheiro para fazerem a escrutinação dos votos. A contagem dos votos ocorreu normal, com o resultado final de **06 (seis)** votos Favoráveis, **01 (um)** voto Contrário e, **01 (um)** voto Nulo. Ficando eleita a **Chapa Única** que serão automaticamente empossados no dia 1º de Janeiro de 2015 para assumir a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2015/2016. Não havendo mais materiais a serem deliberadas pelo Plenário, passaram-se as

Explicações Pessoais. E, não havendo mais nenhum Vereador a fazer o uso da palavra o presidente declarou encerrada esta sessão e, convidou a todos para a próxima que será realizada após o Recesso Parlamentar, que terá início em 15/12/2014 até 15/02/2015. Esta ata foi digitada em duas vias de igual teor e forma, para uso interno e externo desta Casa de Leis, que depois de lida e aprovada segue assinada por todos.

Castanheira – MT, em 12 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:F3FA996A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 045

PORTARIA N.º 045/2014

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 029/2012, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Manoel Romualdo da Silva.”

A Diretora Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional n.º 041/2003, c/c art. 12, incisos III, alínea “b” da Lei n.º 1.424 de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Reestruturação do PREVI-SERV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães Lei n.º 1.415 de 18 de outubro de 2010, alterada pela Lei n.º 1.489 de 12 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao **Sr. Manoel Romualdo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 297.723 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 061.785.961-00, residente e domiciliado neste município, servidor estável no cargo de Motorista, Classe “F”, Padrão 4, lotado na Secretaria de Municipal de Obras, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º **2012.02.00009P**, a partir de 16 de maio de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em 16 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de novembro de 2014.

ELIZETE ALEXANDRE BORGES
Diretora Executiva do PREVI-SERV

Publicado por:
Elizete Alexandre Borges
Código Identificador:38C1FED6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 048/2013

CONTRATADA: CARLOS LEANDRO RODRIGUES E SILVA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais CINCO meses **DATA:** 31/12/2014. **VALOR:** R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2F606F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2014

DATA: 01 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de Antonia Carvalho da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora Sra. **ANTONIA CARVALHO DA SILVA**, portadora do RG nº 1633430-2 SSP/MT e CPF nº 019.379.291-59, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:353C3C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2014

DATA: 01 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de WYLLAMES IDELFONSO DOS SANTOS e dá outras providências

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Servidor Sr. **WYLLAMES IDELFONSO DOS SANTOS**, portador do RG nº 1572812-9 SSP/MT e CPF nº 014.736.061-79, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:1A8BE030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2014

DATA: 01 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de Alcione Teixeira Pereira Lopes e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora Sra. **ALCIONE TEIXEIRA PEREIRA LOPES**, portadora do RG nº 2.062.806 SSP/PI e CPF nº 915.092.113-49, no cargo de Monitora de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:0E08759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2014

DATA: 01 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de Pablo Henrique Nunes Andretta e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Servidor Sr. **PABLO HENRIQUE NUNES ANDRETTA**, portador do RG nº 22726526 SSP/MT e CPF nº 048.255.772-05, no cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:3A8B1D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2014****DATA:** 01 de Dezembro de 2014.**SÚMULA:** Exoneração de Zuleide Caldeira e dá outras providências

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora Sra. **ZULEIDE CALDEIRA**, portadora do RG nº 2163160-3 SSP/MT e CPF nº 004.109.141-85, no cargo de Monitora de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE**PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****Publicado por:**

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:1A685E6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2014****DATA:** 01 de Dezembro de 2014.**SÚMULA:** Exoneração de Eliane Marise Trebien Gnad e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora Sra. **ELIANE MARISE TREBIEN GNADT**, portadora do RG nº 1740532-7 SSP/MT e CPF nº 021.156.161-46, no cargo de Monitora de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE**PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****Publicado por:**

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:FE30EDBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2014****DATA:** 01 de Dezembro de 2014.**SÚMULA:** Exoneração de Wellington Tiago Dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Servidor Sr. **WELINGTON TIAGO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2304952-9 SSP/MT e CPF nº 044.674.831-52, no cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE**PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****Publicado por:**

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:9C965512**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2014****DATA:** 01 de Dezembro de 2014.**SÚMULA:** Concede FUNÇÃO GRATIFICADA-04 a Ailton de Oliveira de Freitas e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Função Gratificada – 04 R\$ 800,00 ao Sr. **Ailton de Oliveira de Freitas**, portador do RG nº 1437225-8 SEJSP/MT e CPF nº 667.644.161.68, no cargo de Motoristas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE**PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****Publicado por:**

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:1385CD50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2014****DATA:** 01 de Dezembro de 2014.**SÚMULA:** Revoga Função Gratificada de 50% a Tânia Borges Araujo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia,

Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revoga Função Gratificada de 50% á Sra. **TANIA BORGES ARAUJO** portadora do RG nº 1623894-0 SSP/MT e CPF nº 020.862.761-84, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:B9D09C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2014**

DATA: 01 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a servidora Tânia Borges Araujo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em Cargo Comissionado a servidora Sra. **TANIA BORGES ARAUJO** portadora do RG nº 1623894-0 SSP/MT e CPF nº 020.862.761-84, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:23CD829D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO**

PORTARIA Nº 74/2005 – VOLMIR JOSÉ LAZZARI, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e regimentais conforme lhe conferem o Art. 36, inciso II da L.O.M. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLAUDIO MIRO SANTOS FORTES, portador da cédula de identidade RG – 694.827 SSP/MT e inscrito no CPF – 468.546.651-91, Tesoureiro deste legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 02 de Maio de 2005.

Publicado por:

Ednalva Neres Guedes

Código Identificador:96C94F6C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
REQUERIMENTO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DA
ÁGUA PARA CAPTAÇÃO DIRETA SUPERFICIAL**

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, CNPJ nº **04.219.688/0001-56**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA de Direito de Uso da Água para Captação Direta Superficial, referente a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Municipal, no Município de Conquista D'Oeste/MT.

Publicado por:

Ricardo Cuoghi dos Santos

Código Identificador:B1AE1DDA

**PREFEITURA MUNICIPAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, CNPJ nº **04.219.688/0001-56**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Conquista D'Oeste/MT

Publicado por:

Ricardo Cuoghi dos Santos

Código Identificador:555A60F8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREVI-COTRI
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

DATA: 08/01/2015

OBJETO: “ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATUARIAL .

Contratante:

PREVI-COTRI – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COTRIGUAÇU/MT

CNPJ: 05.070.835/0001-31

Contratado:

H.BOSA E F. GARCIA LTDA

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Publicado por:

Cleumar Bettega

Código Identificador:C773DEF9

**PREVI-COTRI
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

DATA: 08/01/2015

OBJETO: “ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA INVESTIENTOS .

Contratante:

PREVI-COTRI – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COTRIGUAÇU/MT

CNPJ: 05.070.835/0001-31

Contratado:

H.BOSA E F. GARCIA LTDA

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Publicado por:

Cleumar Bettega

Código Identificador:54A2004B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL**PP 045/2014 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.421/2014

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **045/2014**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para ministrar curso de qualificação em Tecnologia de Informação e curso profissionalizante em Gestão Administrativa para população de menor renda no bairros periféricos do município de Cuiabá/MT”.

Empresa Vencedora: B. O. CONCEIÇÃO E SILVA & CIA LTDA – ME.

Ganhou o Item: 01.

Valor Total **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**

Empresa Vencedora: B. O. CONCEIÇÃO E SILVA & CIA LTDA – ME.

Ganhou o Item: 02.

Valor Total **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro 2015.

Adjudico e Homologo:

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.421/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **045/2014**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para ministrar curso de qualificação em Tecnologia de Informação e curso profissionalizante em Gestão Administrativa para população de menor renda no bairros periféricos do município de Cuiabá/MT”.

Empresa Vencedora: B. O. CONCEIÇÃO E SILVA & CIA LTDA – ME.

Ganhou o Item: 01.

Valor Total **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**

Empresa Vencedora: B. O. CONCEIÇÃO E SILVA & CIA LTDA – ME.

Ganhou o Item: 02.

Valor Total **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2015.

VALDIR PEREIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Especial de Licitação e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:9564B569**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO TP 17 2014**

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG45546/2014

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 192/2009.

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA /SMHARF.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E EIXOS DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS - RESIDENCIAL SENADOR JONAS PINHEIRO - 140 UNIDADES HABITACIONAIS, DO CONVÊNIO Nº 243.210-65/2007-MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – QUE CONTEMPLA COM UNIDADES HABITACIONAIS 140 FAMÍLIAS.

RESULTADO - O Município de Cuiabá, através de seu Presidente de Comissão torna público para conhecimentos dos interessados, que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014, foi declarada vencedora a Empresa:

CLEUSA DIAS LEITE - ME, com o Valor Total de R\$ 98.717,95 (noventa e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09/01/2015

VALDIR PEREIRA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG45546/2014

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 192/2009.

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / SMHARF.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E EIXOS DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS - RESIDENCIAL SENADOR JONAS PINHEIRO - 140 UNIDADES HABITACIONAIS, DO CONVÊNIO Nº 243.210-65/2007-MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – QUE CONTEMPLA COM UNIDADES HABITACIONAIS 140 FAMÍLIAS.

Recomendamos a homologação da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014, foi declarada vencedora a Empresa: CLEUSA DIAS LEITE - ME, com o Valor Total de R\$ 98.717,95 (noventa e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09/01/2015

ADJUDICO E HOMOLOGO

ADILSON DOS REIS E SILVA

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:2AF4C381

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, torna público que em licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 022/2014**, regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 008/2008, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULA MECANIZADA, conforme relação especificada no edital, termo de referência e seus anexos**, teve como vencedora a Empresa **PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ: 11.130.959/0001-76**, com a proposta global no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, para o fornecimento dos objetos licitados.

Denise/MT, 09 de Janeiro de 2015.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:224FCBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 003-2015

DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2015

EMENTA: Divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos, nas repartições públicas do Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe confere o cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Divulgar os dias de **Feriado Nacional, Estadual, Municipal e de Ponto Facultativo no ano de 2015**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

§ ÚNICO – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, no Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

Data	Dia da Semana	Especificação
16 de fevereiro	(segunda-feira)	Ponto facultativo em comemoração ao Carnaval.

17 de fevereiro	(terça-feira)	Feriado de CARNAVAL.
18 de fevereiro	(quarta-feira)	Ponto facultativo – CINZAS retornam as 13h00min.
02 de Abril	(quinta-feira)	Ponto Facultativo Quinta Feia Santa.
03 de Abril	(sexta-feira)	Feriado Nacional PAIXÃO DE CRISTO.
05 de Abril	(domingo)	Feriado Nacional PÁSCOA.
20 de Abril	(segunda-feira)	Ponto Facultativo.
21 de Abril	(terça-feira)	Feriado Nacional TIRADENTES.
01 de Maio	(sexta-feira)	Feriado Nacional DIA DO TRABALHO.
06 de Maio	(quarta-feira)	Feriado Municipal ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DENISE.
04 de Junho	(quinta-feira)	Feriado Nacional CORPUS CHRISTI.
05 de Junho	(sexta-feira)	Ponto Facultativo.
12 de Junho	(sexta-feira)	Feriado Municipal DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.
25 de Julho	(sexta-feira)	Feriado Municipal – DIA DO TRABALHADOR RURAL.
07 de Setembro	(segunda-feira)	Feriado Nacional, DIA DA INDEPENDÊNCIA.
12 de Outubro	(segunda-feira)	Feriado Nacional, DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL.
28 de Outubro	(quarta-feira)	Ponto Facultativo em comemoração ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.
02 de novembro	(segunda-feira)	Feriado Nacional, DIA DE FINADOS.
15 de novembro	(domingo)	Feriado Nacional, DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.
20 de novembro	(sexta-feira)	Feriado Estadual, DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.
24 de dezembro	(quinta-feira)	Ponto Facultativo
25 de dezembro	(sexta-feira)	Feriado Nacional, NATAL.

Art. 2º Caberá aos dirigentes das Secretarias e Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NA DATA SUPRA, NA FORMA DA LEI.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:C80C6DC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000116/14 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO ECULTURA	
05.02 - FUNDEB	
(260) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.008-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado	23.500,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.120-0001 - Material De Consumo	7.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE EVIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(466) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.800,00
(516) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	5.800,00

(449) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.500,00
(439) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	12.900,00
(464) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.032-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	7.600,00
(455) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	27.500,00
(518) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900,00
(508) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.500,00
(548) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.500,00
(441) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.500,00
(387) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	21.000,00
(492) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
(457) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.500,00
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	92.500,00
(513) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	54.500,00
(474) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00
(506) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	38.500,00
(471) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	77.500,00
(389) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179.500,00
Total Suplementação:	948.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.EMEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.025-0001 - Equipamentos E Material Permanente	13.200,00
(94) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0001 - Obras Instalações	10.000,00
(93) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.024-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(92) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(70) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.029-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.029-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.500,00
(77) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.018-0001 - Aquisição De Imóveis	10.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.041-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

DECRETO Nº 000116/14 de 5 de Novembro de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.052-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
(140) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-0001 - Obras Instalações	16.000,00
(147) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.053-0001 - Obras Instalações	60.000,00
(114) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-0001 - Obras Instalações	400.000,00
(100) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-0001 - Equipamentos E Material Permanente	54.000,00
(127) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-0001 - Obras Instalações	5.000,00
(144) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.052-0001 - Obras Instalações	85.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DO SAE	
(166) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0001 - Material De Consumo	4.700,00
(168) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800,00
(169) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-0001 - Equipamentos E Material Permanente	12.300,00
(160) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.057-0001 - Obras Instalações	5.000,00
(159) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.056-0001 - Obras Instalações	5.000,00
(161) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-0001 - Obras Instalações	60.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO ECULTURA	
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(310) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.111-1002 - Obras Instalações	7.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE EVIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(410) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.151-0047 - Equipamentos E Material Permanente	8.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(575) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.196-0001 - Material Bemou Serviço para Distribuição Gratuita	23.100,00
Total Anulação:	948.600,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:E748CCA9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 000123/14 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(121) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.200,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO ECULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(191) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
05.03 - CONVENIOS	
(283) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.091-0080 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.092-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE EVIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(513) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(513) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(511) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0047 - Material De Consumo	5.000,00
(412) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.153-0047 - Obras Instalações	14.000,00
(392) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0047 - Material De Consumo	4.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(622) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.184-0001 - Material De Consumo	22.000,00
Total Suplementação:	205.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.EMEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-0001 - Material De Consumo	4.000,00
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.018-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.018-0001 - Material De Consumo	4.000,00
(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.018-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(118) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0001 - Obras Instalações	85.200,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO ECULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.081-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
(217) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.081-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	50,00
(215) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.080-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(214) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.080-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	300,00

DECRETO Nº 000123/14 de 28 de Novembro de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO ECULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(213) 3.3.90.30.00.00.00.1.080-1002 - Material De Consumo	500,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.2.010-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(221) 4.4.90.52.00.00.00.1.095-1002 - Equipamentos E Material Permanente	800,00
(244) 3.3.90.36.00.00.00.1.134-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
(216) 4.4.90.51.00.00.00.1.080-1002 - Obras E Instalações	500,00
(243) 3.3.90.30.00.00.00.1.134-0001 - Material De Consumo	500,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.2.010-0001 - Material De Consumo	1.500,00
05.03 - CONVENIOS	
(287) 3.3.90.39.00.00.00.1.093-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(344) 4.4.90.51.00.00.00.1.121-0001 - Obras E Instalações	4.000,00
05.06 - CONSELHO MUNIC EDUCAÇÃO	
(375) 3.3.90.30.00.00.00.1.084-0001 - Material De Consumo	1.000,00
(374) 3.3.90.14.00.00.00.1.084-0001 - Diárias - Civil	1.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE EVIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(393) 3.3.90.33.00.00.00.2.019-0047 - Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
(407) 3.3.90.39.00.00.00.1.148-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(510) 3.3.90.14.00.00.00.2.024-0047 - Diárias - Civil	5.000,00
(523) 3.3.90.39.00.00.00.2.027-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(458) 3.1.90.13.00.00.00.2.031-0047 - Obrigações Patronais	15.000,00
(406) 3.3.90.36.00.00.00.1.148-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(469) 3.3.90.30.00.00.00.2.032-0047 - Material De Consumo	4.000,00

DECRETO Nº 000123/14 de 28 de Novembro de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(576) 3.3.90.30.00.00.00.1.201-0001 - Material De Consumo	22.000,00
Total Anulação:	205.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:DCE9DE03

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000112/14 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO ECULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(181) 3.3.90.39.00.00.00.1.066-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
05.03 - CONVENIOS	
(284) 3.3.90.30.00.00.00.1.092-0999 - Material De Consumo	155.501,50
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(312) 3.3.90.39.00.00.00.1.113-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(369) 3.3.90.39.00.00.00.2.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE EVIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(533) 3.3.90.30.00.00.00.2.025-0047 - Material De Consumo	1.000,00
(392) 3.3.90.30.00.00.00.2.019-0047 - Material De Consumo	11.000,00
(489) 3.3.50.41.00.00.00.1.159-0047 - Contribuições	40.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(601) 3.3.90.32.00.00.00.1.180-0001 - Material Bemou Serviço para Distribuição Gratuita	31.000,00
(576) 3.3.90.30.00.00.00.1.201-0001 - Material De Consumo	20.000,00
(575) 3.3.90.32.00.00.00.1.196-0001 - Material Bemou Serviço para Distribuição Gratuita	93.000,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(694) 3.3.90.39.00.00.00.1.208-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total Suplementação:	378.501,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO ECULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(228) 3.3.90.36.00.00.00.2.010-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.450,00
(254) 3.3.90.36.00.00.00.2.017-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	950,00
(190) 3.3.90.36.00.00.00.2.007-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.600,00
(255) 3.3.90.39.00.00.00.2.017-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(241) 3.3.90.36.00.00.00.1.133-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.950,00
(231) 3.3.90.30.00.00.00.2.012-0001 - Material De Consumo	1.600,00
(238) 3.3.90.36.00.00.00.1.132-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.950,00
05.03 - CONVENIOS	
(280) 3.3.90.30.00.00.00.1.138-0200 - Material De Consumo	4.800,00
(278) 3.3.90.30.00.00.00.1.100-0200 - Material De Consumo	59.401,50
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(331) 3.3.90.39.00.00.00.2.013-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(330) 3.3.90.36.00.00.00.2.013-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(328) 3.3.90.30.00.00.00.2.013-1002 - Material De Consumo	15.000,00

DECRETO Nº 000112/14 de 3 de Novembro de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO ECULTURA	
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(368) 3.3.90.36.00.00.00.2.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(367) 3.3.90.30.00.00.00.2.016-0001 - Material De Consumo	5.000,00
(342) 3.3.90.36.00.00.00.1.121-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.450,00
(343) 3.3.90.39.00.00.00.1.121-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.950,00
(341) 3.3.90.30.00.00.00.1.121-0001 - Material De Consumo	2.450,00
(368) 3.3.90.36.00.00.00.2.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.1.124-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00

(349) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.124-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.124-0001 - Material De Consumo	4.000,00
05.06 - CONSELHO MUNIC EDUCAÇÃO	
(371) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.083-0001 - Material De Consumo	950,00
(370) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.083-0001 - Diárias - Civil	950,00
(380) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0001 - Material De Consumo	2.950,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE EVIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0047 - Material De Consumo	5.000,00
(551) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0047 - Material De Consumo	1.000,00
(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0047 - Material De Consumo	300,00
(414) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.164-0047 - Material De Consumo	300,00
(524) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.160-0047 - Material De Consumo	400,00
(469) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0047 - Material De Consumo	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(619) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.198-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(618) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.198-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
(617) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.198-0001 - Material De Consumo	4.500,00
(621) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.199-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(620) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.199-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
07.02 - CONVENIOS	
(629) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.195-0001 - Obras Instalações	100.000,00
(643) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.186-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(642) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.186-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
(629) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.195-0001 - Obras Instalações	67.000,00
(626) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.187-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00

DECRETO Nº 000112/14 de 3 de Novembro de 2014
 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.
 DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(695) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.209-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total Anulação:	378.501,50

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:E31B3E54

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 000117/14 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(109) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
(104) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208.000,00
(102) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	8.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO ECULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(184) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
05.02 - FUNDEB	
(274) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado	8.000,00
(272) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138.000,00
(266) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0018 - Contratação P/ Tempo Determinado	63.000,00
(276) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.000,00
(268) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.000,00
(262) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.000,00
(270) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-0018 - Contratação P/ Tempo Determinado	25.000,00
(261) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.008-0019 - Salário-Família	1.200,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(325) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(583) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
(581) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	13.000,00
07.03 - CONSELHO TUTELAR	
(650) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(702) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(720) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.219-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(725) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
(719) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.222-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total Suplementação:	1.275.000,00

DECRETO Nº 000117/14 de 18 de Novembro de 2014
 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:
 Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(47) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.013-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
(27) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.012-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(49) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.002-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00
(22) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.011-0001 - Diárias - Civil	2.000,00
(46) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.002-0001 - Serviços De Consultoria	2.500,00
(24) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.011-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.011-0001 - Material De Consumo	1.500,00
(39) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	29.800,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(128) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0001 - Obras Instalações	21.000,00
(122) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0001 - Obras Instalações	17.000,00
(101) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.051-0001 - Equipamentos E Material Permanente	17.000,00
(148) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.054-0001 - Equipamentos E Material Permanente	120.800,00
(139) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.047-0001 - Obras Instalações	10.000,00
(141) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.042-0001 - Aquisição De Imóveis	32.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO ECULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(186) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-1002 - Diárias - Civil	3.000,00
(220) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.086-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(219) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.086-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

(203) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.071-1002 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
(172) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.060-1002 - Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-1002 - Material De Consumo	15.000,00
(180) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.065-1002 - Equipamentos E Material Permanente	69.000,00
05.02 - FUNDEB	
(260) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.008-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado	170.000,00
05.03 - CONVENIOS	
(283) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.091-0080 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.091-0080 - Material De Consumo	15.000,00
(281) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.090-0200 - Equipamentos E Material Permanente	45.000,00
(288) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-0999 - Equipamentos E Material Permanente	40.000,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(310) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.111-1002 - Obras E Instalações	3.000,00
(301) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.107-1002 - Equipamentos E Material Permanente	8.360,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(345) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.121-0001 - Aquisição De Imóveis	5.000,00
(369) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.840,00
(358) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.128-0001 - Equipamentos E Material Permanente	28.000,00

DECRETO Nº 000117/14 de 18 de Novembro de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO ECULTURA	
05.06 - CONSELHO MUNIC EDUCAÇÃO	
(376) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.084-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(379) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-0001 - Diárias - Civil	2.000,00
(378) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.089-0001 - Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(575) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.196-0001 - Material Bemou Serviço para Distribuição Gratuita	33.600,00
(611) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
07.02 - CONVENIOS	
(629) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.195-0001 - Obras E Instalações	100.000,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(698) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.1212-0001 - Despesas De Exercicios Anteriores	6.000,00
(711) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.213-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(710) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.215-0001 - Equipamentos E Material Permanente	12.300,00
(699) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.233-0001 - Obras E Instalações	86.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(737) 4.6.90.71.00.00.00.00.1.226-0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	20.600,00
(739) 4.6.90.91.00.00.00.00.1.228-0001 - Sentenças Judiciais	127.000,00
(735) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.045-0001 - Indenizações E Restituições	4.000,00
(730) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0001 - Material De Consumo	5.000,00
(729) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.045-0001 - Diárias - Civil	15.000,00
(727) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.045-0001 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	9.000,00

DECRETO Nº 000117/14 de 18 de Novembro de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(723) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	70.000,00
Total Anulação:	1.275.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:581B882A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000122/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(42) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0001 - Obrigações Patronais	14.500,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo	20.000,00
(105) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0001 - Obrigações Patronais	44.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO ECULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(185) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-1002 - Obrigações Patronais	1.400,00
05.02 - FUNDEB	
(277) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0019 - Obrigações Patronais	20.400,00
(273) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0018 - Obrigações Patronais	8.100,00
(269) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0018 - Obrigações Patronais	35.700,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE EVIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(442) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0047 - Obrigações Patronais	4.100,00
(513) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
(450) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0047 - Obrigações Patronais	1.100,00
(509) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-0047 - Obrigações Patronais	12.300,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(703) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0001 - Obrigações Patronais	6.300,00
Total Suplementação:	183.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.EMEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.100,00
(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(56) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0001 - Diárias - Civil	10.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(121) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
(157) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DO SAE	
(166) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0001 - Material De Consumo	10.000,00

DECRETO Nº 000122/14 de 24 de Novembro de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE EVIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(546) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	5.000,00

08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER ETURISMO	
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(676) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	30.000,00
(668) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	5.000,00
08.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
(686) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0001 - Obrigações Patronais	10.000,00
(685) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	30.000,00
(693) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.207-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(692) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.207-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(691) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.207-0001 - Material De Consumo	5.800,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(706) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.044-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	5.100,00
(704) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-0001 - Diárias - Civil	15.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(732) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.045-0001 - Serviços De Consultoria	5.000,00
(731) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.045-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
(718) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.221-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	1.500,00
(715) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.217-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
Total Anulação:	183.900,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:9C56829C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 004/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 002/2015.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 002/2015.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de 09 de janeiro de 2015.

Diamantino, 09 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A29B5135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 003/2015

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado concessão de Aposentadoria por Idade:

ADEMIR APARECIDO ALVES DA MOTA, nomeado para o cargo Agente Operacional e Manutenção na função de Motorista Veículo Pequeno, pelo Decreto nº. 084/2006 de 29 de Novembro de 2006 e empossado em 18 de Dezembro de 2006, requerimento de

concessão de Aposentadoria por Idade nº 1579309612 de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:D2925CC2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 002/2015

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

Contratado: **H. BOSA E F. GARCIA LTDA**

OBJETO: Retificação da DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação: **02/01/2015.**

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:B5912636

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 006/2015 DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Súmula: Concede Progressão a Servidor Público:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão horizontal ao profissional da administração pública, no cargo de Agente Administrativo, constante no anexo I desta portaria, nos termos da lei nº 551 de 06 de Dezembro 2011, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Anexo I

Nome	CPF	Matricula	Vínculo	classe	A partir
LILIANY PUPIM	010.004.761-03	161	30	II	09/01/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de Janeiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Ramalho Dias
Código Identificador:21C6449A

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS Nº 003/2014

EDITAL COMPLEMENTAR 03/2014

De ordem do Excelentíssimo Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA** – Prefeito do Município de **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT**, a **Comissão Examinadora de Processo Seletivo - CEPS**, designada pela **Portaria nº 226/2014**, no uso de suas atribuições legais,

considerando, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2014.

RESOLVE:

1º - Excluir do item 5.6. Documentações necessárias para inscrição do Edital do PSS Nº 003/2014.

d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;

2º - Prorrogar o prazo de inscrição do PSS Nº 003/2014 para 13/01 a 15 de janeiro de 2015.

3º - Altera o item 6 . DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo em questão será desenvolvido conforme o seguinte cronograma:

Período das Inscrições	13/01 a 15 de janeiro de 2015
Publicação das Inscrições	16 de janeiro de 2015
Divulgação do Local e Horário das Provas	19 de janeiro de 2015
Recursos às Inscrições	19 a 21 janeiro de 2015
Publicações do resultado dos Recursos à Inscrição	22 de janeiro de 2015
Data da Prova Escrita	25 de Janeiro de 2015
Publicação do Gabarito	26 de Janeiro de 2015
Recursos ao Gabarito	27 e 28 de Janeiro de 2015
Publicação do Resultado dos Recursos ao Gabarito	29 de Janeiro de 2015
Publicação Resultado	30 de Janeiro de 2015
Recursos do Resultado Final	02 a 04 de Janeiro de 2015
Publicação do Recurso Final	05 de Fevereiro de 2015
Homologação do Resultado Oficial do Certame	06 de Fevereiro de 2015
Convocação dos Classificados	09 de Fevereiro de 2015

Figueirópolis D'Oeste – MT. 09 de Janeiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ESVANIO ÉDIPO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:

João Ramalho Dias

Código Identificador:40FC62DE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - REGISTRO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa física para prestar serviços Médicos temporariamente na área da Saúde da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 23/01/2015 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 12 de Janeiro de 2.015.

JULIANE ELIZAMARA GRUTKA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:3ECF7172

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO FRIGORÍFICO/ AGENTE DE
INSPEÇÃO AUXILIAR/MEDICO VETERINÁRIO**

OBJETIVO: A Administração realizou a renovação do contrato em epigrafe para promover solução de continuidade dos serviços essenciais tendo como fundamento a Lei Municipal 662/2008 e Termo de Cooperação técnica.

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	VIGENCIA
014/2014	004/2013	CLEANE LIMA SOUZA DE MORAES	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	31/12/2014 a 22/03/2015
012/2014	121/2013	ODAIR BAHR FEILER	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2015 a 31/12/2015
013/2014	123/2013	VALDECIR FERREIRA	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2015 a 31/12/2015
011/2014	016/2013	MARCUS TADEU DA COSTA CHAGAS	MEDICO VETERINARIO	01/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:E46F9CF8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 01215/2014 DE 16/12/2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

ARTIGO 1º- Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), destinados a atender as seguintes dotações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.11.331.0007.2.004-3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$:	50.000,00
03.01.28.841.0007.1.012-4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual	R\$:	70.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
FUNDEB**

04.05.12.361.0038.2.018-3.1.90.11 – Vencimento e Vant. Fixa – Pessoal Fixo	R\$:	20.000,00
04.05.12.361.0038.2.018-3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$:	50.000,00
04.05.12.361.0038.2.019-3.1.90.11 – Vencimento e Vant. Fixa – Pessoal Fixo	R\$:	70.000,00
04.05.12.361.0038.2.019-3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$:	20.000,00
04.05.12.365.0038.2.020-3.1.90.11 – Vencimento e Vant. Fixa – Pessoal Fixo	R\$:	30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.0016.2.027-3.1.90.11 – Vencimento e Vant. Fixa – Pessoal Fixo	R\$:	360.000,00
05.01.10.301.0016.2.027-3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$:	40.000,00
05.01.10.302.0016.2.028-3.1.90.11 – Vencimento e Vant. Fixa – Pessoal Fixo	R\$:	130.000,00
05.01.10.301.0022.2.031-3.1.90.11 – Vencimento e Vant. Fixa – Pessoal Fixo	R\$:	40.000,00
05.01.10.301.0022.2.034-3.1.90.11 – Vencimento e Vant. Fixa – Pessoal Fixo	R\$:	110.000,00
05.01.10.305.0016.2.030-3.1.90.11 – Vencimento e Vant. Fixa – Pessoal Fixo	R\$:	30.000,00
05.01.10.302.1123.2.040-3.1.90.11 – Vencimento e Vant. Fixa – Pessoal Fixo	R\$:	30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

08.01.08.244.0029.2.051-3.1.90.11 – Vencimento e Vant. Fixa – Pessoal Fixo	R\$:	50.000,00
--	------	-----------

ARTIGO 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior conforme prevê o artigo 43, §1º inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 01089/2014

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:9933C7D5

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1217/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS, MEDIANTE SORTEIO, COMO MEIO DE ESTIMULAR A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e conceder aos contribuintes, a título de premiação por sorteio, àqueles que quitarem seus débitos relativos ao IPTU de seu imóvel até o exercício 2015, como meio de estimular a arrecadação deste imposto, dentro das datas pré-estabelecidas, os seguintes prêmios:

I- 01 (uma) Motocicleta, 125 CC - 0 km;

II- 03 (três) televisores de LCD - 40 polegadas;

III – 01 (um) fogão (04 bocas);

IV - 10 (dez) bicicletas 18 (dezoito) marchas.

Parágrafo Único - O concurso se denominará **“IPTU Premiado 2015”**, e seu regulamento será elaborado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à aquisição dos bens e equipamentos descritos no Art.1º desta Lei, que serão sorteados como premiação através de cupom (um cupom por imóvel), que será emitido com numeração sequencial de 05 dígitos, com espaço reservado para o contribuinte preencher seus dados pessoais, como nome, o endereço, telefone e o número do cadastro do imóvel registrado na Prefeitura Municipal, como meio auxiliar de fiscalização e/ou arrecadação de tributos de sua competência.

Art. 3º - Poderão participar do sorteio, os contribuintes detentores de imóveis prediais e territoriais urbanos que estiverem, até o dia 30 de novembro de 2015, em dia com suas obrigações tributárias perante o tesouro municipal, conforme relação emitida pelo Departamento de Tributação e Cadastro, mediante emissão do CCI que comprove o pagamento do IPTU relativo ao imóvel até o exercício de 2015, seja em parcela única ou com o pagamento das parcelas em dia.

Art. 4º - Os prêmios mencionados no Artigo 1º desta Lei serão sorteados em ato público, com a presença da comissão organizadora, nomeada por decreto municipal, e composta das autoridades locais e membros da comunidade.

Parágrafo Único - O sorteio será realizado no dia 15 de dezembro de 2015 e o prêmio poderá ser retirado pelo ganhador no prazo de até 90 (noventa) dias, sob pena de caducidade e consequente perda do direito a ele.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte fica autorizada a expedir atos destinados a complementar as normas desta Lei e a resolver os casos omissos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente no exercício de 2015.

Art. 7º - O Regulamento do Concurso, a ser elaborado pela Secretaria de Municipal de Coordenação e Finanças, delimitará os prazos e datas relativos ao mesmo.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 01091/2014

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:8BD67754

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 01218/14 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 959/2011 DE 21/12/2011 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CENTRO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO COLUNA DE BETEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 959/2011 de 21/12/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O valor global do Convênio importa em R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais), sendo vencíveis até o 6º dia do mês subsequente, devendo a primeira parcela ser repassada em até o dia 06 do mês de fevereiro de 2015.

§ 1º - O repasse dos referidos recursos dar-se-á somente após assinatura do termo de convenio, bem como da apresentação de todos os atos constitutivos da entidade, e da comprovação da quitação de todos os tributos e contribuições, Federais, Estaduais e Municipais a que a entidade estiver sujeita.”

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1119/14 de 19/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 01092/2014

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:C7B3FB5C

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 01219/14 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, na rubrica:

09.01.20.122.0009.2070.33.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$:	3.000,00
---	------	----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 01093/2014

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:601F4039

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 01221/15 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinados a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica:

05.01.10.302.0016.1041.44.90.52 – Aquisição de Ambulância	R\$:	70.000,00
---	------	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2015.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 0015/2015

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:FF84EF49

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 821/2014 DE 15/12/2014.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, as servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA:	EDNEI MARIA DE ANDRADE
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	15/12/2014 A 13/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	11/04/2013 A 11/04/2014 (15 DIAS)
	11/04/2014 A 11/04/2015 (15 DIAS)

SERVIDORA:	ELIZAMAR SANTOS DA SILVA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	15/12/2014 A 13/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 (Quinze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/12/2014.
NP 1088/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:FA9CB7E0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 01222/15 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, na rubrica:

09.01.26.182.0026.1175.44.90.51 – Reconstrução 18 bueiros e 06 pontes de concreto – Defesa Civil Convênio	R\$:	710.000,00
---	------	------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2015.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 0016/2015

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:59ACC838

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 01223/15 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.480.706,41 (Hum Milhão, Quatrocentos e Oitenta Mil, Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Um centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na rubrica:

04.01.12.365.0039.1025.44.90.51 – Construção, Reforma, e Ampliação de Escola - Infantil (PRO INFANCIA)	R\$:	1.480.706,41
---	------	--------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2015.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 0017/2015

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:9A67E289

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002/2015 DE 09/01/2015

“DISPÕE SOBRE A DATA DE VENCIMENTO DA TLF – TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO (ALVARÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 20 de março de 2015, a data de vencimento da TLF - Taxa de Licença e Fiscalização (Alvará), em cota única.

Art. 2º - O não pagamento no prazo fixado, no artigo anterior, implicará nos acréscimos decorrentes de multa, atualização monetária, juros de mora, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 0018/2015

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:54B09E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2014**

Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo ao convênio nº 04/2014 que se refere à custeio de despesas para a manutenção do projeto “MEU GURI” que objetiva atender crianças de 7 a 17 anos através de escolinha de futebol de campo e outras atividades esportivas. Vigência até 09/03/2015. Conveniente: Juventus Sport Clube. Concedente: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

Guarantã do Norte/MT, 08 de Janeiro de 2015.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Athos Jean Fernandes da Silva
Código Identificador:891CA4C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA/MT**

PORTARIA N.º 001/2015/IPMG/MT 06 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. LUCELENE DA SILVA MENDES”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 213, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Anexo “I”, da Lei Municipal Complementar nº. 048/2009, de 16 de Dezembro de 2009, Art. 86, inciso “I”, “II”, “III” e “IV”, da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. LUCELENE DA SILVA MENDES**, portadora do RG Nº. 381.821 - SSP/MT, CPF nº. 284.472.711-53 e da cédula eleitoral 000114021821, Zona “002”, Seção “0041”, efetiva no cargo de **PROFESSORA, Classe “J”, Nível “102”**, lotada na Secretária Municipal de Educação, contando com um total **11.210 dias**, ou seja, 30 (trinta) anos 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, com **proventos integrais**, conforme o processo do IPMG de nº. 2013.01.00001/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2013, revoga-se neste ato a portaria n.º 004/2013.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Guiratinga/MT, 06 de Janeiro de 2015

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HÉLIO ANTÔNIO FELIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:0E9A5523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 01/2015**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2015 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ONCOLÓGICO, SENDO 06 (SEIS) AMPOLAS DE AVASTIN 400MG (BEVACIZUMABE) SOLUÇÃO INJETÁVEL – INTRAVENOSO – FRASCO COM 16 ML, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL, para tratamento do paciente Sr. Eurico Neves dos Santos.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com os dispositivos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 09 de janeiro de 2015.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:6912F62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através da Comissão de Licitação, torna público a Dispensa de Licitação n.º 01/2015 para contratação da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ n.º 13.759.813/0001-01, ao valor global de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais), nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Guiratinga, 09 de janeiro de 2015.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS

Presidente da CPL

Portaria n.º 021/2014

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:AC6B32F1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2014 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2014, constante no Edital Complementar nº 004 ao Edital de Abertura do PSS Nº 010/2014.

Art. 2º. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão ser convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, devendo apresentar a documentação necessária até 10 (dez) dias antes do fim do prazo para a posse. Os demais, serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na qualidade de Imprensa Oficial do Município de Ipiranga do Norte, disponível no site da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (www.amm.org.br), nos termos da Lei nº 282/2010, no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 010/2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A2AF7135

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
PORTARIA Nº 001/2015

“INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2015”

A Excelentíssima Senhora Geneci da Silva Sturmer, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para avaliar os expedientes de Compras e Contratações desta Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta por 03 (três) funcionários da Fundação Hospitalar, sendo a **Sr. Marcelo Mesquita** (Presidente), **Sra. Eni Teixeira Cardoso** (Secretária) e **Sra. Neuza Notari** (membro).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da FHSMI

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 02/01/2015 a 01/02/2015

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:3FB349A1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
PORTARIA Nº 002/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA GENECI DA SILVA STURMER, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DO REGIMENTO INTERNO, E

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VICENTE ANDREOTTO, portador do CPF nº. 468.007.518.04 e nº. RG 6680901 SSP/SP, em observância à legislação vigente, para exercer a função de Fiscal Administrativo dos Contratos da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**, vigentes e celebrados no exercício de 2015.

ART 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2015.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da FHSMI

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 02/01/2015 a 01/02/2015

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:D83F6F2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº023/2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei; e

Considerando que a servidora efetiva do cargo de recepcionista recebeu treinamento e encontra-se apta para desenvolver os trabalhos necessários junto a Ouvidoria e a Sala de Balancetes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a **Sra. Lúbia Teodoro Rodrigues**, brasileira, divorciada, filha de: Noeny Teodoro Rodrigues e Leonora Teodoro Rodrigues, natural de: Itiquira-MT, nascida em 02 de junho de 1987, devidamente inscrita no CPF 015.023.831-28, RG 1694250-7 SSP/MT., Expedição em 28/02/2003, a partir de 07 de janeiro de 2015, em substituição a titular do cargo, afastada para gozo de licença prêmio por assiduidade.

Art. 2º São atribuições do setor de recepção: Atender e registrar em planilhas as ligações telefônicas, transmitindo adequadamente aos seus destinatários; anotar os recados e transmiti-los aos interessados sempre que necessário, observando em todo caso a tempo hábil da transmissão da informação e os casos de urgências; realizar as chamadas telefônicas solicitadas exclusivamente para atender o interesse público; receber e expedir os fax, atuar subsidiariamente como ouvidora da Câmara Municipal, anotando e informando a Presidência da Mesa Diretora a respeito das denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos e atos da Administração; atender as determinações de serviço realizadas pela Presidência da Câmara Municipal e demais Secretarias. Atendimento ao Público e demais atividades correlatas, em conformidade com legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:2F776057

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 024/2015

Dispõe sobre contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações e; Considerando a Lei Municipal 862/2014,

RESOLVE,

Art. 1º - Contratar a Sra. Simone Aires Pinto, brasileira, solteira, natural de Pimenta Bueno – RO. Nascida em: 08/06/1981, filha de: José Aires Pinto e Marlene de Souza, devidamente inscrita no CPF Sob o nº 303.787.068-02, RG nº 33.559.229-6 SSP/SP. data de expedição 27/01/2003, para o cargo de: **Agente de Segurança**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, a partir de 08 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A funcionária ora contratada, receberá a sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº 818/2014.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Agente de Segurança, as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III e alterações: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horaria será de acordo om a Lei Municipal 647/2009, sendo a jornada de trabalho será em revezamento, no período noturno, conforme previsto em Lei, de acordo com as necessidades da câmara.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:E7A9C146

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a regulamentação de atribuição de aulas excedentes previstas no artigo 40 da Lei Municipal nº 684/2010."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o poder regulamentar outorgado ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de definir a ordem de atribuição de aulas excedentes nas Unidades Escolares;

DECRETA:

Art. 1º- As aulas/horas excedentes de que trata o artigo 40 da Lei Municipal nº 684/2010 deverão ser atribuídas preferencialmente aos professores, desde que seja dentro da Unidade Escolar de lotação e de acordo com a área de atuação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 05 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:5935FA7D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre expediente facultativo nas repartições públicas do Município de Itiquira, no ano de 2015, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS no ano 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.627 de 02/12/2014, que dispõe sobre os pontos facultativos e feriados do Governo do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art.1º. Divulga os dias de **ponto facultativo e Feriados Municipais** no ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

20 de janeiro (Terça-Feira) feriado Municipal conf. Lei Municipal nº 241 de 21 de agosto de 1991, São Sebastião - Feriado Municipal;
 16 de fevereiro (Segunda-Feira) - Ponto Facultativo;
 17 de fevereiro (Terça-Feira), Carnaval - Feriado Nacional;
 18 de fevereiro (quarta-feira), Cinzas – expediente a partir das 13h00min;
 03 de Abril (Sexta – Feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional;
 21 de abril (Terça- Feira), Tiradentes - Feriado Nacional;
 01 de Maio (Sexta-Feira), dia do Trabalhador – Feriado Nacional;
 04 de Junho (Quinta-Feira), Corpus Christi – Feriado Nacional;
 16 de Julho (Quinta-Feira), feriado Municipal conf. Lei Municipal nº241 de 21 de agosto de 1991, Nossa Senhora do Carmo - Feriado Municipal;
 07 de Setembro (Segunda-Feira), Independência do Brasil -Feriado Nacional;
 12 de Outubro (Segunda-Feira), Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
 28 de Outubro (Quarta-Feira), Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;
 02 de Novembro (Segunda-Feira), Dia de Finados – Feriado Nacional;
 15 de Novembro (Domingo), Proclamação da República – Feriado Nacional;
 20 de Novembro (Sexta-Feira), Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual;
 30 de Novembro (Segunda-Feira) - Ponto Facultativo
 01 de Dezembro (Terça-Feira) – Feriado Municipal em comemoração ao Aniversário da Cidade, conforme Lei Municipal nº 214 Municipal de 28 de novembro de 1989;
 24 de Dezembro (Quinta-Feira), Ponto Facultativo;
 25 de Dezembro (Sexta-Feira), Natal- Feriado Nacional;
 31 de Dezembro (Quinta - Feira), Ponto Facultativo.

Parágrafo único: Os órgãos e unidades administrativas do Poder Executivo que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância, etc., terão autonomia, mediante respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 05 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:DE571F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 003/2014

DATA ASSINATURA: 19/12/2014

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIQUIRA-APAE

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro à A.P.A.E., ora CONVENIENTE, no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando a construção da sua nova sede, conforme autorização e condições previstas na LEI MUNICIPAL Nº. 856 de 08 de dezembro de 2014, cuja cópia segue anexa fazendo parte integrante do presente.

DATA DA VIGÊNCIA: 180 DIAS APÓS O REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO, PREVISTO PARA 02/03/2015.

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:D9DF5B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E **CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.720.593/0001-14.**

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, acordado entre as partes com a firmação do presente instrumento, passando a ter vigência de 25/10/2013 até 31/12/2014.

Data de Assinatura: 23/10/2013.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:B1AAE043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E **V.N.O – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME. CNPJ: 08.954.974/0001-43**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, produtos Óleo Diesel B S-500 que será alterado para R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), Óleo Diesel S-10 que será alterado para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), Gasolina Comum que será alterado para R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) e Etanol que será alterado para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 06/01/2015.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:6D8594AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E **CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.720.593/0001-14.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 039/2014 assinado em 15/09/2014 por mais cento e vinte dias (120), a partir de 13/01/2015, vencendo em 13/05/2015.

Data de Assinatura: 09/01/2015.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:19B5BBB4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL LEI 616 LDO 2015

LEI Nº 616/2014

“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2015, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Jangada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Nos termos da Constituição Federal, art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de

Jangada para o Exercício de 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 2º. As metas e prioridades do Município para o exercício de 2015, serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Atendendo ao disposto no art. 4º da Lei Complementar 101/2000 e no art. 1º da Portaria STN n.º 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:

I. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo de Riscos Fiscais – ARF (LRF, art. 4º, § 3º);

II. Tabela I – Metas Anuais – AMF (LRF, art. 4º, § 1º);

III. Tabela II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – AMF (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I);

IV. Tabela III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios anteriores – AMF (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II);

V. Tabela IV Evolução do Patrimônio Líquido – AMF (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III);

VI. Tabela V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – AMF (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III);

VII. Tabela VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – AMF (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V);

VIII. Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – AMF (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V).

Art. 3º. Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 1º. A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º. São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;
- f) Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo;
- h) Cultura e Esportes;
- i) Indústria e Comércio e,
- j) Agricultura e Pecuária.

Art. 6º. O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do Serviço da Dívida;

- b) Pagamento de Pessoal e seus Encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de Precatórios Judiciais;
- e) Manutenção das Atividades do Município e seus Fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este concomitantemente com o Estado, nos termos do FUNDEB;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) Contribuição ao PASEP e,
- i) Reserva de Contingência nos termos do art. 19.

Parágrafo Único. Na hipótese do Município vir a contratar Consórcios Públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no art. 8º do referido diploma legal.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º. A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I. que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuintes conforme determinação da Portaria MPAS n.º 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II. que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS n.º 4992;

III. que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º. O Cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º. No caso de Órgãos da Administração Indireta, os Cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das Transferências Intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º. Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º. Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º. Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto no Parágrafo 3.º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Na Execução Orçamentária de 2015, a apuração dos custos e avaliação dar-se-á através do Sistema de Gestão Pública - SGP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do artigo 4.º e o § 3.º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. O Sistema levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I. O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

II. Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.

III. Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV. Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º. É de competência do Departamento de Compras e da Comissão de Licitação gerenciar as ações conforme os incisos I, II, III e IV do artigo anterior, inclusive publicar os resultados dos processos licitatórios para conhecimento da população e instituições organizadas.

§ 3º. Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Sistema serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15. Na realização de Programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º. No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º. A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.

§ 3º. As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I.** EMPAER;
- II.** Polícias Civil e Militar;
- III.** INDEA;
- IV.** SEMA;
- V.** Tribunal Regional Eleitoral;
- VI.** Exatoria Estadual;
- VII.** IBAMA;
- VIII.** APAE;
- IX.** CIRETRAN;
- X.** INCRA

Art. 17. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a manutenção de horas extras e plantões somente poderão ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo 1,00% (hum por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º. Ocorrendo a necessidade de serem atendidos Passivos Contingentes ou outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos, o Poder Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do art. 42 da Lei Federal n.º 4320/64.

§ 2º. Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos

remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua Proposta Orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 21. Até 31 de outubro de 2014, o Executivo poderá encaminhar ao Legislativo o Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de melhorias e,
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22. Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único. A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal n.º 4320/64 e encaminhada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2014

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do Orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao Orçamento.

Art. 24. Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências Públicas para:

- a) elaboração da Proposta Orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;
- b) avaliação das Metas Fiscais, conforme definido no artigo 9.º, § 4.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Art. 25. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do Exercício de 2015, ficam os Poderes autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Jangada-MT, 22 de setembro de 2014.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:459EB861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PROTOCOLO/PROCESSOS, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÃO, FROTAS, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO, GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM – DATA CENTER, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JANGADA –MT.
VALOR: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JANGADA/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Contratado:
ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:3E572D67

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
JAURU E O MUNICÍPIO DE JAURU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº 743, inscrita no C.N.P.J sob Nº. 24.986.374/0001-96, representado neste ato, por seu presidente Sr. **WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 366474 SSP/MT, CPF nº 460.811.511-15, residente na Avenida Rui Barbosa, nº 154, Centro, Jauru-MT, doravante denominado simplesmente de **DOADOR e o MUNICÍPIO DE JAURU, pessoa jurídica de direito público interno**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.168.616-0001/80, com sede na Rua do Comércio, nº 480 Centro, Jauru-MT, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr. **ENERCIA MOTEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 984045 SSP/MT, CPF nº 632.796.901-10, residente na Rua Pastor Benedito da Silva, nº 383, Centro, Jauru-MT, doravante denominado de **DONATÁRIA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e Legislações vigentes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

1.1. Serão doados pelo DOADOR ao DONATÁRIO um Veículo automotor marca: Fiat, Modelo: Week Trekking 1.6, Chassi 9BD373154E5042423, Placa: OBA1926, Ano/Modelo: 2013/2014, Combustível: Flex, Cor: Branca, Acessórios: ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e som de fábrica, tombado no patrimônio deste poder legislativo sob nº 451.

1.2. O bem ora doado destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jauru.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito na cláusula anterior e o aceita nas condições em que se encontram.

2.2. A doação do bem descrito na cláusula anterior do presente termo importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a ele relacionado, eximindo o

DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigações pretéritas, presente ou futura, relacionada ao bem doado, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8666/93.

4. CLAÚSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de JAURU-MT, 18 de dezembro de 2014.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Presidente do Legislativo

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Testemunhas:

01- _____

Nome: Adilson Mantesso

CPF Nº:

02- _____

Nome: Josué Modesto Dos Passos Neto

CPF Nº:

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:8D0E0C4C

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
008/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

Credenciamento de empresa que atenda a estes objetos: Serviços médicos hospitalares e laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde do município. Fica Ratificada pela Prefeita Municipal a Inexigibilidade 08/2014, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações. Fica credenciado a empresa **Laboratório Exame Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ-15.960.438/0001-99, com sede na Rua João Pessoa, nº 59, Centro- Cáceres, MT, venceu no valor de 75.004,00 (setenta e cinco mil e quatro reais) para serviços laboratoriais. A empresa **J. R. PADILHA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.629.325/0001-87, com sede na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 940-centro –São Jose dos Quatro Marcos- MT, venceu no valor de 832.804,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais) para serviços médicos e hospitalares. A empresa **PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR**, inscrita no CNPJ 03.009.149/0001-20, situada na rua Dom Pedro II, nº 625, Centro, Jauru, MT, venceu no valor de

640.100,00 (seiscentos e quarenta mil e cem reais), para serviços médicos e hospitalares.

Gabinete da Prefeita, Jauru – MT 05 de Janeiro de 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:3ADEF20E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 627/2014**

LEI Nº. 627, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ALTERA O ART. 1º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 565/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013, QUE CRIA A VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DE CONTROLE EXTERNO E INTERAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.”

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º e o seu Parágrafo Único da Lei 565/2013, de 31 de Outubro de 2013, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população sob o título de Verba Indenizatória, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para os vereadores e de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para o vereador presidente da Câmara, dentro da permissibilidade constitucional prevista na EC nº 47, de 05 de julho de 2005, consolidada pelo entendimento esposado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no Processo nº 10.374-8/2008, que originou o Acórdão nº 13/2009.”

Parágrafo Único – A Verba indenizatória de que trata o caput deste artigo será paga a cada vereador(a) mensalmente, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias (alimentação e hospedagem), passagens (dentro do Estado), ajuda de transporte e combustível, inclusive no Recesso Parlamentar, dentre outras despesas inerentes ao exercício do Cargo, sem prestação de contas”.

Art. 2º - Os demais Artigos da Lei continuarão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, Gabinete da Prefeita, em Jauru-MT, 19 de Dezembro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:7548F555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 629/2014**

LEI Nº 629 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAURU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER A TODA POPULAÇÃO JAURUENSE, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita e Fixa a Despesa até a modalidade de aplicação em R\$ 26.127.000,00 (Vinte e Seis Milhões e Cento e Vinte e Sete Mil de Reais),

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Jauru para o Exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 26.127.000,00 (Vinte e Seis Milhões e Cento e Vinte e Sete Mil de Reais), e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 1.104.000,00 (Um Milhão e Cento e Quatro Mil Reais), para o Fundo Municipal de Previdência Social em R\$ 1.633.890,00 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Noventa Reais) e para a Prefeitura Municipal em R\$ 23.389.110,00 (Vinte e Três Milhões e Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Cento e Dez Reais).

§ 1º - A Receita Geral do Município de Jauru será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas intra-orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	25.687.750,00
1.1	Receitas Tributárias	1.319.800,00
1.2	Receitas De Contribuições	722.000,00
1.3	Receita Patrimonial	308.040,00
1.6	Receitas de Serviços	315.000,00
1.7	Transferências Correntes	22.739.010,00
1.9	Outras Receitas Correntes	283.700,00
2	RECEITA DE CAPITAL	2.272.000,00
2.2	Alienação de Bens	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.222.000,00
7	RECEITA DE CONTR. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	835.050,00
7.2	Receita de Contribuições	834.850,00
7.9	Outras Receitas Correntes	200,00
SOMA		14.376.800,00
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	2.667.800,00
9.1	Dedução de Receitas	2.667.800,00
TOTAL		26.127.000,00

§ 2º - A despesa do Município de Jauru será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza até modalidade de aplicação, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		VALOR
01	Câmara Municipal	1.104.000,00
02	Gabinete do Prefeito e Unidades	893.000,00
03	Secretaria de Administração	2.968.890,00
04	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social e Unidades	1.082.400,00
05	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural	5.222.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	5.454.500,00
07	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	2.515.121,77
08	Secretaria Municipal de Meio ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural	1.162.779,96
09	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	1.028.970,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	4.698.338,27
TOTAL		26.127.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
01	Legislativa	1.104.000,00
04	Administração	5.809.000,00
08	Assistência Social	1.082.400,00

09	Previdência	1.633.890,00
10	Saúde	4.698.338,27
12	Educação	5.454.500,00
13	Cultura	311.470,00
15	Urbanismo	1.325.000,00
16	Habitação	100.000,00
17	Saneamento	69.000,00
18	Gestão Ambiental	469.000,00
20	Agricultura	1.139.779,96
25	Energia	85.000,00
26	Transporte	2.050.000,00
27	Desporto e Lazer	271.500,00
99	Reserva de Contingência	524.121,77
TOTAL		26.127.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001	Processo Legislativo	1.104.000,00
0007	Administração	6.383.121,77
0018	Promoção e Extensão Rural	1.139.779,96
0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	1.132.000,00
0042	Ensino Fundamental	4.259.500,00
0044	Ensino Superior	63.000,00
0046	Educação Física e Desporto	271.500,00
0051	Energia Elétrica	85.000,00
0055	Difusão Cultural	346.470,00
0057	Habitação	100.000,00
0058	Urbanismo	1.555.000,00
0075	Melhorias no Sistema de Saúde	4.698.338,27
0076	Saneamento Básico	69.000,00
0077	Turismo	434.000,00
0081	Assistência social	1.082.400,00
0082	Previdência	1.633.890,00
0088	Transporte Rodoviário	1.770.000,00
TOTAL		26.127.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		20.495.984,23
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.981.188,30
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.464.795,93
DESPESAS DE CAPITAL		5.022.024,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	4.692.024,00
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	330.000,00
RESERVAS		608.991,77
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	608.991,77
TOTAL		26.127.000,00

§ 3º - A despesa da Câmara Municipal de Jauru será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.104.000,00
TOTAL		1.104.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		1.014.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	838.500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	375.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		90.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	90.000,00
TOTAL		1.104.000,00

§ 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Jauru abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 3.879.976,12 (Três Milhões e Oitocentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Doze Centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08	Assistência Social	R\$ 1.082.400,00
09	Previdência Social	R\$ 1.633.890,00
10	Saúde	R\$ 4.698.338,27
TOTAL		R\$ 7.414.628,27

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Jauru para o Exercício de 2015 estima a receita em R\$ 1.633.890,00

(Um Milhão e Seiscentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Noventa Reais) e fixa a despesa em R\$ 1.633.890,00 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

§ 1º - A receita será realizada mediante arrecadação de rendas, Transferência de outras esferas do Governo, outras receitas correntes e de capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	
1.2	Receitas de Contribuições	
1.3	Receita Patrimonial	
1.9	Outras Receitas Correntes	
7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7.2	Receitas de Contribuições	
7.9	Outras Receita Correntes	
TOTAL		1.633.890,00

§ 2º - A despesa do Fundo Municipal de Previdência Social de Jauru será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09	Previdência Social	1.633.890,00
SOMA		1.633.890,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		1.549.020,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.366.920,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	182.100,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	0,00
RESERVAS		84.870,00
9.7.7.99.00.00	Res. Regime Próprio Prev. Social	84.870,00
SOMA		1.633.890,00

Art.5º - O Executivo está autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art.6º - Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício financeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, Gabinete da Prefeita, em Jauru-MT, 09 de janeiro de 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F84101F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 920/2015

Decreto nº 920, de 08 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado nº 003/2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização das provas objetivas, títulos e provas práticas com base nas exigências estabelecidas no Edital nº 003/2014

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final das provas objetivas, títulos e prova prática do Teste Seletivo Simplificado nº 003/2014, conforme relatório de notas com a respectiva classificação que faz parte do anexo único deste Decreto e encontra-se afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e outros meios de comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 08 de janeiro de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito do Município

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado responsável pela Organização e Coordenação do mesmo, no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 003/2014 que normatiza o Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste tornar público o **Resultado Final dos Aprovados e Classificados do Seletivo Simplificado, de acordo com seu cargo escolhido.**

Nome	Cargo	Classificação
Ivete Silva	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Aprovada
Meuren Alves Moreira	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Aprovada
Sônia Maria de Lima	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Aprovada
Jakeline Maria Lodi	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Classificada
Valdeci Bispo Santos	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Classificada
Celina da Silva Reis	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Classificada
Ozimar Beserra Marques	Téc. Em enfermagem (Z. Rural)	Aprovada
Simone Aparecida Pereira de Paula	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada**
Vanessa Germano de Souza	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada*
Marcia Pereira de Souza	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada*
Suzi Kelly Santana Oliveira	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada*
Elizângela Alves de Campo	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada*
Tatiane F. de Oliveira	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada
Eliane Tomaz da Silva Militão	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada
Maria Mônica Cardoso de Oliveira	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada
Eliziane Aparecida	Agên. de desenvolvimento infantil	Aprovada
Conceição Aparecida Rister Inacio	Agên. de desenvolvimento infantil	Classificada
Marina Pereira da Silva	Agên. de desenvolvimento infantil	Classificada
Ivanilde Noronha	Agên. De desenvolvimento infantil	Classificada
Elza Dionisia Morimã	Agên. De desenvolvimento infantil	Classificada
Napaula Celestina Pereira de Alencar	Agên. de desenvolvimento infantil	Classificada
Atenisia Pereira de Oliveira Franceschini	Agên. De desenvolvimento infantil	Classificada
Angelita Celestina Alencar Tomaz	Agên. De desenvolvimento infantil	Desclassificada*
Marileuza Ceara	Agên. de desenvolvimento infantil	Desclassificada*
Ivanilde Ferreira de Oliveira	Agên. de desenvolvimento infantil	Desclassificada*
Josiane Alves Teixeira	Agên. De desenvolvimento infantil	Desclassificada*
Karlos Eduardo dos Santos	Esp. Em Saúde Bioquímico	Desclassificado
Jhulie Kalina Barrankievicz	Esp. Em Saúde Bioquímico	Desclassificada
Claudio Marcos Sa de Andrade	Agên. Operacional (Motorista utilitário)	Desclassificado

*obteve pontuação zero em uma área de conhecimento

** obteve pontuação zero em duas áreas de conhecimento.

Juara- MT 06 de Janeiro 2015.

FERNANDA S VAZ

Presidente

CÉLIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES

1ª Secretária

RENATA MEIRA DA SILVA

2ª Secretária

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:A0131BDD

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2014_UCI**

RESOLUÇÃO Nº. 01/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Homologa o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para 2015, da Controladoria Geral objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Juara;

A CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JUARA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908, de 26 de Dezembro de 2007 e a Lei Complementar nº 072, de 26 de Fevereiro de 2010;;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer plano anual de trabalho referente às atividades de auditoria interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e Homologar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI Exercício 2015, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, constantes no anexo único desta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT., 30 de Dezembro de 2014.

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES

Controladora Interna

Pref. Mun. de Juara

Portaria 419/2010

**Plano Anual de Auditoria
Exercício de 2015**

Equipe

Nair de Fátima Gouveia Gomes – Controladora Interna
Rosângela de Campos Ramos – Auditora Interna

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**1.1 - Atribuições da Controladoria Geral**

Nos termos da Lei Municipal 1.908/2007, compete a Controladoria Municipal através do Sistema de Controle Interno – SCI – acompanhar a execução dos programas e a gestão financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal de Juara-MT, em observância aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração pública. Para tanto a SCI organiza e planeja suas atividades por meio de cronograma de Auditoria Interna, visitas e orientação na busca subsidiar os gestores das diversas Secretarias Municipais na condução dos procedimentos administrativos e também no processo de prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. O resultado das Auditorias, visitas, acompanhamentos e orientações materializam-se em relatórios técnicos que contêm orientações e medidas a serem adotadas no intuito de contribuir para o alcance dos objetivos, bem como buscar a qualidade na gestão dos recursos públicos

1.2 - Planejamento das auditorias para o exercício 2015

O Plano Anual de Auditoria (PAAI) da Controladoria Municipal para o exercício de 2015 consiste na definição dos trabalhos que serão executados de Orientação e acompanhamento do Setor de Contabilidade, Setor de Compras, Setor de Licitação, Setor de Patrimônio, Setor de Pessoal, Setor de Saúde, Setor de Assistência Social, Setor de Transportes, Setor de Educação, Setor de Esportes, Setor de Finanças e nas diversas unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Juara, através dos benefícios proporcionados pelas ações de controle realizadas pela SCI, tais como: implementação de mecanismos de controle, aperfeiçoamento da gestão administrativa, maior grau de conformidade dos atos de gestão e melhoria dos controles internos setoriais.

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial, em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades de controle.

As auditorias apresentam três fases: planejamento, execução e comunicação dos resultados.

Após a realização das auditorias, haverá a comunicação dos resultados com o Relatório de Auditoria identificando os objetivos, os critérios, as questões de auditoria, o escopo, a metodologia utilizada, os achados de auditoria, a conclusão e as recomendações para adequação de irregularidade encontradas, se for o caso

2.0 - Cronograma de Auditoria para 2015**Janeiro – Fevereiro - Março**

Ação	Setor	Atividade
Avaliar	Secretaria de Planejamento	Sistemas internos IN 02/2010
		Se o sistema Geo-obras está sendo alimentado tempestivamente e com todas as informações exigidas pelo TCE – MT; verificar se a contratação de obras e serviços de engenharia foi precedida dos elementos necessários (planilha de custo detalhado, cronograma físico-financeiro, projeto básico e projeto executivo).
		Sistemas Internos IN 03/2010 E 01/2013 – Verificar Convênios – Projetos – e PDI
		Visita no Setor de Engenharia
		Sistema de Ponto e Lotação dos Servidores
Avaliar	Secretaria de Transportes e Secretaria de Serviços Urbanos	Sistemas Internos – IN 01/2011/02/2011 e 03/2011
		Sistema de Frotas, Combustível e análise da frota e da manutenção dos veículos
		Sistemas Internos – IN 06 – Projetos e Obras Públicas
		Sistema de Ponto e Lotação dos Servidores
	Gabinete	Sistemas Internos – IN 01/2011SCS/ Sistemas Internos – IN 01-02-03/SJU
		Sistemas Internos – IN 02/2013
		Sistema de Ponto e Lotação dos Servidores

Abril – Maio – Junho

Ação	Setor	Atividade
Verificar	Secretaria Mun. de Finanças	Avaliação dos Controles Internos – IN 01 a 03/2011/STB - Tributos
		Avaliação dos Controles Internos – IN 01 a 04 – Adiantamentos – Diárias – Tesouraria e Cronograma da Nova Contabilidade
		Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município, assim como sua contabilização.
		A obediência aos estágios da despesa pública; a legalidade e a legitimidade das despesas A retenção de tributos quando devida; a contabilização das despesas.
Verificar	Contabilidade	Avaliação dos Controles Internos – IN 01/2011/SCO- Acompanhar pelo balancete as despesas de convênios, adiantamentos concedidos e limites da Educação e Saúde e pessoal.
		Analisar processos de despesas/ restos a pagar/ Empenhos
		Sistema de Ponto e Lotação dos Servidores
Verificar	Secretaria Mun. de Desen. Social e Trabalho	Avaliação dos Controles Internos – IN 01 /2011/SBE
		Auditoria in loco / Lar dos Idosos/ Casa de Passagem / Programas
		Sistema de Ponto e Lotação dos Servidores

Julho – Agosto – Setembro

Ação	Setor	Atividade
Verificar	Secretaria Mun. de Saúde	Sistemas Internos – IN 01 a 04/SES
		A aplicação do percentual mínimo estabelecido;
		Se despesas foram contabilizadas e ou pagas indevidamente com recursos vinculados.
		Verificar se os recursos oriundos de convênios e programas foram aplicados integralmente.
		Visitas In Loco - Postos de Saúde da Família - Postos de Saúde e Hospital Municipal para Auditoria in loco
		Visita In Loco - Postos de Saúde Zona Rural
		Sistema de Ponto e Lotação dos Servidores
Verificar /Avaliar	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Sistemas Internos – IN 01 a 03/SEC.
		A aplicação do percentual mínimo estabelecido;
		Se despesas foram contabilizadas e ou pagas indevidamente com recursos vinculados.

		Se os recursos do Fundeb 60% foram aplicados corretamente
		Visitas nas Escolas Urbanas e Rurais e Creches
		Visitas nas linhas do Transporte Escolar
		Sistema de Ponto e Lotação dos Servidores
	Secretaria Mun. de Turismo	Sistemas Internos
		Sistema de Ponto e Lotação dos Servidores

Outubro – Novembro – Dezembro

Ação	Sector	Atividade
Verificar /Analisar	Secretaria de Administração	Sistemas Internos – IN 01-02 /SSG
		A observância aos limites estabelecidos para despesa com pessoal.
		Sistemas Internos – IN 01/STU/ Sistemas Internos – IN 01 e 02/2014
		Controles de Ponto - Lotação dos servidores/ Folhas de Pagamento/ Escala de Férias e Licenças
	Patrimônio	Avaliação dos Controles Internos – IN 05/2011 Auditoria in loco - Conferência de patrimônio em alguns setores
	Sector de Compras	Sistemas Internos IN 03/2010 e 01/2013
Avaliar /analisar	Secretaria Mun. de Desporto	Sistemas Internos – IN 03/2010 e 01/2013 - A formalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades - A adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais
		Sistema de Ponto e Lotação dos Servidores
	Secretaria Mun. de Agricultura	Avaliação dos Controles Internos
	Controladoria Geral	Sistema de Ponto e Lotação dos Servidores

3.0 – Auditorias Especiais

Ação	Sector	Atividade
Verificar /Analisar	PREV-JUARA	Avaliação dos Controles Internos – IN01 A 04/2010SSP e 05/2012/SSP
		Análise de processos de concessão de benefícios e aposentadorias
	Consortio Intermunicipal de Saúde	Avaliação dos Controles Internos IN 01/2014/CISVA
		Avaliação do cumprimento dos contratos

As Auditorias especiais serão realizadas no durante o ano de 2015.

3.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Juara, previstas no presente plano, poderão ser alteradas em decorrência de determinação do Executivo Municipal ou por algum evento não previsto neste documento.

Ao término de cada auditoria será elaborado o respectivo Relatório, sendo os mesmos enviados à unidade responsável para manifestação acerca das irregularidades encontradas.

Ao final do exercício, a Controladora Interna elaborará um Relatório Anual de Atividades, reportando a realização de todas as Auditorias mencionadas no presente plano, os respectivos achados de auditoria e recomendações feitas, com as ações de acompanhamento e monitoramento, e quais foram as providências dos setores notificados.

Juara –MT 30 de Dezembro de 2014

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES

Controladora Interna
Pref. Mun. de Juara
Portaria 419/2010

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:8FE86988

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL/TRIBUTOS Nº 01/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**, CNPJ: 24.950.461/0001-93, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Cicilio Rosa Neto**, torna público, através do presente Edital, que lançará neste primeiro semestre de 2015, a partir do mês de Janeiro, a cobrança dos **Impostos Predial e Territorial Urbano – IPTU, com Inclusão da Taxa de Coleta de Lixo – TCL**, para o corrente exercício, em obediência à Lei Municipal nº 617 de 22 de Setembro de 2005 e Lei Municipal 539 de 27 de Dezembro de 2002, em cinco (05) parcelas iguais mensais, para recolhimento nos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro **com desconto de 15% e para**

pagamento numa única parcela, com desconto de 20%, em 31 de Maio de 2015. E conforme Lei nº 812 de 13 de Novembro de 2009, onde do tratamento diferenciado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte onde terão o Benefício de Pagamento de desconto em IPTU em parcela única de 30% (trinta por cento).

1 – DO IMPOSTO.

– O **IPTU** e o **TCL** do exercício de 2015, obedecerá as determinações da Lei Municipal nº 617, de 22 de Setembro de 2005, intitulada Lei do IPTU e Lei Municipal 539 de 27 de Dezembro de 2002 e Lei Municipal nº 812/2009, será lançado em moeda vigente do País.

– O recolhimento do **IPTU** (Imposto Predial e Territorial), e **TCL** (Taxa de Coleta de Lixo) do exercício de 2015, deverão ocorrer em Maio à Setembro do mesmo exercício, com vencimento para a 1ª parcela no dia 31/05/2015 e a 2ª parcela no dia 29/06/2015 e a 3ª parcela no dia 31/07/2015 e a 4ª parcela no dia 31/08/2015, 5ª parcela no dia 28/09/2015 num total de cinco parcelas iguais com desconto de 15% (quinze por cento).

- O pagamento em cota única terá um desconto de 20% (vinte por cento), vencível até 31/05/2015.

- O imóvel que estiver sendo usado para MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE terá um desconto de 30% (trinta por cento) em sua cota única onde deve ser paga no dia 31/05/2015.

– O lançamento do **IPTU** e **TCL** para pagamento no exercício corrente de 2012 obedecerá especificamente aos artigos 13 e 26 da Lei Municipal nº 617/2005, 121 a 125 e 266 a 268, do Código Tributário Municipal – Lei 539/02 – e demais normas legais vigentes.

- Reportando ao artigo 267 do aludido **CTM** (Código Tributário Municipal), este determina que o contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação, para pagamento e máximo para impugnação do lançamento.

- O **Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo – TCL**, não recolhidos no decorrer do exercício de 2015, será lançado e registrado como Dívida Ativa, para cobrança amigável ou judicial, a partir do exercício seguinte, nos termos do artigo 368 do **CTM** – Lei nº 539/02.

2 – DA IMPUGNAÇÃO.

2.1 – O Contribuinte terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recolhimento da notificação, para impugnação do lançamento, conforme dispõe a Lei nº 539/02 – **CTM**, relacionado no item 1.5 deste Edital.

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – A Prefeitura Municipal de Juruena, após expedido o prazo determinado neste Edital, elabora Decreto, para regulamentação das condições de funcionamento, lançamento e recolhimento do **IPTU e TCL, para o exercício de 2015.**

Prefeitura Municipal de Juruena. 07 de Janeiro de 2015.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

JOSENILDO ALVES DE MATOS

Supervisor de Tributos e Terras

Publicado por:

Denise Aparecida Perin
Código Identificador:1542D4E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -
JANEIRO 2015

Onde se lê:

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 6º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 371/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (120 DIAS)

Leia-se:

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 6º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 371/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO

PAULO HENRIQUE BRINCKER

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paulo Henrique Brincker

Código Identificador:9E2BA933

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

OBRA DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 008/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução da Obra

DATA: 09/01/015

VIGÊNCIA: 02/03/2015

MARCIO ROGERIO ALBIERI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:24EE1361

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - JANEIRO 2015**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 210/2014

CONTRATADO: DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A

DATA: 09/01/2015

MOTIVO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PAULO HENRIQUE BRINCKER

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paulo Henrique Brincker

Código Identificador:06F89B43

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - JANEIRO 2015**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 160/2014

CONTRATADO: DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A

DATA: 09/01/2015

MOTIVO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PAULO HENRIQUE BRINCKER

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paulo Henrique Brincker

Código Identificador:7AE5572F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Miguel Vaz Ribeiro **NOMEIA** o(a) concursados(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Concurso Público 001/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
43º	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA
44º	JESSICA CRISTINA SCHERWINSKI
45º	GUILHERME SCHAFFER

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
46º	RUBIVAL OLIVEIRA NONATO JUNIOR

Cargo: MERENDEIRA – GROSLÂNDIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	NEUSA DOS SANTOS DO PRADO

Cargo: MONITOR (A) DE CRECHE / ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
30º	ODAISE FLORIANA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
05º	GIOVANILDO SOARES DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de Janeiro de 2015.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:8B261DF5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2015**

CONTRATO DE COMODATO – TERMO DE CESSÃO DE ÁREA DE TERRAS, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ: 03.238.987/0001-75, com sua sede situada na Rua Guaíra, 777 – Centro na cidade de Marcelândia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do RG nº M 930.500 SSP/MG e CPF nº 174.151.101-10, residente e domiciliado neste Município de Marcelândia-MT, denominada **COMODANTE**, de outro lado, o **SINDICATO RURAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.876.647/0001-06, com sede administrativa na Avenida Colonizador Jose Bianchini nº1485, Centro, Município de Marcelândia – MT, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Agenor Vieira de Andrade Neto**, portador do RG nº M 4646662 SSP/MG e CPF nº902.679.316-20,

doravante denominado **COMODATARIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo é decorrente da Lei Municipal nº 791/2012 sancionada em 21 de março de 2012, parte integrante do presente que tem como objeto a transferência, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso e gozo de uma área de terras de 30.00has, cadastrada no patrimônio público através do tombamento sob o nº 11073, avaliada em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) através da Lei Municipal 750/2010, destacada das chácaras aeroporto II e III, localizada a Rua Jamaica no Município de Marcelândia, (parte do antigo aeroporto), destinada a construção do Parque de exposições do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA II – NATUREZA DO CONTRATO DE COMODATO

Do instrumento público de cessão de uso deverão constar, entre outras, cláusulas especiais estabelecendo que:

Parágrafo Primeiro – O imóvel ficará vinculado exclusivamente destinado à construção e atividades do Parque de Exposições, sob responsabilidade do Sindicato Rural de Marcelândia.

Parágrafo Segundo – O imóvel não poderá ser alienado a terceiros.

Parágrafo Terceiro – O não cumprimento das obrigações desta lei e da legislação em vigor fará reverter ao município os imóveis ou valor correspondente em espécie corrigido monetariamente.

Parágrafo Quarto – Os bens imóveis que por ventura forem construídos na área serão incorporados no patrimônio do Município.

Parágrafo Quinto – Os bens imóveis e as obras de infraestrutura, que por ventura forem construídos, deverão ser acompanhados de projetos executivos e relacionados às atividades direcionadas ao produtor rural e congêneres, bem como de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos que regulamentam as atividades realizadas nos parques de exposições, para atender o interesse público.

Parágrafo Sexto – As despesas acerca de manutenção da área objeto do presente termo bem como dos bens imóveis a serem construídos e da infraestrutura do parque será de inteira responsabilidade do Sindicato Rural de Marcelândia.

CLAUSULA III – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização pelo cumprimento e controle das condições estabelecidas na presente lei será feita periodicamente pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA IV – DA VIGÊNCIA

O prazo da concessão é ajustado em 30 (trinta) anos, com vigência a partir de 21/03/2012, data da Lei Municipal nº 791/2012 que autorizou o presente COMODATO, até 21/03/2042 prorrogáveis por igual período de acordo com ambas as partes.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

É obrigação do comodatário o pagamento das taxas de água, energia elétrica, e demais que surgirem, bem como despesas com manutenção e escrituração, e, quaisquer outras taxas que recair sobre o imóvel.

CLAUSULA VI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marcelândia, Estado de Mato Grosso com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas futuras ou presente, que venha a ter as partes contratantes, oriundas deste instrumento.

E por estarem justas e acordadas as partes mencionadas firmam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marcelândia – MT, 08 de janeiro de 2015.

MUNICIPIO DE MARCELANDIA

Arnóbio Vieira de Andrade

Sindicato Rural de Marcelândia

AGENOR VIEIRA DE ANDRADE NETO

Presidente

Publicado por:

Adriana Cristina Machado Blanc

Código Identificador:B0391080

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.** **047/2014**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DEBORA CRISTINA GELINSKY--ME**

OBJETO PREGAO PRESENCIAL - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 031/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 023/2014**.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 31/12/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:2D58D051

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO Nº. 1985 DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 Certidão de Casamento ou Nascimento;
 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
 Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 Cartão do PIS/PASEP;
 Carteira de Trabalho;
 Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
 Título de Eleitor;
 Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
 Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 Certidão de Reservista (sexo masculino);
 Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
 Declaração contendo endereço residencial;
 Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 Declaração de bens;
 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II**Cargo: (24) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLENES OLIVEIRA DE SOUZA	00953	6,00	4º

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
 Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:8B5751BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1984 DE 08 DE JANEIRO DE 2015

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1868 de 02/05/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida

Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
 Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 Certidão de Casamento ou Nascimento;
 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
 Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 Cartão do PIS/PASEP;
 Carteira de Trabalho;
 Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
 Título de Eleitor;
 Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
 Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 Certidão de Reservista (sexo masculino);
 Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
 Declaração contendo endereço residencial;
 Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 Declaração de bens;
 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II**Cargo: ODONTÓLOGO**

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Caline Noro de Souza	0123	20,00	6º

Cargo: MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS CNH “D”

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Elisvan Pinto da Silva	1089	15,50	8º
Sidnei Acosta	0593	15,00	9º

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
 Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:1ADB6AB2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI****LEI Nº 1.275 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO “POR DO SOL” EM MIRASSOL DÓESTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT., no uso de suas legais atribuições, fundamentado no Inciso XIX do Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2014 e eu SANCIONO a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica denominado as seguintes Ruas do Bairro “Por do Sol, nesta cidade”, que passam ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada “01” passa a denominar-se Rua Jesulino de Souza Coutinho;

- Rua Projetada “02” passa a denominar-se Rua Cícero Tomaz do Nascimento;

- Avenida Projetada “01” passa a denominar-se Avenida Wilbert Zimmermann;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 16 de dezembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:66D9D9B3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015****PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura 01/2015, conforme abaixo:

Art 1º Fica retificada a Tabela 2.1 do Edital de Abertura 01/2015, conforme segue:

Onde se lê:

Tabela 2.1

Educador Social para Idosos	01	40h	R\$ 2.312,58	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Habilitação em nível Médio no Curso de Magistério.	R\$ 50,00
-----------------------------	----	-----	--------------	--	-----------

Leia-se:

Tabela 2.1

Educador Social para Idosos	01	40h	R\$ 2.312,58	Graduação em Licenciatura Plena em Qualquer Área do Conhecimento.	R\$ 50,00
-----------------------------	----	-----	--------------	---	-----------

Art 2º Fica retificada a Tabela 2.1 do Edital de Abertura 01/2015, conforme segue:

Onde se lê:

Tabela 2.1

Monitor Informática	de 03	40h	R\$ 1.045,90	Ensino Médio Técnico em Informática.	R\$ 40,00
---------------------	-------	-----	--------------	--------------------------------------	-----------

Leia-se:

Tabela 2.1

Monitor Informática	de 03	40h	R\$ 1.045,90	Ensino Médio Completo e comprovação de curso básico de informática com no mínimo 150h. Técnico em Informática.	R\$ 40,00
---------------------	-------	-----	--------------	--	-----------

Art 3º Fica retificada a Tabela 2.2 do Edital de Abertura 01/2015, conforme segue:

Onde se lê:

Tabela 2.2

Assistente Informática	de -	40h	R\$ 2.139,11	Ensino Médio Técnico em Informática.	R\$ 40,00
------------------------	------	-----	--------------	--------------------------------------	-----------

Leia-se:

Tabela 2.2

Assistente Informática	de -	40h	R\$ 2.139,11	Ensino Médio Completo e comprovação de curso básico de informática com no mínimo 150h. Técnico em Informática.	R\$ 40,00
------------------------	------	-----	--------------	--	-----------

Art. 4º O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mirassol D'Oeste/MT, 08 de janeiro de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:C6E5E5FE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015****SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura 01/2015, conforme abaixo:

Art 1º Fica retificada a Tabela 2.1 do Edital de Abertura 01/2015, conforme segue:

Onde se lê:

Tabela 2.1

Monitor de Recreação e Jogos	01	40h	R\$ 1.045,90	Ensino Médio Completo.	R\$ 40,00
------------------------------	----	-----	--------------	------------------------	-----------

Leia-se:

Tabela 2.1

Monitor de Recreação e Jogos	01	40h	R\$ 1.045,90	Ensino Médio Completo e registro no CREF.	R\$ 40,00
------------------------------	----	-----	--------------	---	-----------

Art 2º Fica retificada a Tabela 2.1 do Edital de Abertura 01/2015, conforme segue:

Onde se lê:
Tabela 2.1

Professor de Educação Física	01	40h	R\$ 2.312,58	Graduação em licenciatura plena em Educação Física.	R\$ 50,00
------------------------------	----	-----	--------------	---	-----------

Leia-se:
Tabela 2.1

Professor de Educação Física	01	40h	R\$ 2.312,58	Graduação em licenciatura plena em Educação Física e registro no CREF.	R\$ 50,00
------------------------------	----	-----	--------------	--	-----------

Art. 3º O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mirassol D'Oeste/MT, 09 de janeiro de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:BDF1750F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: II Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2013, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, e a Empresa ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação e manutenção de sistemas de informática (softwares) na área de Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

VIGÊNCIA: Adita-se em mais 12 (doze) meses. (02/01/2015 à 31/12/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 25.243,20 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos);

ASSINADO: Em Nortelândia/MT, 15 de dezembro de 2.014.

ASSINAM: Valdey Souto Cardoso – Presidente da Câmara Municipal e José Carlos Urias – Representante legal da Empresa Ágili Softwares para Área Pública Ltda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2.014.

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:57E27535

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO Nº 061-2014

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2014, o Contrato Temporário nº 61/2014, celebrado entre o **Município de Nossa**

Senhora do Livramento e o Sr. Elizete Carmem da Silva ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 23 de dezembro 2014

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
Procurador Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F5971D5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2015

Fica Cancelada a publicação da portaria nº 002/2015 da data 08/01/2015, validando a PORTARIA EXECUTIVA Nº. 002/2015 publicada no dia 09/01/2015.

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B538EDEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 002/2015

Súmula: “Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, exercício 2015, e dá outras providências”.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, em especial art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que dispõe as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública de Nova Bandeirantes – Estado de Mato Grosso, exercício 2015, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste órgão público municipal, composta pelos seguintes servidores efetivos:

PRESIDENTE – ZÉLIA MARIA DE JESUS DAMASIO;
1º MEMBRO – EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO;
2º MEMBRO – RONALDO SANDRINI FELIPES;
3º MEMBRO – JANELLE FERNANDES DOS SANTOS MATOS;

Art. 2º - O (A) Presidente da Comissão será representado (a), em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade “Convite”, a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 8º - Considerando-se que os membros da Comissão de Licitação, permanecer-se-ão em suas atividades laborativas habituais, além de participar dos certames, o (a) Pregoeiro (a) será responsável pela elaboração dos editais de licitação, bem como pelo registro, autuação, e, publicação dos processos licitatórios, devendo encaminhá-los a Comissão de Licitação para a devida análise e, aprovação.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Bandeirantes – MT, em 02 de janeiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:E6F8AC09

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 01/2015

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, de contratação de Professores para a Secretaria Municipal de Educação, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: APARECIDO PORFÍRIO

MEMBRO: MARLI DE OLIVEIRA BALBINOTTI

MEMBRO: ELIANE BARROS COUVO

MEMBRO: RENATA VALÉRIA CORDEIRO COSTA

Artigo 2º - Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros à realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, bem como se encarregar da organização dos trabalhos.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, contará com assessoria técnica de servidores do município que serão requisitados para este fim, que ficarão subordinados à presente Comissão, para elaboração dos editais e demais documentos necessários para a abertura e realização do Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 4º - Ficam dispensados os membros da presente Comissão de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho inerentes a esta Comissão.

Artigo 5º - Em caso de impedimento, e/ou suspeição de quaisquer dos membros acima descritos em realizar os trabalhos a eles atribuídos por este Decreto, serão automaticamente substituídos por outros servidores efetivos. Isso no ato do impedimento e/ou suspeição.

Artigo 6º - A Comissão deverá conduzir os trabalhos, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública, ora insculpidos no art. 37 da CF, bem como em estrita observância a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº. 111/1997, a Lei Municipal nº. 574/2008, a Lei Municipal nº. 891/2014.

Artigo 7º - Em atenção ao quanto estabelecido no art. 31 c/c art. 37 ambos da Carta Política, determina-se seja oficiado o Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Presidente, para caso queiram os edis fiscalizar os trabalhos a serem realizados pela Comissão supra

declinada. Da mesma forma deverá proceder com o Controlador Interno desta Casa Executiva, e, com o Sindicato dos Servidores Público Municipal.

Artigo 8º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Artigo 9º - Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pelo Departamento de Administração, e, de Educação, com anuência da Gestora Pública Municipal.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 05 de janeiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:269AE206

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO EXECUTIVO Nº. 02/2015

SÚMULA: “APROVA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO “LOTEAMENTO URBANO FLAMBOYANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e, Lei Federal nº. 6.766/79, (art. 12),

DECRETA:

Art. 1º - Fica, com arrimo na Lei Federal nº. 6.766/79, (art. 12), **APROVADO** o Projeto de Loteamento Urbano denominado “**Loteamento Urbano Flamboyant**”, localizado no Município de Nova Bandeirantes – MT, de propriedade de José Carlos Vindilino, portador do CPF nº. 197.639.136-91/197.639.136-91, imóvel registrado sob matrícula nº. 1047, livro 2-E, fls. 01, e, 01, verso, do Cartório do Registro de Imóveis de ova Monte Verde – MT; matrícula nº. 3430, livro 2-Q, fls. 01, e, 01, verso, do Cartório do Registro de Imóveis de ova Monte Verde – MT; matrícula nº. 3431, livro 2-Q, fls. 01, e, 01, verso, do Cartório do Registro de Imóveis de ova Monte Verde – MT, com área total de 52.795,00 m² (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e cinco metros quadrados), assim distribuídos:

- a) Área dos Lotes **34.953,20m²**
- b) Área Institucional **2.667,68m²**
- c) Área Verde **5.336,25m²**
- d) Área de Arruamento **9.616,00m²**
- e) Total da Área Loteada **53.335,35m²**

Parágrafo único – Fica, **DETERMINADO** que o Projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação, (art. 12, § 1º, da Lei Federal nº. 6.766/79).

Art. 2º - São os seguintes limites e confrontações e descrição do perímetro da área loteada:

I- Limites e Confrontações:

- a) Norte: **M2F - 79º11'10"**
- b) Leste: **M2Fa- 349º11'10"**
- c) Sul: **M2FB -259º11'10"**
- d) Oeste: **M2G -179º11'10"**

II- Elementos do Perímetro:

Confrontante: **Lotes de Chácaras Nº 210, 239, 238, 237, 213, 178 e Setor Luiza.**

Distância: **405,00m, 349,00m, 405,00m, 158,63m;**

Ang. Int.

Obs: Por Juliana Carla Vindilino - Arquiteta e Urbanista, CAU nº. 109402-5, RRT nº. 0000002392227

Art. 3º- Fica, **DETERMINADA** a submissão ao registro imobiliário do Projeto de Loteamento a que alude o art. 1º., no prazo de 180, (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, (art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Nova Bandeirantes - MT, 06 de janeiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:C57ADD56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
LRF RGF 3º QUADRIMEATRE 2014 - CAMARA NOVA
BRASILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Exercício: 2014

Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	308.778,53	0,00
Pessoal Ativo	308.778,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	308.778,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III + III b)		308.778,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		0,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6 %		0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 5,7 %		0,00
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

EZIO JOSE NETO

Presidente

RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:

Julio Cesar Bonfim Lopes

Código Identificador:882DBB64

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 004/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: **SINGULAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS: CONTABIL, JURIDICA, PLANEJAMENTOS, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, ROTINA ADMINISTRATIVAS na Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT..

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais)

VIGENCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações

Nova Brasilândia, 06 de Janeiro de 2015.

FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia

Publicado por:

Jocivani Cristina Pinheiro de Sa

Código Identificador:C07C2823

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N
º 003/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: **SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OU CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESTA CASA DE LEIS, CRIAÇÃO DO SITE CONSTITUCIONAL, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA na Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT..

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais)

VIGENCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações

Nova Brasilândia, 06 de Janeiro de 2015.

FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia

Publicado por:

Jocivani Cristina Pinheiro de Sa

Código Identificador:1BDD6000

SAAE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2013

CONTRATANTE: – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT

CONTRATADO: OSVALDEMI NESTOR ARAÚJO

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 09 (nove) meses, vigorando de 05 de Janeiro de 2015 até 05 de outubro de 2015, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

VIGENCIA: 05/01/2015 a 05/10/2015

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:3BCF82AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

CONTRATADO: BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA

OBJETO: - Assessoria Contábil e administrativa de acordo com a Lei Federal nº 4320/64 m- LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar nº 101/2000) e demais normas em vigor, junto à equipe técnica e Presidência da Câmara; - Acompanhamento e Assessoria da Implementação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público.- Consultoria no Setor de Patrimônio, Recursos Humanos, Planejamento e Compras. - Acompanhamento dos Fechamentos Contábeis, Mensais e Contas Anuais de Gestão. Conferência da Movimentação Mensal processo Físico e Informes a serem encaminhados por meio eletrônico via sistema Aplic Cidadão e demais sistemas.

VALOR: R\$: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015 **Término do Contrato:** 28/02/2015

AILTON ANTÔNIO MORENO ARÉVALO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:9F9831BB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2015

O Senhor AILTON ANTÔNIO MORENO ARÉVALO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - NOMEAR a Comissão de Licitação – CPL, como órgão colegiado incumbido de instrumentalizar os procedimentos licitatório a serem realizados pela Câmara Municipal de Nova Canaã – MT, durante o exercício de 2015.

ART. 2.º - A composição da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o exercício de 2015 será composta pelos seguintes membros:

Presidente – LEIGI CRISTINA DA SILVA
Membro - MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA
Membro - MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS SENA

ART. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2015

AILTON ANTÔNIO MORENO ARÉVALO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:3A25EE58

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2015

O Senhor AILTON ANTÔNIO MORENO ARÉVALO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - Decretar “**PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO**”, da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, entre os dias 01 à 30 de Janeiro de 2015, haverá somente expediente interno, em atendimento a disposição estabelecida pelo Art. 114, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

AILTON ANTÔNIO MORENO ARÉVALO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:3BF64254

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 09-2015

PORTARIA Nº. 09/2015/GP/CMNG

“**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Exmo.Sr. **JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Art. 3º § 1º, combinado com Art. 16 inciso IV da Lei Complementar nº 004/2013 – Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Guarita-MT;

R E S O L V E:

ART.1º - ALTERAR, Classe do Cargo da Servidora **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, portadora do RG. 1651232-4 SSP/MT e do CPF nº 523.104.001-06, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “ Padrão 1, da Classe "D" para Classe "E", conforme tempo de serviço, considerando que a mesma se enquadra nos requisitos exigidos na Lei Complementar nº 004/2013, para a devida promoção.

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de Janeiro de 2015.

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO
Presidente

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRE-SE

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:F0D9C98E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2015

OBJETO: Contratação de Profissional na área da saúde sendo: médico para realização de consultas e tratamento de saúde a população, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda.

FAVORECIDO: **Fernanda Zamprogno Dias**, no valor de R\$ 100.144,96 (Cem cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 02/2015 Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico ejustificativa.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:81B9B4DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designado (a) pela Portaria nº 122 de 26 de maio de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 16/01/2015, às 16h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM INSTALAÇÃO, REVESTIMENTO, CIMENTAÇÃO, LIMPEZA, COM TESTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, INCLUSIVE COM LICENÇA DE PERFURAÇÃO, LAGE DE PROTEÇÃO, ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E BACTERIOLOGICO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CONSTRUTIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, a ser regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

A dispensa de licitação, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado.

Nova Maringá/MT, 09 de janeiro de 2015.

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:AD61A70F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, vem **CONVOCAR**, a Sra. **Samara de Souza Oliveira Andrade**, portador do C.P.F nº 032.927.753-70, servidora pública no cargo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria de Saúde, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, no prazo de 48 horas para prestar esclarecimentos sob o não comparecimento ao local de trabalho.

O não comparecimento implicará ao departamento competente tomar as providências cabíveis de acordo com a legislação municipal.

Nova Mutum, 09 de janeiro de 2015.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:19E60B18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

“Nomeia Pregoeiro do Município de Nova Mutum – MT, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Sr. **Sergio Vitor Alves Rodrigues**, para a Função de **Pregoeiro Oficial** do Município de Nova Mutum – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2015.

Registre-se e
afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:245721C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

“Nomeia Pregoeiro do Município de Nova Mutum – MT, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Sr. **Erick Cristian da Silva**, para a Função de **Pregoeiro Substituto** do Município de Nova Mutum – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2015.

Registre-se e
afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4F4D3EFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

“Nomeia Pregoeiro do Município de Nova Mutum – M., e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Sr. **Cristiano da Silva Lino**, para a Função de **Pregoeiro Substituto** do Município de Nova Mutum – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2015.

Registre-se e
afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:958930D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

“Nomeia Equipe Técnica de Apoio para julgamento de Pregão Presencial e Eletrônico e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para a Equipe Técnica de Apoio, os seguintes Servidores:

SERVIDOR (A)	MATRICULA	SECRETARIA
Alexandra Divina de Souza	7474	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Clarissa Senhorino Teschke	6551	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Walter Rodrigues de Souza Junior	1945	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Marcelo Rodrigo Bragatti	5246	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Odair Rivelino de França Campos	5253	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Elinalva Rodrigues de Oliveira	67 e 175	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Leonardo Fernando Lima	5894	Secretaria de Economia e Planejamento

Telma Pinheiro Saravy	399	Secretaria Municipal de Assistência Social
Douglas Cecchin	7188	Secretaria Municipal de Administração
Felipe Mistrello Volpato	6143	Secretaria Municipal de Obras
Luciana de Fátima Alves da Silva	7479	Secretaria Municipal de Saúde
Elizane Maria Della Mea	6272	Secretaria Municipal de Saúde
Danielle Toazza Grossi	5282	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. A Equipe Técnica de Apoio realizará o acompanhamento e assessoramento de julgamento de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F64ADEF9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO PROCESSO 012/2014.

DECISÃO DO RECURSO

Diante da análise exarada pela comissão, recebo o recurso interposto pela empresa JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA pois o presente recurso reúne condições para ser conhecida, pois foi recebida tempestivamente, considerando que houve inovação fática, decido pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL, reformando a decisão, aplicando somente a penalidade de Rescisão do Constrato.**

Publique
arquive-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal de Nova Mutum

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E2B7B5F9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera, Acrescenta e Revoga artigos da Lei Complementar nº 089/2012 – Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados na íntegra os artigos 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 144, 146, 147, 148, 149, 154, 162 até 178, 170, 180 até 227, 229, 230, 235, 236, 237, 239, 242 até 252, 254, 255, 257 até 264, 274, 276, 277, 279, 282, 294 da Lei Complementar nº 089, de 18 de dezembro de 2012, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 130. O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, a posse e o domínio útil de bem imóvel por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto em 1º de janeiro de cada ano.

§ 2º No caso de imóvel beneficiado por imunidade tributária, isenção ou não incidência à época da respectiva transmissão, ou, ainda, no caso de novos loteamentos, o fato gerador considerar-se-á ocorrido no momento da efetivação do compromisso de venda e compra, aplicando-se para os anos subsequentes a previsão do §1º.

§ 3º Para os efeitos de imposto, entende-se como zona urbana a localidade definida em lei municipal observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola de ensino fundamental ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 4º Consideram-se zonas urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria, ao comércio ou à prestação de serviços, mesmo que localizados fora das zonas definidas no §3º.

§ 5º Por loteamento aprovado, para fins do lançamento do I.P.T.U. entende-se aquele cuja lei de criação já haja sido sancionada.

Art. 132. ...

§ 1º Para os efeitos do inciso I do “caput”, no imóvel onde tiver edificação imprópria para o fim ao qual se destina, esta edificação será considerada pelo agente administrativo competente para fins de lançamento do imposto, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis de acordo com a legislação urbanística vigente.

§ 2º O lançamento do imposto nos termos do §1º não regularizará a área imprópria edificada para o fim ao qual ela se destina e não excluirá a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação urbanística específica.

§ 3º Para os efeitos do inciso II do “caput” será considerado “abrigo provisório” o local que se destina ao uso de armazenamento de materiais de construção, bem como para pernoite de vigilantes ou operários que estejam executando as obras de construção civil, desde que este abrigo não permaneça como tal por um período superior a 1 (um) ano contado este prazo desde a expedição do respectivo alvará de construção.”

Art. 133. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, sobre o qual incidirão as seguintes alíquotas:

I – Para imóveis não edificados será de 2% (dois por cento), sendo progressivo nos casos de subutilização prevista na presente Lei Complementar e na Lei Complementar nº 008/2001 – Plano Diretor.

· **II** – Para imóvel que seja caracterizado como o único imóvel de família, pelo prazo de 04 (quatro) anos, desde a sua aquisição, será de 1,5% (um e meio por cento).

· **III** – Para imóveis edificados para fins residenciais, será de 0,40% (quatro décimos por cento); **IV** – Para imóveis edificados para fins não residenciais, será de 0,40% (quatro décimos por cento): § 1º Considera-se valor venal mencionado no “caput” o preço à vista que o imóvel alcança se colocado à venda no mercado imobiliário.

· § 2º Para a apuração do valor venal será considerada a área do imóvel, assim entendida a metragem quadrada do terreno, bem como a da edificação que nele existir ou sua fração ideal, além das benfeitorias imóveis a eles agregadas para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

· § 3º Planta genérica de valores, a ser editada pelo Poder Executivo, fixará o valor do metro quadrado dos imóveis, estabelecendo os valores venais dos mesmos, levando-se em consideração em relação estes, os equipamentos públicos, a localização, o uso e o padrão de acabamento.

· § 4º É facultado ao Poder Executivo, por Decreto, atualizar a planta genérica de valores, aplicando-se lhe percentuais igual ou inferiores ao índice oficial de correção monetária.

· § 5º Na apuração do valor venal do imóvel não serão computados:

· **a)** o valor dos bens móveis mantidos em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

· **b)** as edificações descritas no artigo 132.

· § 6º Sempre que necessário, o Poder Executivo nomeará uma Comissão Avaliadora de Imóveis, que será formada por agentes públicos e representantes da sociedade, todos devidamente capacitados, com a finalidade de realizar a apuração do valor venal individual de cada imóvel, permitindo a atualização do respectivo cadastro imobiliário.

· § 7º Para os efeitos de apuração do valor venal aludido no § 6º serão considerados os eventuais acréscimos na área edificada, padrões de acabamento e outros aformoseamentos, bem como destinação e uso que agreguem valor econômico ao bem imóvel fiscalizado.

· § 8º Na hipótese de o imóvel passar por reformas ou acréscimos em sua área construída e que lhe agreguem valor econômico deverá ser feita, por ocasião da conclusão da obra do decorrente do alvará de licença para execução de obras particulares, a respectiva atualização do valor venal do imposto junto ao setor de cadastro imobiliário.

· § 9º O imóvel onde tiver edificação imprópria para o fim ao qual se destina, esta edificação será considerada pelo agente administrativo competente para fins de lançamento do imposto subutilizado, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis de acordo com a legislação urbanística vigente.

· § 10º O lançamento do imposto nos termos do §1º não regularizará a área imprópria edificada para o fim ao qual ela se destina e não excluirá a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação urbanística específica.

· § 11º para os imóveis que não cumprem a sua função social, ou seja, enquadrados no Cadastro de Contribuintes Imobiliários como não edificados, subutilizados ou não utilizados, localizados nas áreas incluídas no Plano Diretor Municipal e concernentes com o regramento previsto no Estatuto da Cidade o imposto terá alíquotas progressivas no tempo na seguinte proporção:

a) no primeiro ano de enquadramento: 2,0% (dois por cento);

b) no terceiro ano de enquadramento: 4,0% (quatro por cento);

c) no quarto ano de enquadramento: 6,0% (seis por cento);

d) no quinto ano de enquadramento: 8,0% (oito por cento);

e) no sexto e demais anos de enquadramento: 10% (dez por cento).

§ 12º Os imóveis edificados, localizados em vias públicas que possuam guias, sarjetas e asfalto e que tenham passeio público feito dentro dos padrões exigidos pela legislação urbanística do Município, bem como os imóveis edificados localizados em logradouros não servidos de asfalto, terão desconto de 20% (vinte por cento) no valor do imposto a ser lançado.

I – Os imóveis não edificados, localizados em vias públicas que possuam guias, sarjetas e asfalto e que tenham passeio público feito dentro dos padrões exigidos pela legislação urbanística do Município, bem como muro de contenção, terão desconto de 20% (vinte por cento) no valor do imposto a ser lançado.

II – Não terão direito ao incentivo previsto no inciso anterior os imóveis localizados nas áreas de expansão urbana do Município.

§ 13 As alíquotas progressivas no tempo determinadas neste Artigo, serão aplicadas de acordo com a data de aquisição do imóvel constante no cadastro mobiliário do Município.

§ 14 Cumpridas as exigências legais que demonstrem a adequada aplicação da função social do imóvel será, para o exercício financeiro seguinte, restabelecida a alíquota original nos termos do Parágrafo 11.

§ 15 No caso de loteamentos, empreendimentos de grande porte ou incorporações, a progressividade no tempo dependerá da caracterização de descumprimento da função social do imóvel, conforme critérios definidos no Plano Diretor do Município.

§ 16 No caso de loteamentos, se for a hipótese de imóvel não edificado que tenha sido alienado pela loteadora ou incorporadora, a contagem dos prazos previstos no § 10 reiniciará, passando a incidir, para o comprador, as regras e prazos previstos no citado dispositivo a partir do momento do apontamento da transferência do imóvel no Cadastro de Contribuintes Imobiliários do Município.

§ 17 Se o comprador pertencer ao mesmo grupo econômico da loteadora ou incorporadora, ou ainda pertencer ao quadro social ou

à diretoria da mesma, incluindo funções de confiança, não gozará do benefício do §16, sendo contínua a contagem dos prazos.

§ 18 Nas transferências entre particulares que não sejam loteadores ou incorporadores só haverá reinício da contagem dos prazos em se tratando de transferência através de escritura pública ou quando a transferência for através de cessão autorizada pela loteadora ou incorporadora detentora do loteamento.

Art. 134. Não haverá a alíquota progressiva prevista no artigo 133 sobre o imóvel considerado “chácara de recreio”, situado em área de expansão urbana do Município, ainda que neste local não existam os melhoramentos previstos no art. 130, § 3º desta Lei Complementar.

Parágrafo único – Considera-se “chácara de recreio”, o imóvel onde inexistente qualquer atividade extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou industrial com fins comerciais, admitindo-se, no entanto, a atividade eventualmente ali desenvolvida destinada exclusivamente à subsistência do seu proprietário do imóvel e/ou de sua família.”

“Art. 136.....:

I - ...;

II - ...;

III - ...;

Muda o IV - posse do imóvel, nos termos do §3º, do art. 130;

V - ...;

VI -”

Art. 137. Os responsáveis pelo parcelamento de loteamentos são obrigados a fornecer, duas vezes por ano, até o dia 20 de junho e 20 de dezembro, ao Cadastro de Contribuintes Imobiliários no Setor de Tributação, em documento específico para tal fim, a relação dos lotes que no decorrer do período tenham sido alienados, definitivamente, ou por meio de compromisso de venda e compra, mencionando o nome completo do adquirente, sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda seu endereço residencial atualizado, localização detalhada do imóvel adquirido, constando, para tanto, o número da quadra e do lote, nome do logradouro público e numeração oficial, dados estes necessários para o correspondente cadastramento.”

Art. 138. Caso o contribuinte obrigado ao cadastramento, forneça dolosamente ao Cadastro de Contribuintes Imobiliários informações inexatas reputar-se-á como se omissão fosse, submetendo-o à penalidade prevista no art. 136 ou art. 137, conforme o caso, independentemente das providências junto à autoridade criminal competente.”

Art. 140. Ocorrido o fato gerador do imposto, com base nos valores venais apurados na planta genérica de valores ou nas demais hipóteses previstas no artigo 133, a autoridade administrativa competente fará o correspondente lançamento e a respectiva notificação.

§ 1º O lançamento será feito em nome da pessoa física ou jurídica cadastrada no Cadastro de Contribuintes Imobiliários do Setor de Tributação, sendo irrelevante quem seja o efetivo proprietário, sendo de responsabilidade das partes envolvidas a alteração dos dados cadastrais perante o Poder Público Municipal.”

Art. 144. O imposto poderá ser pago em cota única ou em até 6 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, nos vencimentos estabelecidos nas respectivas notificações de lançamento.

Parágrafo único - Para o pagamento em cota única poderá ser concedido desconto de até 40% (quarenta por cento).”

Art. 146. Não implicará em reconhecimento pelo Poder Público Municipal da legitimidade da propriedade, da posse ou do domínio útil do imóvel, o fato de o contribuinte haver pago o imposto que sobre este bem incide.”

Art. 147. O não pagamento do imposto em seu respectivo vencimento implicará na aplicação dos índices oficiais de correção monetária, conforme o permitido por legislação federal, e sem prejuízo das seguintes penalidades:

I – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor originário do débito para os atrasos de até 30 (trinta) dias;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 30 (trinta) dias e inferiores a 60 (sessenta) dias;

III – multa de 7% (sete por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e inferiores a 90 (noventa) dias;

IV – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 90 (noventa) dias;

V – juro de mora de 1% (um por cento) ao mês, que incidirá sobre o valor originário do tributo devido.”

“Art. 148. São isentos do imposto:

I – os imóveis edificados ou não pertencentes ao patrimônio de:

a) empresas públicas, instituídas e mantidas pelo Município, Estados, Distrito Federal e União;

b) particulares, quando cedidos em comodato ao Município, ao Estado, ao Distrito Federal ou à União, durante o prazo de comodato;

c) particulares, quando cedidos em comodato a instituições ou sociedades sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, enquanto perdurar as atividades ou utilização pela cessionária;

d) sociedades de instituição sem fins lucrativos, ou que a elas sejam cedidos em comodato, que se destinem a congregar classes patronais ou de trabalhadores com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de nível cultural, físico ou recreativo de seus associados;

e) particulares, quando declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a emissão de posse ou ocupação efetiva pelo Poder desapropriante.

II – os imóveis edificados pertencentes a inativos, aposentados ou pensionistas, desde que nele residam, recebam comprovadamente benefício previdenciário e que não possuam outro imóvel urbano ou rural, limitada a isenção somente aos imóveis residenciais.

Parágrafo único – Para fazer jus à isenção prevista no inciso II o contribuinte deverá requerer esta não incidência até o dia 20 de novembro de cada ano, em formulário específico para esta finalidade, segundo modelo disponibilizado pela Secretaria de Economia e Planejamento do Município, devendo no ato apresentar documentação idônea para comprovar o benefício previdenciário e assinar o requerimento atestando reconhecimento de veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei, inclusive criminal.”

Art. 149. À exceção da isenção prevista no art. 148, II e seu parágrafo único, nas demais hipóteses de isenções individualizadas, o benefício deverá ser pleiteado em requerimento apropriado, instruído com as documentações necessárias e probatórias para ter direito ao mesmo, desde que o requerimento seja feito em até 30 (trinta) dias antes de findar o respectivo exercício anterior ao da ocorrência do fato gerador, sob pena de perda do mesmo.

Parágrafo Único. Compete ao Poder Executivo, através de decreto, fixar o modelo de requerimento para a isenção, bem como os documentos que deverão ser apresentados pelo contribuinte e necessários à concessão do benefício.”

“Art. 154.....

§1º Na hipótese de o valor declarado pelo contribuinte como sendo o pactuado ser desproporcional àquele vigente no mercado imobiliário ou indicar hipótese de inconsistência, fraude ou simulação, a Administração Municipal se valerá, para fins de base de cálculo, do valor venal fixado em planta genérica para a incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

§2º Na arrematação ou leilão e na adjudicação de bens imóveis, a base de cálculo será o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa, ou o preço pago, se este for maior.

§3º Na instituição de fideicomisso, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 80% (oitenta por cento) do valor venal do bem imóvel ou do direito transmitido, se maior.

§4º Nas rendas expressamente constituída sobre imóveis, a base de cálculo será o valor do negócio ou 30% (trinta por cento) do valor venal do bem imóvel, se maior.

§5º Na concessão real de uso, a base de cálculo serão o valor do negócio jurídico ou 40% (quarenta por cento) do valor venal do bem imóvel, se maior.

§6ºNo caso de cessão de direitos de usufruto,a base de cálculo será o valor venal do bem imóvel, se maior.

§7ºO valor venal das glebas situadas na zona rural do Município será fixado de acordo com a planta genérica de valores prevista no §1º deste artigo.

§8ºPoderá o contribuinte impugnar o valor fixado pela Administração Municipal, mediante a apresentação de recurso administrativo instruído com respectivo laudo técnico de avaliação do imóvel ou direito transmitido.

§9ºO valor venal do imóvel inclusive sua benfeitoria não poderá ser inferior ao valor lançado para base de cálculo do IPTU do ano corrente.

“Art. 159. Os notários, oficiais de Registros de Imóveis ou seus prepostos, que infringirem o disposto nos artigos 157 e 158 desta Lei Complementar ficam sujeitos à multa de 100 (cem) UPFM’s, por item descumprido.

Parágrafo único. A multa prevista neste artigo terá como base o valor da UPFM vigente à data da infração.”

“Art. 162. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - tem como fato gerador a prestação de serviços definidos em lei complementar nacional e constantes da Lista de Serviços que integra o Anexo VIII desta Lei Complementar, ainda que esse não constitua atividade preponderante do prestador.

§ 1º O ISSQN incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado em outro país.

§ 2º Os serviços mencionados na Lista de Serviços que integra o Anexo VIII desta Lei Complementar ficam sujeitos apenas ao ISSQN, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias, ressalvadas as exceções expressas na Lista de Serviços.

§ 3º O ISSQN incide ainda sobre o serviço prestado mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente, por intermédio de autorização, permissão ou concessão, com pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do ISSQN independe de:

I - denominação do serviço prestado;

II - existência de estabelecimento fixo;

III - cumprimento de exigência legal, regulamentar ou administrativa, relativa ao exercício da atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;

IV - do resultado financeiro obtido no exercício da atividade.”

“Art. 163. O ISSQN não incide sobre:

I - a exportação de serviço para o exterior do País;

II - a prestação de serviço em relação de emprego, de trabalhador avulso, de diretor e membro de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedade e fundação, bem como de sócio-gerente e de gerente-delegado;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, os juros e os acréscimos moratórios relativos à operação de crédito realizada por instituição financeira.

Parágrafo Único - Fica excluído do disposto no inciso I deste artigo o serviço desenvolvido no País, cujo resultado se verifique no Brasil, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.”

“Art. 164. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte preste serviço, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, tornando-se irrelevante para caracterizá-lo qualquer denominação como sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato, entre outras.

Parágrafo único – São também considerados estabelecimentos prestadores os locais onde forem exercidas as atividades de prestação de serviços de natureza itinerante, enquadradas como diversões públicas.”

“Art. 165. O serviço será considerado prestado e o imposto será considerado devido quando o estabelecimento prestador ou, na sua falta, o domicílio do prestador localizar-se no Município, ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º deste artigo.

§ 1º - O ISSQN será devido no Município quando seu território for o local de:

I - estabelecimento do tomador ou do intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde estes estiverem domiciliados, como dispõe o § 1º do art. 162 desta Lei Complementar;

II - instalação de andaime, palco, cobertura e outras estruturas de uso temporário, quando cedidas;

III - execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poço, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem, instalação e montagem de produto, peça e equipamento, bem como acompanhamento e fiscalização da execução de obra de engenharia, arquitetura e urbanismo;

IV - serviço de demolição;

V - reparação, conservação e reforma de edifício, estrada, ponte, porto e congêneres;

VI - execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos;

VII - execução de limpeza, manutenção e conservação de via e logradouro público, imóvel, chaminé, piscina, parque, jardim e congêneres;

VIII - execução de decoração, jardinagem, corte e poda de árvores;

IX - controle e tratamento de efluente de qualquer natureza e de agente físico, químico e biológico;

X - florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres;

XI - execução de serviço de escoramento, contenção de encosta e congêneres;

XII - serviço de limpeza e dragagem de rio, porto, canal, baía, lago, lagoa, represa, açude e congêneres;

XIII - guarda de bem e estacionamento de veículo terrestre automotor, aeronave e embarcação;

XIV - de bens ou de domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços de vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas;

XV - armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie;

XVI - execução de serviço de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, exceto a produção, com ou sem encomenda prévia, de evento, espetáculo, entrevista, show, balé, dança, desfile, baile, teatro, ópera, concerto, recital, festival e congêneres;

XVII - onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços de transporte de natureza municipal;

XVIII - estabelecimento ou domicílio do tomador da mão-de-obra, para serviço de fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregado ou trabalhador avulso ou temporário, contratado pelo prestador de serviço;

XIX - feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços de planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;

XX - prestação de serviço portuário, aeroportuário, ferroportuário e de terminal rodoviário, ferroviário e metroviário.

§ 2º - Em caso de serviço de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio, dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência ao usuário e outro serviço definido em contrato, ato de concessão ou de permissão ou em norma oficial, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o ISSQN no Município, quando, em seu território, houver extensão de rodovia explorada.”

“Art. 166 - Cada estabelecimento, matriz, filial, sucursal ou agência, que pertençam ao mesmo contribuinte é considerado autônomo para o efeito exclusivo de escrituração fiscal e pagamento do imposto relativo aos serviços prestados, respondendo a empresa pelo imposto, bem como por acréscimos e multas referentes a qualquer um deles.”

Seção II

Da Base de Cálculo”

“Art. 167. A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço, assim considerado, para fins desta Lei Complementar, como sendo o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedando-se quaisquer deduções, exceto as expressamente autorizadas em Lei Complementar Nacional ou nesta legislação.”

“**Art. 168.** Incorporam-se à base de cálculo do ISSQN:
I - o valor acrescido e o encargo de qualquer natureza;
II - o desconto e o abatimento concedido sob condição.”

“**Art. 169.** Quando se tratar de contraprestação, sem prévio ajuste do preço, ou quando o pagamento do serviço for efetuado mediante o fornecimento de mercadorias, a base de cálculo do ISSQN será o preço do serviço corrente na praça.”

“**Art. 170.** Nos serviços de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obra de construção civil, hidráulica ou elétrica e congêneres, inclusive sondagem, perfuração de poço, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem, instalação e montagem de produto, peça e equipamento, bem como reparação, conservação e reforma de edifício, estrada, ponte, porto e congêneres, fica excluído da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço até o momento em que estes forem adquiridos de terceiros.”

§ 1º A dedução referente a material não poderá exceder a 50% do valor total dos serviços.

“Seção III

Da Incidência no Trabalho Pessoal”

“**Art. 171.** O ISSQN incidente sobre serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será exigido deste, anualmente, em função de cada atividade profissional exercida, à razão de:

I - atividade profissional de nível superior – profissional liberal:

a) Médico	
com até 1 (um) ano de formado	60UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	80UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	100UPFM's

b) Dentista	
com até 1 (um) ano de formado	50UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	60UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	80UPFM's

c) Fonoaudiólogo	
com até 1 (um) ano de formado	40UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	50UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	60UPFM's

d) Psicólogo	
com até 1 (um) ano de formado	40UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	50UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	60UPFM's

e) Enfermeiro	
com até 1 (um) ano de formado	40UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	50UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	60UPFM's

f) Médico Veterinário	
com até 1 (um) ano de formado	40UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	50UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	60UPFM's

g) Advogado	
com até 1 (um) ano de formado	40UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	50UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	60UPFM's

h) Contador e Economista	
com até 1 (um) ano de formado	40UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	50UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	60UPFM's

i) Engenheiro, Arquiteto e Urbanista	
com até 1 (um) ano de formado	60UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	70UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	80UPFM's

j) Perito	
com até 1 (um) ano de formado	60UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	70UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	80UPFM's

k) Demais profissionais não enquadrados nos itens anteriores	
com até 1 (um) ano de formado	40UPFM's

com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	50UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	60UPFM's

II - demais atividades profissionais com formação técnica:

a) Técnico protético	
com até 1 (um) ano de formado	30UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	40UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	50UPFM's

b) Técnico contábil	
com até 1 (um) ano de formado	30UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	40UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	50UPFM's

c) Técnico agrimensor	
com até 1 (um) ano de formado	30UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	40UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	50UPFM's

d) Técnico perito	
com até 1 (um) ano de formado	30UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	40UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	50UPFM's

e) Técnico desenhista projetista	
com até 1 (um) ano de formado	30UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	40UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	50UPFM's

f) Fonoaudiólogo	
com até 1 (um) ano de formado	30UPFM's
com mais de 1 (um) ano e menos do que 2 (dois) anos de formado	40UPFM's
acima de 2 (dois) anos de formado	50UPFM's

“Seção IV

Da Incidência nas Sociedades Uniprofissionais”

“**Art. 172.** Quando os serviços de médico, enfermeiro, obstetra, ortóptico, fonoaudiólogo, protético, médico veterinário, contador, técnico em contabilidade, agente da propriedade industrial, advogado, engenheiro, arquiteto, urbanista, agrônomo, dentista, economista e psicólogo forem prestados por sociedades constituídas por profissionais de mesma habilitação, o ISSQN devido será exigido mensalmente em relação a cada sócio da sociedade, bem como em relação a cada profissional habilitado, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da lei aplicável.”

“Seção V

Da Estimativa”

“**Art. 174.** O valor do imposto poderá ser fixado pela autoridade administrativa, a partir de uma base de cálculo estimada, nos seguintes casos:

I – quando se tratar de atividade exercida em caráter provisório, considerando-se estas cujo exercício seja de natureza temporária e estejam vinculadas a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais;

II – quando se tratar de contribuinte de rudimentar organização;

III – quando o contribuinte deixar de cumprir com regularidade as obrigações acessórias previstas na legislação;

IV – quando, a exclusivo critério da autoridade competente, se tratar de contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade ou volume de negócios ou de atividades, aconselhe tratamento fiscal específico.”

“**Art. 175.** Para a fixação da base de cálculo estimada, a autoridade competente levará em consideração, conforme o caso:

I – o tempo de duração e a natureza do acontecimento ou da atividade;

II – o preço corrente dos serviços;

III – o volume de receitas em períodos anteriores e sua projeção para os períodos seguintes podendo observar outros contribuintes de idêntica atividade;

IV – a localização do estabelecimento;

V – as informações do contribuinte e outros elementos informativos, inclusive estudos de órgãos públicos e entidade de classes diretamente vinculadas à atividade.”

“**Art. 176.** O valor da estimativa será sempre fixado para período determinado e servirá como limite mínimo de tributação.”

“**Art. 177.** Independente de qualquer procedimento fiscal, sempre que o preço total dos serviços exceder o valor fixado pela estimativa fica o contribuinte obrigado a recolher o imposto pelo movimento econômico real apurado.”

“**Art. 178.** O valor da receita estimada será automaticamente corrigido nas mesmas datas e proporções em que ocorrer reajuste ou aumento do preço unitário dos serviços.”

“**Art. 179.** Findo o exercício ou o período a que se refere a estimativa ou, ainda, suspensa a aplicação deste regime, apurar-se-ão as receitas da prestação de serviços e o montante do imposto devido pelo contribuinte”.

“Seção VI Do Arbitramento”

“**Art. 180.** A autoridade administrativa lançará o valor do imposto, a partir de uma base de cálculo arbitrada, sempre que se verificar qualquer das seguintes hipóteses:

I - o sujeito passivo não possuir os documentos necessários à fiscalização das operações realizadas, principalmente nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais de utilização obrigatória;

II - o sujeito passivo, depois de intimado, deixar de exibir os documentos necessários à fiscalização das operações realizadas;

III - serem omissos ou, pela inobservância de formalidades intrínsecas ou extrínsecas, não mereçam fé os livros ou documentos exibidos pelo sujeito passivo, ou quando estes não possibilitem a apuração da receita;

IV - existência de atos qualificados como crimes ou contravenções ou, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação; atos estes evidenciados pelo exame de livros e documentos do sujeito passivo, ou apurados por quaisquer meios diretos ou indiretos, inclusive quando os elementos constantes dos documentos fiscais ou contábeis não refletirem o preço real do serviço;

V - não prestar o sujeito passivo, após regularmente intimado, os esclarecimentos exigidos pela fiscalização, prestar esclarecimentos insuficientes ou que não mereçam fé;

VI - exercício de qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem se encontrar o sujeito passivo devidamente inscrito no órgão competente;

VII - prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços de mercado;

VIII - flagrante insuficiência do imposto pago em face do volume dos serviços prestados;

IX - serviços prestados sem a determinação do preço ou a título de cortesia.

Parágrafo Único. O arbitramento referir-se-á exclusivamente aos fatos ocorridos no período em que se verificarem os pressupostos mencionados nos incisos deste artigo.”

“**Art. 181.** Quando o imposto for calculado sobre a receita bruta arbitrada, poderá o Fisco considerar:

I - os pagamentos de impostos efetuados pelo mesmo sujeito passivo em outros exercícios, ou por outros contribuintes de mesma atividade, em condições semelhantes;

II - peculiaridades inerentes à atividade exercida;

III - fatos ou aspectos que exteriorizem a situação econômico-financeira do sujeito passivo;

IV - preço corrente dos serviços oferecidos à época a que se referir à apuração;

V - com base em informações fornecidas pelos órgãos vinculados às atividades exercidas pelo contribuinte;

VI - com base em informações apuradas na própria documentação do contribuinte;

VII - a média das receitas do mesmo contribuinte, no caso de extravio ou não apresentação de notas fiscais, apuradas em períodos anteriores ou posteriores ao fato.”

“Seção VII Do Regime Especial de Estimativa”

“**Art. 182.** O ISSQN terá o regime especial de estimativa mensal de recolhimento nas hipóteses elencadas no Anexo IX desta Lei Complementar.”

“Seção VIII Das Alíquotas”

“**Art. 183.** As alíquotas do ISSQN são as definidas no Anexo VIII desta Lei Complementar, de acordo com os serviços ali elencados.”

“Seção IX Do Sujeito Passivo – Do Contribuinte”

“**Art. 184.** Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.”

“Seção X

Do Sujeito Passivo – Da Responsabilidade por Solidariedade”

“**Art. 185.** São solidariamente responsáveis com o prestador do serviço:

I - o proprietário do estabelecimento ou veículo de aluguel a frete ou de transporte coletivo no território do Município;

II - o proprietário da obra;

III - o proprietário ou seu representante que ceder dependência ou local para a prática de jogos, estacionamento, eventos e diversões;

IV - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.”

“Seção XI Do Sujeito Passivo – Da Responsabilidade por Substituição”

“**Art. 186.** São considerados substitutos tributários em relação ao prestador do serviço os tomadores de serviços obrigados a efetuar a retenção do ISSQN na fonte, mesmo que incluídos como imunes ou isentos e que fizerem uso dos serviços prestados por empresas ou por profissionais autônomos cadastrados ou não no Município de Nova Mutum.”

“**Art. 187.** São responsáveis pelo pagamento do ISSQN, desde que estabelecidos no Município de Nova Mutum, devendo reter na fonte o seu valor, nos termos do art. 186:

I - os tomadores ou intermediários de serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - o tomador do serviço que for prestado em caráter pessoal e o prestador, profissional liberal ou autônomo, não apresentar comprovante de inscrição no cadastro de atividades econômicas e recolhimento atualizado do imposto;

III - as pessoas jurídicas, ainda que imunes ou isentas, e os condomínios edifícios residenciais ou comerciais, quando tomarem ou intermediarem qualquer dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 do Anexo VIII desta Lei Complementar;

IV - as instituições financeiras, quando tomarem ou intermediarem os serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, a elas prestados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Nova Mutum;

V - os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Nova Mutum, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, quando tomarem ou intermediarem os serviços de:

a) limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres, a eles prestados dentro do território do Município de Nova Mutum;

b) coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, a eles prestados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Nova Mutum;

c) decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores, a eles prestados dentro do território do Município de Nova Mutum por prestadores de serviços estabelecidos dentro do Município de Nova Mutum;

d) transporte de natureza municipal, a eles prestados dentro do território do Município de Nova Mutum por prestadores de serviços estabelecidos dentro do Município de Nova Mutum;

VI - as empresas de aviação, quando tomarem ou intermediarem os serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres, a elas prestados dentro do território do Município de Nova Mutum;

VII - as empresas administradoras de aeroportos e de terminais rodoviários, quando tomarem ou intermediarem os serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, a elas prestados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Nova Mutum.”

§ 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a nomear as pessoas físicas, jurídicas ou a estas equiparadas como responsáveis pela retenção e repasse do ISS à Fazenda Pública Municipal.

“Art. 188. Os responsáveis tributários ficam desobrigados da retenção e do pagamento do ISSQN, em relação aos serviços tomados ou intermediados, quando o prestador de serviços for beneficiado por isenção do ISSQN ou por imunidade tributária.”

“Art. 189. O substituto tributário deverá apresentar à Secretaria de Economia e Planejamento até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador relatório mensal, contendo o nome e número da inscrição cadastral, assim como o número, a série, data e valor da Nota Fiscal recebida, alíquota e valor do imposto retido.”

“Art. 190. O tomador do serviço deverá exigir do prestador do serviço a sua assinatura no documento “Declaração de ISSQN Retido na Fonte” em modelo específico instituído para tal fim pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento.”

“Art. 191. A retenção do imposto na fonte será comprovada pelo recolhimento efetivo do imposto na rede bancária autorizada através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Parágrafo único – O responsável pelo recolhimento dará ao prestador do serviço uma via quitada do DAM ou documento equiparado, a qual lhe servirá como comprovante de pagamento do imposto.”

“Art. 192. Os contribuintes do ISSQN registrarão, no livro de registro de notas fiscais de serviços prestados ou nos demais controles de pagamento, os valores que lhes foram retidos na fonte pagadora, tendo por documento hábil o recibo a que se refere o art. 191.”

“Art. 193. A legitimidade para requerer a restituição do indébito, na hipótese de retenção indevida ou maior que a devida do ISSQN na fonte recolhido ao Município de Nova Mutum, pertence ao responsável tributário.”

“Art. 194. O tomador do serviço é responsável pelo ISSQN, e deve reter e recolher o seu montante, quando o prestador:

I - obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviços ou outro documento fiscal exigido pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, não o fizer;

II - desobrigado da emissão de Nota Fiscal de Serviços ou outro documento fiscal exigido pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, não fornecer recibo de que conste, no mínimo, o nome do contribuinte, o número de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, seu endereço, a descrição do serviço prestado, o nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do tomador, e o valor do serviço.”

“Art. 195. O ISSQN retido na fonte nas hipóteses previstas nesta Lei Complementar deverá ser recolhido aos cofres públicos até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.”

“Art. 196. Ficam excluídos da obrigação da retenção do ISSQN:

I - os serviços de registros públicos, cartorários e notariais;

II - os serviços prestados por Microempreendedor Individual.”

Seção XII

Das Obrigações Acessórias

“Art. 197. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do imposto, ou dele isentas, que de qualquer modo participem direta ou indiretamente de operações relacionadas com a prestação de serviços estão obrigadas, salvo norma em contrário, ao cumprimento das obrigações deste título e das previstas em regulamento.”

“Art. 198. As obrigações acessórias constantes deste título não excetuam outras de caráter geral e comuns a vários tributos previstos na legislação própria.”

“Art. 199. O contribuinte poderá ser autorizado a se utilizar de regime especial para emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, inclusive, através de processamento eletrônico de dados observado o disposto em regulamento.”

Seção XIII

Da Inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas”

“Art. 200. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habituais ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, quaisquer das atividades constantes no Anexo VIII desta Lei Complementar, ficam obrigadas à inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Nova Mutum.”

“Art. 201. As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsável, no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, não implicam sua aceitação pela Fazenda Municipal, que as poderá rever a qualquer época, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.”

“Art. 202. A obrigatoriedade da inscrição se estende às pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas do pagamento do imposto.”

“Art. 203. O contribuinte é obrigado a comunicar o encerramento da atividade no prazo e na forma do regulamento.”

“Art. 204. É facultado à Fazenda Municipal promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais, mediante notificação, fiscalização e convocação por edital dos contribuintes.”

Seção XIV

Das Declarações Fiscais”

“Art. 205. Além da inscrição e respectivas alterações, o contribuinte fica sujeito à apresentação de quaisquer declarações de dados, na forma e nos prazos que dispuser o regulamento.”

“Art. 206. Todas as pessoas inscritas no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Nova Mutum ficam obrigadas a apresentar as declarações de dados, na forma e nos prazos que dispuser o regulamento estabelecido em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.”

Seção XV

Do Lançamento”

“Art. 207. O lançamento será feito a todos os contribuintes sujeitos ao ISSQN, na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento, tendo como base os dados constantes no Cadastro de Atividades Econômicas do Município.”

“Art. 208. O lançamento do ISSQN será feito:

I - mediante declaração do próprio contribuinte, devidamente protocolada;

II - de ofício, quando calculado em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes que independam do preço do serviço, a critério da autoridade administrativa;

III - de ofício, quando em consequência do levantamento fiscal ficar constatada a falta de recolhimento total ou parcial do imposto, podendo ser lançado, a critério da autoridade administrativa, através de notificação ou por auto de infração.”

“**Art. 209.** O preço de determinados serviços poderá ser fixado pela autoridade competente, da seguinte forma:

I - em pauta que reflita o corrente na praça;

II - mediante estimativa;

III - por arbitramento nos casos especificamente previstos.”

“Seção XVI Do Pagamento”

“**Art. 210.** O ISSQN será recolhido no ultimo dia útil do mês subsequente ao do fato gerador:

I - por meio de guia preenchida pelo Fisco;

II - por meio de notificação de lançamento, emitida pela repartição competente, nos prazos e condições constantes da própria notificação.”

“**Art. 211.** No ato da inscrição e encerramento, o recolhimento da prestação será proporcional à data da respectiva efetivação da inscrição ou encerramento da atividade.”

“**Art. 212.** A retenção será correspondente ao valor do imposto devido, deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal, até o ultimo dia útil do mês subsequente.”

“**Art. 213.** Nas obras por administração e nos serviços cujo faturamento dependa da aprovação pelo contratante da medição efetuada, o mês de competência será o seguinte ao da ocorrência do fato gerador.”

Seção XVII Da Isenção

“**Art. 214.** São isentos do ISSQN:

I - Conferências científicas, culturais ou literárias e exposições de arte;

II - Eventos culturais e esportivos, quando as rendas líquidas forem para fins beneficentes;

III - Exposições Comerciais, Industriais e Agropecuárias que tenham como objetivo a divulgação do Município.”

Seção XVIII Da Escrituração Fiscal

“**Art. 215.** O sujeito passivo da obrigação tributária fiscal é obrigado a manter, em cada um de seus estabelecimentos, escrita fiscal destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que isentos, ou não tributados.”

“**Art. 216.** Os livros fiscais não poderão ser retirados do estabelecimento, sob pretexto algum, a não ser nos casos expressamente previstos, presumindo-se retirado o livro que não for exibido ao fisco, quando solicitado.”

“**Art. 217.** Os modelos de livros, notas fiscais e demais documentos necessários à escrituração a serem obrigatoriamente utilizados pelo contribuinte, serão definidos em regulamento e deverão ser visados pela repartição competente, mediante Termos de Abertura e Encerramento.

Parágrafo Único. Salvo a hipótese de início de atividade, os livros novos somente serão vistados, mediante a apresentação dos livros correspondentes a serem encerrados.”

“**Art. 218.** Sempre que requisitados pela autoridade competente, os livros fiscais e comerciais são de exibição obrigatória ao Fisco, devendo ser conservados, por quem, deles tiver feito uso durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento.

Parágrafo Único. Observados os direitos e garantias constitucionais, para os efeitos deste artigo não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito do Fisco de examinar livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais prestadores de serviço, de acordo com o disposto no artigo 195 e parágrafo único da lei 5.172/66 – CTN.”

“**Art. 219.** O contribuinte do ISSQN deverá, por ocasião da prestação de serviço, emitir a respectiva Nota Fiscal com preenchimento de todos seus campos, indicando obrigatoriamente, a data da emissão, nome do destinatário, endereço e valor total da nota.”

“**Art. 220.** As Notas Fiscais de Prestação de Serviços serão fornecidas pela Secretaria de Economia e Planejamento do Município conforme ato de regulamentação.”

“**Art. 221.** A Secretaria Municipal de Economia e Planejamento poderá adotar o sistema de Nota Fiscal Eletrônica.”

“**Art. 222.** Sendo utilizado o sistema de controle de que trata o art. 221, o Fisco poderá dispensar a emissão de Nota Fiscal de Serviço, devendo, entretanto, o contribuinte possuir os talões, obrigatoriamente, para uso eventual nos impedimentos ocasionais do equipamento utilizado.”

“**Art. 223.** O processo fiscal relativo ao ISSQN terá início com:

I - a lavratura do termo de início de fiscalização;

II - a notificação e/ou intimação de apresentação de documentos;

III - a lavratura do auto de infração;

IV - a lavratura de termos de apreensão de mercadorias, livros ou documentos fiscais;

V - a prática, pela Administração, de qualquer ato tendente à apuração do crédito tributário ou do cumprimento de obrigações acessórias, cientificando o contribuinte.

§ 1º O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo, desde que devidamente intimado, em relação aos atos acima e, independentemente da intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º O ato referido no inciso I valerá por 90 (noventa) dias, prorrogáveis por até mais 02 (dois) períodos sucessivos, com qualquer ato escrito que indique o prosseguimento da fiscalização.

§ 3º A exigência do crédito tributário, inclusive multas, será formalizada em notificação de lançamento ou auto de infração, que conterão os requisitos especificados nesta lei.”

“**Art. 224.** As infrações sofrerão as seguintes penalidades:

I - infrações relativas aos impressos fiscais:

a) confecção para si ou para terceiro, bem como encomenda para confecção, de falso impresso de documento fiscal, de impresso de documento fiscal em duplicidade, ou de impresso de documento fiscal sem autorização fiscal - multa equivalente a 10 (dez) UPFM, por documento impresso, aplicável ao contribuinte e ao estabelecimento gráfico;

b) falta do número de inscrição do cadastro de prestadores de serviços em documentos fiscais: por autorização - multa de 50 (cinquenta) UPFM's, aplicável também ao estabelecimento gráfico;

c) fornecimento, utilização de falso impresso de documento fiscal ou de impresso de documento fiscal que indicar estabelecimento gráfico diverso do que tiver confeccionado - multa equivalente a 200 (duzentas) UPFM's por documento fiscal, aplicável também ao estabelecimento gráfico;

d) confecção, para si ou para terceiro, de impresso de documento fiscal, em desacordo com modelos exigidos em regulamento - multa de 100 (cem) UPFM's, aplicável ao estabelecimento gráfico;

e) não entrega da Relação de Impressão dos Documentos Fiscais prevista em regulamento - multa equivalente a 200 (duzentas) UPFM's;

II - infrações relativas às informações cadastrais:

a) falta de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuinte - multa equivalente a 100 (cem) UPFM's;

b) falta de solicitação de alteração no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, quanto à venda ou alteração de endereço, ou atividade - multa equivalente a 100 (cem) UPFM's;

c) a falta de informação quanto a abertura, encerramento ou paralisação do ramo de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de pessoa física estabelecida - multa de importância igual a 100 (cem) UPFM's;

d) a falta de informação quanto à abertura, encerramento ou paralisação do ramo de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de pessoa jurídica - multa de importância igual a 150 (cento e cinquenta) UPFM's;

III - infrações relativas a livros e documentos fiscais:

a) inexistência de livros ou documentos fiscais - multa de 200 (duzentas) UPFM's;

b) pelo atraso ou a falta de escrituração dos documentos fiscais, ainda que isentos, imune ou não tributável - multa de 50 (cinquenta) UPFM's.

c) utilização de documento fiscal em desacordo com o regulamento - multa de 50 (cinquenta) UPFM's, por exercício;

d) emissão de documentos para recebimento do preço do serviço sem a correspondente nota fiscal - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do serviço prestado;

e) deixar de comunicar, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao órgão fazendário, a ocorrência de inutilização, furto ou extravio de livro ou documento fiscal - multa de 100 (cem) UPFM's;

f) deixar de apresentar quaisquer declarações ou documentos a que esteja obrigado por lei ou o fizer com dados inexatos - multa de 150 (cento e cinquenta) UPFM's;

g) não atendimento à notificação fiscal, sonegação ou recusa na exibição de livros e outros documentos fiscais - multa de 200 (duzentas) UPFM's;

h) falta ou recusa na exibição de informações ou de documentos fiscais de serviços prestados por terceiros - multa de 200 (duzentas) UPFM's;

i) emissão de documentos fiscais que consigne declaração falsa ou evidencie quaisquer outras irregularidades, tais como duplicidade de numeração, preços diferentes nas vias de mesmo número, adulteração, preço abaixo do valor real da operação ou subfaturamento - multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos serviços prestados;

j) emissão de nota fiscal de serviços não tributados ou isentos em operações tributáveis pelo ISSQN - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços prestados.

IV - infrações relativas ao imposto:

a) pagamento do imposto em atraso, desde que antes do início do procedimento de fiscalização, implicará na aplicação dos índices oficiais de correção monetária, bem como juro de mora de 1% (um por cento) ao mês, que incidirá sobre o valor originário do imposto devido.

b) não pagamento do imposto em seu respectivo vencimento, sendo já iniciado o procedimento de fiscalização, implicará na imposição do respectivo Auto de Infração de Imposição de Multa com a aplicação dos índices oficiais de correção monetária, conforme o permitido por legislação federal, e sem prejuízo das seguintes penalidades:

1 - multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor originário do débito para os atrasos de até 30 (trinta) dias;

2 - multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 30 (trinta) dias e inferiores a 60 (sessenta) dias;

3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e inferiores a 90 (noventa) dias;

4 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 90 (noventa) dias;

5 - juro de mora de 1% (um por cento) ao mês, que incidirá sobre o valor originário do imposto devido;

6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento) sobre o valor originário do imposto devido.

c) falta de recolhimento do imposto retido na fonte, quando apurado por meio de ação fiscal: multa igual a 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto devido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na alínea "b", exceto a do item 6;

d) falta de retenção do imposto devido, quando exigido este procedimento, quando apurado por meio de ação fiscal: multa de

200% (duzentos por cento) sobre o valor do imposto devido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na alínea "b", exceto a do item 6.

V - demais infrações:

a) por embarçar ou impedir a ação fiscal - multa de 200 (duzentas) UPFM's;

b) aos que infringirem a legislação tributária e para a qual não haja penalidade específica nesta lei - multa equivalente ao valor de 200 (duzentas) UPFM's."

"Art. 225. A reincidência da infração será punida com multa em dobro e, a cada reincidência subsequente, aplicar-se-á a multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre seu valor."

"Art. 226. No concurso de infrações, as penalidades serão aplicadas conjuntamente, uma para cada infração, ainda que capituladas no mesmo dispositivo legal."

Da Contribuição de Melhoria

Seção I

Da Incidência

"Art. 227. ...

"§ 3º A valorização imobiliária será determinada mediante o confronto de laudos que apontem individualmente o valor venal dos imóveis abrangidos pela zona beneficiada definida § 1º, I, "d", sendo que, para tanto, deverá ser feito um laudo imediatamente anterior à obra pública e outro laudo imediatamente posterior à mesma."

"Art. 229. O pagamento da contribuição de melhoria, segundo opção expressa do contribuinte, poderá ser:

I - em parcela única, no vencimento indicado na notificação de lançamento com desconto de 10% (dez por cento);

II - em parcelas mensais e sucessivas, expressas em moeda corrente nos vencimentos indicados na notificação de lançamento, observando-se, entre o pagamento de uma e outra prestação, o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

a) em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas expressas em moeda corrente com desconto de 5% (cinco por cento) do valor da contribuição de melhoria;

b) em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas expressas em moeda corrente com desconto de 2% (dois por cento) do valor da contribuição de melhoria;

c) acima de 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas sem descontos, nos vencimentos indicados na notificação de lançamento, observando-se, entre o pagamento de uma e outra prestação, o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, em quantidade de parcelas a ser determinada no ato de lançamento efetuado pelo Secretário de Planejamento e Finanças, segundo opção expressa feita pelo contribuinte, respeitado o prazo máximo de 36 (trinta e seis) parcelas, desde cada parcela não seja inferior à 30 (trinta) UPFMs."

"Art. 230. O não pagamento da contribuição de melhoria em seu respectivo vencimento implicará na aplicação dos índices oficiais de correção monetária, conforme o permitido por legislação federal, e sem prejuízo das seguintes penalidades:

I - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor originário do débito para os atrasos de até 30 (trinta) dias;

II - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 30 (trinta) dias e inferiores a 60 (sessenta) dias;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e inferiores a 90 (noventa) dias;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 90 (noventa) dias;

V - juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor originário."

"Art. 235. As taxas de licença ou de autorização têm como fato gerador o efetivo exercício regular do poder de polícia efetivado pela Administração Municipal, que limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato,

em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, mediante a realização de diligências, exames, inspeções, vistorias e outros atos administrativos.”

“**Art. 236.** O poder de polícia administrativa será exercido em relação a quaisquer atividades ou atos, lucrativos ou não, nos limites da competência do Município, dependentes, de acordo com a legislação municipal específica aplicável, bem como nos termos deste Código, do prévio alvará da Prefeitura.”

“**Art. 237.** Serão exigidas taxas de poder de polícia nas seguintes hipóteses:

I – localização de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço;

II – funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço;

III – funcionamento em horário extraordinário de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço;

IV – exercício de atividades de comércio ambulante;

V – execução de obras particulares;

VI – publicidade;

VII – inumação, exumação, transferências e concessão de sepultamento.”

“**Art. 239.** A base de cálculo das taxas de poder de polícia corresponde ao custo estimado da fiscalização demandada e exercida de forma regular pela Administração Municipal.”

“**Art. 242.** As taxas decorrentes do exercício do poder de polícia podem ser lançadas de forma isolada ou em conjunto com outros tributos.”

“**Art. 243.** As taxas de licença serão arrecadadas por ocasião do efetivo exercício do poder de polícia da Administração Municipal, mediante documento de arrecadação a ser estabelecido em ato do Poder Executivo, nos prazos estabelecidos neste Código.

Parágrafo único – Efetivada a fiscalização por parte do Poder Público Municipal e por decorrência desta não haver a concessão do alvará por falta de cumprimento dos pressupostos legais necessários por parte do interessado não o exonerará do pagamento da correspondente taxa de poder de polícia.”

“**Art. 244.** Para além da aplicação das sanções pecuniárias ou não que a legislação municipal específica prevê para o interessado que exercer quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos sujeitos ao poder de polícia do Município e que dependam de prévia anuência, sem o obrigatório alvará da Administração Municipal, o não pagamento da devida taxa de poder de polícia em seu respectivo vencimento implicará na aplicação dos índices oficiais de correção monetária, conforme o permitido por legislação federal, e sem prejuízo das seguintes penalidades:

I – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor originário do débito para os atrasos de até 30 (trinta) dias;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 30 (trinta) dias e inferiores a 60 (sessenta) dias;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e inferiores a 90 (noventa) dias;

IV – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 90 (noventa) dias;

V – juro de mora de 1% (um por cento) ao mês, que incidirá sobre o valor originário do tributo devido.”

“Da Taxa de Licença de Localização e Instalação de Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Prestadores de Serviços, Depósitos Fechados e Armazéns em Geral”

“**Art. 245.** Qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique à atividade industrial, comercial ou à prestação de serviços, ou a qualquer outro ramo de natureza econômica, em caráter permanente ou temporário, somente poderá instalar-se mediante prévia licença da

Prefeitura e pagamento da correspondente taxa de licença de localização e instalação.”

“§ 2º A taxa de licença é também devida pelos depósitos fechados destinados ao armazenamento de bens e/ou mercadorias.”

“**Art. 246.** A licença será concedida desde que as condições de zoneamento sejam adequadas à espécie de atividade a ser exercida, observados os requisitos da legislação edilícia e urbanística do Município.”

“§ 1º Será obrigatória nova licença e o pagamento da respectiva taxa quando existir mudança de endereço, alteração de área, ou de razão social que modifique a finalidade original da atividade econômica em exercício.”

“§ 2º A licença e o respectivo alvará poderão ser cassados, determinando-se o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que viabilizaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.”

“§ 4º A taxa de licença de localização e instalação das empresas e prestadores de serviços, que já estejam em funcionamento, será recolhida anualmente com valor integral, e proporcionalmente aos meses de funcionamento em caso de início de atividade durante o ano fiscal.”

“**Art. 247.** A taxa de licença de localização e instalação é devida de acordo com a Tabela I do Anexo I, desta Lei Complementar.”

Seção VII

“Da Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de Serviços.”

“**Art. 248.** A taxa de funcionamento em horário regular de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços será devida na proporção de 10% (dez por cento) da tabela I constante no anexo I desta Lei Complementar e será ser lançada e arrecadada anualmente até o dia 31 de março, salvo se for a hipótese do primeiro alvará, quando a taxa será devida em até 10 (dez) dias após a manifestação do Poder Público.

§ 1º – A taxa de licença é também devida pelos depósitos fechados destinados ao armazenamento de bens e/ou mercadorias.

§ 2º Entende-se por horário regular o período determinado de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 às 18h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00.”

“**Art. 249.** O alvará de licença será concedido desde que observadas as condições constantes na legislação específica da Administração Municipal.

§ 1º Será obrigatória nova licença e o pagamento da respectiva taxa quando existir mudança de endereço, alteração de área, ou de razão social que modifique a finalidade original da atividade econômica em exercício.

§ 2º A licença e o respectivo alvará poderão ser cassados, determinando-se o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que viabilizaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.”

“**Art. 250.** Qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique à atividade industrial ou comercial ou à prestação de serviços, ou qualquer outro ramo de natureza econômica, em caráter permanente ou temporário, somente poderá exercer suas atividades em horário extraordinário mediante prévia licença da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município e pagamento anual da correspondente taxa de licença para funcionamento em horário extraordinário.

§ 2º A taxa de licença é também devida pelos depósitos fechados que se destinem ao armazenamento de bens e/ou mercadorias.”

“**Art. 251.** As pessoas mencionadas no art. 250 que queiram manter seus estabelecimentos abertos fora do horário normal, nos casos em que a lei assim autorizar, somente poderão realizar suas atividades

mediante prévia licença da Administração Municipal e o pagamento da correspondente taxa.”

Art. 252. Para os estabelecimentos abertos em horário extraordinário, a taxa de licença será acrescida das seguintes alíquotas, tendo como base a Tabela I do Anexo I desta Lei Complementar:

I – Taxa de licença para funcionamento em horário extraordinário cobrada para funcionamento anual:

- a)** atividade nos domingos ou feriados: 40% (quarenta por cento) da taxa;
- b)** de segunda-feira à sexta-feira das 18h00 às 22h00 e aos sábados a partir das 12h00: 20% (vinte por cento) da taxa;
- c)** das 22h00 às 06h00: 30% (cinquenta por cento) da taxa.

II – Taxa de licença para funcionamento em horário extraordinário cobrada por dia de funcionamento:

- a)** atividade nos domingos ou feriados: 10% (dez por cento) da taxa;
- b)** de segunda-feira à sexta-feira das 18h00 às 22h00 e aos sábados a partir das 12h00: 5% (cinco por cento) da taxa;
- c)** das 22h00 às 06h00: 7,5% (sete e meio por cento) da taxa.”

Art. 254. Os acréscimos previstos no art. 252 não se aplicam às seguintes atividades:”

Art. 255. ...

§ 1º Será obrigatória nova licença e o pagamento da respectiva taxa quando existir mudança de endereço, alteração de área, ou de razão social que modifique a finalidade original da atividade econômica em exercício.

§ 2º A licença e o respectivo alvará poderão ser cassados, determinando-se o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que viabilizaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.”

Art. 257. A Taxa de Autorização para o exercício de comércio eventual ou ambulante será arrecadada, por ocasião do requerimento do respectivo alvará, que se for concedido, será a título precário.

§ 1º Considera-se comércio eventual o que é exercido em determinadas épocas do ano, especialmente em ocasiões de festejos ou comemorações, nos locais regulamentados em legislação municipal específica.

§ 2º Entende-se por comércio ambulante como sendo a atividade exercida por pessoa física, individualmente, sem estabelecimento, instalações ou localização fixa.”

Art. 258. Somente será permitida a venda ambulante de mercadorias que sejam comprovadamente procedentes de empresas do ramo com elas relacionadas e desde que devidamente constituídas no município de Nova Mutum, devendo o ambulante estar de posse da nota fiscal da mercadoria em trânsito ou outro documento fiscal idôneo admitido pela legislação tributária, acompanhado de bloco de nota fiscal, que obrigatoriamente será emitida por ocasião de cada venda.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo quando se tratar de mercadoria eminentemente artesanal.

§ 2º O Departamento de Cultura, da Secretaria da Educação do Município de Nova Mutum expedirá o documento apropriado denominado “Certidão de Procedência de Produto Artesanal” e determinará o local onde o mesmo poderá ser comercializado.

§ 3º A Taxa de Autorização para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante será cobrada de acordo com Anexo I Tabela I deste Código e em conformidade com as mercadorias a serem comercializadas.”

Art. 259. A inscrição dos comerciantes eventuais e ambulantes no Cadastro Mobiliário da Prefeitura é obrigatória, antes do início da atividade, mediante o preenchimento de formulário próprio acompanhado dos documentos pessoais do requerente, inclusive a inscrição no CPF/MF e, se pessoa jurídica, da documentação probatória de sua regularidade constitutiva, inscrição no CNPJ/MF e na Fazenda Pública Estadual e se for a hipótese de artesão

apresentar a “Certidão de Procedência de Produto Artesanal” prevista no § 2º do art. 258.

§ 2º Sempre que solicitados pelo agente fiscal competente o contribuinte eventual ou ambulante deverá apresentar o cartão de inscrição, a guia de pagamento da Taxa de Autorização para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante, bem como o respectivo alvará de autorização.”

Art. 260. Os comerciantes eventuais e ambulantes que forem encontrados sem portarem a documentação exigida no § 2º do art. 259 terão apreendidos os equipamentos necessários ao seu comércio, bem como as mercadorias nele envolvidas, que serão conduzidas ao depósito público, até que seja paga a taxa devida, acrescida das penalidades previstas no art. 244, e sem prejuízo da incidência da multa no valor de 1.000 (mil) UPFM’s, bem das despesas decorrentes da remoção.

§ 1º Depois de decorridos 30 (trinta) dias da data da apreensão, se não satisfeitos os pagamentos a que se refere este artigo, os equipamentos e mercadorias apreendidos terão destinação específica.

§ 2º Caso sejam apreendidos produtos perecíveis e de fácil deterioração e não forem reclamados pelo proprietário num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do ato da apreensão, os mesmos poderão, se for o caso, ser utilizados na merenda escolar ou, em qualquer hipótese, segundo critérios do Prefeito Municipal e mediante recibo, serem doados às instituições de caridade ou de assistência social instaladas no Município de Nova Mutum.

§ 3º Os equipamentos e produtos apreendidos, que no ato da apreensão não possuírem Nota Fiscal ou documento equivalente atestando a procedência e idoneidade dos mesmos, não serão passíveis de regularização e devolução, e nem será expedido o necessário alvará de autorização para o comércio ambulante a eles relativos, aplicando para tanto a destinação prevista no § 2º.

§ 4º Quando se tratar de produto de origem ilícita os mesmos serão encaminhados mediante “protocolo de remessa e recebimento” diretamente à autoridade policial competente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.”

Art. 261. Qualquer pessoa física ou jurídica que queira construir, ampliar, reformar, reparar, ou demolir edifícios, apartamentos, casas, edículas, salas e salões comerciais, muros, grades, guias e sarjetas, assim como proceder ao parcelamento do solo urbano, à colocação de tapumes ou andaimes, e quaisquer outras obras em imóveis, está sujeita a prévia licença da Administração Municipal e ao pagamento da Taxa de Licença para a Execução de Obras Particulares devida por ocasião do requerimento do respectivo alvará acompanhado da documentação necessária para tanto.”

§ 1º Mesmo o contribuinte recolhendo a Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares a licença só será concedida mediante prévio exame e aprovação das plantas ou projetos das obras, na forma da legislação aplicável.”

§ 3º Será cobrada multa de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor efetivamente devido, em casos em que for comprovada a omissões ou fraudes nas solicitações relacionadas ao projeto sobre o qual se demanda o alvará.”

Art. 262. Estão isentas da taxa prevista no artigo 262, as construções de instalações provisórias destinadas a alojamentos de operários e seguranças de obras, bem como à guarda de equipamentos e materiais de construção destinados destas, desde que já licenciadas pela Prefeitura Municipal.”

Art. 263. A taxa de licença para execução de obras particulares cujo comprovante de recolhimento será exigido juntamente com os documentos necessários para a obtenção do respectivo alvará será recolhida de acordo com os valores determinados na tabela I do anexo V, constante desta Lei Complementar.”

Art. 264. A publicidade realizada por quaisquer instrumentos de divulgação ou comunicação de todo tipo ou espécie, processo ou forma, inclusive as que contiverem apenas dizeres, desenhos, siglas, dísticos ou logotipos indicativos ou representativos de nomes, produtos, locais ou atividades, mesmo aqueles fixados em veículos, fica sujeita à prévia licença da Prefeitura Municipal e ao pagamento da taxa de licença para publicidade devida por ocasião do requerimento do respectivo alvará acompanhado da documentação necessária para tanto.”

“Art. 274. A taxa prevista no artigo 272 deverá ser recolhida de uma só vez, antes da prática dos atos sujeitos à permissão da Prefeitura, de acordo com a tabela I do anexo VII, constante desta Lei Complementar.”

“Art. 276. Contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica usuária efetiva ou potencial do serviço público específico e divisível prestado ou colocado à disposição pela Administração Pública, diretamente ou por delegação.”

“Art. 277. As taxas de serviços públicos serão devidas pelos serviços de expediente prestados pela Administração Pública Municipal.”

“Art. 279. O custo da prestação dos serviços públicos será cobrado do contribuinte de acordo com os valores estimados e determinados nas tabelas anexas a esta Lei Complementar.”

“Art. 282. O contribuinte que deixar de recolher as taxas de serviços previstas se submeterá às seguintes penalidades:

I – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor originário do débito para os atrasos de até 30 (trinta) dias;

II – multa de 3% (três por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 30 (trinta) dias e inferiores a 60 (sessenta) dias;

III – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e inferiores a 90 (noventa) dias;

IV – multa de 7% (sete por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 90 (noventa) dias;

V - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, que incidirá sobre o valor originário do tributo devido.”

“Art. 294. A taxa de expediente é devida a cada prestação de serviço, de acordo com a tabela I do anexo VI desta Lei Complementar.”

Art. 2º. Acrescenta parágrafos e/ou incisos aos artigos 165, 168, 170, 171, 172, 175, 179, 181, 184, 187, 188, 194, 200, 201, 203, 204, 208, 210, 212, 215, 219, 221, 225, 226, 227, 229, da Lei Complementar nº 089, de 18 de dezembro de 2012, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 165. ...

§ 3º - Nos casos de incidência do ISSQN segundo a regra geral prevista no “caput” deste artigo, em sendo emitida Nota Fiscal de Serviços ou Nota Fiscal de Serviços Eletrônica autorizada pela Administração Tributária Municipal, considera-se localizado o estabelecimento prestador no Município e devido o imposto incidente à Fazenda Pública Municipal, ainda que a pessoa jurídica emissora dos referidos documentos fiscais possua outros estabelecimentos, formal ou informalmente situados em outras localidades.

§ 4º - Fica excluído do disposto no §3º deste artigo o serviço portuário, ferroportuário, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcação, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviço de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviço acessório, movimentação de mercadoria, serviço de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviço de armador, estiva, conferência, logística e congêneres.”

“Art. 168. ...

§ 1º - O valor do ISSQN é parte integrante e indissociável do preço do serviço, constituindo o seu destaque nos documentos fiscais, mera indicação para fins de controle e esclarecimento ao usuário do serviço.

§ 2º - Na hipótese de o ISSQN ser cobrado em separado, o seu respectivo valor passará a integrar a sua própria base de cálculo, como se a importância cobrada do tomador do serviço fosse uma despesa.”

“Art. 170.

§ 1º - Para fins deste artigo, considera-se material fornecido pelo prestador do serviço aquele que permanecer incorporado à obra após sua conclusão, desde que a aquisição, pelo prestador, seja comprovada por meio de documento fiscal idôneo, e o material seja

discriminado, com o seu valor, no documento fiscal emitido em decorrência da prestação do serviço.

§ 2º - No caso de o prestador do serviço não conseguir comprovar de forma inequívoca a procedência dos materiais aludidos no “caput” e no § 1º, ou se os valores destes não forem compatíveis com o preço corrente no mercado varejista e, ou, ainda, se houver indícios de fraudes ou sonegações nos dados apresentados, a juízo da autoridade administrativa competente poderá ser arbitrada uma redução no preço total a ser cobrado do tomador do serviço na ordem de 50% (cinquenta por cento) como se fosse este o valor a ser excluído da base de cálculo do ISSQN.

§ 3º - Serão deduzidos da base de cálculo do ISSQN os valores das subempregadas já tributadas pelo imposto.”

“Art. 171.

§ 1º - Entende-se por trabalho pessoal do próprio contribuinte a exploração individual da atividade por pessoa física, por conta própria, feita sem o concurso habitual de profissionais qualificados ou especializados nada impedindo, entretanto, a utilização de pessoal para atendimento de tarefas de apoio, a título de auxiliares ou colaboradores, necessários à execução do trabalho.

§ 2º - Nos serviços aludidos neste artigo, não se configura prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte quando o profissional atuar como empresário ou equiparado à pessoa jurídica, caso em que, salvo nas hipóteses de sociedades uniprofissionais previstas no art. 172 desta Lei Complementar, o ISSQN será cobrado em relação à sociedade pluriprofissional da qual ele fizer parte, de acordo com o faturamento, aplicando-se sobre este alíquota específica da atividade de acordo com o Anexo II e não individualmente, em relação a cada sócio.

§ 3º - No caso do §2º, estando profissionais liberais congregados em sociedade profissional, não haverá incidência do imposto em relação a cada profissional, individualmente, mas apenas em relação à sociedade, desde que o profissional integre o ato constitutivo da empresa ou suas alterações.

§ 4º O não atendimento das condições previstas no §1º e do caput deste artigo implicará a revisão de ofício, a qualquer tempo, do regime especial de tributação do ISSQN para o regime geral, cuja base de cálculo é preço do serviço.

§ 5º - Mediante requerimento do contribuinte, a ser formulado até o dia 10 de novembro de cada ano, em documento específico, o ISSQN anual devido pelos prestadores de serviços na forma prevista neste artigo será parcelado em 12 (doze) vezes, mensais e sucessivas, com vencimento no último dia útil do mês subsequente, cabendo ao contribuinte retirar a respectiva guia de recolhimento junto ao Setor de Tributação da Secretaria de Economia e Planejamento do Município.

“Art. 172

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica à sociedade que apresente qualquer uma das seguintes características:

I – possua natureza comercial;

II – tenha como sócio pessoa jurídica;

III – exerça atividade diversa da habilitação profissional dos sócios;

IV – tenha sócio não habilitado para o exercício de atividade correspondente ao serviço prestado pela sociedade;

V – possua sócio que não preste serviço em nome da sociedade, nela figurando apenas com aporte de capital;

VI – contenha caráter empresarial;

VII – seja sociedade pluriprofissional, constituída por sócios com habilitações profissionais diferentes;

VIII – exerça terceirização de serviços vinculados a sua atividade fim a outra pessoa jurídica.

§ 2º - O disposto neste artigo só se aplica às Sociedades Simples ou que, embora Simples, tenham se constituído sob uma das formas previstas nos artigos 1.039 a 1.092 do Código Civil, desde que haja a previsão legal ou expressa em seus documentos constitutivos da assunção da responsabilidade pessoal dos sócios.

§ 3º - O ISSQN será calculado em relação ao número de profissionais da sociedade, incluindo-se todos os sócios mais os profissionais habilitados, empregados ou não, que prestam serviços em nome da sociedade, na seguinte proporção:”

I – sociedade de médicos	
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	UPFM's por profissional
com até 5 profissionais	100
de 6 a 10 profissionais	80
de 11 a 20 profissionais	70
acima de 20 profissionais	60

II – sociedade de advogados	
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	UPFM's por profissional
com até 5 profissionais	60
de 6 a 10 profissionais	50
de 11 a 20 profissionais	40
acima de 20 profissionais	30

III – sociedade de contadores	
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	UPFM's por profissional
com até 5 profissionais	80
de 6 a 10 profissionais	60
de 11 a 20 profissionais	50
acima de 20 profissionais	40

IV – sociedade de engenheiros ou arquitetos	
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	UPFM's por profissional
com até 5 profissionais	60
de 6 a 10 profissionais	50
de 11 a 20 profissionais	40
acima de 20 profissionais	30

V – sociedade de dentistas	
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	UPFM's por profissional
com até 5 profissionais	80
de 6 a 10 profissionais	60
de 11 a 20 profissionais	50
acima de 20 profissionais	40

VI – sociedade de psicólogos	
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	UPFM's por profissional
com até 5 profissionais	60
de 6 a 10 profissionais	50
de 11 a 20 profissionais	40
acima de 20 profissionais	30

VII – sociedade de veterinários	
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	UPFM's por profissional
com até 5 profissionais	60
de 6 a 10 profissionais	50
de 11 a 20 profissionais	40
acima de 20 profissionais	30

VIII – sociedade de outras categorias não especificadas acima	
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	UPFM's por profissional
com até 5 profissionais	60
de 6 a 10 profissionais	50
de 11 a 20 profissionais	40
acima de 20 profissionais	30

§ 4º - A sociedade enquadrada nas disposições do “caput” deste artigo fica obrigada a relacionar no documento fiscal específico a ser emitido pela prestação do serviço o nome, a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - e o número de registro no órgão de classe dos profissionais que, com seu trabalho pessoal, prestaram o serviço em nome da sociedade..”

“Art. 175.

“§ 1º A base de cálculo estimada poderá, ainda, considerar o somatório dos valores das seguintes parcelas:

I - o valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;

II - folhas de salários pagos durante o período, adicionada de todos os rendimentos pagos, inclusive honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes, bem como das respectivas obrigações trabalhistas e sociais;

III - aluguel mensal do imóvel e dos equipamentos ou, quando próprio, 1,0% (um por cento) do valor dos mesmos, computado ao mês ou fração;

IV - despesas com o fornecimento de água, telefone e demais encargos obrigatórios ao contribuinte.

§ 2º O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa poderá, a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por categorias de contribuintes e grupos ou setores de atividade.

§ 3º Quando a estimativa tiver fundamento na localização do estabelecimento, prevista no inciso IV, o sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do imposto de acordo com o regime normal.

§ 4º A aplicação do regime de estimativa independe do fato de se encontrar o contribuinte sujeito a possuir escrita fiscal.

§ 5º Poderá, a qualquer tempo e a critério da autoridade fiscal, ser suspensa a aplicação do regime de estimativa, de modo geral ou individual, bem como rever os valores estimados para determinado período e, se for o caso, reajustar as prestações subsequentes à revisão.”

“Art. 179

Parágrafo único - Verificada qualquer diferença entre o imposto estimado e o efetivamente devido, deverá ser recolhida no prazo previsto em regulamento.

“Art. 181.

§ 1º A receita bruta arbitrada poderá ter ainda como base de cálculo, o somatório dos valores das seguintes parcelas:

I - o valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;

II - folhas de salários pagos durante o período, adicionada de todos os rendimentos pagos, inclusive honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes, bem como das respectivas obrigações trabalhistas e sociais;

III - aluguel mensal do imóvel e dos equipamentos ou quando próprio, 1,0%(um por cento) do valor dos mesmos computado ao mês ou fração;

IV - despesa com o fornecimento de água, telefone e demais encargos obrigatórios ao contribuinte.

§ 2º Do imposto resultante do arbitramento serão deduzidos os pagamentos realizados no período.”

“Art. 184.

§ 1º Considera-se prestador do serviço o profissional autônomo ou a empresa que exerce, em caráter permanente ou eventual, quaisquer das atividades referidas na lista de serviços.

§ 2º Entende-se como sendo trabalhador autônomo a pessoa física que exerce, de forma eventual, sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e assumindo seus próprios riscos.

§ 3º Por empresa se entende toda e qualquer pessoa jurídica, inclusive a sociedade de fato, que exercer atividade de prestação de serviço.

“Art. 187.

§ 1º - Os responsáveis de que trata este artigo podem enquadrar-se em mais de um inciso do “caput” deste artigo.

§ 2º - O ISSQN a ser retido na fonte, para recolhimento no prazo legal, deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota específica para o serviço nos termos do Anexo VIII desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo prevista na legislação vigente.

§ 3º - No caso de empresas optantes pelo Simples Nacional o ISSQN a ser retido na fonte será calculado aplicando-se a alíquota do mês anterior sobre o preço total do serviço, devendo se discriminar no documento fiscal “ Empresa Optante pelo Simples Nacional” e a alíquota a ser retida.

§ 4º - Independentemente da retenção do ISSQN na fonte a que se refere o “caput” deste artigo, fica o responsável tributário obrigado a recolher o Imposto integral, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, eximida, neste caso, a responsabilidade do prestador de serviços.

§ 5º - Os responsáveis de que trata este artigo não poderão utilizar qualquer tipo de incentivo fiscal previsto na legislação municipal para recolhimento do Imposto relativo aos serviços tomados ou intermediados.

§ 6º - Os prestadores de serviços alcançados pela retenção do Imposto não estão dispensados do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, devendo manter controle em separado das operações sujeitas a esse regime.”

“Art. 188.

§ 1º - Para os fins do disposto neste artigo, o responsável tributário deverá exigir que o prestador de serviços comprove sua condição de isento ou imune mediante documentação específica expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento.

§ 2º - O prestador de serviços responde pelo recolhimento do ISSQN integral, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, no período compreendido entre a data da prestação do serviço e a apuração de que ele não estava enquadrado como isento ou imune, nos termos do § 1º deste artigo.

“Art. 194.

§ 1º - Para a retenção do ISSQN na fonte, nos casos de que trata este artigo, o tomador do serviço aplicará sobre a base de cálculo a alíquota específica prevista no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 2º - O responsável, ao efetuar a retenção do ISSQN, deverá fornecer comprovante ao prestador do serviço.”

“Art. 200.

Parágrafo Único. A inscrição no cadastro a que se refere este artigo será promovida pelo contribuinte ou responsável, na forma estipulada em regulamento, nos seguintes prazos:

I - até 30 (trinta) dias após o registro dos atos constitutivos no órgão competente, no caso de pessoa jurídica;

II - antes do início da atividade, no caso de pessoa física.”

“Art. 201.

Parágrafo único. A inscrição, alteração ou retificação de ofício não exime o infrator das multas cabíveis.”

“Art. 203.

§ 1º Em caso de deixar o contribuinte de recolher os tributos devidos ou deixar de cumprir as obrigações acessórias por mais de dois anos consecutivos ou não ser encontrado no domicílio tributário fornecido para tributação, a inscrição e o cadastro poderão ser baixados de ofício na forma que dispuser o regulamento.

§ 2º A anotação de encerramento da atividade não extingue débitos existentes, ainda que venham a ser apurados posteriormente à declaração do contribuinte ou à baixa de ofício.”

“Art. 204.

Parágrafo único. A não inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas, bem como a não informação do encerramento das atividades sujeitam a imposição de penalidades administrativas, cíveis e criminais.”

“Art. 208.

Parágrafo Único. Quando constatado qualquer infração tributária prevista nesta lei, o lançamento da multa pecuniária se dará por auto de Infração.”

“Art. 210.

§ 1º No caso de lançamento por homologação, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ocorrência dos fatos geradores verificados no mês imediatamente anterior.

§ 2º É facultado ao Fisco, tendo em vista a regularidade de cada atividade, adotar outra forma de recolhimento, determinando que se faça antecipadamente, operação por operação, ou por estimativa em relação aos serviços de determinado período.”

“Art. 212.

Parágrafo único. A falta da retenção do imposto implica em responsabilidade do pagador pelo valor do imposto devido, além das penalidades previstas nesta Lei Complementar.”

“Art. 215.

Parágrafo Único - O regulamento disporá sobre a dispensa ou a obrigatoriedade de manter determinados livros tendo em vista a natureza dos serviços ou ramo de atividade dos estabelecimentos.”

“Art. 219.

§ 1º O não atendimento ao “caput” deste artigo acarretará ao sujeito passivo infrator as penalidades previstas nesta Lei Complementar.

§ 2º Em caso de extravio de documentos fiscais o contribuinte deverá apresentar Boletim de ocorrência na Delegacia de polícia e providenciar 02 (duas) publicações em jornal local.”

“Art. 221.

Parágrafo único - O Chefe do Poder Executivo regulamentará o sistema de Nota Fiscal Controlada.”

“Art. 225

§ 1º Caracteriza reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo da legislação tributária pela mesma pessoa, dentro de 05 (cinco) anos a contar da data do pagamento da exigência ou do término do prazo para interposição da defesa ou da data da decisão condenatória irrecorrível na esfera administrativa, relativamente à infração anterior.

§ 2º O contribuinte reincidente poderá ser submetido a sistema especial de fiscalização.”

“Art. 226.

Parágrafo único. No caso de enquadramento em mais de um dispositivo legal de uma mesma infração tributária será aplicada a de maior penalidade.”

Da Contribuição de Melhoria

Seção I

Da Incidência

“Art. 227. ...

§ 4º Os laudos antecedentes e posteriores à obra pública previstos no § 3º serão elaborados por uma Comissão de Avaliação, específica para cada obra pública, nomeada pelo Prefeito Municipal e formada por 10 (dez) membros, sendo metade deles representantes escolhidos dentre os agentes da Administração Pública e a outra metade composta por representantes indicados por entidades da sociedade civil, cabendo 1 (um) representante com indicação da Subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil do Município de Nova Mutum, 2 (dois) representantes com indicação do CRECI-MT – Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso e 2 (dois) representantes indicados pelos moradores onde será realizada a obra pública.

§ 5º A avaliação resultante dos laudos previstos no § 3º vinculará a Fazenda Pública Municipal e servirá como parâmetro máximo de valorização a ser considerada para os fins de incidência e lançamento da contribuição de melhoria.

§ 6º Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição de melhoria, na forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.”

Seção II

Da Arrecadação

“Art. 229.

§ 1º Na hipótese de o contribuinte não se manifestar expressamente sobre a opção de prazo para pagamento da contribuição de melhoria, o lançamento será efetuado valendo-se do prazo máximo fixado na alínea “c” do inciso II, deste artigo.

§ 2º A opção sobre o prazo de pagamento prevista no “caput” deste artigo deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação expedida pela Prefeitura Municipal para que a mesma seja feita e será formalizada em documento específico para esta finalidade, em conformidade com Portaria exarada pelo Secretário de Economia e Planejamento.

§ 3º Fica facultado ao contribuinte, a qualquer tempo, liquidar o saldo do débito, com base na UPFM vigente à época do pagamento.”

Art. 3º. Fica acrescentado os artigos 156-A e 226-A a Lei Complementar nº 089, de 18 de dezembro de 2012, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 156-A. O não pagamento do imposto em seu respectivo vencimento implicará na aplicação dos índices oficiais de correção monetária, conforme o permitido por legislação federal, e sem prejuízo das seguintes penalidades:

I - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor originário do débito para os atrasos de até 30 (trinta) dias;

II - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 30 (trinta) dias e inferiores a 60 (sessenta) dias;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e inferiores a 90 (noventa) dias;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor corrigido do débito para os atrasos superiores a 90 (noventa) dias;

V - juro de mora de 1% (um por cento) ao mês, que incidirá sobre o valor originário do tributo devido.”

Seção XXI

Das Demais Disposições

“**Art. 226-A.** A prova de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza é indispensável para:

I - a expedição do visto de conclusão - habite-se - de obras de construção civil;

II - o recebimento de obras e/ou serviços contratados com o Município.

III - a liberação de novos loteamentos.”

“TÍTULO IV

DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA”

Art. 4º. No exercício financeiro de 2015, excepcionalmente, o fato gerador do imposto previsto no art. 130 desta Lei Complementar, considerar-se-á ocorrido no dia 01 de abril.

Art. 5º. Acrescentam os anexos VIII e IX a Lei Complementar nº 089, de 18 de dezembro de 2012, que segue como parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

ANEXO VIII

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN E ALÍQUOTAS

1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	
1.02	Programação	
1.03	Processamento de dados e congêneres	
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	
1.06	Assessoria e consultoria em informática	
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	
2	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	ALÍQUOTA 3%
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
3	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	
3.02	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	
4	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
4.01	Medicina e biomedicina	
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	

4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	
4.04	Instrumentação cirúrgica	
4.05	Acupuntura	
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	
4.07	Serviços farmacêuticos	
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	
4.10	Nutrição	
4.11	Obstetrícia	
4.12	Odontologia	
4.13	Ortótica	
4.14	Próteses sob encomenda	
4.15	Psicanálise	
4.16	Psicologia	
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	
5	SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	
6	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	
7	SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	
7.04	Demolição	
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	
7.08	Calafetação.	
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	
7.14	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos	

	minerais.	
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	
8	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA	ALÍQUOTA 3%
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	
9	SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis,apart-servicecondomínios,flat, apart-hotéis, hotéis residência,residence-service,suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	
9.03	Guias de turismo.	
10	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	
10.06	Agenciamento marítimo.	
10.07	Agenciamento de notícias.	
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	
11	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	
12	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
12.01	Espetáculos teatrais.	
12.02	Exibições cinematográficas.	
12.03	Espetáculos circenses.	
12.04	Programas de auditório.	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	
12.06	Boates,taxi-dancinge congêneres.	
12.07	Shows,ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	
12.10	Corridas e competições de animais.	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	
12.12	Execução de música.	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,shows,ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	
13	SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA	ALÍQUOTA 3%
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.	
14	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
14.02	Assistência técnica.	
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	

14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	
14.10	Tinturaria e lavanderia.	
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	
14.12	Funilaria e lanternagem.	
14.13	Carpintaria e serralheria.	
15	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO	ALÍQUOTA 5%
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	
16	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL	ALÍQUOTA 3%
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	
17	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	
17.07	Franquia (franchising).	
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	

17.12	Leilão e congêneres.	
17.13	Advocacia.	
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	
17.15	Auditoria.	
17.16	Análise de Organização e Métodos.	
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	
17.20	Estatística.	
17.21	Cobrança em geral.	
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	
18	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
19	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
20	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS	ALÍQUOTA 3%
20.01	Serviços portuários, ferroporutários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	
21	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS	ALÍQUOTA 3%
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
22	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA	ALÍQUOTA 3%
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	
23	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
24	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	ALÍQUOTA 3%
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	
25.03	Planos ou convênio funerários.	
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	
26	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIERE CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courriere congêneres.	
27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALÍQUOTA 3%
27.01	Serviços de assistência social.	
28	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	ALÍQUOTA 3%
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA	ALÍQUOTA 3%
29.01	Serviços de biblioteconomia.	
30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA	ALÍQUOTA 3%
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	

32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	ALÍQUOTA 3%
32	Serviços de desenhos técnicos.	
33	SERVIÇOS DE DESEMBARÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES	ALÍQUOTA 3%
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
35	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS	ALÍQUOTA 3%
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA	ALÍQUOTA 3%
36.01	Serviços de meteorologia.	
37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS	ALÍQUOTA 3%
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA	ALÍQUOTA 3%
38.01	Serviços de museologia.	
39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO	ALÍQUOTA 3%
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	
40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	ALÍQUOTA 3%
40.01	Obras de arte sob encomenda.	

ANEXO IX ISSQN – REGIME ESPECIAL DE ESTIMATIVA

ITEM DA LISTA	ATIVIDADE/SERVIÇO	ISSQN MENSAL UPFM's
6.01	Barbeiro, cabelereiro, manicuro, pedicuro e congêneres: Por cadeira, assento ou similares:.....	12
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, pensões, pousadas e congêneres: - por quarto - por apartamento - por suíte... - por chalé..	20 25 30 35
9.01	Hospedagem em motéis: - por quarto - por apartamento - por suíte...	25 35 40
11.01	Guarda estacionamento de veículos: por box ou espaço equivalente:.....	
	Bilhares e congêneres:	08
12.09	- Mesa 1.1. por mesa:...	10
	- Mini bilhar, por mesa:	12
12.09	Pebolim, fliperama, videogame, jogos eletrônicos, mecânicos ou eletrônicos, a cores ou preto e branco, salas de acesso à internet, "lan-house" e similares - por máquina ou aparelho:.	25
12.09	a) Boliche, por pista:	18
	b) Mesas de jogos, por mesa:...	25
13.03	Máquinas foto copiadoras - por máquina (impressão tamanho padrão):.	25
14.01	Lavagem, lubrificação de veículos automotores, aparelhos e similares: por espaço box de lavagem e ou lubrificação:.....	110
14.01	Lavagem, lubrificação de motos e similares: por espaço box de lavagem e ou lubrificação:.....	65

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:64CC05FF

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que houve alterações na parte de qualificação técnica o sub item 9.3.5. e 9.3.5.1 do edital da referida licitação. As demais condições permanecem inalteradas. O edital e anexos poderá ser retirado pelo email – licitacao@novamutum.mt.gov.br. ou no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400 e telefone (65) 3308 5400.

Nova Mutum - MT, 09 de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:FC142228

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que houve alterações no edital da concorrência pública n.º 005/2014, **onde se lê:** 9.3.5. - A empresa licitante deve comprovar possuir em seu quadro, profissional de nível superior habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em quantidades compatíveis com o objeto e quantidades da presente Licitação, 9.3.5.1 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA, **deve se ler:** 9.3.5. - A empresa licitante deve comprovar possuir em seu quadro, profissional de nível superior habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e detentor de atestados de responsabilidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em quantidades compatíveis com o objeto e quantidades da presente Licitação. 9.3.5.1 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) de acervo técnico - CAT. As demais condições permanecem inalteradas. O edital e anexos poderá ser retirado pelo email – licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400 ou telefone (65) 3308 5400.

Nova Mutum - MT, 09 de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:663D19E7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que houve alterações no edital da concorrência pública n.º 006/2014, **onde se lê:** 9.3.5. - A empresa licitante deve comprovar possuir em seu quadro, profissional de nível superior habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em quantidades compatíveis com o objeto e quantidades da presente Licitação, 9.3.5.1 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA, **deve se ler:** 9.3.5. - A empresa licitante deve comprovar possuir em seu quadro, profissional de nível superior habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e detentor de atestados de responsabilidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em quantidades compatíveis com o objeto e quantidades da presente Licitação. 9.3.5.1 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) de acervo técnico - CAT. As demais condições permanecem inalteradas. O edital e anexos poderá ser retirado pelo email – licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400 ou telefone (65) 3308 5400.

Nova Mutum - MT, 09 de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:59E366EE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que houve alterações na parte de qualificação técnica o sub item 9.3.5. e 9.3.5.1 do edital da referida licitação. As demais condições permanecem inalteradas. O edital e anexos poderá ser retirado pelo email – licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400 ou telefone (65) 3308 5400.

Nova Mutum - MT, 09 de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:058CE5B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS
DE DEZEMBRO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA** as Nomeações e Contratações de Servidores referentes ao mês de **DEZEMBRO** conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente à disposição no átrio desta municipalidade:

CONTRATAÇÕES:

Nome	Cargo	Admissão	Contrato	Ingresso
ELAINE OLIVEIRA ANTONOW	AGENTE ADMINISTRATIVO II	08/12/2014	1506/2014	Substituição
SANDRO MATOS TAVARES DE SOUZA	MÉDICO – 40H	10/12/2014	1508/2014	1781/2014

NOMEAÇÕES: Efetivos

Nome	Cargo	Admissão	Concurso	Portaria
ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA CELESTINO	VETERINÁRIO 40H	29/12/2014	001/2014	598/2014
CARLA DANIELE DOS SANTOS BERTO	ENFERMEIRO 40H	15/12/2014	001/2014	595/2014
ELEARICIA BRITO BATISTA	TECNICO ENFERMAGEM DE	10/12/2014	001/2014	593/2014
GRACIELE MELHA BRAZ	TECNICO ENFERMAGEM DE	09/12/2014	001/2014	592/2014
LINDALVA ROSA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM DE	09/12/2014	001/2014	591/2014
LISSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/12/2014	001/2014	578/2014
MALU SUZANE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO 40H	01/12/2014	001/2014	579/2014
MARILEIDE ANTONIA DA SILVA	PROF. EDUC. BAS. PEDAGOGIA	10/12/2014	001/2014	594/2014
MARINA CONCEIÇÃO MACEDO	TECNICO ENFERMAGEM DE	01/12/2014	001/2014	573/2014
MICHELE DE ALMEIDA E SILVA SESSI	AGENTE ADMINISTRATIVO I	05/12/2014	001/2012	586/2014

NOMEAÇÃO: Comissionado

Nome	Cargo	Admissão	Ingresso	Portaria
ERICA SIMONE MARQUES CUSTODIO	COORDENADORA DE SECRETARIA	01/12/2014	Comissionado	583/2014

Nova Mutum – MT, 31 de dezembro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:DD5C7D3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

Designa contadora para representar o município de Nova Olímpia – MT, perante a RFB – Receita Federal do Brasil, para tratar de assuntos específicos referente as informações eletrônicas prestadas a Receita Federal do Brasil, referente a todas as declarações vinculadas ao CNPJ 03.238.920/0001-30, inclusive assuntos previdenciários e de regularidade fiscal.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, expede a presente Portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º. Designar a contadora **Luzia Glaucia Gattass Monteiro**, brasileira, casada, portadora da RG nº 102.1997-8 SSP/MT e CPF nº 763.238.381-68, residente e domiciliada no município de Nova Olímpia-MT, para tratar de assuntos específicos referente às informações eletrônicas prestadas a Receita Federal do Brasil, referente a todas as declarações vinculadas ao CNPJ 03.238.920/0001-30, inclusive assuntos previdenciários e de regularidade fiscal.

Parágrafo único: A contadora está autorizada a receber informações, solicitar extratos impressos e qualquer outra informação referente ao banco de dados das informações citadas no artigo 1º, bem como consultar a situação fiscal da entidade, e resolver assuntos relacionados a ajustes de informações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo válida até 31/12/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 09 de janeiro de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:500F3726

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
004/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: INFOJURIS INFORMAÇÕES JURIDICAS LTDA - ME
Data Assinatura: 09 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: *CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

42 – 03.001.04.131.0009.2006.339039.000000.

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:AB07056B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
020/2013

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME
Data Assinatura: 09 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: *“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
Código Reduzido: 0056
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e encargos da SEFIN
Elemento de Despesa: 339035000000 – Serviços de Consultoria”

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:716D1277

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
035/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: LUIZ LORCA
Data Assinatura: 09 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: *“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
Código Reduzido: 0308
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP
Unidade: 001 – Gabinete do Secretária
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção e Encargos da SETOP
Elemento de Despesa: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.”

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:9EAFB468

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
038/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA
Data Assinatura: 09 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: *“CLÁUSULA TERCEIRA –*

DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS: PRÓPRIO MUNICIPAL

Código Reduzido: 0226

Órgão: 09- Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. E Turismo - SAMATUR

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Função: 20- Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0030- Comercialização e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2035 – Atividades a Cargo da SAMA

Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.”

Publicado por:

Edinalva Nunes Tenorio

Código Identificador:031959F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: JGC NET INFORMATICA LTDA – ME

Data Assinatura: 09 de janeiro de 2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD DOTAÇÃO: (R0069) 06.001.04.122.0010.2011.3390.39.00.00.00.”**

Publicado por:

Edinalva Nunes Tenorio

Código Identificador:55E3DE95

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2013

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA. LTDA – ME

Data Assinatura: 09 de janeiro de 2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Sétimo Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - DOTAÇÃO: (256) 10.001.08.244.0014.2.036.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.”**

Publicado por:

Edinalva Nunes Tenorio

Código Identificador:66EA1BC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2013

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA. LTDA – ME

Data Assinatura: 09 de janeiro de 2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - DOTAÇÃO: (256) 10.001.08.244.0014.2.036.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.”**

Publicado por:

Edinalva Nunes Tenorio

Código Identificador:0C25F263

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Anderson Lúcio**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1002489 SSP/MT e do CPF:nº 535.760.551-34, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** no cargo de **Vigilante**, referente ao período de 2013/2014, a partir de 08/01/2015 a 06/02/2015, com retorno no dia 07/02/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:1B8D26ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009/2015

“CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS”

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder férias coletivas aos servidores municipais relacionados no anexo I, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no período de 22/12/2014 a 22/01/2015, seguindo calendário próprio de férias conforme calendário escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em gozo de férias coletivas

Período: 22/12/2014 a 22/01/2015

Abelino Cardoso dos Santos
Abigail Mendes dos Santos Tenório
Adelson de Araújo
Adriana Aparecida da Silva
Adriana de Souza Amorim da Silva

Adriana Marcheti de Azevedo
 Alexssandro Moreira da Silva
 Aparecido Maria da Silva
 Bernadete Lazarini de Oliveira
 Celso de Goes
 Clarice Rezer
 Claudeir Aparecido Rocha
 Claudia Fernanda de Souza
 Claudiana Custódio Gomes Rocha
 Claudio Marcos Zanol
 Cleuza Soares
 Cristiane Santana
 Edinéia de Souza
 Edna Catarina Jardim Ramos
 Elizete Esperidião da Silva
 Elinéia Moraes da Silva
 Esdra Teixeira Arcanjo
 Eulália Justen
 Francineide de Castro Messias
 Gabriela Mirian Vieira Zanol
 Ivone Raimundi do Amaral
 Joana da Costa
 Joaquim Ribeiro da Silva
 José Luiz de Souza Santos
 Josiane de Cássia Ibanez
 Josiane Teixeira Arcanjo
 Katiane Aparecida Busachera
 Laurinda Santana Mota
 Léia Aparecida Schmtiz
 Lindiomar Ferreira Lopes
 Lourival de Oliveira
 Lucélia Maria Ferreira
 Luciana de Souza Ribeiro
 Luciane Schuck
 Lucinéia de Oliveira Moraes
 Marcos Bertinati
 Maria da Glória do Espírito Santo Silva
 Maria Lúcia Treuhertz
 Melissa Raimundi
 Valdinei Cortez Sanches
 Neiva dos Santos Bezerra
 Noel Moreira Barros
 Noeli Teresinha Schuck de Souza
 Olivardo de Azevedo
 Ranter Ferreira Barros
 Regina Pereira da Silva
 Reinaldo Aparecido Rodrigues de Oliveira
 Rosalina Aparecida da Costa
 Rose Mary Roseno dos Santos
 Roseli Paranha
 Sebastiana Maria dos Santos
 Sunara Gomes dos Santos
 Tânia Cristina Leonel
 Valdecir Nogueira de Almeida
 Valdina Rodrigues de Souza
 Valdir Avelino dos Santos
 Valdirene Crivilin
 Vanildo Ferreira Esperidião da Silva

Publicado por:
 Queila Lisot

Código Identificador:39C11626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Marcos Leandro Concílio Alves**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 2072420-9 SSP/MT e do CPF: nº 033.707.501-80, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** no cargo de **Secretário Adjunto de Administração e Planejamento**, referente

ao período de 2013/2014, a partir de 22/12/2014 a 20/01/2015, retornando no dia 21/01/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:BA6C97DC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 001/2015. DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre Exoneração à Pedido de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR, à pedido**, o Senhor., **RUBENS FERREIRA LOPES**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 289321 SSP/M e inscrito (a) sob o CPF n.º 253.909.101.68, aprovado no segundo Concurso Público e 2º Classificado conforme Edital N°001/2002 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT de 20/02/2002 e publicado no diário oficial de Mato Grosso na data de 27/02/2002 para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, classe A nível III de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de obras, e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, a partir de 08 /01/2015 quando venceu se período de afastamento de 2 anos, conforme requerimento protocolado no departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

**REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 08 de janeiro de 2015.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:48CC40DA

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT EXTRATO DE CONTRATO PREVI MUNDO CONTRATO 02/2015

Contratante	Regime próprio de Previdência Social de Novo Mundo – PREVI-MUNDO
Contratado	Dr. Wilson Koiti Tashima , brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.514.858 SSP/SP e do CPF sob o nº 318.001.739-20318.001.739-20, e no Conselho de Medicina do Estado de Mato Grosso CRM N°1811 –MT,
Objeto	O objeto do presente contrato de credenciamento é a prestação pelo CREDENCIADO, de serviços médicos periciais nos termos da Resolução do Conselho Curador n.º 001/2010, que é parte integrante do presente instrumento.
Valor	O PREVI-MUNDO pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados na

	forma de consultas o valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em um montante de 5.000,00 (cinco mil reais)ano..
Vigência do Contrato	De 08/01/2015 a 31/12/2015

Novo Mundo/MT, 08 de janeiro de 2014.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:7EFE5A75

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
NOVO MUNDO MT
EXTRATO DE CONTRATO PREVI MUNDO CONTRATO
03/2015**

Contratante	Regime próprio de Previdência Social de Novo Mundo – PREVI-MUNDO
Contratado	H.BOSA & F.GARCIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20 com sede social à Rua Pará, 291, Bairro Centro, Sorriso - MT, CEP 78.890-000 Sócio Diretor, Sr. IGOR FRANÇA GARCIA , brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.475.576-60013.475.576-60 , residente e domiciliado na Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-380, Cuiabá - MT.
Objeto	Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.
Valor	O PREVI-MUNDO pagará ao O valor do presente contrato com relação à Assessoria Investimentos é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), iniciando no mês subsequente à assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês.
Vigência do Contrato	De 05/01/2015 a 31/12/2015

Novo Mundo/MT, 05 de janeiro de 2015.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:4F119FF9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DEPARTAMENTO JURIDICO**

TERMO DE ERRATA Nº 001/2015

Foi publicado no dia 05 de janeiro de 2015, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO IX, Nº 1987, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pag. 136 o Decreto Municipal nº. 422/2014.

ONDE SE LÊ:

DECRETO MUNICIPAL Nº. 422/2014.

SÚMULA: “ALTERA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Interna para apreciar e evidenciar de maneira legal a situação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, procedendo a análise das baixas e aquisições patrimoniais do exercício de 2014.

Art. 2º - A Comissão será composta na seguinte forma:

PRESIDENTE: LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA;

SECRETÁRIO: CLAUDIO DUBIANI REZENDE

MEMBRO: EVERTON DE SOUZA MARIA;

MEMBRO: PORFIVAL THEODOLINO HAUER DE SOUZA JUNIOR.

Art. 3º - As determinações, conclusões e definições da Comissão serão lavradas em Ata e levada à apreciação do Prefeito Municipal e encaminhado ao Departamento de Contabilidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em 15 de dezembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

DECRETO MUNICIPAL Nº. 422/2014.

SÚMULA: “ALTERA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 634/2013 de 19 de novembro de 2013 e art. 1º da Portaria STN nº 437/2012 de 12 de Julho de 2012.

Considerando as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

Considerando a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

Considerando a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA;

SECRETÁRIO: CLAUDIO DUBIANI REZENDE;

MEMBRO: EVERTON DE SOUZA MARIA;

MEMBRO: PORFIVAL THEODOLINO HAUER DE SOUZA JUNIOR.

Art. 3º - Da vigência;

Esta comissão iniciara as atividades no inicio da vigência desta portaria ate 31 de dezembro de 2015; data a partir da qual a mesma será considera extinta.

Art. 4º - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

· Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.

- Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.
- Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Prefeitura e órgão público de interesse.
- Confeção das atas das reuniões realizadas no período.
- Proceder o Inventário físico e financeiro dos Bens Moveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio Público por ocasião do encerramento do Exercício Financeiro e para elaboração do Balanço Geral do ano corrente.
- Realizar todas as atividades expressas nesta portaria, junto ao Fundo Municipal de Previdência.

Art. 5º - Das Reavaliações e Depreciações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados no Decreto Municipal 1.284/2012, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 6º - Esta Comissão deverá entregar o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 7º - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Secretários, Servidores Públicos e de outros serviços terceirizados para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 15 de dezembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E669BD51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073-2014

PEDRA PRETA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pedra Preta nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e no dia 2 de janeiro de 2015.

Considerando os festejos natalinos e de ano novo;

Considerando que no recesso parlamentar as atividades legislativas diminuem; e,

Considerando ainda a possibilidade de economia de energia e material de expediente.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pedra Preta nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e no dia 2 de janeiro de 2015.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos vigias da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:ABAD8981

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074-2014

PEDRA PRETA, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pedra Preta no dia 30 de dezembro de 2014.

Considerando os festejos de ano novo;

Considerando que no recesso parlamentar as atividades legislativas diminuem; e,

Considerando ainda a possibilidade de economia de energia e material de expediente.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pedra Preta no dia 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos vigias da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:0A76533B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001-2015

PEDRA PRETA, 1º DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão de período de gozo de férias da servidora que especifica e dá outras providências.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias da servidora **Valéria Pereira da Silva Gazotto**, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previsto inicialmente para ocorrer de 1º à 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º O gozo das férias de que trata o artigo anterior ocorrerá em período a ser definido pela administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:D5AA3155

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002-2015

PEDRA PRETA, 5 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências.

Considerando que a necessidade de designar uma pessoa para assinar os cheques juntamente com o Presidente deste Poder Legislativo.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor efetivo **Luiz André dos Santos**, lotado no cargo de Digitador-Escritor, atualmente ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Legislativo de Administração, para, como Tesoureiro, assinar os cheques juntamente com o Presidente deste Poder Legislativo, cumulativamente com as funções do cargo que ocupa.

Art. 2º Fica estabelecido que a os trabalhos do servidor serão gratuitos, sendo considerados como relevantes serviços prestado ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:69923A55

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003-2015

PEDRA PRETA, 5 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de Servidor para o exercício da função de Responsável pela alimentação do Sistema Geo-Obras-TCE, e dá outras providências.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **Luiz André dos Santos**, lotado no cargo de Digitador-Escritor, atualmente ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Legislativo de Administração, para o exercício da função de Responsável pela alimentação do Sistema **Geo-Obras-TCE** na Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Fica estabelecido que os trabalhos do Servidor na função de Responsável pela alimentação do Sistema **Geo-Obras-TCE** serão gratuitos, sendo considerados como relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:2B81B377

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004-2015

PEDRA PRETA, 5 DE JANEIRO DE 2015.

Designa servidora estável para fiscalizar a execução de contrato vigente na Câmara Municipal de Pedra Preta, e dá outras providências.

Considerando a exigência legal constante do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993;

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, designar a Senhora **Marlene de Moura Leal Amorim**, servidora efetiva da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, para fiscalizar o contrato nº 002/2014 (I Termo Aditivo), vigente, firmado pela Casa Legislativa.

Art. 2º Das ocorrências relevantes, relacionadas com a execução do contrato, serão lavrados relatórios que serão anexados ao processo concernente ao contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:DC842814

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005-2015

PEDRA PRETA, 5 DE JANEIRO DE 2015.

Designa servidora estável para fiscalizar a execução de contrato vigente na Câmara Municipal de Pedra Preta, e dá outras providências.

Considerando a exigência legal constante do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993;

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, designar a Senhora **Marlene de Moura Leal Amorim**, servidora efetiva da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, para fiscalizar o contrato n.º 003/2014 (I Termo Aditivo), vigente, firmado pela Casa Legislativa.

Art. 2º Das ocorrências relevantes, relacionadas com a execução do contrato, serão lavrados relatórios que serão anexados ao processo concernente ao contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:6ED352C4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006-2015

PEDRA PRETA, 5 DE JANEIRO DE 2015.

Designa servidora efetiva para fiscalizar a execução de contrato vigente na Câmara Municipal de Pedra Preta.

Considerando a exigência legal constante do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993;

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, designar a senhora **Valdelena Pires Alves Rodrigues**, servidora efetiva da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, para fiscalizar o Contrato n.º 003/2013 (II Termo Aditivo), vigente, firmado pela Casa Legislativa.

Art. 2º Das ocorrências relevantes, relacionadas com a execução do contrato, serão lavrados relatórios que constituirão o processo do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:226BBAFD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007-2015

PEDRA PRETA, 5 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de Servidora para o exercício da função de Ouvidora da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **Valdirene Marques Brito**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, para, a partir do dia 6 de janeiro de 2015, desempenhar, nos termos das Resoluções 141/2014 e 142/2014, a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Fica estabelecido que os trabalhos da Servidora na função de Ouvidora da Câmara Municipal de Pedra Preta serão gratuitos, sendo considerados como relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

Sec. Leg. de Administração

Publicado por:

Luiz Andre dos Santos

Código Identificador:45D29CBD

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008-2015**

PEDRA PRETA, 5 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da *Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis* para fins que especifica, e dá outras providências.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as funcionárias **Leonice de Oliveira Pinto Duran** e **Valdirene Marques Brito**, para, sob a Presidência da funcionária **Maria Aparecida Mendes de Freitas**, comporem a **Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis** da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão manterá um inventário atualizado de todos os bens móveis de propriedade da Câmara Municipal, bem como cadastrará novos bens e os identificará com a respectiva placa numerada de patrimônio.

Art. 3º Fica estabelecido que os trabalhos da Comissão serão gratuitos, sendo considerados como relevantes serviços prestados a municipalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LAUDIR MARTARELLO

Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

Sec. Leg. de Administração

Publicado por:

Luiz Andre dos Santos

Código Identificador:2D211360

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009-2015**

PEDRA PRETA, 5 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da *Comissão de Reavaliação Patrimonial* para fins que especifica, e dá outras providências.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as funcionárias **Leonice de Oliveira Pinto Duran** e **Valdirene Marques Brito**, para, sob a Presidência da funcionária **Maria Aparecida Mendes de Freitas**, comporem a **Comissão de Reavaliação Patrimonial** da Câmara Municipal.

Art. 2º A reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis, deverá obedecer aos preços correntes na praça segundo o estado de conservação.

Art. 3º Fica estabelecido que os trabalhos da Comissão serão gratuitos, sendo considerados como relevantes serviços prestados a municipalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LAUDIR MARTARELLO

Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

Sec. Leg. de Administração

Publicado por:

Luiz Andre dos Santos

Código Identificador:679094FE

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010-2015**

PEDRA PRETA, 7 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as funcionárias **Maria Aparecida Mendes de Freitas** e **Valdirene Marques Brito**, para, sob a Presidência da funcionária **Marlene de Moura Leal Amorim**, comporem a **Comissão Permanente de Licitação** que apreciará e julgará as propostas de fornecedores à Câmara Municipal, de serviços e materiais, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação que regulamenta as licitações, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Nomear o Servidor **Alexandre Jacques da Silva** como suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Único. O Servidor Suplente deverá se manter informado sobre as atividades da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pedra Preta, bem como da legislação pertinente, de forma a estar apto a substituir interinamente ou definitivamente qualquer um dos membros titulares quando se fizer necessário.

Art. 3º Fica estabelecido que os trabalhos da Comissão serão gratuitos, sendo considerados como relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LAUDIR MARTARELLO

Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:07F79FA4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011-2015

PEDRA PRETA, 6 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal, e dá outras providências.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **Luiz André dos Santos**, lotado no cargo de Digitador-Escrevente, atualmente ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Legislativo de Administração, para o exercício da função de responsável pelos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal que sejam Móveis e Imóveis.

Art. 2º Fica estabelecido que a os trabalhos do servidor serão gratuitos, sendo considerados como relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:BE82290B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012-2015

PEDRA PRETA, 6 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, para o biênio 2015/2016.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o acordo estabelecido entre os Vereadores e o Presidente da Câmara, os componentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, para o biênio de 2015/2016, como segue:

§ 1º A Comissão de Constituição, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Pedra Preta terá a seguinte composição:

Presidente – Maria da Cruz Martins de Arruda;
Vice-Presidente – Valteir Rodrigues Gomes;
Membro – Semy Mendes de Freitas.

§ 2º A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Pedra Preta terá a seguinte composição:

Presidente – Lenildo Augusto da Silva;
Vice-Presidente – Sebastião Almeida Chagas;
Membro – Vanderson Marinho Mendonça.

§ 3º A Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Pedra Preta terá a seguinte composição:

Presidente – Hélio de Farias;
Vice-Presidente – Geraldo Claudino Ribeiro de Souza Filho;
Membro – Gilmar Rodrigues Salomão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:B4160E11

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 018 -2015- ALTERA
PORTARIA- RENATO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 018/2015. DE 08 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal Senhor **RENATO DE OLIVEIRA**, para retornar ao cargo de origem como Agente Administrativo.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:E976271D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 020 -2015- NOMEAÇÃO- RENATO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 020/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal Senhor **RENATO DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada de **PREGOEIRO** conforme art. 58 da Lei Complementar n.º 16/2014.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:319821E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 021-2015 ALTERA PORTARIA - MARIA APARECIDA RIBEIRO VIEIRA

PORTARIA Nº 021/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre alteração do Art.1º da Portaria 079/2013, de 16 de janeiro de 2013 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **MARIA APARECIDA RIBEIRO VIEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8BCF8F87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

“Altera o representante legal e do PMPL - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e dá outras providências.”

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** que há necessidade da regularização de informações junto à Receita Federal do Brasil referente ao PMPL – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Considerando** que o representante legal junto a Receita Federal do Brasil do PMPL – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. Nelson Miura, não faz parte do atual mandato eletivo de 2013 – 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o representante legal do PMPL – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 04.330.325/0001-93, passando a responsabilidade do Sr. Nelson Miura, CPF nº 929.243.288-53, para o novo representante legal Sr. **Donizete Barbosa do Nascimento, portador do CPF nº 208.028.461-49.**

Parágrafo Único – Fica determinado ao Setor de Contabilidade da Prefeitura de Pontes e Lacerda, a regularização das informações do PMPL – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 04.330.325/0001-93, junto a Receita Federal do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, em 09 de Janeiro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D3298160

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2013 DA EMPRESA INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, NA DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, Nº. 2120, PAG. 143 E 144 REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUVE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B7080814

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2015

De: 09 de Janeiro de 2015

“Nomeia Maria Carolini Morandi de Carvalho para o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT; no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, incisos I, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **Maria Carolini Morandi de Carvalho** inscrita no CPF nº 306.760.078-99, a partir de 09 de Janeiro de 2015 para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:62CB10A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2015

De: 07 de Janeiro de 2015

“Concede Férias a servidora **Adriana da Silva Guerra** e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT; no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 07/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Adriana da Silva Guerra** nomeada no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 07 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:6FE18699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2015

De: 08 de Janeiro de 2015

“Concede Férias ao servidor **Leopoldo Wilke** e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 15/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Leopoldo Wilke** nomeado no cargo de Chefe do Setor de Água e Esgoto em Novo Paraná, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 08 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:B07329F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2015

De: 08 de Janeiro de 2015

“Nomeia **Lidia Castro Alves** e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lidia Castro Alves** inscrita no CPF nº 155.710.681-91 a partir de 08 de Janeiro de 2015 no cargo de **Chefe do Setor de Triagem e Encaminhamentos**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 08 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:3D7BC2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2015

De: 08 de Janeiro de 2015

“Nomeia **Carla Boone da Conceição** e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Carla Boone da Conceição** inscrita no CPF nº 039.536.031-59, a partir de 08/01/2015 para exercer o cargo de **Recepcionista** 40 horas – PCCS Geral, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 08 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:E8242607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 066/2015

De: 09 de Janeiro de 2015

“Exonera a pedido Jorge Luiz Miguel da Silva e da outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Jorge Luiz Miguel da Silva** a partir de 09 de Janeiro de 2015 do cargo de **Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:18C4AD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 067/2015

De: 09 de Janeiro de 2015

“Concede Férias a servidora Marcia Gomes Martins e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Marcia Gomes Martins** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:4714CE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 068/2015

De: 09 de Janeiro de 2015

“Exonera a pedido Dêmeson Gomes da Silva e da outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 54 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Dêmeson Gomes da Silva** a partir de 09 de Janeiro de 2015 do cargo efetivo de **Apoio Administrativo Educacional - C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:1C14A208

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 011/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: **ADEMILSON DAVIDE DE SOUZA**

Objeto: Contrato: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Data: 21/10/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:B7DB99B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 012/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: **MICHELINE MIRANDA SOUSA**

Objeto: Contrato: FONOAUDIOLOGO

Data: 18/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:4FD0CF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 013/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: **FABIO HENRIQUE DA SILVA**

Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Data: 01/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:EE349F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 014/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:CA54B7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 015/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ADRIANA APARECIDA DA CRUZ**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:290C0221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 016/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ADRIANA GUERREIRO BORGES**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:C39F653D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 018/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ALEX LUIZ MACEDO**
 Objeto: Contrato: MOTORISTA
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:1F248944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 019/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E1EBCD7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 020/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ANA CASSIA SOARES**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:3DDEF93A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 021/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ANA JUCELIA MACHACAU FLORES**
 Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F70DB907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 022/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ANA MARIA TERCI ROBELO**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:59C9BC2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 023/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ANGELICA TORRES DE ARAUJO SOUZA**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:26311AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 024/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ANTONIA EDILAINÉ COSTA MUQUICAI**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:C5EA0FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 025/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **CARLA FABIANI MONTEIRO DE SOUSA OLIVEIRA**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:5A2C6470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 026/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:59706C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 027/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **CELAINE GOMES DE CAMPOS**
 Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:6C3D31E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 028/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **CELIA DA SILVA MARTINS**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8EBDF9C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 029/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **CELIA SERAFIM MUNIZ**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:815FA8EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 030/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **CHEILA MICHELI DOS SANTOS**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8AAE2FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 031/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **CREONEISE BORGES DE ARRUDA**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:26F80002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 031/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **CREONEISE BORGES DE ARRUDA**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D8AE7312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 032/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **EDNA MORAIS DA MAIA**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:BAA8A2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 033/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:739EE4CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 034/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ELIANE PEDROSA FRANCA SILVA**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:69AD9EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 035/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ELISANDRA BATISTA DA SILVA NEVES**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:FBD8158D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 036/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ELSO SILVEIRA FARIAS**
 Objeto: Contrato: MOROTISTA
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D02DC95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 037/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: **ELVINA DA SILVA CEBALHO**
 Objeto: Contrato: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8C6109AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 038/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: ENI MENDES DA SILVA

Objeto: Contrato: PROFESSOR

Data: 31/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:E35E8F66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 039/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: EVA PEREIRA LEITE

Objeto: Contrato: PROFESSOR

Data: 31/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:FEA6841F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 040/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: FABIO PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Contrato: MOTORISTA

Data: 31/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:3066BCF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 041/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: GILMAR DA SILVA SILVEIRA

Objeto: Contrato: MOTORISTA

Data: 31/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:2AF9F2A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 042/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: GILSON JOSE FONSECA FILHO

Objeto: Contrato: MOTORISTA

Data: 31/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:722676CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 043/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: GISLENE SALVATERRA CARVALHO

Objeto: Contrato: PROFESSOR

Data: 31/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:91D95AEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 044/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO NUNES DA SILVA

Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Data: 31/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:65E93F51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 045/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: IVANILCE VELASCO

Objeto: Contrato: MERENDEIRA

Data: 31/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:DF47E1E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 046/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: JOELB FERREIRA DE GODOY

Objeto: Contrato: PROFESSOR

Data: 31/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:67BA1EC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 047/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: JOELMA NUNES PINTO

Objeto: Contrato: PROFESSOR

Data: 31/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:8C9117EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 048/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: JOSEFA SANTANA DA SILVA

Objeto: Contrato: PROFESSOR

Data: 31/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:6FC0DA92**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 049/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: JULIANA ORTIZ VELASCO

Objeto: Contrato: PROFESSOR

Data: 31/12/2014

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:7AE5BD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 050/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: JULIANE FLORES MACONHAO

Objeto: Contrato: PROFESSOR

Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:0F80938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 051/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **JUSCELENE BERBEM DA CRUZ**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7B6B62EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 051/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **JUSCELENE BERBEM DA CRUZ**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:934F03E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 052/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **LAUDISSEIA MEIRA DA COSTA**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:995A3D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 053/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **LELYANE SANTOS SILVA**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:BB22A0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 054/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVQUI**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:672BF218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 055/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4018D70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 056/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **LOYANE LEITE DE MIRANDA**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7CB51CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 057/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **LUCINEIDE ALVES VIEIRA**
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:DA98E043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 058/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4B2DE044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 059/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **LUIZA PEREIRA LEITE ALVES**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:1A63E405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 060/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **LUZIA TUMICHA AIRES**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:24319E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 061/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:81527CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 062/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARIA DA GLORIA SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:EA56B685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 063/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARIA DA GUIA GONÇALO DOS SANTOS
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:97D46646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 064/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARIA ISABEL CALHAU
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:23553A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 065/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS BROMATE
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:07526988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 066/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARIA JOSE BATISTA DE SANTANA PINHEIRO
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:9747BC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 067/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARIA JOSE DE JESUS DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:6AFD413C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 068/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARINILZA SURUBI TURIBIOS
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:ACCEAE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 069/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARTA APARECIDA FERREIRA
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4A95DB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 070/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MILEIDE APARECIDA DE SOUZA STEFANELLO
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E3E2DFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 071/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: NADIR RIBEIRO DE ANDRADE
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:C199A7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 072/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: NANILSON NUNES DA SILVA
Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:1FA36960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 073/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: NEIDE ONÉSIA FERREIRA DE BRITO
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:527FBF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 074/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **NILSON RODRIGUES**
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:409E9FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 075/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **OSMARINA DOS SANTOS LEITE**
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:1EA90636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 076/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **RITA MARIA FERREIRA DA SILVA**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:CBC7D87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 077/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **ROSALINA ROBERTA PEREIRA**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D4C517D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 078/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **ROSANA DA SILVA**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:3C1AF7F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 079/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **ROSILANE BRESSANIN DE SIQUEIRA**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:0A926A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 080/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **SIRENE SOUZA DE ANDRADE SILVA**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:14931CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 081/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **SONIA TUMICHA RUMAN**
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7410E482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 082/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:3BAA746C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 083/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **SUELEN MARIA MARCHEZAN**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8209E025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 084/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **SUELLEN KAROLINE MARTINS**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:435B91D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 085/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **TATIELLY RAMOS SANTANA**
Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:5DC93019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 086/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **VALDIR DA SILVA SOUZA**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:BC87C387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 087/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **VANDERLEIA SILVA TEOFILO**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:C7BCF5FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 088/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **VANDERLICE MARTINS COIMBRA**
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A460158E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 089/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **VANESSA RAMOS PINAFFI**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:58EB9F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 090/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **VANILDE DE ABREU VIEIRA**
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:2BEBDD1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 091/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **VERA LUCIA ORTIZ ASSUNÇÃO**
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7B0F4E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 092/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **WADINA MORETI LEMOS FERREIRA**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D20D0B44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 093/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **WELBER MARTINS DA CRUZ**
Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:065A0A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 094/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **MARIANA TOMICHA CEBALHO**
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:407581C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 095/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **SUZANA RODRIGUES MAIA GONÇALVES**
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:462BC30F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 096/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **VIVIANE ORTIZ DE ASSUNÇÃO KORB**
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:6734108C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 097/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **MARILZA ALVES DE OLIVEIRA**
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:2E309DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 098/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA**
Objeto: Contrato: VIGIA
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:5E6A37CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 099/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **JEFFSON DA SILVA MIRANDA**
Objeto: Contrato: VIGIA
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:AB9201CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 100/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **NELSON CALIMERIO**
Objeto: Contrato: VIGIA
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A212C222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 101/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **GILMAR OLIVEIRA GAIA**
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:203E543B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 102/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **BRUNA CAROLINA DA SILVA MENDES**
Objeto: Contrato: RECEPCIONISTA
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:26E9EB9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 103/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: **NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVQUE**
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:3F7D9777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE RESULTADO CONC. 02/2014 PNHR**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
CONCORRENCIA 02/2014/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2014**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião através do presidente da CPL e equipe de apoio, torna público aos interessados o resultado da **CONCORRENCIA 02/2014/2014**
Do objeto definido como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 48 UNIDADES HABITACIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL PNHR.
A mesma foi declarada como **DESERTA**. Por falta de interessados em apresentar propostas ao referido certame.

Porto Esperidião-MT, 07 de Janeiro de 2015

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:28723748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE RESULTADO TOM. DE PREÇO 07/2014- CONST.
FEIRA LIVRE**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2014**

O Município de Porto Esperidião/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014. Sendo a mesma **Declarada CANCELADA**

Porto Esperidião -MT, 08 de JANEIRO de 2015

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:16455A85

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 335/2014**

Portaria nº. 335 de 01 de novembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de novembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes.

Art. 1º – Registrar o reajuste salarial, conforme Lei 1714/2014, dos servidores abaixo relacionados:

ABIRATAN BORGES PAZ
ANGELITA DE FATIMA VIEIRA
ANTONIO FIGUEIREDO ROCHA
CINTIA APARECIDA M DE SOUZA

CLAUDIELEIA GONCALVES NASCIMENTO
 ELIZENE ANGELICA BARBOZA LOPES
 EMILIA CLARA NARCISA DE SOUSA
 GESIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA
 HELIA CARDOSO DE ALMEIDA
 JOAQUINA FATIMA RAMOS
 JOSIRENE CEZAR XAVIER MARTINS
 LAURA VIRGIANE NARCIZA DE SOUZA NUNES
 LEIDIANE SANTOS DE OLIVEIRA
 LINAURA IZIDORIO GOMES
 LINDAURA OLIVEIRA LOPES
 LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA
 MARIA ANTONIA PEREIRA DE SOUZA
 MARIA DA CONCEICAO SILVA SOARES
 MARIA ROSA CAVALCANTE
 MARIA ROSA DE FATIMA
 MARLENE ALVES DA SILVA
 MIRIAN F DE CARVALHO
 NEULITA PRIMO DOS SANTOS
 NEURANI SANTOS DA ROCHA AQUINO
 NEUZALINA RODRIGUES DA SILVA
 NORMA SANTOS DA SILVA
 PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA
 ROSEMARY ALVES CASTRO
 ROSILDA GOMES BORDAO
 SIRLEI AP BULHOES
 SONIA MARIA BATEMARQUE
 SONIA PEREIRA DOS REIS
 SUELEIDE RODRIGUES SOARES
 TEREZINHA DE F TAVARES
 VALDINEIA ETERNA ANDRADE ROCHA
 ADALTO DOS SANTOS
 ANAIA MARQUES GUSMAO NASCIMENTO
 APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
 CARLOS MARCIO DE OLIVEIRA SILVA
 CESAR MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA
 CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA
 DEVANA OLIVEIRA SALES
 DIVINO PIRES DE SOUZA
 LUCIMAR ALMEIDA DOS SANTOS
 PATRICIA CASTOLINO DA CONCEICAO
 RAILDA FERREIRA MARINHO DIAS
 RICARDO MOACYR DO NASCIMENTO
 SHEILA DA CRUZ CIRILO
 SONIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS
 RAQUEL BORGES BARBOSA

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 01 de novembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:76A4D247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 390

Portaria nº. 390 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Retificar os atos de pessoal publicados no diário municipal na data de 19/11/2014, ficando a vigência dos aditivos para 14/10/2015.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:73EFBE55

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2013.

PARTES: Câmara Municipal de Querência-MT e ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS.

VALOR: R\$ 29.034,24 (vinte nove mil, trinta quatro reais e vinte quatro centavos).

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Câmara Municipal de Querência-MT e ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda.

VALDENICIO ANJOS DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Kelly Cristina Rosa Machado

Código Identificador:F77E6F1C

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 01/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 001/2015.

PARTES: Câmara Municipal de Querência-MT e União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT.

OBJETO: Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Querência/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Câmara Municipal de Querência-MT União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT.

VALDENICIO ANJOS DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Kelly Cristina Rosa Machado

Código Identificador:4F9BC996

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 01/2015

Portaria 01/2015 De 07 de janeiro de 2015

Fixa valores de diárias de Assessores e Funcionários da Câmara Municipal de Querência – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Querência – MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º da Lei Municipal 618/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado os valores das diárias de viagem de Assessores e funcionários da Câmara Municipal conforme lei municipal nº 618/2010:

VALDENICIO ANJOS DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Kelly Cristina Rosa Machado

Código Identificador:061BE0E0

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 02/2015**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO 002/2015.

PARTES: Câmara Municipal de Querência-MT e Sydcon Tecnologia de Sistema de Informática e Consultoria Ltda - ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Câmara Municipal de Querência-MT e Sydcon Tecnologia de Sistema de Informática e Consultoria Ltda - ME.

VALDENICIO ANJOS DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Kelly Cristina Rosa Machado

Código Identificador:3A59DED7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 011/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

GERALDO BARBOSA DA SILVA- Período 02/01/2015 a 31/01/2015.

Per. Aquisitivo: 04/02/2013 a 03/02/2014.

IVONE APARECIDA DE MENDONÇA- Período: 02/01/2015 a 31/01/2015.

Per. Aquisitivo: 16/07/2012 a 15/07/2013.

WANDERLEI PAULINO SIQUEIRA: Período: 02/01/2015 a 31/01/2015.

Per. Aquisitivo: 01/06/2012 a 31/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Alves Motta

Código Identificador:32536953

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 012/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015**

“TRANSFERE SERVIDORES DE SECRETARIAS CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

MARIA RIBEIRO BATISTA – Da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Educação.

JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA – Da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Alves Motta

Código Identificador:FE9217A6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Excelentíssimo Senhor Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal vigente e em conformidade com o item 7, do Edital nº 01/2011 do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos nº 001/2011, RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos nº 001/2011, homologado através do Decreto nº 037, de 18 de outubro de 2012, para, no período de **02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015**, apresentar os documentos relacionados no item 7, do Edital nº 01/2011, junto a Secretaria Municipal de Administração.

CARGO: Assistente Social

Classificação	Nº Inscrição	Nome da Candidata
2º	00762	CRISTINA DE MATOS SOUZA

Rio Branco, 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:A3F0810E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades de Diversas Secretarias, conforme especificações no Termo de Referência,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 23/01/2015

Horário: 09h00min horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 09 de Janeiro de 2015.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto nº 1044/2015

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado

OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:A540F572

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PROCESSO Nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 002/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para realização de Plantões Médicos em atendimento ao Centro Municipal de Saúde de Rondolândia/MT, conforme especificações no Termo de Referência,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.044/2014, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 23/01/2015

Horário: 14h00min horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 09 de Janeiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto nº 1.044/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado

OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:38416B2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Locação de um imóvel urbano, a saber, Lote 10 da Quadra 19, Setor 01, Loteamento 01, com uma área aproximada de 45,00 m2 (quarenta e cinco metros quadrados), divididos em 02 salas e 01 banheiro, localizado à Rua Espírito Santo, Cod. L 20, nº 201, Bairro Cachoeira, parte da frente, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, para continuar o funcionamento do **Conselho Tutelar** da Cidade de Salto do Céu – MT, no período de **05/01/2015 à 31/12/2015**; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) **Processo: Nº 001/2015**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 05.004.08.243.0090.2051.339036; f) Valor: R\$ 9.456,72 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos); g) Autorização: em 05/01/2015, por

WEMERSON ADÃO PRATA;

h) Ratificação: em 08/01/2015, por

WEMERSON ADÃO PRATA.**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:576978F0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de locação de imóvel urbano, a saber, Lote 10 da Quadra 19, Setor 01, Loteamento 01, com uma área aproximada de 45,00 m2 (quarenta e cinco metros quadrados), sendo 02 (duas) salas particulares denominadas Posto de Saúde, um Banheiro, uma área do fundo, mais uma garagem com banheiro separado da construção, localizado à Rua Espírito Santo, Cod. L 20, nº 201, Bairro Cachoeira, parte dos fundos, destinado ao funcionamento do **PSF II – Sebastião Antônio da Silva**; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) **Processo: Nº 002/2014**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.122.0010.2024.339036; f) Valor: R\$ 9.456,72 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos); g) Autorização: em 05/01/2015, por **WEMERSON ADÃO PRATA**; h) Ratificação: em 08/01/2015, por **WEMERSON ADÃO PRATA**.

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:93374F64**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Energia Elétrica para administração Pública; **FAVORECIDO:** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A - CEMAT.; CNPJ: 03.467.321/0001-99 VALOR Estimado: R\$ 423.230,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta reais; VIGÊNCIA: até 31/12/2015 Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de dispensa de licitação 01/2015 de 05.01.2015, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da empresa Centrais Elétrica Matrogrossense S.A - CEMAT, nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 05 de Janeiro de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal de Santa Carmem

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:667FAC3D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2015****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de águas para administração Pública; **FAVORECIDO:** Águas de Santa Carmem Ltda.; CNPJ: 04.776.975/0001-67; Valor total Estimado: R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais); VIGÊNCIA: até 31/12/2015; Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de inexigibilidade 01/2015 de 05.01.2015 (Inexigibilidade de Licitação), que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da empresa Águas de Santa Carmem Ltda, nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 05 de Janeiro de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal de Santa Carmem

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:521EEAF7**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº003/2014****DECRETO Nº003/2015**

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: Fixa o valor da UR Unidade de Referência para vigorar no EXERCÍCIO DE 2015.

ALESSANDRO NICOLI , Prefeito Municipal de Santa Carmem – Estado de Mato Grosso , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica fixado o valor da UR Unidade de Referência em R\$2.30(Dois Reais e Trinta centavos) para vigorar no exercício de 2015.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 05 DE JANEIRO DE 2015.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se**

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:2301F7FD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012****EDITAL Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO

PÚBLICO Nº 1/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 49, de 17 de dezembro de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 1/2012, com prazo de validade até 17 de dezembro de 2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 105, de 24 de outubro de 2014, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público nº 1/2012 para 17 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2012, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no seu Edifício Sede, na Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário oficial de Brasília, das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas, para tomar posse no cargo respectivo.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida nos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público, transcritos no **Anexo II**;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público.

§ 3º O candidato convocado por este Edital poderá requerer prazo adicional para a posse, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 49/2012 de Homologação do Concurso Público, do Decreto nº 105/2014 de prorrogação do Concurso Público e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 9 de janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO	00011	1º
PROFESSOR – ANOS INICIAIS – ESCOLA NOVA SUÍÁ		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
ANA CLAUDIA ALVES SILVA	00641	3º

ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA TOMAR POSSE

ITENS 7.4, 7.5 E 7.6 DO EDITAL DE ABERTURA, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse, que pode ser substituída por Certidão de Quitação Eleitoral, a ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral, ou pelo site www.tse.jus.br;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos (CND) para com o Município de São Félix do Araguaia-MT e, em caso de existência de dívidas vencidas, o candidato convocado deverá quitar os débitos previamente à emissão da CND, ou providenciar seu parcelamento, para emissão de Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa (CPD-EN);

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade;

7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial, emitida por instituição pública, ou cópia de fatura de consumo (telefone, energia elétrica, água, fatura de cartão de crédito, etc) em nome do candidato convocado;

7.4.18. Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, na forma do **ANEXO III**, ou Declaração de Acúmulo de Cargos Públicos prevista nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, nos termos do **ANEXO IV**;

7.4.19. Declaração de Bens, na forma do **ANEXO V**;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função, na forma do **ANEXO VI**;

7.4.21. Declaração de Não Infringência às Leis que Fundamentam o Edital do Concurso 001/2012, nos termos do **ANEXO VII**.

7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade.

7.5.1. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue.

7.5.2. A inspeção médica terá caráter eliminatório.

7.5.3. Todos os exames correrão às expensas do candidato.

7.5.4. Caberá ao profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade, emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.

7.6. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

7.6.1. Exames Laboratoriais:

- Urina tipo I;
- Hemograma completo;
- VDRL;
- Protoparasitológicos.

ANEXO III AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ____ de _____ de 2015.

Nome do Candidato Convocado

ANEXO IV AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que, ao tomar posse no Cargo do Concurso Público Municipal nº 001/2012, passarei a **ACUMULAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, permitido nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Detenho outro Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública, **acumulável** e com **compatibilidade de horário**, nos termos da Constituição Federal, e conforme abaixo, com comprovação por documentação anexa firmada pelo Órgão/Instituição que já trabalho:

Nome do Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública que já detenho	
Órgão Instituição	
Esfera de Governo / Administração Direta ou Indireta / Outros Poderes	

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente.

São Félix do Araguaia (MT), em ____ de _____ de 2015.

Nome do Candidato Convocado

ANEXO V AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: _____

Cargo: _____

- ☐ [] POR DECLARAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL, EM ANEXO
- ☐ [] POR DECLARAÇÃO PARTICULAR ABAIXO:

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.429 de 12 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, **DECLARO** minha situação patrimonial atualizada, conforme abaixo:
☐ [] NÃO POSSUO BENS E/OU VALORES
☐ [] POSSUO OS BENS E/OU VALORES
☐ [] ABAIXO DISCRIMINADOS:
☐ [] CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXA

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
Imóvel	1 casa, etc, etc	R\$
Móvel	1 veículo marca ..., ano ..., modelo ...	R\$
Valores	Poupança/Conta Corrente no Banco	R\$
Semoventes	Gado, Cavalo, etc	R\$...
Outros		
TOTAL →		

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.

São Félix do Araguaia-MT, em ____ de _____ de 2015.

Nome do Candidato Convocado

ANEXO VI AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), para os devidos fins e efeitos legais, **QUE TENHO DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA INTEGRAL EXIGIDA POR MINHA ATIVIDADE FUNCIONAL, NO CARGO PRETENDIDO.**

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ____ de _____ de 2015.

Nome do Candidato Convocado

ANEXO VII AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.**DECLARAÇÃO DE NÃO INFRINGÊNCIA ÀS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO 001/2012**

Eu _____, brasileiro(a), estado Civil, Profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, **QUE NÃO INFRINGI AS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012.**

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ____ de _____ de 2015.

Nome do Convocado

Publicado por:
Marcelino de Fávéri
Código Identificador:0B60C284

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
TERMOS ADITIVOS

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTDA, MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, primeiro termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **50/2013. COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTDA, MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, segundo termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **50/2013. ESTEFANIA VILLERA - ME**, primeiro termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **35/2013. CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e ESPORTES LUCIANO LTDA**, segundo termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **32/2013.**

J. DE ARIMATEIA SANTANA, segundo termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **31/2013.**

ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA, W. PACHECO BEBER & CIA LTDA ME, VIVIANE REGINA CLAUDINO ME, primeiro termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **30/2013. RITA DE CASSIA DA SILVA**, primeiro termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **26/2013. CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, segundo termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **25/2013. DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, BT TRACTORS COM. PEÇAS E ACES. MAQ. PESADAS LTDA, NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA ME**, segundo termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **24/2013. E. M. PAINS MARTINS, FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA e JAMIS SILVA BOLANDIN**, terceiro termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **21/2013. SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA ME, P.S. FABRE & CIA LTDA, WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA ME**, terceiro termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **18/2013. Termos Aditivos das ATAS que faz a PMSJQM – MT e as Empresas: CASTRO NETO & CASTRO LTDA ME, e SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA ME**, terceiro termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **16/2013. K. V. A. CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, terceiro termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **15/2013. J. C. FONSECA & FONSECA & FONSECA CIA LTDA, M. A. D. REIS, DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, SOARES BONFIM & CIA LTDA e TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO ME**, terceiro termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **14/2013. J. C. FONSECA & FONSECA & FONSECA CIA LTDA e M. A. D. REIS**, terceiro termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **12/2013. AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA, COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL TODA, TRR POR DO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, Decimo termo Aditivo oriundo da Ata de PP-RP **01/2013. . Objetivo prorrogação de prazo.**

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:B9FDFF0D

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 08 dias do mês de janeiro de 2015, a Empresa: **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME**, com sede a Rua Capitão Costa, 10, bairro Planalto Ipiranga, em Várzea Grande – MT, foi vencedora deste certame com o valor total de R\$ 1.089.000,00 (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil Reais). Objeto: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:A4174D08

SECRETARIA DE FAZENDA
ADESÃO DE LICITAÇÃO

O senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização das Empresas **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ 01.976.860/0034-96, com sede na Av. Brasil, 1612w, quadra 01, lote 01, Bairro Jardim Dias, Tangara da Serra – MT. CEP 78.300-000. ADERIR a atermo de Adesão o Lote I, da Ata de Registro de Preço de 21/2014 do Pregão Presencial RP 022/2014. **HANNELIESE REITER PATTIS EPP**, inscrita no CNPJ 10.638.136/0001-85, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1919, Bairro Alvorada, Cuiabá – MT. CEP 78.110-601. ADERIR a atermo de Adesão o Lote I, da Ata de Registro de Preço de 22/2014 do Pregão Presencial RP 022/2014. **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.525.771/0003-74, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 3899, Bairro Centro, Mirassol D'Oeste – MT. CEP 78.280-000. ADERIR a atermo de Adesão o Lote I, da Ata de Registro de Preço de 22/2014 do Pregão Presencial RP 022/2014, junto a Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:FCC06242

SECRETARIA DE FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2015

O Senhor **CARLOS ROBERTO FIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, **“RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015”**, a favor da Pessoa Física – **ALANA MARTINS SOTOLANI**. Valor a ser pago por mês é de R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte Quatro Reais). Objeto: Aluguel de Imóvel para instalação do Concelho Tutelar.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:050BFADA

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 01/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às **13h00min**, do dia **26/01/2015**, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. **01/2015**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **“Mão de Obra na Construção de uma Academia da Saúde”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) para cobrir despesas na reprodução gráfica. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138.

CESAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:9918FCCC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2014 – PE 53/2014 – SRP
149/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 08/01/2015 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2140 página nº 228, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

· **ATA Nº. 140/2014 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 65.817.900/0001-71, LEME-SP**

LEIA-SE:

· **ATA Nº. 340/2014 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 65.817.900/0001-71, LEME-SP**

Sinop-MT, 09 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:014D9D9A

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2014 DE 18/12/2014

CONTRATO n.º 122/2014 - objeto: Prestação de Serviços de manutenção de motocicletas ou motonetas, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais e sem uso, para atender as necessidades da Administração Municipal. **CONTRATADA:** MOTO PEÇAS 10 LTDA – **CNPJ:** 07.460.286/0001-37. **Valor Total:** R\$ 68.360,00 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais).

Atividades:2015-2015-2123-2123-2093-2093-2096-2096-2039-2039-2010-2010-2041-2041-2046-2046. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – **ref.:** Pregão Presencial nº 126/2014 - SRP Nº 173/2014 – fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 18/12/2014. **EXECUÇÃO:** 12 (doze), meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze), meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:72E9D63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2015

DATA: 08 de janeiro de 2015

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10723	ELI SOUZA SILVA	Chefe Dpto. Jurídico Fiscal	07	05/01/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:488CBFDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2015

DATA: 09 de janeiro de 2015

SÚMULA: Fixa o valor da Unidade de Referência (U.R.) que passa a vigorar a partir do mês de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado o valor da Unidade de Referência (U.R.) em R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), que passa a vigorar a partir do mês de janeiro de 2015, conforme o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº109/2014, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 09 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:33D63914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2015

DATA: 07 de janeiro de 2015

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução do Contrato nº 121/2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº 016/2014 e do Contrato nº 121/2014, a fiscalização da “*Construção de muros com grade de metalon e portões nas quadras poliesportivas das Escolas Municipais de Educação Básica, Profª. Ana Cristina de Sena, Maria Aparecida Amaro de Souza e Rodrigo Damasceno em Sinop/MT*”, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 816/2014, de 18 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:3C955592

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 804/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. FABIANA COAN BONASSI.”

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **FABIANA COAN BONASSI**, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, “03”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 20/11/2014 e término em 19/03/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.13468P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:2CDA2BDB

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 805/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. FABIANA COAN BONASSI.”

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **FABIANA COAN BONASSI**, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, nível “02”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 20/11/2014 e término em 19/03/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.13469P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:272402A8

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 806/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. KEILA REGINA MORAES DA SILVA SOUZA.”

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **KEILA REGINA MORAES DA SILVA SOUZA**, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível “03”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09/12/2014 e término em 07/04/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.13470P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:750185F7

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 803/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. VIVIANE ALBUQUERQUE PEREIRA.”

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **VIVIANE ALBUQUERQUE PEREIRA**, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTOS, com vencimentos integrais, a partir de 25/11/2014 e término em

24/03/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.13467P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:A6588FE5

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 785/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ILSE JANN.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ILSE JANN**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível “07”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 07/12/2014 e término em 21/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12359P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 11/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D5A73C65

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 781/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) EVANI DE SOUZA BRITO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **EVANI DE SOUZA BRITO**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/12/2014 e término em 01/03/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12340P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 11/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:AB3F740E

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 821/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ELISA DA LUZ.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ELISA DA LUZ**, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/12/2014 e término em 31/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.13483P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 22/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:9460AF81

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 791/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSIED MARPRATES CUNHA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSIED MARPRATES CUNHA**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/12/2014 e término em 03/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12337P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 11/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:6F903B26

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 801/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSELY FERREIRA LIMA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ROSELY FERREIRA LIMA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/12/2014 e término em 11/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12364R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:8E2E6EFD

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 764/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSELY FERREIRA LIMA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ROSELY FERREIRA LIMA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 28/11/2014 e término em 12/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12364R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 09/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:F1901799

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 811/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS DA SILVA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA DAS GRACAS DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/12/2014 e término em 13/02/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00205R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:F9B9D6F5

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 799/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARTA BARBOSA BENVINDO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARTA BARBOSA BENVINDO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/12/2014 e término em 31/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12327R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 12/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:07CB41E6

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 812/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLI FRANCISCA DE PAULA .”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARLI FRANCISCA DE PAULA**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/12/2014 e término em 06/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.08832R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:BB3FE864

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 773/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSE ANCELMO DA COSTA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos

do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSE ANCELMO DA COSTA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível “”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 30/11/2014 e término em 14/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12413R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 10/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:307067C5

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 761/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) TEREZA GENTILIN ADAO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **TEREZA GENTILIN ADAO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/12/2014 e término em 28/02/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.06759R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 08/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:767F3AB6

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 762/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) TEREZA GENTILIN ADAO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **TEREZA GENTILIN ADAO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/12/2014 e término em 28/02/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.06760R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 08/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9E16CE63

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 779/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLENILDA LEONARDELI MARANGONI.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CLENILDA LEONARDELI MARANGONI**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, nível “5”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/12/2014 e término em 30/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.11259R1**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 10/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9C98FCEB

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 788/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SONIA PEREIRA ALEXANDRE FERNANDES.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SONIA PEREIRA ALEXANDRE FERNANDES**, efetivo(a) no cargo de ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 40 HS, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 24/12/2014 e término em 31/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.13460P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 11/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F95756E3

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 786/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) FATIMA GOMES ROMERO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **FATIMA GOMES ROMERO**, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 17/12/2014 e término em 15/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12408P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 11/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:AD46AC44

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 771/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLAUDETE BARBIERO GONCALVES.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CLAUDETE BARBIERO GONCALVES**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/12/2014 e término em 31/05/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00194R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 09/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:75F82FE7

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 800/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOICIMARA RODRIGUES DE MOURA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOICIMARA RODRIGUES DE MOURA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/12/2014 e término em 04/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.11214R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A78EED21

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 814/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) REGINA LUCIA ALVES.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **REGINA LUCIA ALVES**, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR COM POS 40H, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 11/12/2014 e término em 09/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.09882R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:C516E5B6

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 778/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DELMA DOS SANTOS FRANCA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DELMA DOS SANTOS FRANCA**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/12/2014 e término em 25/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12426P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 10/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C1CB8B8A**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 789/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIA HELENA GARCIA DE ANDRADE.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LUCIA HELENA GARCIA DE ANDRADE**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 40HS, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 28/11/2014 e término em 27/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12422P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 11/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:EE7A2FF4**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 784/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARCIA MARQUES RAMOS DA FONSECA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARCIA MARQUES RAMOS DA FONSECA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 12/12/2014 e término em 10/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12382P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 11/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:DF19AF9F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE
CONTRATOS - CONTRATO: N.º 091/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.
DATA: 1º/12/2014 – PRAZO DE VIGENCIA 270 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 180 DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR TOTAL: R\$ 409.717,39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UMA PRAÇA NO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE SORRISO (MT).

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:0F1112C3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 092/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.
DATA: 05/12/2014 – PRAZO DE VIGENCIA 07 (SETE) MESES E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.806.256,24
OBJETO: ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE NO MUNICÍPIO DE SORRISO (MT), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:9F926DC9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 093/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES EIRELI ME.
DATA: 08/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 08/12/2014 ATÉ 07/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, NOS SEGUINTE LOCAIS: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA INDIRETA E CONTINUADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME DA ADESAO PREGÃO N.º 122/2014 (NOSSO), E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2014 – NA MODALIDADE DE PREGÃO N.º 083/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT., ENCAMINHADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:3DCE1056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 094/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DATA: 10/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 10/12/2014 ATÉ 31/03/2015
VALOR TOTAL: R\$ 26.239,68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) FRASCOS DO MEDICAMENTO VELCADE 3,5MG., PARA A PACIENTE “MARIA OLIVEIRA DE SOUZA”, SUPRIR AS NECESSIDADE DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014 E JANEIRO/2015, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA SEXTA VARA DA COMARCA DE SORRISO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4B5BF9D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 095/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.
DATA: 15/12/2014 – PRAZO DE VIGENCIA 08 (OITO) MESES E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR TOTAL: R\$ 249.120,82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL DO PRODUTOR, NO MUNICÍPIO DE SORRISO (MT), SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:552C5EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 096/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: RAFAEL PONTO SOM LTDA ME.
DATA: 19/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 19/12/2014 ATÉ 31/03/2015
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDA MUSICAL, DJ E LOCUTOR PARA A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2015 NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C3827875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 097/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ERICA SALLAS LOPES ME.
DATA: 19/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 19/12/2014 ATÉ 31/03/2015
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS E RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO, PARA RÉVEILLON 2015, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:6284C460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 098/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP.
DATA: 19/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 19/12/2014 ATÉ 30/06/2015
VALOR TOTAL: R\$ 29.659,12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E CEO – CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO – CEO, DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:9665B239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 099/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLA LTDA.
DATA: 19/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 333.333,33
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:77B3EC7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 100/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOEXAMES LTDA ME.
DATA: 19/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 333.333,33
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5E67350C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 101/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
DATA: 19/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 333.333,33
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A078C174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 102/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LABORATÓRIO BIOCLIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP.
DATA: 19/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 333.333,33
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:55C4880F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 103/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: JANE MARISA ACCO & CIA LTDA.
DATA: 19/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 333.333,33
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:77A9ABEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 104/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: BARBOSA E VAZ LTDA ME.
DATA: 19/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 333.333,33
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F60CAFCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 105/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AMAZONIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.
DATA: 19/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 19/12/2014 ATÉ 18/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 512.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:FCE63704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 106/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ARAUJO & ARAUJO LTDA.
DATA: 19/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 19/12/2014 ATÉ 18/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 261.250,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:3D4A45E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 107/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: FRANCIELE SEGSTATER DE OLIVEIRA E ANGELIKA EMILIA SEGSTATER DE OLIVEIRA.
DATA: 30/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5AC0E3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 108/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ANDREY MAURICIO WATANABE EPP.
DATA: 30/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 128.571,43
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DOS PREÇOS CONSIGNADOS NA TABELA ABCFARMA, DESTINADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8A899846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 109/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DROGARIA MEDIC SHOPPING LTDA ME.
DATA: 30/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 128.571,43
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DOS PREÇOS CONSIGNADOS NA TABELA ABCFARMA, DESTINADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:B86D9761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 110/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: EVANDRO CARLOS CHENET & CIA LTDA ME.
 DATA: 30/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
 VALOR TOTAL: R\$ 128.571,43
 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DOS PREÇOS CONSIGNADOS NA TABELA ABCFARMA, DESTINADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C6DDF420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 111/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: FARMACIA MADEIRA LTDA ME.
 DATA: 30/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
 VALOR TOTAL: R\$ 128.571,43
 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DOS PREÇOS CONSIGNADOS NA TABELA ABCFARMA, DESTINADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:FCEC0A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 112/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: FARMACIA MESOPHARMA LTDA ME.
 DATA: 30/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
 VALOR TOTAL: R\$ 128.571,43
 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DOS PREÇOS CONSIGNADOS NA TABELA ABCFARMA, DESTINADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:6F80DEE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 113/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: R. NARDI VINISKI & CIA LTDA EPP.
 DATA: 30/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
 VALOR TOTAL: R\$ 128.571,43
 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DOS PREÇOS CONSIGNADOS NA TABELA ABCFARMA, DESTINADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:96D4EA4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 103/2013 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: G RECH I7 DESENVOLVIMENTO WEB ME.
 DATA: 02/12/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 07/12/2014 À 07/05/2015.
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 9.000,00
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE “ONLINE” PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:47E7140D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 125/2013 – PRAZO, ANULAÇÃO, ADIÇÃO E SUPRESSÃO VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS POVOS BRASILEIROS.
 DATA: 05/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 06/12/2014 ATÉ 05/12/2015
 VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA O EXERCÍCIO 2015: R\$ 55.000,00
 ANULANDO O VALOR REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014: R\$ R\$ 38.557,17
 SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO R\$ 33.114,35
 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO LOCALIZADA NA CAPITAL DO ESTADO E VARZEA GRANDE, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:BA097382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 126/2013 – PRAZO, ANULAÇÃO, ADIÇÃO E SUPRESSÃO VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: CASA DE AMPARO A FAMÍLIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAFICA.
 DATA: 05/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 06/12/2014 ATÉ 05/12/2015
 VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA O EXERCÍCIO 2015: R\$ 55.000,00
 ANULANDO O VALOR REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014: R\$ R\$ 44.558,97
 SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO R\$ 33.114,35
 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO LOCALIZADA NA CAPITAL DO ESTADO E VARZEA GRANDE, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:44C4F9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 127/2013 – PRAZO, ANULAÇÃO, ADIÇÃO E SUPRESSÃO VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: EDUARDO DEODATO CORREA 04877764100.
 DATA: 05/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 06/12/2014 ATÉ 05/12/2015
 VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA O EXERCÍCIO 2015: R\$ 55.000,00
 ANULANDO O VALOR REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014: R\$ 38.014,12
 SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO R\$ 33.114,35
 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO LOCALIZADA NA CAPITAL DO ESTADO E VARZEA GRANDE, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A7FF108C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 089/2014 -
ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: TERRA DO SOL CULTURA E INOVAÇÃO LTDA ME.
 DATA: 09/12/2014

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 3.3.1 OS PAGAMENTOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO EFETUADOS DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES, ACOMPANHADO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, E DA NOTA FISCAL EMITIDA EM NOME DO MUNICÍPIO DE SORRISO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. 3.3.2 O PAGAMENTO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DE CADA ITEM SOMENTE SERÁ EFETUADO, POSTERIOR A RETIRADA DA DECORAÇÃO.”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA E SHOW DE LUZES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C7BA6748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 032/2014 –
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: RCA CONSTRUTORA LTDA – ME.
 DATA: 15/12/2014 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 23/12/2014 À 23/02/2015.
 OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II SERÁ EXECUTADA NA RUA ALENCAR BORTOLANZA, BAIRRO INDUSTRIAL 1ª ETAPA S/N, QUADRA 14, LOTE 33, 34 E 35 NO MUNICÍPIO DE SORRISO (MT), SOB EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8DDF3B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014 –
PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA ME.
 DATA: 31/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 16/12/2015

VALOR TOTAL: R\$ 401.031,07
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:3E2F4C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2014 –
PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS - AMPARU.

DATA: 31/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 16/12/2015

VALOR TOTAL: R\$ 503.472,00
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2F00A52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 006/2014 –
PRAZO, ANULAÇÃO, ADIÇÃO E SUPRESSÃO VALOR

CONTRATO: N.º 006/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.
 DATA: 31/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 16/12/2015

VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA EXERCÍCIO 2015: R\$ 1.047.420,36

ANULANDO O VALOR DE REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014: R\$ 126.067,47

SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO DE R\$ 264.849,74
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO INTEGRADO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL REFERENTE AO ANO DE 2.014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:83E8A895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 007/2014 -
PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: GABIRELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP.

DATA: 31/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 16/12/2015

VALOR TOTAL: R\$ 154.980,00
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATRAVÉS DE NOVAS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:61E272EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 008/2014 -
PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA ME.
DATA: 31/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 16/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 163.800,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATRAVÉS DE NOVAS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:CF3ABE75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 046/2014
– PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA ME.
DATA: 31/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 17/06/2015
VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE COLETIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E/OU ALUNOS, GRUPOS CULTURAIS, FANFARRA MUNICIPAL E GRUPO DE TEATRO MUNICIPAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:9B01A68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 047/2014 –
PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP.
DATA: 31/12/2014 – PRAZO DE VIGENTE DE 01/01/2015 ATÉ 17/06/2015
VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE COLETIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E/OU ALUNOS, GRUPOS CULTURAIS, FANFARRA MUNICIPAL E GRUPO DE TEATRO MUNICIPAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D685D4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS: N.º 029/2014 -REEQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME.
DATA: 23/12/2014
REEQUILÍBRIO DO VALOR UNITÁRIO AO LITRO DE ÓLEO DIESEL, PASSANDO O MESMO DE R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
ACRESCENTANDO O VALOR TOTAL AO CONTRATO: R\$ 1.944,36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL (S-10), PARA ATENDER A FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:AB01D5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 155/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME.
DATA: 10/12/2014 - VIGENTE ATÉ: 09/12/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 72.690,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, ENTRE ELAS CAMISETAS PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS E EVENTOS VINCULADOS AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NAS SECRETARIAS, CAMISETAS PARA UNIFORMES DE SERVIDORES MUNICIPAIS E CRIANÇAS INSERIDAS NA CASA DO ABRIGO E MATERIAL UTILIZADO NO ATENDIMENTO AOS AGENTES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, ETC..., CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:EA96E683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 156/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PEPLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME.
DATA: 10/12/2014 - VIGENTE ATÉ: 09/12/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 38.257,50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, ENTRE ELAS CAMISETAS PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS E EVENTOS VINCULADOS AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NAS SECRETARIAS, CAMISETAS PARA UNIFORMES DE SERVIDORES MUNICIPAIS E CRIANÇAS INSERIDAS NA CASA DO ABRIGO E MATERIAL UTILIZADO NO ATENDIMENTO AOS AGENTES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, ETC..., CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:99304CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 157/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MARMORARIA TELES PIRES LTDA ME.
DATA: 11/12/2014 - VIGENTE ATÉ: 10/12/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 104.513,73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA FORNECIMENTO DE GRANITOS E MÃO DE OBRA PARA POLIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:3FA8F866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 158/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: ECOL MELHORAMENTOS AMBIENTAIS LTDA ME.
 DATA: 15/12/2014 - VIGENTE ATÉ: 14/12/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 630.000,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10M³, E TAMBÉM A CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F34BC5A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 159/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRESSER LTDA ME.
 DATA: 15/12/2014 - VIGENTE ATÉ: 14/12/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10M³, E TAMBÉM A CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A0D1909D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 160/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: RAFAEL PONTO SOM LTDA ME.
 DATA: 16/12/2014 - VIGENTE ATÉ: 15/12/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDA MUSICAL, DJ E LOCUTOR PARA A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E919BC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 161/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: ERICA SALLAS LOPES ME.
 DATA: 16/12/2014 - VIGENTE ATÉ: 15/12/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS E RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO, PARA RÉVEILLON 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:B7F7DA31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 162/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
 DATA: 17/12/2014 - VIGENTE ATÉ: 16/12/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.470.000,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:B49B7C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 163/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: AGUIA MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA ME.
 DATA: 17/12/2014 - VIGENTE ATÉ: 16/12/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 173.600,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM VEÍCULOS POPULARES E UTILITÁRIOS, UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C36CA507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 164/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 DATA: 17/12/2014 - VIGENTE ATÉ: 16/12/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBOIO PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:DC9123C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 165/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: AMAZONIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.
 DATA: 18/12/2014 - VIGENTE ATÉ: 17/12/2015.
 VALOR TOTAL: R\$ 512.000,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:9FD7F1A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 166/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: ARAUJO & ARAUJO LTDA.
 DATA: 18/12/2014 - VIGENTE ATÉ: 17/12/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 261.250,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F420F72B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 167/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DONY W. P. DA SILVA ME.
DATA: 22/12/2014 - VIGENTE ATÉ: 21/12/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 291.600,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONserto E MANUTENÇÃO EM PONTES DE MADEIRA EM ESTRADA VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4637765B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 086/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: HOTEL PERONDI LTDA ME.
DATA: 05/12/2014

ANULANDO O SALDO DE R\$ 1.376,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT., PARA ATENDER AO EVENTO “SEMINARIO REGIONAL DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DIREITO A DIVERSIDADE” A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:56E98DC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.**

CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA.
DATA: 10/12/2014

ANULANDO O SALDO DE R\$ 185.659,06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:83FF6DA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 018/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: S. J. CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME.
DATA: 22/12/2014

ANULANDO O SALDO DE R\$ 5.051,43
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA INTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – C.E.O, COM ÁREA DE 247,61 M², NA PRAÇA ANTENOR BALBINOT, GLEBA SORRISO, MUNICÍPIO DE SORRISO- MT., DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5C48E8B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 014/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ELLOTRUCKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DATA: 23/12/2014

ANULANDO O SALDO DE R\$ 1.808,51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES MARCA ELLOTRUCKS, MODELO 4400 X 6 X 4, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS E DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:99F14277

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 033/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: J. R. DA SILVA SOUSA - ME.

DATA: 23/12/2014

ANULANDO O SALDO DE R\$ 68.508,62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA EM PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:9DA67285

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 054/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: JOSIELI LERMENN – ME.

DATA: 23/12/2014

ANULANDO O SALDO DE R\$ 2.177,40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE, PARA ATENDER O PROJETO DE BOVINOCULTURA DO LEITE DO MUNICÍPIO DE SORRISO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 1911/2010, COORDENADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C1AD3BEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 074/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: JOSIELI LERMENN – ME.

DATA: 23/12/2014

ANULANDO O SALDO DE R\$ 4.054,20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE, PARA ATENDER O PROJETO DE BOVINOCULTURA DO LEITE DO MUNICÍPIO DE SORRISO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 1911/2010, COORDENADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:BE3F7B43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 055/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AGROCELLA – ANÁLISES AGRONOMICAS LTDA ME.
DATA: 23/12/2014
ANULANDO O SALDO DE R\$ 960,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO E FOLIAR PARA OS PEQUENOS CHACAREIROS DOS PROGRAMAS “HORTA VIVA” E “MAIS LEITE” DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D3A45108

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 105/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.
DATA: 23/12/2014
ANULANDO O SALDO DE R\$ 124.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT.

SORRISO - MT, 09 DE JANEIRO DE 2015.

**PUBLIQUE-SE E/OU
AFIXE-SE**

MARILENE FELICITÁ SAVI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:717B59E4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO Nº169/ADM/2014**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GRÁFICA DOMINGOS SÁVIO LTDA EPP/ A CONTRATADA, COMO VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº013/2014, OBRIGA-SE A EXECUTAR SOB O REGIME MENOR PREÇO POR ITEM, OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ITENS 01, 02, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 44, 45, 47, 48, 49, 50 E 51, VISANDO ATENDER UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ **R\$73.196,50** / DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:83962D9A

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO Nº167/ADM/2014**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ E. TORMES & CIA LTDA-ME – DIÁRIO DA SERRA/ A CONTRATADA, COMO VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014, OBRIGA-SE A EXECUTAR SOB O REGIME MENOR PREÇO POR ITEM, OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ITENS 10, 11, 12, 13, 19, 28, 31, 37, 38, 39, 40 E 41, VISANDO ATENDER UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ **R\$11.960,00/** DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:DB8E1C44

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº170/ADM/2014**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LUIZ ROBERTO MANSANO ARTERO – ME – GRÁFICA MANSANO / A CONTRATADA, COMO VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014, OBRIGA-SE A EXECUTAR SOB O REGIME MENOR PREÇO POR ITEM, OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ITENS 43 E 46, VISANDO ATENDER UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ **R\$198,00/** DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:A5827C16

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2015 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR a partir de 12/01/2015, em caráter efetivo, o **Sr. EDSON DE LIMA**, portador do RG nº 16357434 SSP/MT e CPF nº 014.853.551-84, no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADADO**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.
Publique-se.

Cientifique-se.
CUMPRE-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:D02B0247

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PP 62.2014

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 377/2014 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 80/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 62/2014**, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, DOS VEÍCULOS, LEVES E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: WILSON A. DA SILVA ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:50B09577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: “Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para normatizar e conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências”.

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para normatizar e conduzir os trabalhos de seleção de pessoal temporário, visando o atendimento emergencial do eventual suprimento de vagas dos serviços essenciais de caráter continuado e obrigatório da Administração Pública do Município de Terra Nova do Norte.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá os seguintes servidores como membros:

Paulo Vicente da Silva, Matrícula nº 137 CPF nº 403.629.731-72 (**Presidente**);
Jairo Dal Pupo, Matrícula nº 100 CPF nº 366.908.050-34 (**Secretário**);
Jeffersson Cachone dos Santos, Mat. nº 260 CPF nº 002.322.361-86 (**membro**);
Andréia Carla Ferreira Estelai, Mat. nº 2442 CPF nº 017.153.329-11 (**membro**).

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá autonomia para atuar a seu juízo comum, respeitando sempre a legislação e os princípios que regem a administração pública, sendo a transparência no processo a norma preponderante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, ao quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:AD822C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: “Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para normatizar e conduzir o Processo Seletivo Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências”.

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público para acompanhar os trabalhos de seleção de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias, visando o atendimento suprimento das vagas necessárias para o atendimento dos serviços essenciais de caráter continuado e obrigatório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova do Norte.

Art. 2º - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público terá os seguintes servidores como membros:

Andréia Carla Ferreira Estelai, Mat. nº 2442 CPF nº 017.153.329-11 (**Presidente**);
Ane Grasiela da Silva, Mat. nº 2462 CPF nº 346.057.848-37 (**Secretaria**);
Carla Sirlene Gross, Mat. nº 3171 CPF nº 956.496.461-04;
Kalliane Vieira Souza, Mat. nº 3186 CPF nº 041.564.011-38.

Art. 3º - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público terá autonomia para atuar e intermediar junto à empresa organizadora e aos candidatos, no que tange o certame, até a homologação do mesmo, respeitando a legislação e aos princípios que regem a administração pública, utilizando a transparência como norteadora do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:A05C6D13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2015

Institui a Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo Municipal, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pelas Leis: nº 8.883, de 08.06.94; nº 9.032, de 28.04.95; nº 9.648, de 27.05.98, e demais alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações públicas, no âmbito do Poder Executivo do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

§ 1º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações, composta de acordo com o artigo 3º desta Portaria, será de um ano, até 31 de dezembro de 2015.

§ 2º - A Comissão ora instituída terá como atribuição receber, examinar e julgar documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, podendo propor a aplicação de penalidades à licitantes por violações que hajam praticado no curso da licitação, e ainda, indicar o vencedor de todas as licitações abertas pelo Poder Executivo, inclusive licitações em curso, abertas e publicadas no exercício anterior.

Art. 2º - Pelo exercício das atividades enunciadas no § 2º do art. 1º desta Portaria, nenhum dos membros perceberá qualquer tipo de gratificação, constituindo esse encargo em relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - Ficam nomeados para responderem por esta Comissão os seguintes cidadãos:

I - Membros Titulares da CPL:

1º) ERINEU DIESEL – Presidente;

2º) ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO – Secretário;

3º) LEANDRO ROBERTO DE SOUZA – Membro.

II – Membros Suplentes da CPL:

1º) MARCELO CORREA;

2º) MÁRCIA SASSI;

3º) CACILDO PAUL.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de Janeiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E1D89F9F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 002/2015

Designa servidores para compor a Equipe da Prefeitura Municipal de União do Sul responsável por licitações na modalidade Pregão Presencial, para o exercício de 2015, e define atribuições.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições contidas no Decreto nº. 593, de 12 de

Janeiro de 2010, bem como no Decreto nº 901, de 24 de março de 2014, e no artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe da Prefeitura Municipal de União do Sul, responsável pelas licitações na modalidade de Pregão Presencial, compreendendo os tipos: pregão convencional e pregão para registro de preços, para atuar durante o exercício de 2015, com suas funções e atribuições:

I – Representante do Órgão Comprador – Ordenador de Despesa (autoridade competente):

a) ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS – Prefeito Municipal.

II – PREGOEIRO:

a) VANDERLEI TELLES.

III – EQUIPE DE APOIO:

a) ADRIMONE MARIA HELBING;

b) ANGELA CAMILA BULLA;

c) CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA;

Parágrafo Único - Fica designado como Pregoeira Substituta a servidora Adrimone Maria Helbing.

Art. 2º - São atribuições do Representante do Órgão Comprador – Ordenador de Despesa:

I – determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão, justificando a necessidade da contratação;

II - designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

III - assinar o Edital;

IV - decidir sobre impugnações ao Edital e aos recursos interpostos contra atos do Pregoeiro;

V - fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato, se for o caso;

VI - adjudicar o objeto do certame em caso de interposição de recurso;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 3º - São atribuições da equipe técnica e jurídica:

I – Emitir Parecer acerca da Licitação;

II – Resolver Recursos quando necessária a apreciação jurídica do caso.

Art. 4º - São atribuições do Pregoeiro:

I – zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

III – aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital de Pregão;

IV – determinar a publicidade da licitação na forma da legislação;

V – determinar à equipe de apoio o credenciamento dos interessados ao pregão;

VI - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

VII - receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como conduzir os procedimentos de recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

VIII - promover a abertura das propostas, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;

IX - selecionar e ordenar as propostas classificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

X – conduzir os procedimentos relativos aos lances e estabelecer a redução mínima admissível entre os lances;

XI - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

XII - promover a negociação do preço com vistas à sua redução;

XIII - decidir sobre a habilitação do autor da oferta de menor preço, mediante análise da documentação;

XIV - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, se não tiver havido interposição de recurso;

XV – determinar a elaboração da ata da sessão pública de pregão, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

1) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

2) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa dos lances;

3) dos lances e das classificações das ofertas;

4) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5) da negociação do preço;

6) da análise dos documentos de habilitação;

7) da síntese das razões do licitante interessado em recorrer, se houver.;

XVI - receber os Recursos Administrativos e encaminhar à autoridade competente (Prefeito Municipal), devidamente instruído, inclusive com parecer jurídico;

XVII - encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XVIII - propor à autoridade competente, quando couber, a revogação ou a anulação do processo licitatório.

Art. 5º - São atribuições da Equipe de Apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – buscar permanentemente atualizar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II - prestar a necessária assessoria ao Pregoeiro e cumprir as determinações deste, desde que manifestamente legais;

III – fazer o credenciamento dos interessados em participar do pregão;

IV – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

V – operar o Sistema de Pregão;

VI – lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo;

VII – responsabilizar-se pela montagem do processo da licitação e numeração das folhas constantes do mesmo;

VIII – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 6º - As fases preparatória e externa do Pregão e os demais procedimentos do certame obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 593, de 12 de janeiro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 7º - Durante o certame licitatório, fica autorizada a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame estiver impedido.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de Janeiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:ED4DCE36

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 003/2015

Nomeia a Comissão de Controle, Supervisão, Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa do Patrimônio Público do Poder Executivo do Município de União do Sul e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no Art. 96, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIACÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, composta pelos seguintes membros:

- Sr. ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO - Presidente;

- Sr. VALDECIR MARTINS DE LIMA - Secretário;

- Sr. CACILDO PAUL - Membro;

- Sr. JOSMAR MASCARELLO - Membro;

- Srª. VERA MARIA ZANIN - Membro;

- Sr. CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA - Membro;

- Srtª. ANGELA CAMILA BULLA - Membro.

Parágrafo Único – Em caso de desligamento de um ou mais membros nomeados no artigo anterior, o Prefeito Municipal nomeará substituto(s) para suprir a(s) vaga(s).

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá mandato até a data de 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º - A Comissão de Controle, Supervisão, Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa do Patrimônio Público do Poder Executivo do Município de União do Sul, de que trata esta Portaria, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplaceamento, carga, responsabilidade e avaliação, bem como reavaliação e baixa de todo e qualquer bem (móvel, imóvel ou semóvel) constituído como patrimônio público municipal, na forma da lei.

Parágrafo Único – Esta Comissão ainda observará as disposições contidas nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso atinentes ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - As atribuições dos integrantes da comissão são as previstas em lei e em normativas do Tribunal de Contas do Estado e do Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão ora nomeada não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo esses serviços considerados como de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9AD0E466

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 004/2015.

Súmula: COLOCA À DISPOSIÇÃO OS RELATÓRIOS DA L.R.F. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar à disposição dos Contribuintes e de quem mais interessar, os relatórios: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO; RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, referentes ao Exercício Financeiro de 2015.

§ 1º - Os relatórios acima referidos, ao serem elaborados, cumprirão as normas da Lei Complementar nº 101/2000 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Os mencionados relatórios serão disponibilizados através de afixação no mural do Paço Municipal, bem ainda mediante publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM e na página oficial do município na Internet: www.uniaodosul.mt.gov.br, e no portal da transparência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:043F4E0C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2015**

Designa Servidores Municipais para Fiscalizar e Acompanhar os Contratos Administrativos e instrumentos congêneres da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados, para desempenhar a função de Fiscais de Contratos, durante o exercício de 2015, observando a Normativa do Controle Interno Nº 034/2012 em vigor, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres e respectivos Termos Aditivos, celebrados com Terceiros, Pessoas Físicas e Jurídicas, nos moldes previstos no art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

- a) ERINEU DIESEL - CPF: Nº 276.705.031-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- b) ANTONIO SERGIO FIORILLIO - CPF: Nº 069.212.678-30, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
- c) MAKELLI BEDIN TONIAL - CPF nº 032.828.971-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) VALDECIR MARTINS DE LIMA - CPF: Nº 752.957.769-72 Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
- e) MÁRCIA SASSI - CPF: Nº 009.156.111-63, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
- f) JOSMAR MASCARELLO - CPF: Nº 033.596.809,01, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- g) CÉSAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI - CPF nº 000.082.911-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- h) ANGELA CAMILA BULLA - CPF Nº 030.224.461-10, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento;
- i) ODEISE LURDES ALBERTON - CPF Nº 059.657.819-97, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- j) ALEXANDRO VOLPATO - CPF: Nº 014.385.441-03, lotado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- k) CACILDO PAUL - CPF: Nº 024.433.079-48, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- l) DULCIMAR TEREZINHA DUTRA - CPF nº 925.882.800-30, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

m) JOSUÉ PEREIRA PINTO - CPF nº 924.522.131-87, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º - Os contratos que forem celebrados após a publicação desta Portaria juntam-se ao regimento fiscalizador previsto no artigo anterior, devendo fazer-se menção expressa no preâmbulo contratual do nome do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, em 02 de janeiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4FA379CC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 237/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados do Gabinete do. Ver. Waldir Bento da Costa:

Antonio Marcos de Oliveira, Coordenador Geral de Gabinete
Eder Pereira Costa, Assessor Geral de Gabinete

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:3F799865

**DAE/VG
PORTARIA**

PORTARIA Nº 032/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.66/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2912 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

PROCESSO DECOMPRA DIRETA N.º 88/2014

CONTRATO N.º 014/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço emergencial de alvenaria e serralheria no telhado da Captação I, e troca da janela e porta da sala dos operadores.

Fiscal: Cezar Clemente Pires dos Santos

RG N.º 1313543-0 SSP/MT CPF N.º 897.225.071-68

END.º: AV. A Quadra 13 Casa 15 Bairro: Asa Bela Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.215

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 22 de dezembro de 2014

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente do DAE-VG

Publicado por:

Maria Lúcia de Andrade

Código Identificador:A75CB6D8

**DAE/VG
PORTARIA**

PORTARIA Nº 034/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.66/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2912 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal dos seguintes contratos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos tubos, conexões e registros, acessórios hidráulicos, conforme descrito no termo de referencia, para atender as necessidades dos setores administrativos e departamentos comerciais do DAE/VG.

Fiscal: Aubeci Davi dos Reis

RG N.º 0243674-4 SSP/MT CPF N.º 230.139.231-72

END.º: Rua Ver. Jorjue Witzak n.º 163 07 Bairro: Cristo Rei Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.199

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2014

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente do DAE-VG

Publicado por:

Maria Lúcia de Andrade

Código Identificador:7BFDE09F

**DAE/VG
ATO DE NOMEAÇÃO**

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2.015

Zelandes Santiago dos Santos, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **NOMEIA**, com efeito, a partir de 02/01/2015, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

CARLINO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO – PROJETO E OBRAS	DGA - 7
----------------------------	--------------------------------------	---------

Registre-se,

publique-se,

cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 02 de janeiro de 2015

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente DAE/VG

Publicado por:

Maria Lúcia de Andrade

Código Identificador:D9B56DD6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 01/2015 – SMDU**

Convocação de Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais e representada neste ato pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente (SEMMADRS) e de Desenvolvimento Urbano (SMDU), em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, torna público, Audiência Pública, a realizar-se no dia 30 de - janeiro 2015, às 09h00min, no Centro Pastoral Padre Aldacir Carniel, Rua Independência, Centro, Várzea Grande – MT.

Do objetivo: com o objetivo de apresentar a proposta de Revisão e Alteração do Zoneamento e o Parâmetro de Ocupação do Solo (Outorga Onerosa) do Município Várzea Grande/ Mato Grosso,

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 09 de janeiro de 2015.

VERSIDES SEBASTIÃO MORAES E SILVA

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

TARCISO BASSAN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Várzea Grande

Publicado por:

Rafael Benedito de Arruda Beck

Código Identificador:9B32FD4B

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.
04/2014**

Ratifico os pareceres da Procuradoria Geral, Observados os preceitos legais da Lei n.8.666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório (Concorrência Pública n.04/2014), tendo por objeto a Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Em Serviços De Engenharia, Com Fornecimento De Material E Mão De Obra, Para A Reforma E Ampliação Da Porta De Entrada, E, Reforma Com Adequação Da Ambiência Do Setor Obstétrico, A Serem Realizadas no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT, conforme descrito no Termo de Referência e demais anexos deste edital. E, ainda, **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.10.505.889/0001-12, **lote 01** no

valor de R\$ 1.495.189,71 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), **lote 02** no valor de R\$ 191.662,69 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) em virtude da apresentação da proposta mais vantajosa, sagrando-se vencedora do certame licitatório e na forma do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Dê-se publicidade e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT., 08 de janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito

Portaria 888/2014

Publicado por:

Rafael Benedito de Arruda Beck

Código Identificador:947D4FD6

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2015

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à ata de registro de preço 002/2014/TIC do Pregão Presencial n. 001/2014, da empresa Consorcio MT Soluções, portadora do CNPJ n. 20.085.557/0001-80, oriundo do Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso, a qual tem por objeto adesão a ata de registro de preços n. 002/2014/TIC, pregão presencial para registro de preços n. 001/2014 – CEPROMAT; Processo n. 46474/2014, a adesão se justifica tendo em vista o atendimento das secretárias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT no que se refere a impressoras e scanners, conforme termo de referencia n. 04/2014, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013. Desse modo autorizo a Adesão aos itens: 1, 4, 7, 9, 10, 12, 13, 17, totalizando o valor de R\$ 992.400,00 (novecentos e dois mil e quatrocentos reais). Publique-se e cumpra-se. 8. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 07 de janeiro de 2015

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Benedito de Arruda Beck

Código Identificador:1205B2C7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2015, 05 DE JANEIRO DE 2015.

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE– MT.”

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado para a seleção e contratação de professores temporários nº 001/2015, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

I – Claudete Schwaab da Silva;

II – Solange Terezinha dos Santos;

III – Sílvia Dantas de Barros;

Art. 2º- Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º- A presente Comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do Processo Seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:5E4838DF

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.164/2014 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

CRIA VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DE CONTROLE EXTERNO E INTERAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **FAÇO** saber que **O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população vilabelense sob o título de Verba Indenizatória “Ajuda de Custo”, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para os vereadores e **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) ao vereador presidente do Legislativo, dentro da permissibilidade constitucional prevista na EC nº 47, de 05 de julho de 2005, consolidada pelo entendimento esposado pelo Egrégio Tribunal de Consta do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único – A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores, como contribuição em espécie ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública municipal e interação direta com a população dentro da área territorial do município, a fim de auscultar as suas reivindicações, para futuras providencia legislativa.

Art. 2º - A Verba Indenizatória “Ajuda de Custo”, ora instituída, será incluída mensalmente na folha de pagamento, não incidindo quaisquer tributos ou impostos, bem como não será computada para efeitos dos limites constitucionais remuneratórios, não consistindo também valor de aplicação para base de cálculo de gasto com pessoal, sendo atribuída aos parlamentares como receita não tributária para efeitos de imposto de renda.

Art. 3º - A Prestação de contas da Verba Indenizatória “ajuda de custa” não é obrigatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei aprovada pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para sanção, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:D99728BB

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1.165/2014, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

“**CRIA O PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS DESTINADAS AO USO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **FAÇO** saber que o vereador, **EDCLAY LOPES COELHO** propôs o plenário da Câmara municipal de Vila Bela da Ss. Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o programa de construção e recuperação das calçadas destinadas ao uso público que integram as vias logradouros do município de Vila Bela da SS. Trindade MT.

Art. 2º O programa instituído por esta lei não elimina a responsabilidade do proprietário do imóvel lindeiro pela realização da obra.

Art.3º A execução da construção e melhoria das calçadas e passeios públicos poderá ser realizada pelo município, que definirá o padrão a ser utilizado.

Art. 4º A execução das obras pelo município, será precedido de ato convocatório dos proprietários lindeiros, para participar de reunião deliberativo com a presença mínima de 50%(cinquenta por cento)dos convocados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os atos deliberados serão registrados em livro próprio.

Art.5º As deliberações aprovados deverão estabelecer a opção pelo padrão da construção, e o percentual de participação compulsória dos proprietários lindeiros no reembolso ao erário público dos gastos efetuados na obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser reembolsado ao erário público poderá ser parcelado em até 12(dozes meses), a ser incluído na conta de água dos proprietários lindeiros beneficiados ou em boleto conforme a deliberação.

Art. 6º - Fica o poder executivo municipal autorizado a executar as obras do programa de construção e recuperação das calçadas destinadas a uso público, conforme o caput 5º e seu parágrafo único.

PARÁGRAFO ÚNICO – Priorizar sempre a execução deste programa em ruas e avenidas com pavimentação asfálticas e os conjuntos habitacionais (Cohab).

Art.7º - O orçamento anual do Poder Executivo deverá consignar dotações orçamentárias específicos para ocorrer as despesas instituída por esta lei, observados os dispositivos previsto no PPA e LDO.

Art. 8º - O poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 45(quarenta e cinco) dias.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:C8D9A0CB

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1.166/2014, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

“**DISPÕE SOBRE NOMENCLATURAS DE RUAS**”.

ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal, propôs o plenário aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam denominadas as ruas do Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT.: Onde se denomina **AV: DO CONTORNO** denominar – se a **TITO PROFETA DA CRUZ, TRAVESSA E** passara para **ANA JONAS COELHO DE BRITO, PROJETADA 1** para **MANOEL FRAZÃO DE ALMEIDA, PROJETADA 2** para **ISAIAS GONÇALVES DE PAULA, TRAVESSA F** para **JOSÉ PROFETA DA CRUZ**, rua que passa pelo fundo do barracão do Sr. Luiz Clemente Chemim / entre o rio Guaporé e ruínas de pedra da Igreja Santo Antonio, denominar – se a **RUA BEIRA RIO**.

Art. 2º - O Poder Executivo incumbir – se – a de promover as confecções e fixação da referidas placas no local discriminado.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrente da presente lei será utilizado recurso próprio do orçamento municipal podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:CB895BB6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 003/2015

PORTARIA N.º 003/2015 De 05 de Janeiro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Sr^a. **ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora do CPF sob o nº 019.348.141-30 lotada na Secretaria de administração, matrícula nº 2316, do cargo de **Telefonista**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:F1482A6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2015.****PORTARIA N.º 001/2015.** De 05 de Janeiro de 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor LUZIVALDIO IZABEL DA SILVA, matrícula nº 610 lotado no Secretaria de Obras no cargo de AGT. MANUTENÇÃO MECANICA DE AUTOS ESCOLARES, conforme processo de solicitação a partir de 01/01/2015 a 12/06/2015, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E6D5EEB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2014.****PORTARIA N.º 004/2014.** DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 90 (noventa) dias de **LICENÇA PREMIO**, do servidor WEVERTON LEMES GUERRA matrícula nº 773, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Saúde ambiental, referente ao período aquisitivo **05/03/2009 a 05/03/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:B4325606

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 351/2014.****PORTARIA N.º 351/2014.** DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** previsto nos Planos de Carreira dos Servidores Municipais, concede aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida:

Profissionais da Educação Básica**Título IV Capítulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008**

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
2378	LIDIANE HEIMERDINGER SILVA	A 03	04 %

Profissionais do Quadro Geral**Capítulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008**

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
1178	JOSE ENOQUE DE JESUS	A 07	12 %
136	ELI MIRANDA MARTINS	A 25	12 %
2377	VILMAR SILVA REIS	A 03	04 %

Profissionais da Saúde**Capítulo IV seção II Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008**

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
2376	CELIA REGINA APARECIDA DOS SANTOS	A 03	04 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/11/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E0858C60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2015.****PORTARIA N.º 002/2015.** DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de 30 (trinta) dias de **FOLGA COMPENSATÓRIA**, ao servidor **THIAGO FERNANDES MARQUES BARROS**, matrícula nº. 2309 lotado na Secretaria de Agricultura no cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária referente a 240(duzentos e quarenta) horas extras, no período de **06/01/2015 a 04/02/2015** nos termo do art. 27 §5º da Lei Municipal nº 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:2D44100B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO.
Nº 49/2014 DE 31/DEZEMBRO/2014

TORNA PÚBLICO

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 1125 – centro Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1189/2014, resolve PUBLICAR a relação das rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de Dezembro de 2014.

SERVIDOR	Nº CONTRATO	CARGO	DEMISSÃO
FRANCISCO TEODORO DE FARIA	0001/2014	MEDICO	31/12/2014
CREUZA SOUZA DE ARRUDA	003/2014	AGTE SERVICO DE LIMP HOSPITALAR	19/12/2014
LARA DE OLIVEIRA ARAUJO	004/2014	ASSISTENTE SOCIAL	20/12/2014
MACIEL RODRIGUES DE MELO	005/2014	FISCAL TRIBUTÁRIO	22/12/2014
GISLENE FERREIRA DE CASTRO	006/2014	ESCRITURARIO	19/12/2014
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	007/2014	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2014
JAMILIA ALVES CAPANEMA	008/2014	ENFERMEIRO	19/12/2014
REGIANE SIMAO PATROCINIO	009/2014	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2014
LEDOIR SCHUMANN	011/2014	ENCANADOR	31/12/2014
SAMIR RODRIGUES DE FARIA	012/2014	PSICÓLOGO/SAÚDE	19/12/2014
RICARDO PEREIRA DA SILVA	013/2014	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2014
ISABEL SILVEIRA CIRINO SILVA	014/2014	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2014
RENI BORGES DOS SANTOS	015/2014	AGT DE VIG ESCOLAR	31/12/2014
JERRY ADRIANO DA SILVA SANTOS	016/2014	MOTORISTA ESCOLAR	24/12/2014
MOACIR VASIAK	017/2014	AGT DE VIG ESCOLAR	31/12/2014
MARIA APARECIDA MORAES	018/2014	AGTE DE LIMPEZA ESCOLAR	20/12/2014
THALITA FONSECA CARVALHO	019/2014	PROFESSOR I A IV INTERINO	20/12/2014
LILIAN DE OLIVEIRA CORREIA	20/2014	PROFESSOR I A IV	20/12/2014
LIVIA CHERLLY DOS SANTOS ABREU	22/2014	PROFESSOR I A IV	20/12/2014
LEONI BISPO	23/2014	MOTORISTA ESCOLAR	20/12/2014
VALMY BRITO DE CARVALHO	24/2014	MOTORISTA ESCOLAR	20/12/2014
LOURDES ALVES BORGES GUIMARAES	25/2014	PROFESSOR I A IV	20/12/2014
DIOMIRA PEREIRA OLIVERIA	26/2014	PROFESSOR I A IV INTERINO	20/12/2014
APARECIDO DA SILVA	27/2014	GARI	31/12/2014
NILTON FERREIRA	29/2014	GARI	31/12/2014
LUIZ FRANCA	30/2014	GARI	31/12/2014
PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS	31/2014	ENGENHEIRO CIVIL	24/12/2014
GLAUCIA FOLADOR RECH	32/2014	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	19/12/2014
ELAINE RAIMUNDO DOS REIS	33/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/12/2014
SIBERI MARIA SEIFFERT OLIVEIRA	80/2014	AGTE DE LIMPEZA ESCOLAR	24/12/2014
SANTA SALETE MEURER	36/2014	PROFESSOR I A IV	20/12/2014
VAGNO GOMES DA SILVA	37/2014	PROFESSOR I A IV INTERINO	20/12/2014
MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO	39/2014	PROFESSOR I A IV INTERINO	20/12/2014
IVONEI MEURER	40/2014	MOTORISTA ESCOLAR	20/12/2014
IVANETTE ALVES DE SOUZA CAMPELO	41/2014	MONITORA DE CRECHE	20/12/2014
GEICIVALDO INOCENCIO COSTA	42/2014	MOTORISTA ESCOLAR	20/12/2014
JOSE LOURENCO FERNANDES	43/2014	MOTORISTA ESCOLAR	20/12/2014
SAMARA DOURADA ARAUJO	44/2014	MONITORA DE CRECHE	20/12/2014
ADRIANA ALVES FERREIRA	46/2014	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	19/12/2014
HELIO ALVES DE OLIVEIRA	47/2014	MOTORISTA ESCOLAR	20/12/2014
NOEMI MARIA WAGNER	48/2014	PROFESSOR I A IV	20/12/2014
SIMONE JANCIELE WAGNER	49/2014	PROFESSOR I A IV	20/12/2014
KEILIANE ARAUJO DA SILVA	50/2014	AGENTE AMBIENTAL SAÚDE	19/12/2014
DORIELMA TEREZA CASTRO PEREIRA	51/2014	AGENTE AMBIENTAL SAÚDE	19/12/2014
LUCIMAR RAUBER SINHORI	53/2014	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	19/12/2014

ROGERICO GARBUIO	54/2014	MOTORISTA ESCOLAR	24/12/2014
VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	55/2014	MONITORA DE CRECHE	20/12/2014
ANDREIA SCHEIDT	56/2014	TECNICO EM RADIOLOGIA	31/12/2014
NEDI MARGARETE ALVES DE OLIVEIRA	57/2014	MONITORA DE CRECHE	20/12/2014
ROZELEI RENGEL	59/2014	PROFESSOR I A IV	20/12/2014
ELCIO TURATTI	60/2014	MOTORISTA ESCOLAR	20/12/2014
CLEIDENIR NOVELLO	61/2014	MOTORISTA ESCOLAR	20/12/2014
VALDEREY MARCIL MOREIRA	63/2014	TRATORISTA	31/12/2014
ENIO LAZARO BORGES	64/2014	MOTORISTA ESCOLAR	20/12/2014
CANDIDA DORNELAS DA SILVA	95/2014	PROFESSOR I A IV	20/12/2014
CILSA EUNICE VINHADELLI	65/2014	PROFESSOR I A IV	20/12/2014
PLARDIA ALVES DE ALMEIDA	66/2014	PROFESSOR I A IV	20/12/2014
IVANEIDE GONCALVES DE ARAUJO CARVALHO	67/2014	AGTE DE LIMPEZA ESCOLAR	20/12/2014
JUSSARA DA ROSA RASIA	68/2014	PROFESSOR I A IV INTERINO	24/12/2014
MARIA APARECIDA DA COSTA DOURADO	70/2014	PROFESSOR I A IV	20/12/2014
ILSON ANTONIO PEREIRA DOURADO	71/2014	PROFESSOR I A IV	20/12/2014
OTAIR JOSE PIRES LOPES	72/2014	GARI	31/12/2014
EDER ODAIR PYDD	73/2014	TRATORISTA	31/12/2014
DARANE PAULA DA SILVA	74/2014	AGENTE AMBIENTAL SAÚDE	19/12/2014
ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS AMORIM	75/2014	MONITORA DE CRECHE	30/12/2014
DIOGO DOMINGOS SAUDE	76/2014	MEDICO	31/12/2014
ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT	77/2014	PROFESSOR I A IV	24/12/2014
LORENI GONCALVES BORGES	79/2014	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	20/12/2014
SIRO RODRIGUES ALVES	81/2014	FISCAL TRIBUTÁRIO	22/12/2014
EDILEUSA MARINHO FONSECA	82/2014	PROFESSOR I A IV INTERINO	20/12/2014
FABIANE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL	83/2014	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	15/12/2014
TATIANE BARBOSA	84/2014	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	19/12/2014
JAIR CANOVA	85/2014	OPERADOR DE E.T.A.	31/12/2014
DOGLAS PEREIRA DOS SANTOS	86/2014	MOTORISTA ESCOLAR	20/12/2014
ANTONIO NOLETO DA SILVA	87/2014	MOTORISTA ESCOLAR	20/12/2014
EDIVAIR FOGACA GOULART	88/2014	ENCANADOR	31/12/2014
EMANUEL MENDES DE SOUSA	89/2014	OPERADOR DE E.T.A.	31/12/2014
LUCIENE DIEL MARTINI	90/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/12/2014
SAMUEL SILVA LIMA	91/2014	ENCANADOR	31/12/2014
ROMULO RODRIGUES DE DEUS	92/2014	GARI	31/12/2014
MARCOS ALVES FREITAS	93/2014	ESCRITURARIO	31/12/2014
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	94/2014	GARI	31/12/2014
RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUEREDO	96/2014	ENGENHEIRO CIVIL	24/12/2014

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 31 de Dezembro de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:5C0E230E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 377/2014

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Prorrogação da licença para tratar de interesses particulares ao servidor JURANDIR PRESSI matricula nº 558 lotado na Secretaria de Educação, no cargo de MOTORISTA ESCOLAR, no

período de 29/12/2014 a 28/12/2016 em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPra – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:FA0EC681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2015.

DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de 30 (trinta) dias da **LICENÇA PREMIO**, ao servidor **CLEIDIOMAR LEITE DOS SANTOS**, matrícula nº 774, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Vigilância Escolar, referente ao período aquisitivo **08/03/2009 a 08/03/2014**, no período de **01/01/2015 a 30/01/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPra – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:0FE072B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 158, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de Contratação Temporária de Pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e dá outras providências,

Considerando a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014, que abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixou normas para contratação de Professor Nível Superior e Agente Educacional em caráter temporário, no município de Campo Novo do Parecis, para o ano letivo de 2014,

Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014, nomeada através da Portaria nº. 434, de 20 de agosto de 2014, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014, para o Ano Letivo de 2015, nos termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014, conforme relação de Resultado Final, constante no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretario Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014
RESULTADO FINAL

ÁREA URBANA				
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR				
PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	ELISABETE MARIA RENA	12	31.66	43.66
2º	MICHELE LIMA DA MATA	11	24.67	35.67
3º	KARINE MARTINHÃO PINHEIRO CASANOVA	12	10.00	22.00
4º	DÉBORA ABDALLAH VAZ	10	NÃO COMPARECEU	10.00

5º	IZABELA TALITA SILVA GOMES	10	NÃO COMPARECEU	10.00
6º	LUANA FERREIRA BATISTA	10	NÃO COMPARECEU	10.00

ÁREA URBANA				
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR				
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	DAIANE ZANELLA	13	20.00	33.00
2º	VIVIANI DA SILVA MARTINS	14	12.20	26.20

ÁREA URBANA				
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR				
PROFESSOR – HISTÓRIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	RHAISSA MARQUES BOTELHO LOBO	17	NÃO COMPARECEU	17.00

ÁREA URBANA				
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR				
PROFESSOR – LETRAS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	DEMERVAL PIRES GASPAR	16	10.67	26.67
2º	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	16	5.97	21.97
3º	JOVANICE CECILIA DA SILVA	14	6.85	20.85
4º	ADRIANA MONTEIRO MENDONÇA	14	NÃO COMPARECEU	14.00
5º	DANDARA DE FREITAS RODRIGUES	11	0,00	11.00

ÁREA URBANA				
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR				
PROFESSOR – MATEMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	RAYAN ARRUDA SANTOS	15	1.40	16.40
2º	EDIMARA JOVINA DOS SANTOS	16	NÃO COMPARECEU	16.00
3º	BRUNO RIBEIRO DE CAMPOS	15	NÃO COMPARECEU	15.00
4º	ADALTO DE MIRANDA	10	NÃO COMPARECEU	10.00

ÁREA URBANA				
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR				
PROFESSOR – PEDAGOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	14	35.00	49.00
2º	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	13	33.50	46.50
3º	MARIA LUIZA DOS SANTOS	15	28.37	43.37
4º	CLAUDIA DALLA VECCHIA	12	31.00	43.00
5º	MACARIS VERÔNICA ROHDEN	13	27.50	40.50
6º	CLAUDIANE CAMPRECHER	13	26.00	39.00
7º	GESSY PADILHA DA LUZ	14	24.33	38.33
8º	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	12	26.00	38.00
9º	ELIETE XAVIER QUADROS	12	25.33	37.33
10º	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA MENDES	12	24.50	36.50
11º	LEONOR VIEIRA LEITE	12	24.23	36.23
12º	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	14	22.00	36.00
13º	FRANCISCA XAVIER DE ARAÚJO	14	21.67	35.67
14º	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	13	21.37	34.37
15º	REGINA FRNCO FIUZA	12	22.15	34.17
16º	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	12	22.00	34.00
17º	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	15	18.50	33.50
18º	CARMEM PEREIRA BORGES	12	20.91	32.91
19º	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	12	20.50	32.50
20º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES	14	18.06	32.06
21º	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	13	16.26	29.26
22º	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	14	14.41	28.41
23º	VILMA APARECIDA CONTATO RIBEIRO	10	16.50	26.50
24º	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	13	13.17	26.17
25º	GEUSA CARMEM DA SILVA	10	16.00	26.00
26º	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO	16	9.70	25.70
27º	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	11	14.50	25.50
28º	TATIANE GEBAUER	12	13.50	25.50
29º	RENILDA NUNES SANTANA	12	12.55	24.55
30º	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	14	10.00	24.00
31º	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	14	10.00	24.00
32º	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	13	10.50	23.50
33º	DANIELE DE PAULA E SILVA	15	7.50	22.50
34º	EVELYSE CONSTÂNCIA DA COSTA LEITE PIMENTA	11	9.99	20.99
35º	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	14	6.50	20.50
36º	REGIANE ELLEN DA CONCEIÇÃO	15	5.37	20.37
37º	MARIA EDILEUSA DA SILVA	12	7.48	19.48
38º	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	14	4.25	18.25
39º	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	11	7.12	18.12
40º	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	16	1.50	17.50

41º	MARINELCI TERESINHA LEITE DA ROCHA	14	3.10	17.10
42º	ROSANGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA	15	2.00	17.00
43º	MARLEIDE BRITO DA SILVA	15	2.00	17.00
44º	JOSENILDA COSTA DA SILVA LIMA	17	NÃO COMPARECEU	17.00
45º	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	12	4.25	16.25
46º	LÉIA DELISE	10	5.75	15.75
47º	MARLI TERESINHA VOLPATTO	13	2.00	15.00
48º	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	13	2.00	15.00
49º	SANDRA MARA DA SILVA PINTO	14	0.50	14.50
50º	CARLA CRISTINA SOUZA MOURA	14	NÃO COMPARECEU	14.00
51º	MARICI REQUEL DOS SANTOS	14	0,00	14.00
52º	JACKELINE SILVA VEZETIV	14	NÃO COMPARECEU	14.00
53º	VALDENICE DE FATIMA FERREIRA	12	1,30	13.30
54º	VIVIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	13	NÃO COMPARECEU	13,00
55º	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	13	NÃO COMPARECEU	13.00
56º	LEILA DELISE	12	0.65	12.65
57º	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	10	2.62	12.62
58º	SILVIO GUERRA DEL BARCO	12	NÃO COMPARECEU	12.00
59º	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
60º	ADRIELI MARIA JAROSZEWSKI	11	NÃO COMPARECEU	11.00
61º	KATIUSCIA FERREIRA VARGAS	11	NÃO COMPARECEU	11.00
62º	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10	NÃO COMPARECEU	10.00

ÁREA URBANA				
NÍVEL MÉDIO				
AGENTE EDUCACIONAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	REGINA CELIA PEDROZO GOULART OLIVEIRA	14	21.03	35.03
2º	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO	11	21.07	32.07
3º	ELEN CARLA ALMEIDA RODRIGUES	13	12.15	25.15
4º	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	15	9.08	24.08
5º	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	13	10.07	23.07
6º	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	12	10.03	22.03
7º	CRISTIANE ANDREIA PINTO PAZ	10	11.56	21.56
8º	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	11	10.47	21.47
9º	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	15	6.37	21.37
10º	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	11	10.00	21.00
11º	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	12	6.67	18.67
12º	BRUNA JULIANA BASTIANI	14	4.50	18.50
13º	JOSIELZA MARIA DOS SANTOS	11	7.32	18.32
14º	ALEXANDRA DE MELO COSTA	12	5.63	17.63
15º	AEWELIS NADJA DA SILVA	14	3.50	17.50
16º	PAULA DE CASTRO BORGES	11	5.87	16.87
17º	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	12	4.00	16.00
18º	JULIANA BRUNA DA CRUZ	13	2.72	15.72
19º	JAQUELINE MALAGUT BUENO	10	5.25	15.25
20º	DENISE GONÇALVES ARCANJO	15	NÃO COMPARECEU	15.00
21º	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	13	1.60	14.60
22º	CAROLINE SILVA DE ARAÚJO	12	2.50	14.50
23º	GÉSSICA DE ALMEIDA SANTOS	10	4.25	14.25
24º	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	13	1.12	14.12
25º	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	14	NÃO COMPARECEU	14.00
26º	QUELI DA COSTA E SILVA	12	2.00	14.00
27º	KELITA EUNICE DE OLIVEIRA	14	NÃO COMPARECEU	14.00
28º	CRISTIANE MORAIS	12	1.50	13.50
29º	TEREZINHA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13.00
30º	EDINEIA ALMERINDA DOS SANTOS SADRI	13	NÃO COMPARECEU	13.00
31º	MARIA FERREIRA DE FÁRIA SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13.00
32º	IVANIR SAUD	13	NÃO COMPARECEU	13.00
33º	LUZINETE RODRIGUES DA CRUZ	13	NÃO COMPARECEU	13.00
34º	IVONE ALVES DE ANDRADE	13	NÃO COMPARECEU	13.00
35º	ESTER MONTEIRO	13	NÃO COMPARECEU	13.00
36º	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA	11	2.00	13.00
37º	RHAYANNE MARQUES BOTELHO LOBO	13	NÃO COMPARECEU	13.00
38º	FERNANDA CARLA CARMINATTI	10	2.60	12.60
39º	FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	11	1.25	12.25
40º	JANETE OLIVEIRA ROSSI	10	2.25	12.25
41º	JULIANA MULLER	12	NÃO COMPARECEU	12.00
42º	MARIA DE FATIMA MATOS	12	NÃO COMPARECEU	12.00
43º	MARILENE ZAWASKI DEMENIGHI	12	NÃO COMPARECEU	12.00
44º	MARIA DA PENHA DE JESUS DA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12.00
45º	VÂNIA PAREIRA DOS SANTOS	12	NÃO COMPARECEU	12.00
46º	EDINEIA CARDIAS GOMES	12	NÃO COMPARECEU	12.00
47º	ELIANDRA ANDREIA BAYERLE	12	NÃO COMPARECEU	12.00
48º	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	10	2.00	12.00
49º	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12.00
50º	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	12	NÃO COMPARECEU	12.00
51º	NILVA CRISTINA ROSA BARBOSA	12	NÃO COMPARECEU	12.00
52º	JUSSARA APARECIDA TORALES ROCHA	11	1.00	12.00
53º	ROSELEY CORREIA LIMA DE OLIVEIRA RAMOS	12	NÃO COMPARECEU	12.00
54º	VIVIANE TUNI	10	2.00	12.00
55º	IVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	12	NÃO COMPARECEU	12.00
56º	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	10	2.00	12.00
57º	VANESSA CRISTINA PILLON	12	NÃO COMPARECEU	12.00
58º	MIRIA LIMA GOMES	11	1.00	12.00
59º	SILMARA MARTINS DA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12.00
60º	LUCIMAR DA SILVA GOI	12	NÃO COMPARECEU	12.00
61º	MARCIA LUIZA DA SILVA LAURENTI	12	NÃO COMPARECEU	12.00

62°	MAYARA BRITO CORDEIRO	12.	NÃO COMPARECEU	12.00
63°	ZELINDA ANDRADE CORREA	10	1.87	11.87
64°	VILMA SILVA PEREIRA	11	0.75	11.75
65°	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	10	1.02	11.02
66°	NORILDA DE FATIMA BRAGA BORICA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
67°	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	11	NÃO COMPARECEU	11.00
68°	ALEXANDRA APARECIDA SANCHES MOSCARDI	10	1.00	11.00
69°	RIVANA RAQUEL PEIXOTO	11	NÃO COMPARECEU	11.00
70°	MARIA DEUSILENE DA SILVA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
71°	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	11	NÃO COMPARECEU	11.00
72°	NAIR DOS SANTOS GOMES GOULART	11	NÃO COMPARECEU	11.00
73°	MARIZA SANTANA SCHNEIDER	11	NÃO COMPARECEU	11.00
74°	LEANDRA ALVES BARBOSA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
75°	RENATA GEHLEN	11	NÃO COMPARECEU	11.00
76°	SANDRA CRISTINA FARIA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
77°	SANDRELY ALVES DE MOURA MELO	11	NÃO COMPARECEU	11.00
78°	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	11	NÃO COMPARECEU	11.00
79°	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
80°	JULIANA MATOS DIAS	11	NÃO COMPARECEU	11.00
81°	LIDIANE CAMILA DE OLIVEIRA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
82°	GIULIA JESSICA SANTANA SCHNEIDER	11	NÃO COMPARECEU	11.00
83°	RIVÂNIA BRITO DOS SANTOS	11	NÃO COMPARECEU	11.00
84°	JOANA D ARC NASCIMENTO DOS SANTOS	11	NÃO COMPARECEU	11.00
85°	TATIANE MARIA MOREIRA DE SOUZA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
86°	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	11	NÃO COMPARECEU	11.00
87°	GREYCIELLE THAIS CARDOSO DE ALMEIDA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
88°	LAIANA PAULA JERÔNIMO	11	NÃO COMPARECEU	11.00
89°	EMELLI CAROLINE SEIDEL	11	NÃO COMPARECEU	11.00
90°	MÁRCIA GONÇALVES DE MORAES	11	NÃO COMPARECEU	11.00
91°	FRANCISCA DE CÁSSIA MONTEIRO SOARES	11	NÃO COMPARECEU	11.00
92°	LEONARDO PATRICK TORQUATO DELUQUE	11	NÃO COMPARECEU	11.00
93°	MARLI APARECIDA LUVIZETO	10	NÃO COMPARECEU	10.00
94°	SÔNIA HELENA RIBEIRO	10	NÃO COMPARECEU	10.00
95°	RAQUEL ANDRADE	10	NÃO COMPARECEU	10.00
96°	EDINALVA MARIA DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10.00
97°	CREUZA FRANCISCA DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10.00
98°	LUCIENE TIMM TORQUATO	10	NÃO COMPARECEU	10.00
99°	MARIA APARECIDA DE SOUZA	10	NÃO COMPARECEU	10.00
100°	CLARICE ZIMMERMANN KENOB	10	NÃO COMPARECEU	10.00
101°	SANDRALESSIA NUBIA GOMES ALMEIDA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10.00
102°	SUENE DE SOUSA ROCHA GONÇALVES	10	NÃO COMPARECEU	10.00
103°	ELISÂNGELA MARIA DE PAIVA	10	NÃO COMPARECEU	10.00
104°	ROSIMEIRE CÂNDIDO DE LIMA	10	NÃO COMPARECEU	10.00
105°	DEJANIRA ALVES PEREIRA	10	NÃO COMPARECEU	10.00
106°	JUCELIA DOS SANTOS ALVES	10	NÃO COMPARECEU	10.00
107°	VERA LUCIA TOMASI	10	NÃO COMPARECEU	10.00
108°	PATRICIA PEREIRA ALVES	10	NÃO COMPARECEU	10.00
109°	JANAIR APARECIDA DA SILVA	10	0,00	10.00
110°	JANAINA DE LIMA FIRMO	10	NÃO COMPARECEU	10.00
111°	TIELI ELIZA BRAMBILA FAI	10	NÃO COMPARECEU	10.00
112°	VANEZA DE SOUZA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10.00
113°	FRANCIELLY GLEICY DE ALMEIDA MULLER	10	NÃO COMPARECEU	10.00
114°	DAYANE DE AMORIM PEREIRA	10	NÃO COMPARECEU	10.00
115°	KATIA KARINE KNOB PAULINO	10	NÃO COMPARECEU	10.00

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)				
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR				
PROFESSOR – PEDAGOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1°	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	14	10.0	24.00
2°	GEZISBEL SIMÃO PEREIRA	12	1.12	13.12

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)				
NÍVEL MÉDIO				
AGENTE EDUCACIONAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1°	MÁRIA APARECIDA PEREIRA DE MELO SILVA	10	3.80	13.80
2°	JANETE DA SILVA AGRA DE OLIVEIRA	13	0.25	13.25
3°	LUCILENE VIEIRA	10	NÃO COMPARECEU	13.00
4°	PETRÚCIA MARIA DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10.00

ÁREA RURAL (Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, localizada no Distrito Marechal Rondon)				
NÍVEL MÉDIO				
AGENTE EDUCACIONAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1°	ELEOMAR SOARES DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10.00

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:CE0A0645

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 01216/14 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“INCLUI AÇÃO NO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N.º 1100/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI MUNICIPAL N.º 1101/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ação no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1100/2013 de 01 de novembro de 2013 - Plano Plurianual-PPA, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, desta Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1101/2013 de 01 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
 NP 01090/2014

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

ANEXO I – Lei Municipal nº 1216/2014

Identificação do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01.Denominação	
0005 - Gestão	
02. Ação:	
IPTU Premiado	
03.Objetivo da Ação:	
Melhorar a arrecadação do município de Guarantã do Norte/MT, no que se refere ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano – IPTU.	
04.Público Alvo	
População do Município	
05. Unidade Responsável	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	
06. Horizonte Temporal	
(X) Contínuo	
07.Quantidade de Ações	08. Valor do Programa
01	R\$ 20.000,00

ANEXO II – Lei Municipal nº 1216/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO E FINANÇAS

FUNÇÃO	SUB/ FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04 – Administração	123 – Administração Financeira	0005– Gestão de Política da Secretaria de Coordenação e Finanças	P	IPTU Premiado	Aumentar a receita com a política de incentivo fiscal.	20.000,00	Premio cedido

Publicado por:
 Marlu Machado do Couto
Código Identificador:7756BC76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
LRF RREO 5º BIMESTRE 2014 - CAMARA NOVA BRASILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Exercício: 2014

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	85.839,29	0,00	430.733,86	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	85.839,29	0,00	430.733,86	0,00	-430.733,86

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)									RS
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibilidade	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	470.000,00	37.925,60	507.925,60	68.489,83	434.427,23	83.589,83	418.727,23	82,43	89.198,37
DESPESAS CORRENTES	445.900,00	62.025,60	507.925,60	68.489,83	434.427,23	83.589,83	418.727,23	82,43	89.198,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.922,28	14.725,60	297.647,88	46.705,34	245.545,99	46.705,34	245.545,99	82,49	52.101,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.977,72	48.300,00	210.277,72	21.784,49	188.881,24	36.884,49	173.181,24	82,35	37.096,48

DESPESAS DE CAPITAL	24.100,00	-24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.100,00	-15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.000,00	-13.925,60	16.074,40	2.249,46	12.006,63	2.249,46	12.006,63	74,69	4.067,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	500.000,00	24.000,00	524.000,00	70.739,29	446.433,86	85.839,29	430.733,86	82,20	93.266,14
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	500.000,00	24.000,00	524.000,00	70.739,29	446.433,86	85.839,29	430.733,86	82,20	93.266,14
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	500.000,00	24.000,00	524.000,00	70.739,29	446.433,86	85.839,29	430.733,86	82,20	93.266,14

Fonte:

EZIO JOSE NETO

Presidente

RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:71FC00E6

CÂMARA MUNICIPAL
LRF RGF 2º SEMESTRE 2014 - CAMARA DE NOVA BRASILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Exercício: 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EXECUTADAS		
	Inicial	Atualizada (c)	Liquidadas Até o Semestre (d)	Inscritos em R.P Não Processados (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EXECUTADAS		
	Inicial	Atualizada (c)	Liquidadas Até o Semestre (d)	Inscritos em R.P Não Processados (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
				Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL % ² ((VI - VII f) / I)				0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Semestre (i)	% (i/total i)	

Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Proilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

EZIO JOSE NETO

Presidente

RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:39A0B9AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS RESCISÕES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as **Rescisões e Exonerações** do mês de **DEZEMBRO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Nome	Cargo	Desligamento	Ato Demis/Port Exoneração
EXONERAÇÕES/EFETIVOS			
ANTONIO DE LARA	AJUDANTE GERAL	09/12/2014	590/2014
LEONARDO VARON GAZE	VETERINARIO(A) - 40 HORAS	08/12/2014	588/2014
MARIA DE FATIMA MORO	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	02/12/2014	584/2014
MIRIAN CLAAS PARREIRA LOURENCO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	08/12/2014	589/2014
EXONERAÇÕES/COMISSIONADOS			
ERICA SIMONE MARQUES CUSTODIO	COORDENADOR(A) DE DEPARTAMENTO	01/12/2014	582/2014
GEORGIO ROSSANO CUNHA DE MIRANDA	COORDENADOR(A) DE SECRETARIA	19/12/2014	597/2014
JANILCE NERI MAROSTICA	COORDENADOR(A) DE SECRETARIA	06/12/2014	587/2014
MISLENE BALDUINA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	01/12/2014	581/2014
ROGERIO PALHARI RODRIGUES	COORDENADOR(A) DE SECRETARIA	19/12/2014	596/2014
RESCISÕES DE CONTRATO			
ALESSANDRA CABREIRA CALOTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1433/2014
ALIDIR DE OLIVEIRA NONATO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	31/12/2014	1403/2014
AMANCIO CORREA PEREIRA NETO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	22/12/2014	1434/2014
ANA CRISTINA CENEDESE	ZELADOR (FAXINEIRO)	20/12/2014	1435/2014
ANA MARIA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	15/12/2014	1436/2014
ANA PAULA NEVES GOMES	ZELADOR (FAXINEIRO)	17/12/2014	1367/2014
ANDERSON FERNANDO BOSCO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	31/12/2014	1404/2014
ANDERSON GEORGE MENDES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	31/12/2014	1409/2014
ANDRESSA FERREIRA RODRIGUES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	22/12/2014	1437/2014
ANDREZA OLIVEIRA TEIXEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	17/12/2014	1438/2014
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GARCIA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	19/12/2014	1394/2014
ANTONIO JOSE BUCHMANN	MEDICO - 40 HORAS	31/12/2014	1535/2014
AQUILEIA APARECIDA BATISTA DE SENNA	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	01/12/2014	1364/2014
ARENIL DA SILVA BARROS SALVADOR	MERENDEIRA	01/12/2014	1368/2014
CAMILA SCHIRMER	ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS	31/12/2014	1536/2014
CARLA ANDREIA ZANATTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1448/2014
CARLOS EDUARDO DO CARMO GUIMARAES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	19/12/2014	1395/2014
CATARINA ANA DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1440/2014
CLAUDIA CRISTHIANE DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	17/12/2014	1441/2014
CLAUDIA LUCIA GONZAGA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1442/2014
CLAUDINEI PAULO FERREIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	22/12/2014	1443/2014
CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	31/12/2014	1405/2014
CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	31/12/2014	1444/2014
CRISTINA DE OLIVEIRA LANGARO	MONITOR DE CRECHE	17/12/2014	1509/2014
DAMIRIS ARCANJO RODRIGUES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1445/2014
DANIEL HAMMERSCHMITT	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	19/12/2014	1428/2014
DANIEL SCHWARZBACH	BIOQUIMICO (A) - 40 HORAS	10/12/2014	1515/2014
DAYANE ALVES DA COSTA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	17/12/2014	1446/2014
DEDMAR MARQUES DE ALBUQUERQUE	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	22/12/2014	1450/2014
DENIS PEREIRA OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	31/12/2014	1407/2014
DIANY EIRY LOPES RIQUELME	MONITOR DE CRECHE	17/12/2014	1369/2014
DILSON FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	31/12/2014	1540/2014
DIONEY JONAS TORRES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	10/12/2014	1432/2014
EDEVANICE LUZIA DOS ANJOS	ZELADOR (FAXINEIRO)	17/12/2014	1426/2014
EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	17/12/2014	1370/2014
EDNALVA GONCALVES MATOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1451/2014
ELAINE DA GUIA HURTADO	ZELADOR (FAXINEIRO)	20/12/2014	1452/2014
ELAINE OLIVEIRA ANTONOW	AGENTE ADMINISTRATIVO II	31/12/2014	1631/2014
ELENI FATIMA MARMENTINI	MERENDEIRA	20/12/2014	1453/2014
ELENIR BEIA DOS SANTOS	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	22/12/2014	1371/2014
ELIENE DE OLIVEIRA ROLDAO	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	22/12/2014	1372/2014
ELISABETH SILVA DE OLIVEIRA	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	22/12/2014	1373/2014

ELISANGELA APARECIDA WEBER STOFFEL	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	31/12/2014	1408/2014
ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	20/12/2014	1454/2014
EMILLY THUANY NEVES SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1455/2014
ERICA LUANA OLIVEIRA LEMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1456/2014
FABIANE APARECIDA VIDOTTI	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	17/12/2014	1457/2014
FAGNER MATEUS DE MATOS	AJUDANTE GERAL	31/12/2014	1458/2014
FLAVIANA BENINA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	17/12/2014	1374/2014
FRANCIELE BORIS SZLACHTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	31/12/2014	1410/2014
FRANCISDALVA NASCIMENTO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	31/12/2014	1411/2014
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	22/12/2014	1459/2014
GIOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	ZELADOR (FAXINEIRO)	20/12/2014	1460/2014
GISELE DURAN SANTANA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	31/12/2014	1412/2014
GISLAINE ROSA TORRES	ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS	31/12/2014	1550/2014
HAYKE GABRIELA WAGNER ALLES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	17/12/2014	1461/2014
HELYARA ANTUNES DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1462/2014
HIDIJALMA FRANCISCO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	31/12/2014	1463/2014
HILDA CONCEICAO DA ROSA BRESIO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	31/12/2014	1413/2014
IGOR PATRICK DA SILVA ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	22/12/2014	1464/2014
INES KRAJEWSKI	MONITOR DE CRECHE	17/12/2014	1510/2014
IZAC RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE NECROPSIA	31/12/2014	1551/2014
JACILDA SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	22/12/2014	1511/2014
JACILVA VALERIANA DE SIQUEIRA	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	22/12/2014	1375/2014
JAIRO TITO DE SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	31/12/2014	1414/2014
JALUZA RODRIGUES RIBEIRO CAVALIN	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	01/12/2014	1365/2014
JANAIN APARECIDA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	20/12/2014	1465/2014
JARBAS BATISTA REICHERT	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	19/12/2014	1397/2014
JESSICA SALVALAGGIO OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1466/2014
JOANA DARCI BARBOSA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1067/2014
JOCIELE DE PAULA	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	22/12/2014	1376/2014
JOCIMAR ANTUNES DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	17/12/2014	1468/2014
JORGE LUIS DE MELLO PINHEIRO	MEDICO - 40 HORAS	31/12/2014	1552/2014
JOSEMAR ROSA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	22/12/2014	1469/2014
JUCINETE APARECIDA DE SANTANA	ZELADOR (FAXINEIRO)	20/12/2014	1470/2014
JULIA GRAZIELI PEREIRA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	02/12/2014	1366/2014
JULIANE CASTAGNA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	20/12/2014	1471/2014
JULIETA SOTHE MACHADO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	20/12/2014	1472/2014
KAREM REGINA BOMDESPAHO PEREIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1473/2014
KARINE REGINA ALGAYER DE SOUSA	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	22/12/2014	1512/2014
KATIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1474/2014
KATIANE DE SOUZA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	17/12/2014	1475/2014
LAUDICEIA PEREIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	31/12/2014	1415/2014
LAURA ARAUJO DE OLIVEIRA ROSA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1476/2014
LEONICE GUTIERRES KRUG	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	31/12/2014	1643/2014
LILIAN BISOLO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1477/2014
LINDINALVA NARCISA LEMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1478/2014
LINO CEZAR SILVA DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	19/12/2014	1398/2014
LOURDES QUELEMENTE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	19/12/2014	1630/2014
LUAN COUTO BARBOZA	MEDICO - 40 HORAS	31/12/2014	1518/2014
LUCIANA MARIA DALMAS	MEDICO - 20 HORAS	31/12/2014	1553/2014
LUCILENE ROSA SIQUEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1479/2014
LUCINDA MARIA DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	7603/2014
LUCINEIA SILVA DA LUZ	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	19/12/2014	1399/2014
LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	22/12/2014	1481/2014
LUSINETE DA SILVA BARBOSA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1482/2014
MACIEL DA SILVA SOUSA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	19/12/2014	1400/2014
MARA DOMINGOS	MEDICO ESPECIALISTA - 20 HORAS	31/12/2014	1554/2014
MARCELO DA COSTA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	20/12/2014	1483/2014
MARIA ADRIANA FAREZIN	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1484/2014
MARIA APARECIDA DE SOUZA BADAN	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1485/2014
MARIA DO ROSARIO BORGES JARDIM	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	05/12/2014	1377/2014
MARIA EROTILDE DE MEDEIROS MOURAO	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2014	1555/2014
MARIA JOSE DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	31/12/2014	1416/2014
MARIA MADALENA MACEDO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	31/12/2014	1417/2014
MARLI PIERINA MATIELO BIAZI	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	22/12/2014	1513/2014
MARLUCI CRISTINA DA SILVA DEMOZZI	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	15/12/2014	1378/2014
MARLY EVANGELISTA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	30/12/2014	1640/2014
MAURICIO EIDIRO NISHIYAMA	MEDICO - 40 HORAS	31/12/2014	1556/2014
MELANIA KRAIESKI VITALLI	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	31/12/2014	1418/2014
MICHELLY CAROLINE DA COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	31/12/2014	1419/2014
MONICA DA CRUZ FERREIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1486/2014
MONICA DELGADO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	31/12/2014	1420/2014
NADIA TERESINHA DE OLIVEIRA	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	20/12/2014	1487/2014
NEIDE MARIA DA COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1488/2014
NERISSA MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	02/12/2014	1379/2014
NEUZA FERREIRA DE SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1489/2014
NILCE FERREIRA NUNES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1490/2014
NILZALINA MARIA DA SILVA	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	22/12/2014	1380/2014
ODETE PRESOTTO	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	20/12/2014	1491/2014
PATRICIA SILVEIRA CASATI	ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS	08/12/2014	1396/2014
PAULA PATRICIA DE MORAES GARCIA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	31/12/2014	1421/2014
REGINA APARECIDA DA SILVA	ZELADOR (FAXINEIRO)	01/12/2014	1381/2014
REGINA SALES DE CARVALHO	ZELADOR (FAXINEIRO)	17/12/2014	1514/2014
RENATO APARECIDO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	31/12/2014	1422/2014
RITA VALERIA DO NASCIMENTO	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	22/12/2014	1382/2014
ROMILDE STRAPASSOLI RECH	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	31/12/2014	1423/2014
ROSA MARIA FERREIRA LUIS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	20/12/2014	1492/2014
SANDRO MATOS TAVARES DE SOUZA	MEDICO - 40 HORAS	31/12/2014	1557/2014
SANTINA MARTINS DA COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1493/2014
SEBASTIANA BRITO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	31/12/2014	1424/2014

SEBASTIAO LEMES SIQUEIRA FILHO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	19/12/2014	1401/2014
SILVANA ALVES DA SILVA	MERENDEIRA	17/12/2014	1383/2014
SOELY APARECIDA DAS NEVES	MERENDEIRA	17/12/2014	1384/2014
SOLANGE DE FATIMA ALVES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	31/12/2014	8033/2014
SOLANGE VIEIRA FERREIRA DE MATOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1494/2014
SUELY LINHARES	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	22/12/2014	1385/2014
SUZELLY MACEDO MARTINS SULZBACHER	PROF EDUC BAS - N SUP. PEDAG	22/12/2014	1386/2014
TASSIA REGINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	22/12/2014	1495/2014
TELIANE COSTA MORAES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	15/12/2014	1496/2014
VALERIA SILVA ROCHA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	17/12/2014	1497/2014
VALESCA BETANIA SALES	ZELADOR (FAXINEIRO)	17/12/2014	1387/2014
VALMIR PEDRINHO TONIAL	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	31/12/2014	1498/2014
VALQUIRIA DA SILVA PEDRO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1499/2014
VANDOR VALTER SCHEUERMANN	MEDICO - 40 HORAS	31/12/2014	1558/2014
VICENTE OLAVO NIGRO	MEDICO - 40 HORAS	31/12/2014	1559/2014
VILMA LIMA ORLANDO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/12/2014	1500/2014
WALNER WILLIAN ROCHA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	19/12/2014	1402/2014
WASHINGTON BRUNO FELICIANO BARBOSA	MEDICO - 40 HORAS	31/12/2014	1560/2014

Nova Mutum – MT, 31 de Dezembro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:14C2C0C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT** usando de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar neste município, **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de servidores para atuar nas áreas de Administração e Saúde por tempo determinado, a serem contratados nos termos das Leis Municipais 014/2010, 016/2010:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente Edital é contratação temporária para profissionais da Administração e Saúde.

1.2. A seleção é para suprir a existência de vagas e/ou substituições de profissionais em afastamento por Licença particular, Licença maternidade, Licença Saúde e casos que surgirem após a convocação e posse dos concursados (Concurso 001/2014), para atender a demanda do crescimento populacional pela instalação de Usinas no município.

1.3. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Conteúdo Programático
Anexo II	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo relativo à Prova Objetiva.
Anexo III	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais
Anexo IV	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para realização das provas.
Anexo V	Modelo de declaração de não acúmulo de cargo.
Anexo VI	Declaração de Residência/Moradia

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. Será realizada pelas Equipes Organizadora e Avaliadora nomeada através da Portaria 001/2015 pelo Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas e via internet;

3.3 Dos requisitos para a Inscrição

3.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;

3.3.2 Ter 18 anos completos;

3.3.3 Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;

3.3.4 Estar quite com o serviço militar se for o caso;

3.3.5 Gozar de boa saúde física e mental;

3.3.6 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

3.3.7 Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento: manhã, tarde e noite; e aos sábados se necessário;

3.3.8 ao cargo Agente Comunitário de Saúde: **O candidato terá que residir na área de abrangência da unidade de saúde em que atuar**, desde a data da publicação do edital do Teste Seletivo Simplificado, conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, podendo inscrever-se

somente naquela em que reside (*Artigo 6º - inciso I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo simplificado*): A mudança de residência do candidato da área de abrangência da unidade de saúde de atuação, implica em dissolução do vínculo de trabalho ou seja, é causa para dispensa do trabalho (*Artigo 10 - da Lei nº 11.350 de 05/10/06: parágrafo único: No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do Art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência*).

3.3 Para a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha disponível no site www.paranaita.mt.gov.br, entre os **dias 12 de janeiro a 25 de janeiro de 2015**, até às 23:59 h.

3.4 Aos candidatos a **Agente Comunitário de Saúde** poderá se inscrever pelo site, no dia da realização da prova 01 de fevereiro apresentar o comprovante de endereço conforme micro área inscrita, a não apresentação do comprovante impossibilitará o candidato a realizar a prova.

3.5 Para acessar o site acima e efetuar a inscrição para o teste seletivo, o candidato poderá utilizar gratuitamente a Biblioteca Municipal Tsuneo Miyazima, localizada à Av. João Lopo de Souza, Centro, Paranaíta, MT, no período das inscrições, das 7:00 às 11:00 horas das 13:00 às 17:00 hs.

3.6 O presente Edital, bem como os anexos, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br;

3.7 Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporâneas.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato portador de deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da Inscrição, observado o disposto no item 4.2 deste edital.

4.1.1 Fica reservado 5% das vagas aos portadores de deficiência física, obedecendo ao que trata o item 4.1 deste edital.

4.2 O candidato inscrito como portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar a deficiência de que são portadores, mediante via original ou cópia autenticada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, que deverá ser solicitada, se necessário, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, impreritivamente até às 11:00 horas do dia 25 de janeiro de 2015.

4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado, de cuja decisão não caberá recurso.

4.3.2 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.

4.3.3 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo III para realização das provas nos termos deste edital - terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

4.4 O candidato, portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5 O candidato inscrito como portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal; as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.

4.7 Para a contratação, o candidato classificado na condição de portador de deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:

I. sua qualificação ou não como portador de deficiência, nos termos da legislação vigente;

II. a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção.

4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As provas serão realizadas **no dia 01 de fevereiro de 2015**, na Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à Rua Cuiabá, s/nº, bairro Jardim Esperança, **no horário das 08 (oito) às 11 (onze) horas**.

5.1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de: prova escrita, entrevista e prova prática.

5.2 Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.

5.3 A prova da primeira etapa do processo seletivo é de caráter eliminatório conforme o item 6.1.1 deste Edital.

As questões da prova objetiva (múltipla escolha) terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Matemática	05 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Gerais História e Geografia de Mato Grosso e do município de Paranaíta	05 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	08 (oito)	5 (cinco)	40 (quarenta) pontos
TOTAL			100 (cem) pontos

5.3.1 - Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde as questões da prova objetiva (múltipla escolha) serão 05 e 01 dissertativa terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais e Específicos	05 (cinco)	8 (oito)	40 (quarenta) pontos
Dissertativo	01 (uma)	60 (sessenta)	60 (sessenta) pontos

5.4 Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.5 Haverá prova prática aos cargos de Operador de Maquinas I, e III, Condutor de Veículo da Saúde.

5.6 Aos candidatos ao cargo Agente Comunitário de Saúde entrevista.

5.7 O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato, somente após 2 horas de provas.

5.8 A candidata em necessidade especial, que tiver de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que permanecerá em sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança e será acompanhada por um fiscal durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 DA PRIMEIRA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1 Será considerado habilitado a concorrer à vaga, o candidato que atingir 50% de acerto no cômputo geral do teste seletivo simplificado que terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.1.2 O gabarito do teste seletivo simplificado será publicado no dia 02 de fevereiro de 2015, a partir das 13:00 hs no site www.paranaita.mt.gov.br.

6.1.3 O resultado parcial do teste seletivo simplificado trará publicado em Edital e no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia 05 de fevereiro de 2015, cujos pontos serão computados à segunda fase do processo aos candidatos que concorreram as vagas de Operador de Maquinas I e III, Condutor de Veículo da Saúde e Agente Comunitário de Saúde.

6.1.4 Para os candidatos aos cargos, os critérios de desempate, se houver, serão os seguintes:

I – Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

II - Conhecimentos Gerais;

III – O de maior idade;

6.2 DA SEGUNDA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

6.2.1 A classificação final para Operador de Maquinas I e III, Condutor de Veículo da Saúde e Agente Comunitário de Saúde, será o resultado dos pontos obtidos na 1ª fase e 2ª fase.

6.2.2 Para a segunda fase, os candidatos às vagas de Operador de Maquinas I e III, Condutor de Veículo da Saúde classificados na primeira fase deverão comparecer à Secretaria Municipal de Obras, **no dia 09 de fevereiro de 2015**, às 08:00 horas, munidos do documento Habilitação para Operador de Maquinas I categoria “C”, Operador de Maquinas III categoria “C” e condutor de veículo da Saúde categoria “D” ou “E”, o Candidato que não tiver a Habilitação exigida será automaticamente desclassificado.

6.2.3 Segunda Etapa - Aos Agentes Comunitário de Saúde– Entrevista individual dos candidatos classificados na 1ª fase será na data de 09 de fevereiro de 2015 às 09:00 hs na sala de reunião da Prefeitura Municipal.

Pontuação:

CURSO DE ATUALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO

01 PONTO A CADA 20 HORAS

A pontuação será considerada em função do maior título apresentado, sendo este cumulativo até 5 (cinco) pontos.

6.2.4 O Presidente da Comissão Organizadora junto com a Comissão Avaliadora deverão divulgar o resultado final, em edital e no site www.paranaita.mt.gov.br, a partir do dia 12 de fevereiro de 2015. Não havendo recurso, será homologado em 48 hs.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Ser aprovado no Teste seletivo.

7.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

7.4 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

7.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

7.6 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinada pelo servidor.

7.7 Apresentar Declaração de bens.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado, não gerando, entretanto, o fato de estar classificado, ter direito à contratação, o que ocorrerá somente em caso de necessidade.

8.2 Os aprovados remanescentes e cadastro de reserva serão para eventuais contratações, de acordo com a ordem de classificação.

8.3 A admissão de pessoas portadoras de necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

8.4 O contrato temporário será assinado a partir da convocação dos candidatos aprovados ou classificados, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta, com a apresentação da documentação constante do item 10.2 deste Edital e documentos exigidos no decreto de convocação.

8.6 O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.

8.6 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

8.7 O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

8.8 O contrato será rescindido unilateralmente em caso da vaga ser preenchida por concurso público ou a retorno do funcionário efetivo.

9. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

9.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura do contrato do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

10. DA VALIDADE DO CERTAME

10.1 O Teste Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital terá validade por **01 (um) ano, contado da homologação oficial dos resultados podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da administração.**

10.1.1 Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente de acordo com a necessidade da demanda.

10.1.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.2 Relação da documentação (cópias) a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V - Reservista se possuir (se masculino);

VI - Carteira de habilitação (categoria e certificado de cursos conforme exigência do cargo);

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

VI - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes;

VII - Certidão de Nascimento (se solteiro);

VIII - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...); CPF do conjugue.

IX - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

X - Carteira de vacinação dos filhos menores e comprovante de escolaridade;

XII - Certidão da Justiça Civil e Criminal;

XIII - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

XIV - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;

XVI - 01 Fotos 3x4 recente;

XVII - conta bancária (Bradesco, Banco do Brasil, Caixa ou Sicredi);

XVIII - CPF de pai e mãe, declaração ou certidão de óbito.

11. DESCRIÇÃO DOS CARGOS – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

11.1 Assistente de Controle Administrativo: Examinar processos; redigir expedientes administrativos, tais como memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Revisar e conferir a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controlar processo de admissão. Manter cadastro e controlar benefícios e vantagens oferecidas

pela Prefeitura; auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários. Controlar contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Controlar e elaborar relatórios; analisar requisições de materiais. Emitir documentações contratuais e editais. Consultar preços no mercado e elaborar mapas comparativos; Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisar e conferir a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controlar processo de admissão. Controlar sistema de treinamento. Auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

11.2 Agente Administrativo: Examinar processos; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior. Revisar e conferir a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controlar processo de admissão. Manter cadastro e controlar benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários. Controlar contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Controlar e elaborar relatórios Analisar requisições de materiais. Emitir documentações contratuais e editais. Consultar preços no mercado e elaborar mapas comparativos; Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisar e conferir a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controlar processo de admissão. Controlar sistema de treinamento. Verificar e providenciar as condições para a realização de eventos. Manter cadastro e controlar benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura; Auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

11.3 Operador de Maquinas III: Operar Trator de Esteira e escavadeira (PC) e Patrol (motoniveladora). Operar máquinas rodoviárias e tratores de grande porte; Operar veículos motorizados, especiais, tais como: tratores de esteira e PC e Patrol (motoniveladora); Abrir valetas e portar taludes; Proceder a escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Serviços de destocas, terraplanagem, aleiramentos; Abertura de cascalheiras e remoção de cascalhos; Remover entulhos e lixeiras; Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem; Efetuar reparos mecânicos e elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

11.4 Operador de Maquinas I: Operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Operar veículos motorizados especiais, tais como: trator de pneu, gradação de terrenos; transporte de carreta; roçadeiras etc... Auxiliar no conserto de máquinas; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

11.5 Auxiliar de Serviços Gerais: Executar trabalhos externos, braçais ou não, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros serviços que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.

11.6 Enfermeiro: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Pacto da Vida e em Defesa do SUS; Pacto e Gestão;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

11.7 Técnico em Enfermagem: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

11.8 Agente Administrativo da Saúde: Examinar processos; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e demais equipamentos; executar tarefas afins conforme as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paranaíta e/ou determinação superior. Revisar e conferir a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controlar processo de entrada e saídas de informações e/ou produtos. Manter cadastro e controlar benefícios e vantagens oferecidas pela Secretaria. Controlar contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Secretaria. Controlar e elaborar relatórios Analisar requisições de materiais. Emitir documentações contratuais e editais. Consultar preços no mercado e elaborar mapas comparativos; Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisar e conferir a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Verificar e providenciar as condições para a realização de eventos. Manter cadastros organizados e atualizados; Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

11.9 Auxiliar de Consultório Odontológico:

- Conhecer a fisiologia da mastigação e deglutição.
- Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica.
- Características gerais e idade de irrupção dentária.
- Meios de proteção de infecção na prática odontológica.
- Meios de contaminação de hepatite, AIDS, tuberculose, sífilis e herpes.

- Formação e colonização da placa bacteriana.
- Higiene bucal: importância, definição e técnicas.
- Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção.
- Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco.
- Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia.
- Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico.
- Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

11.10 Auxiliar de Laboratório:

- Atender os pacientes, recebendo e coletando material para análise, identificando-os através de rótulos apropriados, visando facilitar a realização dos exames clínicos; Executar registros das coletas realizadas em pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir amostras para análise; Preparar, quando necessário, frascos para coleta de material; Preparar soluções que serão utilizadas na execução dos exames; Verificar os aparelhos, equipamentos e suprimentos, quanto ao seu perfeito funcionamento e limpeza, relatando possíveis problemas verificados.

11.10.1 Agente Comunitário de Saúde:

- Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

11.10.2 Agente de Conservação e Manutenção da Saúde:

• Limpar as dependências dos departamentos, varrer e encerar pisos, paredes, janelas e móveis, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene;

• Zelar e conservar a limpeza, varrendo ou lavando quando necessário;

• Efetuar coleta de resíduos, lixos, galhadas e demais atividades relacionadas à limpeza, manutenção e a conservação dos próprios públicos;

• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

• Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário e instalações, utilizando materiais e produtos específicos, preservar a higiene;

• Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;

• Carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais;

• Remover restos de árvores, jardins e terras;

• Efetuar serviços não qualificados em galerias e obras, capinar e roçar, abrir valas;

• Reparar e aterrar buracos em ruas, avenidas e estradas;

• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

11.10.3 Cozinha/Copeira: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene na elaboração dos alimentos, cafés e chás, e demais refeições, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-los. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das dependências. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados.

11.10.4 Condutor de Veículo da Saúde: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudiquem o veículo, a carga ou a segurança dos passageiros; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

12. DAS VAGAS

12.1. ILOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO – S N M					
Cargo	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA H/SEM.	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E
Assistente de Controle Administrativo	Ensino Médio/Curso de Computação	40	1.346,19	01	
Agente Administrativo	Ensino Médio	40	942,32	01	

CARGO SERVIÇOS OPERACIONAIS – S E O					
Cargo	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA H/SEM.	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E
Operador de Máquinas III	Ensino Fundamental Habilitação “C” ou superior	40	1.869,18	01	
Operador de Máquinas I	Ensino Fundamental Habilitação “C”	40	1.121,83	01	

CARGO SERVIÇOS OPERACIONAIS – S M I					
Cargo	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA H/SEM.	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	897,46	01	

12.2 LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR					
Cargo	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA H/SEM.	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E
Enfermeiro	Ensino Superior em enfermagem com registro no órgão competente	40	4.090,93	01	

CARGO TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – T N M					
Cargo	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA H/SEM.	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS P.N.E
Técnico em Enfermagem	Zona Rural	Ensino Médio, registro no conselho	40	1.298,33	01
Técnico em Enfermagem	Zona Urbana	Ensino Médio, registro no conselho	40	1.298,33	01

CARGO AUXILIARES – SERVIDOR NÍVEL MÉDIO					
Cargo	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA H/SEM.	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS P.N.E
Auxiliar de Laboratório	Zona Urbana	Ensino Médio	40	1.121,83	01
Agente Administrativo da Saúde	Zona Rural	Ensino Médio	40	942,32	01
Agente Administrativo da Saúde	Zona Urbana	Ensino Médio	40	942,32	01
Auxiliar de Consultório Odontológico	Zona Rural	Ensino Médio	40	897,46	01

CARGO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – S M I					
Cargo	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA H/SEM.	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 06 (Setor Sul - Ruas 101,103, 105,107,109,111 Jardim das Palmeiras, área esportiva, Av Maria Eliza Miyazima e Via 03.	Ensino Fundamental	40	1014,00	01*	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 11 (Setor Norte – Ruas 125,127,129,131,133, área esportiva, chácaras LC11 a LC 20.	Ensino Fundamental	40	1014,00	01*	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 16 (Comunidade Bom Jesus lote 123 ao 182, Com. Estrela Dalva lotes 208 ao 211 e Com. Arco Iris lotes 226 a 234 e 238.	Ensino Fundamental	40	1014,00	01*	
Agente de Conservação e Manutenção da Saúde	Ensino Fundamental	40	897,46	01	
Cozinheira/Copeira	Ensino Fundamental	40	897,46	01	

*vaga para substituição de servidor em Licença por interesse particular e Licença médica.

CARGO CONDUTOR DE VEÍCULO - CVE					
Cargo	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA H/SEM.	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS P.N.E
Condutor de Veículo da Saúde	Zona Rural	Ensino Fundamental Habilitação “D” ou “E”	40	1.346,19	01
Condutor de Veículo da Saúde	Zona Urbana	Ensino Fundamental Habilitação “D” ou “E”	40	1.346,19	01

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Para os profissionais contratados temporariamente, que se ausentarem dos locais de trabalho por motivo de licença médica por mais de 15 dias a contratante pagará os 15 primeiros dias e encaminhará para ser submetido à Perícia da Previdência Social INSS, ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam às exigências legais.

13.2 Os contratos temporários serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- I.** A pedido;
- II.** de comum acordo;
- III.** Em caso da vaga ser preenchida por concurso público.

14. DOS RECURSOS

14.1 O candidato que se sentir lesado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação dos resultados finais para recorrer, via formulário para recurso (Anexo II), à revisão de prova junto ao Presidente da Comissão Organizadora que deverá, seguidamente ao recurso interposto, publicar o resultado no mural da Prefeitura Municipal e no site www.paranaita.mt.gov.br em até 3 (três) dias, após o término do prazo recursal. Não havendo recurso, o resultado final será homologado após 48hs.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e resolvidos por Despacho do Secretário de Administração Municipal, não cabendo recurso aos órgãos superiores.

15.2 – A inexistência das informações, ou a constatação, a qualquer tempo pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado ou pelo Departamento Pessoal, de irregularidades ou falsidades em declarações, documentos ou provas, anulará a inscrição, prova ou contratação do candidato.

15.3 – Os portadores de deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos da legislação em vigor.

15.4 – A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera a obrigatoriedade da convocação imediata da Administração Municipal chamar os aprovados, mas apenas de chamá-los quando tiver necessidade da prestação dos serviços inerentes à função para a qual foram aprovados, não podendo, nessa hipótese, preterir a ordem de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.6 – O número de vagas constante do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a demanda durante o prazo de sua vigência

PARANAITA / MT, 12 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:C259F3FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 17/12/2014 **VIGÊNCIA:** 17/12/2015.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Fardas e Uniformes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

· ATA Nº. 293/2014 – MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME - CNPJ 04.950.056/0001-68, CUIABÁ/MT

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
LOTE 1	1	140	UNIDADE	BONÉ EM TECIDO "RIP STOP" 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO TIPO TELA 2/1E, COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA GUARDA DE TRÂNSITO BORDADO NA FRENTE, FECHO DE VELCRO, TAMANHO ÚNICO.	MIL KOISAS	12,98	1.817,20
	2	140	UNIDADE	GANDOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTOES E CASEADOS, MANGA CURTA COM BAINHA FIXA, DOIS BOLSOS CHAPADOS COM TAMPAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, NO BOLSO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM PORTA CANETA, PLATINA COM ENTERTELA NOS OMBROS PREGAS ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, TECIDO "RIP STOP", 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO TIPO TELA 2/1E, COR AZUL MARINHO, MANICACA DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA ESQUERDA, MANICACA COM NOME DO GUARDA E TIPO SANGÜINEO COSTURADO NA FRENTE DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE E O BRASÃO DA GUARDA ACIMA DO NOME DO GUARDA. (MANICACAS BORDADAS E GANDOLA SOB MEDIDA).	MIL KOISAS	104,17	14.583,80
	3	70	UNIDADE	GANDOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS, MANGA COMPRIDA COM BAINHA FIXA, DOIS BOLSOS CHAPADOS COM TAMPAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, NO BOLSO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM PORTA CANETA, PLATINA COM ENTERTELA NOS OMBROS PREGAS ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, TECIDO "RIP STOP", 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO TIPO TELA 2/1E, COR AZUL MARINHO, MANICACA DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA ESQUERDA, MANICACA COM NOME DO GUARDA E TIPO SANGÜINEO COSTURADO NA FRENTE DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE E O BRASÃO DA GUARDA ACIMA DO NOME DO GUARDA (SOB MEDIDA).	MIL KOISAS	117,35	8.214,50
	4	140	UNIDADE	CALÇA COM BOLSO NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO, DOIS BOLSOS CARGO NA PARTE DE TRÁS COM TAMPO, DOIS BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE (SENDO QUE OS TAMPAS DOS QUATRO BOLSOS CARGO DEVEM TER FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO), COM NOVE PASSADORES DE CINTO, SENDO QUATRO DE CADA LADO E UM NO MEIO NA PARTE DE TRÁS. FECHAMENTO "DA CALÇA ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÃO CASEADO, COM ELÁSTICO NA BARRA DAS PERNAS, TECIDO "RIP STOP" 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO TIPO TELA 2/1E, AZUL MARINHO, (SOB MEDIDA).	MIL KOISAS	99,87	13.981,80
LOTE 2	1	20	UNIDADE	BONÉ EM TECIDO "RIP STOP", 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO TIPO TELA 2/1E, COR CINZA ESCURO COM TAPA NUA E COM EMBLEMA DA SECRETARIA DE TRÂNSITO BORDADO NA FRENTE, FECHO DE VELCRO, TAMANHO ÚNICO.	MIL KOISAS	15,20	304,00
	2	30	UNIDADE	CALÇA COM BOLSOS NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO, DOIS BOLSOS CARGO NA PARTE DE TRÁS COM TAMPO, DOIS BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE (SENDO QUE OS TAMPAS DOS QUATRO BOLSOS CARGO DEVEM TER FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO), COM NOVE PASSADORES DE CINTO, SENDO QUATRO DE CADA LADO E UM NO MEIO NA PARTE DE TRÁS. FECHAMENTO DA CALÇA ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÃO CASEADO, COM ELÁSTICO NA BARRA DAS PERNAS, TECIDO "RIP STOP", 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO TIPO TELA 2/1E, CINZA ESCURO, (SOB MEDIDA).	MIL KOISAS	100,00	3.000,00
LOTE 3	1	170	UNIDADE	CAMISETA, TECIDO "MALHA FRIA", 67% VISCOSE, 33% ALGODÃO, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DAS COSTAS EMBORRACHADO ESCRITO "AGENTE DE TRÂNSITO DE SINOP" NA COR AMARELA, TAMANHOS P, M, G, GG E EXTRA G.	MIL KOISAS	16,10	2.737,00
	2	70	UNIDADE	CAMISETA, TECIDO "MALHA FRIA", 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DAS COSTAS EMBORRACHADO ESCRITO "AGENTE DE TRÂNSITO DE SINOP" NA COR AMARELA, TAMANHOS P, M, G, GG E EXTRA G.	MIL KOISAS	17,10	1.232,00
LOTE 4	1	30	UNIDADE	CAMISETA, TECIDO "MALHA FRIA", 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COR CINZA ESCURO, MANGA LONGA, COM EMBLEMA DA "STU" DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DAS COSTAS EMBORRACHADO ESCRITO "ENGENHARIA DE TRÂNSITO DE SINOP" NA COR VERMELHA, TAMANHOS P, M, G, GG E EXTRA G.	MIL KOISAS	17,60	528,00
LOTE 5	1	55	UNIDADE	COTURNO CONSTRUÍDO EM COURO HIDROFUGADO, COM TECIDO ESTRUTURADO, COLARINHO E LÍNGUA EM COURO, VESTUÁRIO COM CORDURA RIP STOP, FORRAÇÃO INTERNA COM PEÍCULA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, COM TECIDO SOFT SHIELD COM TRATAMENTO BACTERICIDA E ALTA RESISTÊNCIA, FORRO SANITEC COM RÁPIDA DISPERSÃO DE UMIDADE, DUPLADO COM MANTA TÊXTIL DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, REFORÇADO INTERNO EM MATERIAL TERMO CONFORMADO, ESTABILIZADO, LEVE E RESISTENTE NO BICO E CALCANHAR, FEFORÇO LATERAL E TRASEIRO 1.5 MM, RESISTENTE À ABRASÃO, SOLADO COM BORRACHA FULL 100% IMPERMEÁVEL, SEGURO, NORMA NBR ISO20345, RESISTENTE À ÁGUA,	GUARTELA	486,36	26.749,80

				ALTURA MÉDIA DO CANO 21/18CM (MEDIDA EXTERNA/MEDIDA INTERNA) NUMERAÇÃO DE 34 A 47.			
LOTE 11	1	250	UNIDADE	PRESILHAS PARA CINTO.	MIL KOISAS	2,50	625,00
LOTE 12	1	55	UNIDADE	BORNAL EM NYLON PRETO (TIPO POCHETE FORÇA TÁTICA).	MIL KOISAS	45,00	2.475,00
LOTE 13	1	55	UNIDADE	BASTÃO TONFA RETRÁTIL.	BRAVO MILITAR	54,95	3.022,25
VALOR TOTAL						R\$ 79.270,35	

• ATA Nº. 294/2014 – PZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PROFISSIONAIS LTDA ME - CNPJ 19.504.591/0001-62, CUIABÁ/MT

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
LOTE 6	1	55	UNIDADE	FIEL RETRÁTIL.	MIGUEL HERNANDEZ	27,80	1.529,00
LOTE 7	1	55	UNIDADE	APITO DE METAL.	ROCKET	12,00	660,00
LOTE 8	1	55	UNIDADE	PORTA TONFA EM NYLON.	FORÇA E HONRA	12,00	660,00
LOTE 9	1	55	UNIDADE	CINTO GUARNIÇÃO EM NYLON PRETO.	FORÇA E HONRA	29,09	1.599,95
LOTE 10	1	85	UNIDADE	CINTO SOCIAL EM NYLON PRETO COM FIVELA LISA.	FORÇA E HONRA	9,55	811,75
LOTE 14	1	55	UNIDADE	CAPA PARA COLETE TÁTICO EM TECIDO "RIP STOP", 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO TIPO TELA 2/1E, NA COR AZUL MARINHO, TAMANHOS P, M, G, GG E EXTRA G.	FORÇA E HONRA	141,94	7.806,70
VALOR TOTAL						R\$ 13.067,40	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 09 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1DAB5DCC

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 17/12/2014 **VIGÊNCIA:** 17/12/2015.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de motocicletas e motonetas, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais e sem uso, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

• ATA Nº. 295/2014 – MOTO PEÇAS 10 LTDA - CNPJ 07.460.28607.460.286/0001-37, SINOP/MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNT.	TOTAL
1	740	HORAS	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NA FROTA MUNICIPAL, INCLUIDOS VEICULOS EM TRANSITO, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA, ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS TIPO MOTONETA E MOTOCICLETA DA FROTA MUNICIPAL.	MOTO PEÇAS 10	29,00	21.460,00
2	1	Und	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA (BASE DE PREÇO CONFORME TABELA OFICIAL DOS PREÇOS DOS FABRICANTES) PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS TIPO MOTONETA E MOTOCICLETA DA FROTA MUNICIPAL.	MOTO PEÇAS 10	10% Maior Desc.	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 09 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6348E219

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 17/12/2014 **VIGÊNCIA:** 17/12/2015.

OBJETO: Registro de Preços para Locação de Maquinas para a ação de prevenção a queima, incluindo manutenção, combustível e operação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

• ATA Nº. 296/2014 – DIOGO RODRIGUES - ME - CNPJ 13.418.319/0001-83, SINOP

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	800	HORA	LOCAÇÃO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS 105 HP - CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,4 A 1,7M3 - PESO OPERACIONAL 9.100KG - CHIP DIURNO	CATERPILAR	160,00	128.000,00
2	800	HORA	LOCAÇÃO TRATOR ESTEIRAS DIESEL APROX 200CV C/LAMINA 2.500KG (CUSTO PRODUTIVO) INCL OPERADOR	FIAT	250,00	200.000,00
3	800	HORA	LOCAÇÃO GRADE ARADORA DE DISCO REBOCAVEL 20X24 COM 20 DISCOS DIAM 24X6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHIP DIURNO. AF_01/2014	BALDAN	4,80	3.840,00
4	800	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS 110 A 126 HP - CHIP DIURNO	WALMET	118,00	94.400,00
5	1320	HORA	LOCAÇÃO CAMINHAO PIPA 10.000L TRUCADO, 208CV - 21,1 T (VU=6ANOS) INCLUI TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV - CUSTO HORARIO PRODUTIVO DURO	MERCEDES BENZ	110,00	145.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 571.440,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 09 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:56E56912

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 17/12/2014 **VIGÊNCIA:** 17/12/2015.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, confecção de pasta de nylon e camisetas, destinada a atender o Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop/MT – Nº 801587/2014 – FNMA – Fundo Nacional de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

· ATA Nº. 297/2014 – IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ 08.952.092/0001-11, SINOP/MT

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	160	UNIDADE	CAMISETA MALHA FRIA BRANCA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHOS P, M, G, GG COM SERIGRAFIA COLORIDA NA FRENTE	IMPACTO	13,90	2.224,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.224,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 09 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8708B0FB

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 17/12/2014 **VIGÊNCIA:** 17/12/2015.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Criação e Diagramação de Cartilha Informativa, Cópias e Impressões Preta e Branca, Encadernações e Recarga de Toner Colorido para atender o Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop/MT de Número 801587/2014 – FNMA – Fundo Nacional Meio Ambiente a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

· ATA Nº. 298/2014 – DOUGLAS WILLE & CIA LTDA - ME - CNPJ 12.404.897/0001-06, SINOP/MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	450	UNIDADE	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ESPIRAL A4	DIGICOPY	3,30	1.485,00
3	50000	UNIDADE	SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E COPIAS PRETA E BRANCA A4	DIGICOPY	0,11	5.500,00
4	11	UNIDADE	RECARGA TONER HP CE310 BLACK	DIGICOPY	70,00	770,00
5	11	UNIDADE	RECARGA TONER CE310 YELLOW	DIGICOPY	70,00	770,00
6	11	UNIDADE	RECARGA TONER CE 310 CIAN	DIGICOPY	70,00	770,00
7	11	UNIDADE	RECARGA TONER CE310 MAGENTA	DIGICOPY	70,00	770,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.065,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 09 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:58C26664

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 17/12/2014 **VIGÊNCIA:** 17/12/2015.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

· ATA Nº. 299/2014 – DELFIOL & DELFIOL LTDA - CNPJ 01.315.63601.315.636/0001-95, SINOP/MT

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1.200	UND	CESTA BASICA - CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: <u>02</u> PCT ARROZ POLIDO, GRÃOS INTEIRO TIPO1, FINO, LONGO, PCT 5 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, <u>02</u> PCT AÇÚCAR CRISTALIZADO NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 2 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE . <u>01</u> PCT DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM VACUO 500GR, PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, <u>01</u> LT EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM 850GR, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, <u>04</u> PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, <u>02</u> PCT DE FEIJÃO CARIOCA. TIPO 1, EMBALAGEM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, <u>01</u> PCT FUBA DE MILHO ESPECIAL, EMBALAGEM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	DELFIOL	89,00	106.800,00

			FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, 01 PCT DE LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO , SEM AÇUCAR, EMBALAGEM 400GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, 01 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, BASE DE FARINHA COM OVOS, EMBALAGEM 400GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, 02 FRASCO DE OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, 01 PCT DE SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, 03 LT DE SARDINHA EM OLEO, PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSO EM OLEO COMESTIVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, INEGRO, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE, EMBALAGEM 250GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, 01 FRASCO DE VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.			
VALOR TOTAL						R\$ 106.800,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 09 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:10477852

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 17/12/2014 **VIGÊNCIA:** 17/12/2015.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Realização de Exames Laboratoriais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

· **ATA Nº. 300/2014 – CONCEITUAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ 12.349.852/0001-78, CURITIBA/PR**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
23	10	UNIDADE	MICROPIPETA 50-250 MICROLITROS, VOLUME VARIÁVEL, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E TOTALMENTE AUTOCALIVÁVEL MOLDADA EM PVDF COM SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME DUPLO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO DE OPERAÇÃO	HTL	463,00	4.630,00
43	11	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML COM TAMPAS DE POLIPROPILENO CLASSE A	TWA	9,20	101,20
44	5	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 250 ML COM TAMPAS DE POLIPROPILENO CLASSE A	TWA	16,00	80,00
45	5	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 500 ML COM TAMPAS DE POLIPROPILENO CLASSE A	TWA	14,70	73,50
46	5	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000 ML COM TAMPAS DE POLIPROPILENO CLASSE A	TWA	22,00	110,00
48	7	UNIDADE	COPO TIPO BECKER FORMA BAIXA GRADUADO DE VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 250 ML	TWA	3,00	21,00
50	7	UNIDADE	COPO TIPO BECKER FORMA BAIXA GRADUADO DE VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 600 ML	TWA	3,00	21,00
55	11	UNIDADE	PROVETA EM BOROSSILICATO GRADUADO CAPACIDADE 1000 ML	TWA	22,00	242,00
TOTAL					R\$ 5.278,70	

· **ATA Nº. 301/2014 – INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - CNPJ 59.309.302/0001-99, OURINHOS/SP**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
72	2000	CAIXA	TUBO LABORATÓRIO PLÁSTICO C/ EDTA, 13 X 75 MM, COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL, TAMPAS COR ROXA, CAPACIDADE 4 ML PARA AUTOMAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX	29,00	58.000,00
74	1000	CAIXA	TUBO LABORATÓRIO PLÁSTICO, 13 X 75MM, ESTÉRIL, COLETA DE SANGUE À VÁCUO, TAMPAS COR CINZA, CAPACIDADE 4 ML, C/ FUORETO DE SÓDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX	29,00	29.000,00
76	5000	CAIXA	TUBO LABORATÓRIO PLÁSTICO, 16 X 100 MM, ESTÉRIL, COLETA DE SANGUE À VÁCUO, TAMPAS COR VERMELHA, CAPACIDADE 10 ML, C/ ATIVADOR DE COÁGULO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX	35,00	175.000,00
77	1000	UNIDADE	ADAPTADOR DE AGULHA A VÁCUO COM DISPOSITIVO E EJEÇÃO DE AGULHAS SEM NECESSIDADE DE DESROQUEAR.	INJEX	0,30	300,00
TOTAL					R\$ 262.300,00	

· **ATA Nº. 302/2014 – LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ 73.008.682/0001-52, SÃO PAULO/SP**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
79	45	CAIXA	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA). CAIXA COM 06 UNIDADES. CAIXA COM 06 UNIDADES	WIENER	50,00	2.250,00
80	80	KIT	TROMBOPLASTINA CÁLCIDA PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP), CAIXA COM 10 UNIDADES.	WIENER	59,00	4.720,00
TOTAL					R\$ 6.970,00	

· **ATA Nº. 303/2014 – M.S. DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ 00.970.175/0003-93, CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
29	75	FRASCO	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO, SEM HEPARINA, VIDRO, COMPRIMENTO 75 MM, DIÂMETRO INTERNO 1,1 MM, DIÂMETRO EXTERNO 1,5 MM. FRASCO COM 500 UNIDADES	MICRON	6,00	450,00
41	10	UNIDADE	ESTANTE PARA TUBOS EM METAL REVESTIDO DE TINTA EPOXI COM FURO DE 13 MM CAPACIDADE 40 TUBOS	MOPAPE	15,75	157,50
42	11	UNIDADE	ESTANTE PARA TUBOS EM METAL REVESTIDO DE TINTA EPOXI COM FURO DE 16 MM CAPACIDADE 40 TUBOS	MOPAPE	15,00	165,00
52	18	CAIXA	SOLUÇÃO DESCORANTE PARA GRAM LITRO. FRASCO 01 LITRO	NEWPROV	20,34	366,12
53	18	CAIXA	FORMOL 37%. FRASCO 01 LITRO.	CHEMCO	12,00	216,00
56	40	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DIÂMETRO 12 MM	ESC.VITORIA	3,00	120,00
57	40	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DIÂMETRO 15 MM	ESC.VITORIA	3,00	120,00
58	40	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DIÂMETRO 20 MM	ESC.VITORIA	3,00	120,00
TOTAL					R\$ 1.714,62	

ATA Nº. 304/2014 – MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ 04.724.729/0001-61, GOIÂNIA/GO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
49	5	UNIDADE	COPO TIPO BECKER FORMA BAIXA GRADUADO DE VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 50 ML	PHOX	3,49	17,45
75	50	CAIXA	TUBO DE COLETA PEDIÁTRICO COM EDTA K2, EM PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR. POSSUI LINHAS DE PREENCHIMENTO DE 250 A 500 MICROLITROS DE SANGUE, BICO COLETOR ACOPLADO AO TUBO E TAMPA PROTETORA LILÁS PERFURÁVEL, ROSQUEÁVEL E COMPATÍVEL COM A PROBE DOS EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA, SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DO TUBO MANUALMENTE. TUBOS MEDINDO 13X75MM, ETIQUETADOS, CONTEUDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E QUANTIDADE DE HOMOGENEIZAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALAGEM: BANDEJA EM PLÁSTICO RECICLÁVEL COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	VACUPLAST	99,99	4.999,50
TOTAL					R\$ 5.016,50	

ATA Nº. 305/2014 – NL COMERCIO EXTERIOR LTDA - CNPJ 52.541.273/0001-47, SÃO PAULO/SP

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	30	CAIXA	FRASCO COLETOR PARA O EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, COM CAPACIDADE DE 20ML, PRONTO PARA USO, CONTEUDO LÍQUIDO CONSERVANTE (FORMALINA A 5% TAMPONADA), FILTRO INTERNO, TAMPA CÔNICA COM CAP DE VEDAÇÃO EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E PÁ COLETORA PADRONIZADA PARA 1G DE AMOSTRA. CAIXA COM 500 UNIDADES. CAIXA COM 500 UNIDADES.	COPROPLUS	837,99	25.139,70
TOTAL					R\$ 25.139,70	

ATA Nº. 306/2014 – SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO EPP - CNPJ 09.258.809/0001-92, SÃO CAETANO DO SUL/SP

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	20	KIT	CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, CONJUNTO CONTEENDO FRASCOS DE 500 ML SEPARADOS DE VIOLETA DE GENCIANA, LUGOL FRACO, FUCSINA E SOL DESCORANTE.	NEWPROV	38,38	767,60
2	24	KIT	CORANTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - NELSEEN, CONJUNTO CONTEENDO FRASCOS DE 500 ML SEPARADOS DE AZUL DE METILENO LOEFFLER, SOLUÇÃO DESCORANTE DE ZIEHL, FUCSINA DE ZIEHL.	NEWPROV	39,90	957,60
3	100	KIT	CORANTE RÁPIDO PARA USO EM HEMATOLOGIA, CONJUNTO COM FIXADOR E CORANTES. KIT3X500ML	NEWPROV	31,30	3.130,00
4	200	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50 G, PADRONIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, PRONTA PARA USO, SABORES DIVERSOS. FRASCO 200 ML	NEWPROV	3,50	700,00
5	2500	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 G, PADRONIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, PRONTA PARA USO, SABORES DIVERSOS. FRASCO 300ML	NEWPROV	3,80	9.500,00
6	90	FRASCO	SORO ALBUMINA 22%, TESTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, EM SORO BOVINO, LÍQUIDO. FRASCO 10 ML	EBRAM	16,00	1.440,00
7	110	FRASCO	SORO POLIESPECÍFICO ANTI GLOBULINA HUMANA, P/ TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. FRASCO 10 ML	EBRAM	24,50	2.695,00
8	140	FRASCO	SORO, ANTI-A, MONOCLONAL, PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA, FRASCO 10 ML	EBRAM	16,30	2.282,00
9	140	FRASCO	SORO, ANTI-B, MONOCLONAL, PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA, FRASCO 10 ML	EBRAM	16,30	2.282,00
10	140	FRASCO	SORO, ANTI-D, MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA, FRASCO 10 ML	EBRAM	30,40	4.256,00
11	40	FRASCO	DETERGENTE EM PÓ P/ LIMPEZA DE MATERIAL LABORATORIAL, NÃO IÔNICO, CONTEENDO METASSILICATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO. FRASCO 1 KG.	CHEMCO	11,77	470,80
12	30000	CAIXA	FRASCO COLETOR ESTÉRIL PARA URINA / FEZES, 80 ML, PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CRALPLAST	0,74	22.200,00
13	90000	CAIXA	FRASCO COLETOR NÃO ESTÉRIL PARA URINA /FEZES, 80 ML, PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA BRANCA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CRALPLAST	0,65	58.500,00
15	2000	UNIDADE	FRASCO COLETOR PARA URINA DE 24 HORAS, DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.000 ML, BOCA LARGA, TAMPA DE ROSCA, DESCARTÁVEL	CRALPLAST	2,65	5.300,00
16	1000	CAIXA	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA, 76MM X 26MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM, TRANSPARENTE, SEM LAPIDAR, COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PRECISION	2,60	2.600,00
17	500	CAIXA	LAMINULA DE VIDRO 22 X 22MM, ESPESSURA 0,15MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PRECISION	1,54	770,00
18	500	CAIXA	LAMINULA DE VIDRO 24 X 32MM, ESPESSURA 0,15MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PRECISION	2,39	1.195,00
19	50	CAIXA	LANCETA PICADORA ESTÉRIL PARA PUNÇÃO DIGITAL, PEÇA ÚNICA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO GAMA, EMBALADA	PREMIUM	7,45	372,50
20	6	UNIDADE	MICROPIPETA 100 A 1000 MICROLITROS, VOLUME VARIÁVEL, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL MOLDADA EM PVDF COM SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME DUPLO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO DE OPERAÇÃO	PEGUEPET	108,30	649,80
21	50	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. FRASCO 100 ML	NEWPROV	11,40	570,00
22	17	UNIDADE	PLACA DE KLINE PARA VDRL, COM 12 CAVIDADES, MATERIAL VIDRO	PERFECTA	30,20	513,40
24	8	UNIDADE	MICROPIPETA 20-200 MICROLITROS, VOLUME VARIÁVEL, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL MOLDADA EM PVDF COM SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME DUPLO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO DE OPERAÇÃO	PEGUEPET	104,40	835,20
25	8	UNIDADE	MICROPIPETA 10-100 MICROLITROS, VOLUME VARIÁVEL, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL MOLDADA EM PVDF COM SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME DUPLO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO DE OPERAÇÃO	PEGUEPET	104,40	835,20
26	8	UNIDADE	MICROPIPETA 5-50 MICROLITROS, VOLUME VARIÁVEL, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL MOLDADA EM PVDF COM SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME DUPLO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO DE OPERAÇÃO	PEGUEPET	104,40	835,20
27	8	UNIDADE	MICROPIPETA 2-20 MICROLITROS, VOLUME VARIÁVEL, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL MOLDADA EM PVDF COM SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME DUPLO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO DE OPERAÇÃO	PEGUEPET	104,40	835,20
28	18	PACOTE	SWAB PLÁSTICO COM STUART, COM ALGODÃO PARA ABSORÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COLETA DE SECREÇÕES, PACOTE COM 100 UNIDADES	ABSORVE	101,50	1.827,00
32	40	PACOTE	TUBO DE ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, 12 X 75 MM, CAPACIDADE PARA 5 ML. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	ALFA	38,00	1.520,00
33	60	FRASCO	TUBO DE ENSAIO, MATERIAL VIDRO NEUTRO, 12 X 75 MM, CAPACIDADE PARA 5 ML. FRASCO COM 250 UNIDADES.	PRECISION	17,50	1.050,00
34	60	PACOTE	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON PARA MICROPIPETAS DE ATÉ 200 MICROLITROS NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	CRALPLAST	6,20	372,00
36	20	CAIXA	REAGENTE PARA RETICULÓCITOS PRONTO PARA USO (AZUL DE CRESIL BRILHANTE). FRASCO COM 100 ML	NEWPROV	21,20	424,00
38	60	CAIXA	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	J.PROLAB	1,80	108,00
59	50	FRASCO	SORO ANTI GLOBULINA HUMANA, P/ TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. FRASCO 10 ML	EBRAM	20,30	1.015,00
60	140	FRASCO	SORO, ANTI-AB, MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA, FRASCO 10 ML	EBRAM	12,70	1.778,00
61	300	KIT	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE DENGUE POR NSI E IGG E IGM POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM FASE SÓLIDA, EM SORO / PLASMA HUMANO, APRESENTAÇÃO EM CASSETE, KIT COMPLETO COM 25 TESTES.	ORANGE LIFE	360,00	108.000,00
62	300	KIT	DENGUE (TIPOS I, II, III E IV), MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, FASE SÓLIDA, TESTE RÁPIDO IGG E IGM EM SORO / PLASMA HUMANO, APRESENTAÇÃO PLACA-TESTE, KIT COMPLETO COM 25 TESTES.	ORANGE LIFE	171,00	51.300,00
63	70	KIT	BETA HCG (TESTE RÁPIDO QUE DETECTA QUALITATIVAMENTE A PRESENÇA DE HCG EM AMOSTRAS DE URINA OU SORO A UMA SENSIBILIDADE DE 10 UI /ML. O TESTE UTILIZA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS E POLICLONAIS PARA DETECTAR SELETIVAMENTE A ELEVAÇÃO NOS NÍVEIS DE HCG EM URINA E SORO. NO NÍVEL DE SENSIBILIDADE REQUERIDO, NÃO APRESENTA NENHUMA INTERFERÊNCIA DE REAÇÃO CRUZADA DOS HORMÔNIOS DE GLICOPROTEÍNA ESTRUTURALMENTE RELACIONADOS, FSH, LH E TSH EM NÍVEIS FISIOLÓGICOS ELEVADOS).	EBRAM	33,30	2.331,00
65	800	KIT	HBS AG(TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA PRESENÇA DE HBSAG EM SORO, QUE UTILIZA	ORANGE LIFE	76,20	60.960,00

			UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS E POLICLONAIS PARA DETECÇÃO SELETIVA DE NÍVEIS ELEVADOS DE HBSAG, OS ANTÍGENOS DE SUPERFÍCIE HBSAG PRESENTES NA AMOSTRA LIGAM-SE NO CONJUGADO GAMAGLOBULINA-CORANTE FORMANDO UM COMPLEXO ANTÍGENO-ANTICORPO. ESTE FLUI PELA ÁREA ABSORVENTE DA PLACA-TESTE INDO SE LIGAR AOS ANTICORPOS ANTI-HBSAG NA ÁREA DA REAÇÃO POSITIVA (T), DETERMINANDO O SURGIMENTO DE UMA BANDA COLORIDA. NA AUSÊNCIA DOS ANTÍGENOS DE SUPERFÍCIE HBSAG NÃO HAVERÁ O APARECIMENTO DA BANDA COLORIDA NA ÁREA T. A MISTURA DA REAÇÃO CONTINUA A FLUIR ATINGINDO A ÁREA CONTROLE (C). O CONJUGADO NÃO LIGADO AO ANTÍGENO UNE-SE AOS REAGENTES DESTA ÁREA PRODUZINDO UMA BANDA COLORIDA, DEMONSTRANDO QUE OS REAGENTES ESTÃO FUNCIONANDO CORRETAMENTE. SENSIBILIDADE DO TESTE É DE 100% E A ESPECIFICIDADE É DE 99%.)			
67	20	KIT	CHAGAS, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSSOMA CRUZY, MÉTODO DA HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA, KIT COM 96 TESTES	GOLD ANALISA	88,30	1.766,00
69	50	KIT	WAALER ROSE, PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA, USANDO HEMÁCIAS DE CARNEIRO, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. KIT COM 100 TESTES.	EBRAM	127,17	6.358,50
70	1000	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA, MEDINDO 25MM X 0,70 MM (22G X 1") COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, O CANHÃO NA COR PRETA PERMITINDO ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ATÓXIACA E ESTERILIZADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO CALIBRE DA AGULHA E NÚMERO DO LOTE QUE ATENDA NR32. CAIXA COM 100 AGULHAS.	LABOR JET	5,90	5.900,00
71	1000	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA, MEDINDO 25MM X 0,80 MM (21G X 1") COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, O CANHÃO NA COR VERDE PERMITINDO ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ATÓXIACA E ESTERILIZADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO CALIBRE DA AGULHA E NÚMERO DO LOTE QUE ATENDA NR32. CAIXA COM 100 AGULHAS.	LABOR JET	5,94	5.940,00
78	20	KIT	MONONUCLEOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS NO SORO, COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO, REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO DIRETA USANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX. KIT COM 100 TESTES.	WIENER	71,00	1.420,00
81	50	CAIXA	TUBO DE ENSAIO, MATERIAL VIDRO NEUTRO, MEDINDO 16X100MM, COM CAPACIDADE DE 10 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PRECISION	14,99	749,50
TOTAL					R\$ 377.311,50	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 09 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AABD1353

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITALCOMPLEMENTAR Nº 001/2015 DO CONCURSO Nº 001/2014

ROSANA MARTINELLI, Prefeita Municipal de Sinop, em Exercício, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital Complementar para divulgar o que segue:

1. ISENÇÕES INDEFERIDAS: o Relatório com a numeração das inscrições dos candidatos que tiveram indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição por não terem atendido às condições previstas no item 2.5.8 e 2.5.9 e seus subitens, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 001/2014, faz parte do Anexo I deste edital.

1.1. Esses candidatos deverão providenciar o pagamento com o boleto já impresso, ou por meio de 2ª via, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia 08 de janeiro de 2015 (não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas), para permanecerem participando do certame.

2. ISENÇÕES DEFERIDAS: o relatório nominal de todos os candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido faz parte do Anexo II deste Edital.

3. Os Anexos estão divulgados no Mural de Publicações do Município e em caráter meramente informativo na internet nos sites www.objetivas.com.br e www.sinop.mt.gov.br.

Sinop, 07 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

NEVALDIR GRAF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I															
RELATÓRIO DE ISENÇÕES INDEFERIDAS															
201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	214	215	216	217
218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233
234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249
250	251	252	253	254	255	256	257	259	260	261	262	263	264	265	266
267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282
283	285	286	287	288	289	290	291	292	294	295	296	297	298	299	300
301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316
317	318	319	320	321	322	323	325	326	327	328	329	330	331	332	333
334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349
350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365
366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381
382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397
398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413
414	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430
431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446
447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	461	462	463
464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479
480	481	482	483	484	485	486	488	489	490	491	492	493	494	495	496
497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512
513	514	515	516	517	518	519	520	521	523	524	525	526	527	528	529

530	531	532	533	535	536	537	538	539	540	541	543	544	545	546	547
548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	563	564
565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580
581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596
597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612
613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628
629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644
645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660
661	662	663	664	665	666	667	668	669	671	672	674	675	676	677	678
679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694
695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
711	712	714	715	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728
729	730	731	732	733	734	735	736	737	739	740	741	742	743	744	745
746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761
762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	777	778
780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	791	792	793	794	795	796
797	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813
814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829
830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845
846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861
862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877
878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893
894	895	896	897	898	899	900	901	903	904	905	906	907	908	909	910
911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926
927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	938	939	940	941	942	943
944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	959	960
961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976
977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992
993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008
1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024
1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040
1041	1042	1043	1044	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057
1058	1059	1060	1061	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074
1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090
1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106
1107	1108	1109	1110	1111	1112	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123
1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139
1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155
1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171
1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187
1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203
1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219
1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235
1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251
1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267
1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284
1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300
1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316
1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1333
1334	1335	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350
1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367
1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383
1384	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1397	1398	1400	1401	1402
1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418
1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434
1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1447	1448	1449	1450	1451
1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467
1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482	1483
1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1493	1494	1495	1496	1497	1498	1499
1500	1501	1502	1503	1504	1505	1507	1508	1509	1510	1511	1512	1513	1514	1515	1516
1517	1518	1519	1520	1521	1522	1523	1524	1525	1526	1527	1528	1529	1530	1531	1532
1533	1534	1535	1536	1537	1539	1540	1541	1542	1543	1544	1545	1546	1547	1548	1549
1550	1551	1552	1553	1554	1555	1556	1557	1558	1559	1560	1561	1562	1563	1564	1565
1566	1567	1568	1569	1570	1571	1572	1573	1574	1575	1576	1577	1578	1579	1580	1581
1582	1584	1585	1586	1588	1589	1590	1591	1592	1593	1594	1595	1596	1597	1598	1599
1600	1601	1602	1603	1604	1606	1607	1609	1610	1611	1612	1613	1614	1615	1616	1617
1618	1619	1620	1621	1622	1623	1624	1625	1626	1627	1628	1629	1630	1631	1632	1633
1634	1635	1636	1637	1638	1639	1640	1641	1642	1643	1644	1645	1646	1647	1648	1649
1650	1651	1652	1653	1654	1655	1657	1658	1659	1660	1661	1662	1663	1664	1665	1666
1667	1668	1669	1670	1671	1672	1673	1674	1675	1676	1677	1678	1680	1681	1682	1683
1684	1685	1686	1687	1688	1689	1690	1691	1692	1693	1694	1695	1696	1697	1698	1699
1700	1701	1702	1703	1704	1705	1706	1707	1708	1709	1710	1711	1712	1713	1714	1715
1716	1717	1718	1719	1720	1721	1722	1723	1724	1725	1726	1727	1728	1729	1730	1731
1732	1733	1734	1735	1736	1737	1738	1739	1740	1741	1742	1743	1744	1745	1746	1747
1748	1749	1750	1751	1752	1753	1755	1756	1757	1758	1759	1760	1761	1762	1763	1764
1765	1766	1767	1769	1770	1771	1772	1773	1774	1775	1776	1777	1778	1779	1780	1781
1782	1783	1784	1785	1786	1787	1788	1790	1791	1792	1793	1794	1795	1796	1797	1798
1799	1800	1801	1803	1804	1805	1806	1807	1808	1809	1810	1811	1812	1813	1814	1815
1816	1817	1818	1819	1820	1821	1822	1823	1824	1825	1826	1827	1828	1829	1830	1831
1832	1833	1834	1835	1836	1838	1839	1840	1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848
1850	1851	1852	1853	1854	1855	1857	1858	1859	1860	1861	1862	1863	1864	1865	1866
1867	1868	1869	1870	1871	1872	1873	1874	1875	1876	1877	1879	1880	1881	1882	1884
1885	1886	1887	1888	1890	1891	1892	1894	1895	1896	1897	1898	1899	1900	1901	1903
1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919
1920	1921	1922	1923	1924	1925	1926	1927	1928	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935
1936	1937	1939	1940	1941	1942	1943	1944	194							

2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
2039	2040	2041	2043	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056
2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2071	2072	2073
2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2090	2091
2092	2093	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108
2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2122	2123	2124	2125
2126	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142
2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158
2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174
2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190
2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206
2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222
2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239
2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255
2256	2257	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272
2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2282	2283	2285	2286	2287	2288	2289	2290
2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2307
2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323
2324	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2333	2334	2335	2336	2337	2339	2340	2341	2344
2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2360	2361
2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378
2379	2380	2381	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395
2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413
2414	2415	2416	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430
2431	2432	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447
2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464
2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481
2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497
2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2511	2512	2513	2514
2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531
2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547
2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564
2565	2566	2567	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581
2582	2583	2584	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598
2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614
2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630
2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2645	2646	2648
2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2663	2664	2665
2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681
2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697
2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2712	2713	2715
2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2729	2730	2731	2732
2733	2734	2735	2736	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2749	2750	2751
2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767
2768	2769	2770	2771	2772	2773	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784
2785	2786	2787	2788	2789	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801
2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817
2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2827	2828	2829	2831	2832	2833	2834	2835
2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851
2852	2853	2854	2855	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868
2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885
2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901
2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917
2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934
2935	2936	2937	2938	2939	2940	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951
2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967
2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983
2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999
3002	3003	3004	3005	3007	3008	3009	3010	3011	3012	3013	3014	3015	3016	3017	3018
3020	3021	3022	3023	3024	3026	3027	3028	3029	3030	3031	3032	3033	3035	3036	3037
3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053
3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069
3070	3071	3072	3073	3074	3075	3077	3078	3079	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087
3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103
3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119
3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135
3136	3137	3138	3139	3141	3142	3144	3145	3146	3147	3148	3149	3150	3151	3152	3153
3154	3155	3156	3157	3158	3159	3160	3161	3162	3163	3164	3165	3166	3167	3168	3169
3170	3171	3172	3173	3174	3175	3176	3178	3179	3180	3181	3182	3183	3184	3185	3187
3188	3189	3190	3191	3192	3193	3194	3195	3196	3197	3198	3199	3200	3201	3202	3203
3204	3205	3206	3207	3208	3209	3210	3212	3213	3214	3216	3217	3218	3219	3220	3221
3222	3223	3224	3225	3226	3227	3228	3229	3230	3231	3232	3233	3234	3235	3236	3237
3238	3239	3240	3241	3242	3243	3244	3245	3246	3247	3248	3249	3250	3251	3252	3253
3254	3255	3256	3257	3258	3259	3260	3261	3262	3263	3264	3266	3267	3268	3269	3270
3271	3272	3273	3274	3275	3276	3277	3278	3279	3281	3282	3283	3284	3285	3286	3287
3288	3289	3290	3291	3292	3293	3294	3295	3296	3297	3298	3299	3300	3301	3302	3303
3304	3305	3306	3307	3308	3309	3310	3311	3312	3313	3314	3315	3316	3317	3318	3319
3320	3321	3322	3323	3324	3325	3326	3327	3328	3329	3330	3331	3332	3333	3334	3335
3336	3337	3338	3340	3341	3342	3343	3344	3345	3346	3347	3348	3349	3350	3353	3354
3355	3356	3357	3358	3360	3361	3362	3364	3366	3367	3368	3369	3370	3371	3372	3373
3374	3375	3376	3377	3378	3379	3380	3381	3382	3383	3384	3385	3386	3387	3388	3389
3390	3391	3392	3393	3394	3395	3396	3397								

3504	3505	3506	3507	3508	3509	3510	3511	3512	3513	3514	3515	3516	3517	3518	3519
3520	3521	3522	3523	3524	3525	3526	3527	3528	3529	3530	3531	3532	3533	3534	3536
3538	3539	3541	3542	3543	3544	3545	3546	3547	3548	3549	3550	3551	3552	3553	3554
3555	3556	3557	3558	3559	3560	3561	3562	3563	3564	3565	3566	3567	3568	3570	3572
3573	3574	3575	3576	3577	3578	3579	3580	3581	3582	3583	3584	3585	3586	3587	3588
3589	3590	3591	3592	3593	3594	3595	3596	3597	3598	3599	3600	3601	3602	3603	3604
3605	3606	3607	3608	3609	3610	3611	3612	3613	3614	3615	3616	3617	3618	3619	3620
3621	3622	3623	3625	3626	3627	3628	3629	3630	3631	3632	3633	3634	3635	3636	3637
3638	3639	3640	3641	3642	3643	3644	3645	3646	3647	3648	3649	3650	3651	3652	3653
3654	3655	3656	3657	3658	3659	3660	3661	3662	3663	3664	3665	3666	3667	3668	3669
3670	3671	3672	3673	3674	3675	3676	3677	3678	3679	3680	3681	3682	3683	3684	3685
3686	3687	3688	3689	3690	3691	3693	3694	3695	3696	3697	3698	3699	3700	3701	3702
3704	3705	3706	3708	3709	3710	3711	3712	3713	3714	3715	3716	3717	3718	3719	3720
3722	3723	3724	3725	3726	3727	3728	3729	3730	3731	3732	3733	3734	3735	3736	3738
3740	3741	3742	3743	3745	3746	3747	3748	3749	3750	3751	3752	3753	3754	3755	3756
3757	3758	3759	3760	3761	3762	3763	3764	3765	3766	3767	3768	3769	3770	3771	3772
3773	3774	3775	3776	3777	3778	3779	3780	3781	3782	3783	3784	3785	3786	3787	3788
3791	3792	3793	3794	3795	3796	3797	3798	3799	3800	3801	3802	3803	3804	3805	3806
3807	3808	3810	3811	3812	3813	3814	3815	3816	3817	3818	3820	3821	3822	3823	3824
3825	3826	3827	3828	3829	3830	3831	3832	3833	3834	3835	3836	3837	3838	3839	3840
3841	3842	3843	3844	3845	3846	3847	3848	3849	3850	3851	3852	3853	3854	3855	3856
3857	3858	3859	3860	3861	3862	3863	3864	3865	3866	3867	3868	3869	3870	3871	3872
3874	3875	3876	3877	3878	3879	3880	3881	3882	3883	3884	3886	3887	3888	3889	3890
3891	3893	3894	3895	3896	3897	3898	3899	3900	3901	3902	3903	3904	3905	3906	3907
3908	3909	3910	3911	3912	3913	3914	3915	3916	3918	3919	3920	3921	3922	3923	3924
3925	3926	3927	3928	3929	3930	3931	3932	3933	3934	3935	3936	3937	3938	3939	3940
3941	3942	3943	3944	3945	3946	3947	3948	3949	3950	3951	3952	3953	3955	3956	3957
3958	3959	3960	3961	3962	3963	3964	3965	3966	3967	3968	3969	3970	3971	3972	3973
3974	3975	3976	3977	3978	3979	3980	3981	3982	3983	3984	3985	3986	3987	3988	3989
3990	3991	3992	3993	3994	3995	3996	3997	3998	3999	4000	4001	4002	4003	4004	4005
4006	4007	4008	4009	4010	4011	4012	4013	4014	4015	4016	4017	4018	4019	4020	4022
4024	4025	4026	4027	4028	4029	4030	4031	4032	4033	4034	4035	4037	4038	4039	4040
4041	4042	4044	4045	4046	4047	4048	4049	4050	4051	4052	4053	4054	4056	4057	4058
4059	4060	4063	4064	4065	4066	4067	4068	4069	4070	4071	4072	4073	4074	4076	4077
4079	4080	4081	4083	4084	4085	4086	4087	4088	4089	4090	4091	4092	4093	4094	4095
4096	4097	4098	4099	4100	4101	4102	4103	4104	4105	4106	4107	4108	4109	4110	4111
4112	4113	4114	4115	4116	4117	4118	4119	4120	4121	4122	4124	4125	4126	4127	4128
4129	4130	4131	4132	4133	4134	4135	4136	4137	4138	4139	4140	4141	4142	4143	4144
4145	4146	4147	4148	4149	4150	4151	4152	4153	4154	4155	4156	4157	4158	4159	4160
4161	4162	4164	4165	4166	4167	4168	4170	4171	4172	4173	4174	4175	4176	4177	4178
4179	4180	4182	4183	4184	4185	4186	4187	4189	4190	4191	4192	4193	4194	4195	4196
4197	4198	4199	4200	4201	4202	4203	4204	4206	4207	4209	4210	4211	4212	4213	4214
4215	4216	4217	4218	4219	4220	4221	4223	4224	4225	4226	4227	4228	4229	4231	4232
4233	4234	4235	4236	4237	4238	4239	4240	4241	4242	4243	4244	4245	4246	4247	4248
4249	4250	4251	4252	4253	4254	4255	4257	4258	4259	4260	4261	4262	4263	4264	4265
4266	4267	4268	4269	4271	4272	4273	4274	4275	4276	4277	4278	4279	4280	4281	4282
4283	4284	4285	4286	4287	4288	4289	4290	4291	4292	4293	4294	4295	4296	4297	4298
4299	4301	4302	4303	4304	4305	4306	4307	4308	4309	4310	4311	4313	4314	4315	4316
4317	4318	4319	4320	4322	4323	4325	4326	4327	4328	4329	4330	4331	4332	4333	4334
4335	4336	4337	4338	4339	4340	4341	4342	4343	4344	4345	4346	4347	4348	4349	4350
4351	4352	4353	4354	4355	4356	4357	4358	4359	4360	4361	4362	4363	4364	4367	4368
4369	4370	4371	4372	4373	4374	4375	4376	4377	4378	4379	4380	4381	4382	4383	4384
4385	4386	4387	4388	4390	4391	4392	4393	4395	4396	4397	4398	4399	4400	4401	4402
4403	4404	4405	4406	4407	4408	4409	4410	4411	4412	4413	4414	4415	4416	4417	4418
4419	4420	4421	4422	4423	4424	4425	4426	4427	4428	4429	4430	4431	4432	4433	4434
4435	4436	4437	4438	4439	4440	4441	4442	4443	4444	4445	4446	4447	4448	4449	4450
4451	4452	4453	4454	4455	4456	4457	4458	4459	4460	4461	4462	4463	4464	4466	4467
4468	4469	4470	4471	4472	4473	4474	4475	4476	4477	4478	4479	4480	4481	4482	4483
4484	4485	4486	4487	4488	4489	4490	4491	4492	4493	4494	4495	4496	4497	4499	4500
4501	4502	4503	4504	4505	4506	4507	4508	4509	4510	4512	4513	4514	4515	4516	4517
4518	4519	4520	4521	4522	4523	4524	4525	4526	4527	4528	4529	4531	4532	4533	4534
4535	4536	4537	4538	4540	4541	4542	4543	4544	4546	4547	4548	4549	4550	4551	4552
4553	4554	4555	4556	4558	4559	4560	4561	4562	4563	4564	4565	4566	4567	4568	4569
4571	4572	4573	4574	4575	4576	4577	4578	4579	4580	4581	4582	4583	4584	4585	4586
4587	4588	4589	4590	4591	4592	4593	4594	4595	4596	4597	4598	4599	4600	4601	4602
4603	4604	4605	4606	4607	4608	4609	4610	4611	4612	4614	4615	4616	4617	4618	4619
4620	4621	4622	4624	4625	4626	4627	4628	4629	4630	4631	4632	4634	4636	4637	4638
4639	4640	4641	4643	4644	4645	4646	4647	4648	4649	4651	4652	4653	4654	4655	4656
4657	4658	4659	4660	4661	4662	4663	4664	4665	4666	4667	4669	4670	4671	4672	4673
4674	4675	4676	4677	4678	4679	4680	4681	4682	4683	4684	4685	4686	4687	4688	4689
4690	4691	4692	4693	4694	4696	4697	4698	4699	4701	4703	4704	4705	4706	4708	4709
4710	4711	4712	4713	4714	4715	4716	4717	4718	4719	4720	4721	4722	4724	4725	4726
4727	4728	4729	4730	4731	4732	4733	4734	4736	4737	4738	4739	4740	4741	4742	4743
4744	4745	4746	4747	4748	4749	4750	4751	4752	4753	4754	4755	4756	4757	4759	4760
4761	4762	4763	4764	4765	4766	4767	4768	4769	4771	4772	4773	4774	4775	4776	4777
4780	4781	4782	4783	4784	4785	4786	4787	4788	4789	4790	4791	4792	4794	4795	4796
4797	4798	4799	4800	4801	4802	4803	4805	4806	4807	4808	4809	4810	4811	4812	4813
4814	4815	4816	4817	4819	4820	4821	4822	4823	4824	4825	4826	4827	4828	4829	4830
4831	4832	4833	4835	4836	4837	4838	4839	4840	4841	4842	4843	4844	4845	4846	4847
4848	4849	4850	4851	4852	4853	4854	4855	4857	4858	4859	4860	4861	4862	4863	4864
4865	4866	4867	4868	4869	4870	4871	4872	4873	4875	4877	4878	4879	4880	4881	4882
4883	4884	4885	4886	4887	4888	4889	4890	4891	4892	4893	4894	4895	4896	4897	4898
4899	4900	4901	4902	4903	4904	4905	4906								

5015	5016	5017	5018	5019	5020	5021	5022	5023	5025	5026	5027	5028	5029	5030	5031
5032	5033	5034	5035	5036	5037	5038	5039	5040	5041	5042	5043	5044	5045	5046	5047
5048	5049	5050	5051	5052	5053	5054	5055	5056	5057	5058	5059	5060	5061	5062	5063
5064	5065	5066	5067	5068	5069	5071	5072	5073	5074	5075	5076	5078	5079	5080	5081
5082	5083	5084	5085	5086	5087	5089	5090	5091	5092	5093	5094	5095	5096	5097	5098
5099	5100	5101	5103	5104	5105	5106	5107	5108	5109	5110	5111	5112	5113	5115	5116
5117	5118	5119	5120	5122	5123	5124	5125	5126	5127	5128	5129	5130	5131	5132	5133
5134	5135	5137	5138	5139	5141	5142	5143	5144	5145	5146	5147	5148	5149	5150	5151
5152	5153	5154	5155	5156	5157	5158	5159	5160	5161	5162	5163	5165	5166	5167	5168
5169	5171	5172	5173	5174	5175	5176	5177	5178	5180	5181	5182	5183	5184	5186	5187
5188	5189	5190	5191	5192	5193	5194	5196	5197	5198	5199	5200	5201	5202	5203	5204
5205	5206	5207	5208	5209	5210	5211	5212	5213	5214	5215	5216	5217	5218	5219	5220
5221	5222	5223	5224	5225	5226	5227	5228	5229	5230	5231	5232	5233	5234	5235	5236
5237	5239	5240	5241	5242	5243	5244	5245	5246	5247	5248	5249	5250	5251	5252	5253
5254	5255	5256	5257	5258	5259	5260	5261	5262	5263	5264	5265	5266	5267	5268	5269
5270	5271	5272	5273	5274	5275	5276	5277	5278	5280	5281	5283	5284	5285	5286	5287
5288	5289	5290	5292	5293	5294	5296	5297	5298	5299	5300	5301	5302	5303	5304	5305
5306	5307	5308	5310	5311	5312	5313	5314	5315	5316	5317	5318	5319	5320	5321	5322
5323	5324	5325	5327	5328	5329	5330	5331	5332	5333	5334	5335	5336	5337	5338	5339
5340	5342	5343	5344	5345	5346	5347	5348	5349	5350	5351	5352	5353	5354	5355	5356
5357	5358	5359	5360	5361	5362	5363	5364	5365	5367	5368	5369	5370	5371	5372	5373
5374	5375	5376	5377	5378	5379	5380	5381	5382	5383	5384	5385	5386	5387	5388	5389
5390	5391	5392	5393	5394	5395	5396	5397	5398	5399	5400	5401	5402	5403	5404	5405
5406	5407	5408	5409	5410	5411	5412	5413	5414	5415	5416	5417	5418	5419	5420	5421
5422	5423	5424	5425	5426	5427	5428	5429	5430	5431	5432	5433	5434	5435	5436	5437
5438	5440	5441	5442	5443	5444	5445	5446	5447	5448	5450	5451	5452	5453	5454	5455
5456	5457	5458	5459	5460	5461	5462	5463	5464	5465	5466	5467	5468	5469	5470	5471
5472	5473	5474	5475	5476	5477	5478	5479	5480	5481	5482	5483	5484	5485	5486	5487
5488	5489	5490	5491	5492	5493	5494	5495	5496	5497	5498	5499	5500	5501	5502	5503
5504	5505	5506	5507	5508	5509	5510	5511	5513	5514	5515	5516	5517	5518	5519	5520
5521	5522	5523	5524	5525	5526	5527	5528	5529	5530	5531	5532	5533	5534	5535	5536
5537	5538	5539	5540	5541	5542	5543	5545	5546	5547	5548	5549	5550	5551	5552	5553
5554	5555	5556	5557	5558	5559	5560	5561	5562	5563	5564	5565	5566	5567	5568	5569
5570	5571	5572	5573	5574	5575	5576	5577	5578	5579	5580	5581	5582	5583	5584	5585
5586	5587	5588	5589	5590	5591	5592	5593	5594	5595	5596	5598	5599	5600	5601	5602
5603	5604	5605	5606	5607	5608	5609	5610	5611	5612	5613	5614	5615	5616	5617	5618
5619	5620	5621	5622	5623	5624	5625	5626	5627	5628	5629	5630	5631	5632	5633	5634
5635	5636	5637	5638	5639	5640	5641	5642	5643	5644	5645	5646	5647	5648	5649	5650
5651	5652	5653	5654	5655	5656	5657	5658	5659	5660	5661	5662	5663	5664	5665	5666
5667	5668	5669	5670	5671	5672	5673	5674	5675	5676	5677	5678	5679	5680	5681	5682
5683	5684	5685	5686	5687	5688	5689	5690	5691	5693	5694	5696	5697	5698	5699	5700
5701	5702	5703	5704	5705	5706	5707	5708	5709	5710	5711	5712	5713	5714	5715	5716
5717	5718	5719	5720	5721	5722	5723	5724	5725	5726	5727	5728	5729	5730	5731	5732
5733	5734	5735	5736	5737	5738	5739	5740	5741	5742	5743	5744	5745	5746	5748	5749
5750	5751	5752	5753	5754	5755	5757	5758	5759	5760	5761	5762	5763	5764	5765	5766
5767	5768	5769	5770	5771	5772	5773	5774	5775	5776	5777	5778	5779	5780	5781	5782
5783	5784	5785	5786	5787	5788	5789	5790	5791	5792	5793	5794	5795	5796	5797	5798
5799	5800	5801	5802	5803	5804	5805	5806	5807	5808	5809	5810	5811	5812	5813	5814
5815	5816	5817	5818	5819	5820	5821	5822	5823	5824	5825	5826	5827	5828	5829	5830
5831	5832	5833	5834	5835	5836	5837	5838	5839	5840	5841	5842	5843	5844	5845	5846
5847	5848	5849	5850	5851	5852	5853	5854	5855	5856	5857	5858	5859	5860	5861	5862
5863	5864	5865	5866	5867	5868	5869	5870	5871	5872	5873	5874	5875	5876	5877	5878
5879	5880	5881	5882	5883	5884	5885	5886	5887	5888	5889	5890	5891	5892	5893	5894
5895	5896	5897	5898	5899	5900	5901	5902	5903	5904	5905	5906	5907	5908	5909	5910
5911	5912	5913	5914	5915	5916	5917	5918	5919	5920	5921	5922	5923	5924	5925	5926
5927	5928	5929	5930	5931	5932	5933	5934	5935	5936	5937	5938	5939	5940	5941	5942
5943	5944	5945	5946	5947	5948	5949	5950	5951	5952	5953	5954	5955	5956	5957	5958
5959	5960	5961	5962	5963	5964	5965	5966	5967	5968	5969	5970	5971	5972	5973	5974
5975	5976	5977	5978	5979	5980	5981	5982	5983	5984	5985	5986	5987	5988	5989	5990
5991	5992	5993	5994	5995	5996	5997	5998	5999	6000	6001	6002	6003	6004	6005	6006
6007	6008	6009	6010	6011	6012	6013	6014	6015	6016	6017	6018	6019	6020	6021	6022
6023	6024	6025	6026	6027	6028	6029	6030	6031	6032	6033	6034	6035	6036	6037	6038
6039	6040	6041	6042	6043	6044	6045	6046	6047	6048	6049	6050	6051	6052	6053	6054
6055	6056	6057	6058	6059	6060	6061	6062	6063	6064	6065	6066	6067	6068	6069	6070
6071	6072	6073	6074	6075	6076	6077	6078	6079	6080	6081	6082	6083	6084	6085	6086
6087	6088	6089	6090	6091	6092	6093	6094	6095	6096	6097	6098	6099	6100	6101	6102
6103	6104	6105	6106	6107	6108	6109	6110	6111	6112	6113	6114	6115	6116	6117	6118
6119	6120	6121	6122	6123	6124	6125	6126	6127	6128	6129	6130	6131	6132	6133	6134
6135	6136	6137	6138	6139	6140	6141	6142	6143	6144	6145	6146	6147	6148	6149	6150
6151	6152	6153	6154	6155	6156	6157	6158	6159	6160	6161	6162	6163	6164	6165	6166
6167	6168	6169	6170	6171	6172	6173	6174	6175	6176	6177	6178	6179	6180	6181	6182
6183	6184	6185	6186	6187	6188	6189	6190	6191	6192	6193	6194	6195	6196	6197	6198
6199	6200	6201	6202	6203	6204	6205	6206	6207	6208	6209	6210	6211	6212	6213	6214
6215	6216	6217	6218	6219	6220	6221	6222	6223	6224	6225	6226	6227	6228	6229	6230
6231	6232	6233	6234	6235	6236	6237	6238	6239	6240	6241	6242	6243	6244	6245	6246
6247	6248	6249	6250	6251	6252	6253	6254	6255	6256	6257	6258	6259	6260	6261	6262
6263	6264	6265	6266	6267	6268	6269	6270	6271	6272	6273	6274	6275	6276	6277	6278
6279	6280	6281	6282	6283	6284	6285	6286	6287	6288	6289	6290	6291	6292	6293	6294
6295	6296	6297	6298	6299	6300	6301	6302	6303	6304	6305	6306	6307	6308	6309	6310
6311	6312	6313	6314	6315	6316	6317	6318	6319	6320	6321	6322	6323	6324	6325	6326
6327	6328	6329	6330	6331	6332	6333	6334	6335	6336	6337	6338	6339	6340	6341	6342
6343	6344	6345	6346	6347	6348	6349	6350	6351	6352	6353	6354	6355	6356	6357	6358
6359	6360	6361	6362	6363	6364	6365	6366								

7752	7753	7754	7755	7756	7757	7758	7759	7760	7761	7762	7763	7764	7765	7766	7767
7768	7769	7770	7771	7772	7773	7774	7775	7776	7777	7778	7779	7780	7781	7782	7783
7784	7785	7786	7787	7788	7789	7790	7791	7792	7793	7794	7796	7797	7798	7799	7800
7801	7802	7803	7804	7805	7806	7807	7808	7809	7810	7811	7812	7813	7814	7815	7816
7817	7818	7819	7820	7821	7822	7823	7824	7825	7826	7827	7828	7829	7830	7831	7832
7833	7834	7835	7836	7838	7839	7840	7841	7842	7843	7844	7845	7846	7847	7848	7849
7850	7852	7853	7854	7855	7856	7857	7858	7859	7860	7861	7862	7863	7864	7865	7866
7867	7868	7869	7870	7871	7872	7873	7874	7875	7876	7877	7878	7879	7880	7881	7882
7883	7884	7885	7886	7887	7888	7889	7890	7891	7892	7893	7894	7895	7896	7897	7898
7899	7900	7901	7902	7903	7904	7905	7906	7907	7908	7909	7910	7911	7912	7913	7914
7915	7916	7917	7918	7919	7920	7921	7922	7923	7924	7925	7926	7927	7928	7929	7930
7931	7932	7933	7934	7935	7936	7937	7938	7939	7940	7941	7942	7943	7944	7946	7947
7948	7949	7950	7952	7953	7954	7955	7956	7957	7958	7959	7961	7963	7964	7965	7966
7967	7968	7969	7970	7971	7972	7975	7976	7977	7978	7979	7980	7981	7982	7983	7984
7986	7987	7988	7989	7990	7992	7995	7996	7997	7998	7999	8000	8001	8002	8004	8005
8006	8007	8008	8009	8010	8011	8012	8013	8014	8015	8016	8018	8019	8020	8021	8022
8023	8024	8025	8026	8027	8028	8029	8030	8032	8033	8034	8035	8036	8037	8038	8039
8040	8041	8042	8043	8044	8045	8046	8047	8048	8049	8050	8051	8052	8053	8054	8055
8056	8057	8058	8059	8060	8061	8062	8063	8064	8065	8066	8067	8068	8069	8070	8073
8074	8075	8076	8077	8078	8079	8080	8081	8082	8083	8084	8085	8086	8087	8088	8089
8090	8091	8092	8093	8094	8095	8096	8097	8098	8099	8100	8101	8103	8104	8105	8106
8107	8108	8109	8110	8111	8112	8113	8114	8115	8117	8118	8119	8120	8121	8122	8123
8124	8125	8126	8127	8128	8129	8130	8131	8133	8134	8135	8136	8137	8138	8139	8142
8143	8144	8145	8146	8147	8148	8149	8150	8151	8152	8153	8154	8155	8156	8157	8158
8159	8160	8161	8162	8163	8164	8165	8166	8167	8168	8169	8170	8171	8172	8173	8174
8175	8176	8177	8178	8179	8180	8181	8182	8183	8184	8185	8186	8187	8188	8189	8190
8191	8192	8193	8194	8195	8196	8197	8198	8199	8200	8201	8202	8203	8204	8205	8206
8207	8208	8209	8210	8211	8212	8213	8214	8216	8217	8218	8219	8220	8221	8222	8223
8224	8225	8226	8227	8229	8230	8231	8232	8234	8235	8236	8237	8238	8239	8241	8242
8243	8244	8245	8246	8248	8249	8250	8251	8252	8253	8254	8255	8256	8257	8258	8259
8260	8261	8262	8263	8264	8265	8266	8267	8268	8269	8270	8271	8272	8273	8274	8275
8276	8277	8278	8279	8280	8281	8282	8283	8284	8285	8286	8287	8288	8290	8291	8292
8293	8294	8295	8296	8297	8298	8299	8300	8301	8302	8303	8304	8305	8306	8307	8308
8309	8310	8311	8312	8313	8314	8315	8316	8317	8318	8319	8320	8321	8322	8323	8324
8325	8326	8327	8328	8329	8330	8331	8332	8333	8334	8335	8336	8337	8338	8339	8340
8341	8342	8343	8344	8345	8346	8347	8348	8349	8350	8351	8352	8353	8354	8355	8356
8357	8358	8359	8360	8361	8362	8363	8364	8365	8366	8367	8368	8369	8370	8371	8372
8373	8374	8375													

ANEXO II	
RELATÓRIO DE ISENÇÕES DEFERIDAS	
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Nome	Inscrição
ANA JOAQUINA QUADROS SANTO	2774
ANGELA DOS REIS AMORIM	4324
AUGUSTAMACHADO FERREIRA DOS SANTOS	4300
BENTINHA FERREIRA DOS SANTOS	5088
CAMYLLA DA SILVANUNES RIBAS	5179
CLAUDEMIR CESAR CORREA	8141
CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS	2748
CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	3535
CLAUDINEIA CARVALHO	2465
CLEONICE RITTER DE SOUZA	8140
CRICELIA DA SILVALEITE	3954
CRISTINA SILVADOS ANJOS	1970
DANIELI PEIXOTO DE ASSIS CAROLINO	3885
DENIZE DE MELLO GOMES	4758
DIELY NEVES CUNHA	4818
ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	3140
ELISANE KOHTS	4163
ELISANGELA DO NASCIMENTO MIRANDA	3351
ELISETE MIRANDA DA SILVA	4999
ELIZANGELA DA SILVA	4545
ELOIDER CAMARGO	2448
ELOIR RODRIGUES DE QUADROS	7222
ENILZA ALEXANDRE COSTAGUIMARAES	8132
FABIANA CRISTINA ALVES	5170
FRANCIELLI GRITTI MAYER	2647
GISLAINE CRISTINA SAMPAIO LEMOS	3707
HELIDIANA SALES DE SOUSA	902
IVANILDA ARAUJO MOSCARDO DOS SANTOS	3789
JESSICA DAYANE DA SILVALEMES	4916
JORDANA PAOLA DA SILVAFERNANDES	2281
JOSSIRLEIDE RODRIGUES DE SOUSA	4876
JUCELI DA SILVANOVAS DE SOUZA	4036
JULIANA CESCA	3215
KATIA MICHELE DE OLIVEIRA CAMPOS	5544
KELLY REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	7225
LETICIA SANTOS SAMPAIO	4061
LUCIANA FERREIRA DE SA	1587
LUCIANA GOMES GARCIA	1045
LUCIANA MARIA FRANCA	5282
LUCIANO BESERRA DA SILVA	3892
LUCILENE BARBOSA DOS SANTOS	3000
LUCIMAR ALENCAR DA COSTAALMEIDA	4021
LUCINEIA PINTO DA SILVA	1893
MARILUZ SOARES DE MELO	5695
MARLETE ALVES DE SOUZA	4023
MARLUCIA ALVES LIMA	4043

MEIRESANE MARTINS RODRIGUES	2031
MIRIAN ANDREIA BENITES	7637
MIRLENY ROCHA DE SOUZA	2342
MONICA MACHADO DOS SANTOS	1966
NEILA CRISTINA COSTADE OLIVEIRA	4366
NILCELIA LEITE DOS SANTOS	7560
RAKLENE LACERDA DOS REIS	3363
ROSINEIDE DE MELO DA SILVA	3280
SIDNEIA MENON ROCHA	4321
SIMONE DA SILVAGONZAGA ALVES	1837
SONIA FERREIRA DE SOUSA	7350
SUZANETE JULIANO DOS SANTOS	1856
TATIANA MACEDO DE LIMA	4082
THAYNARA RENATAZAVVODINI	8031
THAYS KAROLINNY DOS SANTOS SOUZA	7851
VANESSA MARIA DE JESUS	3873
VANESSA MARTINS PEREIRA	1385
VERA LUCIA MENDES DE SOUSA	4779
VIVIANA AMANCIO FILHO	7524
ZULEIDE GONCALVES	7962
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
Nome	Inscrição
ANA CARLA CLEMENT ARGUELHO	2404
ANA PAULA DE OLIVEIRA VELOZO	1789
ANDREIA APARECIDA PEREIRA	7475
ANDREIA DA SILVA	2738
ANTONIA CLEUMA ALMEIDA DE SOUSA	1358
APARECIDA DIVINA SOUZA	2585
BENTINHA FERREIRA DOS SANTOS	4642
BRUNA LEMOS DA SILVA	5136
CASSIANO RUAN OLIVEIRA HINTZ	1938
ELISMIR ALVES DA SILVA	1802
GLEICIANE HAVELA ARAUJO DA SILVA	2662
IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS	1768
KATIA DINIZ LARROQUE	3497
LUCIENE MARQUES COSTA	2332
NEUZA ANICETO PEREIRA	7973
ROSEMAR OLIBONI	5597
SOLANGE DE MELO	1656
SUZANETE RIBEIRO CALDEIRA	1399
VALDIRENE GARCIA TEODORO	3721
VANDERLEIA DA SILVADE SOUZA	2510
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	
Nome	Inscrição
CLEIDE MARCIA FABIANE	4770
DAVID SOARES FRAGOSO	4078
DAYANE MARTINS BRITO	790
DERSIANE MACEDO DE LIMA	5756
EDNA SOUZA GONCALVES	4668
ELIZANGELA APARECIDA MOREIRA	4188
FRANCISCA GISELE SILVADOS SANTOS	3744
IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS	3739
IZABEL CRISTINA XAVIER DE CARVALHO	3624
MARIA MARCIA VIANA MARTINS	7466
MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	5024
MARINALVARIBEIRO DA SILVADOS SANTOS	4804
ROSIMEIRY BALTAZAR ALVES	4633
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Nome	Inscrição
ANDERSON LANDMANN FENNER	2830
ANDRE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	4530
ANTONIA DE LIMA GONCALVES	2338
CHIRLEY DOS SANTOS VIEIRA	8003
CICERO ROMAO SANTOS SILVA	7994
CRISTIANE DE SOUZA	1849
DAIANA ROBERTAMOREIRA DOS SANTOS	1396
DAIANE DE OLIVEIRA BRANDAO	2284
DAYANE GOMES DE ANDRADE	2556
DELYAPARECIDO DOS SANTOS	713
DHAISEANE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	2856
DILCA TEIXEIRA MARTINS	7728
EDER BARBOSA VASCONCELOS	4707
EDNA CORDEIRO DA SILVA	3692
ELAINE CRISTINA FERNANDES DA GAMA	8228
ELISANGELA ANATIELI DE JESUS CORREA DA SILVA	3917
ELUANA MORENO DOS SANTOS	284
HELKE DA SILVAFERREIRA	1113
IRENE LOURDES DE JESUS	3359
JADSON ANDRE CESARIO CAVALLI	3211
JAQUELINE OLIVEIRA RONDON	1446
JOSIANE TOMASELLI	2644
JULIANE PIREZ	8215
LARISSA MILENA ZAMBENEDETTI OCZINSKI	7738
LEIDE JESSICA DE OLIVEIRA	798
LEONARDO LIMA GONCALCES	7307
LEUDIANE PEREIRA DA SILVA	5185
LILIAN DE OLIVEIRA NUNES	5121
LUCIANO MACHADO BELAI	3339
LUCINEIA MENON ROCHA	3080

LUCIO BARBOZA DOS SANTOS	2258
MARCOS ANTONIO POLONIATO	7152
MICHELLE BRUNA DE CARVALHO	2127
NAIARA CABRAL DA COSTA	3737
NELCI SOELI RABER	4511
NILSON NUNES CIRQUEIRA	7837
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS	1608
PATRICIA DE CASSIA SAPIEZINSKI	716
PATRICIA DE JESUS TORIANI	2382
PATRICIA ERASMO DA SILVA	2070
PATRICIA JULIANI DE MATOS	3352
PATRICIA MEDERES BORGES DA SILVA	3703
RAQUEL BRAGA DE ALMEIDA PICHEK	258
ROSELI TEREZINHA BILENKI	2925
ROSICLEI PACHECO	7099
ROSINEI GERMANO NUNES	7945
SABRINA IRENE FAGUNDES LOPES	1332
SANDRAAPARECIDA RAMOS	5102
SHEILA GRACIELLI DOS SANTOS OLIVEIRA	7532
SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3186
SIMONE BORGES OLIVEIRA JUSTINO	4465
SUELI KLOCK	4208
TAINARA CRISTINA DE SOUZA	4695
VANESSA GONCALVES DE AZEVEDO	1506
VENDERLEI DE PAULA	2568
WALISSON COSTADA SILVA	2325
WILSON QUADROS DORNELAS	7253
ASSISTENTE SOCIAL	
Nome	Inscrição
ANA COMIN DA SILVA	1679
CARLA ANDREIA BOLNER LOPES	324
CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA	7673
LUCIANE BORTOLINI SOTERO	2737
MARGARIDA DIAS DA SILVA	213
SILVANIA BEZERRA SILVA	3076
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Inscrição
ALINE MACHINER	7985
ANA CLARA BARBOZA DE SOUZA	5747
ANGELA PATRICIA DA ROCHA LIMA	3025
CAMILA EVELING ABRA	958
CASSIA VIEIRA	1883
CELIAMARIAOLIVEIRASILVA	2433
DILMA TAMIRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	1062
DIONICE DOS REIS AMORIM	4389
DURVINA SANTANA DOS SANTOS	2306
EDIMAR DALBEM CLARINDO	7547
EDIMARA MARIA MEDEIROS	4312
ELIANE NUNES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	7991
ESTELA ALMEIDA DOS SANTOS	2343
FABRICIA ALVES DO CARMO	3790
GEFERSON NUNES DE PAIVA	5366
ISABILI CRISTINA MAGALHAES ROCHA	8289
IVANIA DA SILVANUNES	3498
JADILSON LUIZ FERREIRA	7495
JULIETE DA SILVAGUARDA	738
KAOANE MARIA DUARTE MENEZES	7749
LAURA DOCKHORN RODRIGUES	2121
LEIA FERREIRA DA SILVA	5291
LEILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	3006
MARCIO ANDRE JACOBI	3365
MARIA SANTANA QUEIROZ	8072
MARIO OLIVEIRA ROCHA JUNIOR	7447
MICHELE DO AMARAL	8017
NATIELY NGONZAGA SILVA	4169
PAMELA LARISSA DA SILVA	7328
PATRICIA ALVES DORTA	3819
SARA ROCKENBACH CAVALCANTI	7320
SILVANIA BEZERRA SILVA	534
SIMONE VIEIRA DA SILVA	4650
THIAGO MAGALHAES DOS SANTOS	1999
WELLINGTON CRISTIAN RODRIGUES ACS	7795
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
Nome	Inscrição
BEATRIZ SOEIRO DE MORAIS ARAUJO	5195
CAROLLAINE SILVAORMOND DE FREITAS	4856
CLEIA APARECIDA SANTOS MACHADO	8233
EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA BACO	5295
ELIZABETH SOARES DA SILVASIPRIANO	4539
EUSINETE SA LIMA	7638
JOELMA DOS SANTOS	4570
KATIANNI ALMEIDA MARASINI	7287
LAIS DE ALMEIDA BARROS	3571
RENATAALVES DE ARAUJO	7974
TAILANE BORDINHAO PINHEIRO	5070
VIVIANE DE SOUZA DIAS	4702
BIOMÉDICO	
Nome	Inscrição
AUGUSTO VINICIUS DEL SANTORO	5439

DANYSTER ALVES PEREIRA	5326
JACKSON DIAS FERREIRA	5341
JOCELEIA SCHMIDT DE ALMEIDA	3177
MARIANE LETICIA DE ANDARDE	2403
CIRURGIÃO DENTISTA	
Nome	Inscrição
CAROLINA DIERINGS SAGGIN	4623
MARCIO SOLDATELLI STUDZINSKI	4834
ENFERMEIRO 30H	
Nome	Inscrição
JHEINY KESIA ALENCAR RIBEIRO	5279
LEIDIANE CLEYAPEREIRA BORGES	562
MARTADIAS PEREIRA CRUZ	8071
TALITA MARIA ROCHA KUFFEL	2869
ENFERMEIRO 40H	
Nome	Inscrição
ADRIANA APARECIDA FERREIRA LIMA	3019
DAIANE PALHANO PADILHA SABINO	5692
ELLEN REGINA GALVAO	4062
FLAVIA DOCKHORN RODRIGUES	2522
GEYSA BORGES DOS SANTOS	2941
MOABY FERREIRA	4557
NERLYANE GONCALVES SAUCEDO	2094
ROSILENE SANT ANA RODRIGUES	1583
STEFHANY ADRIANY BARDEN	4874
WILLY NASCIMENTO BARBOSA	937
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	
Nome	Inscrição
JOSIANE MARIA DE ANDRADE	2417
LEIRIANE BORGES PISA SILVA	7221
FISIOTERAPEUTA	
Nome	Inscrição
DANILA DURAN DOS SANTOS	3001
VANESSA CORDIOLI BONATTO	7743
FONOAUDIÓLOGO	
Nome	Inscrição
CRISTIANE SANTOS NASCIMENTO	779
MÉDICO - 40 HORAS	
Nome	Inscrição
SILVANIA BEZERRA SILVA	522
MOTORISTAI	
Nome	Inscrição
ANANIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	5512
CICERO RODRIGUES PEREIRA	4635
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	7299
EWERTTON KLEITON DE OLIVEIRA CONFESSOR	2042
JOSE ADEMILSON DE OLIVEIRA	4723
JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	1889
JUNIOR ALVES TEIXEIRA	1605
KATIANE FISCHER	1336
ROSEMAR OLIBONI	3537
MOTORISTAI	
Nome	Inscrição
ADILSON ROSA DA FONSECA	4498
ERINO BLANCO GOMES	7186
GIULLIANO STEPHANO DE BRITO CASTRO	4394
JACKSON NOBRE CAVALCANTE	4230
MAURO GARBELINI	7394
PAULO DOS SANTOS CARVALHO	4222
RENATO JOSE CAROLINO	4075
NUTRICIONISTA	
Nome	Inscrição
MARIA LINDA DA SILVALONGO	776
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	
Nome	Inscrição
BRUNA SILVADE SOUSA	4778
EDNA QUEIROZ RAMOS	7960
ELAINE RODRIGUES DE BRITO	4939
ELINES SIMPLICIO PEREIRA	3265
ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA	5449
GLEICI DA SILVAJESUS	2714
ILDENE DA SILVASOUSA	4270
IVANETE DA SILVADOS SANTOS	2369
JORGE JOSE KLAUCH	2790
JOSELIA DE OLIVEIRA BESERRA	2089
KELE APARECIDA DE SOUZA	2044
LEIDE APARECIDA DOS SANTOS	3569
MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	7352
MARILENE DALLAGNOL	8240
NEIDE VEIGA	3143
QUEZIA REGINA COSTAPEREIRA	487
ROGERIO DA SILVAMIRANDA	5114
ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA	1976
SILVILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTIM	1754
SIMONE EMI KAVASOKO	3809
SIMONE LUZIA CESARIO	1878
TAISE DE SOUZA SANTOS	542
VERA LUCIA FERREIRA DE BRITO	8116
VERA LUCIA GUERRA CARVALHO	2082

PSICÓLOGO	
Nome	Inscrição
IOLANDA FRANCIONE ZANINI	670
ORIEDE DE FATIMA PASCHOAL	5164
RUBHIA LEAL PEDROTTI	4365
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR ESCOLAR 30H	
Nome	Inscrição
ANA PAULA NUNES DAS CHAGAS	460
ARIANE ELOISY FABRIS TENROLLER	7628
DAIANE MATIAS DA SILVA	7354
GABRIEL ARTHUR DA SILVAMOURA	4205
GEISIANI MAIRA COTRIM PEREIRA	4256
JESSICA CAROLINE PINHEIRO PECH	7471
JESSIELY DE SOUZA VIOLA	4613
JESSIKA DA SILVA COSTA	5238
RENATA FERREIRA RODRIGUES	2728
SILVANA CLEMENCIA	5140
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR ESCOLAR 40H	
Nome	Inscrição
ADRIANA ISABEL PINHEIRO	4735
BARBARA LORRAYNE DA SILVA	673
GEISIMARA GOMES CAMARGOS	2230
JUBERSON WIGLITHON DE ANDRADE	7993
MARCOS ANTONIO PRESTES DIAS	1902
ROSANE CRISTINA CAMARA SANTOS	1538
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	
Nome	Inscrição
ADENILCE DE JESUS	2359
CARMELINDA FARIAS AGUIAR	3540
DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA	7477
EDINALVALUZIA DAL POZ	8102
ERICA AMANCIA DE CAMPOS FONSECA	4123
ISABILI CRISTINA MAGALHAES ROCHA	8247
JENEFER PRICILA ALMEIDA SANTOS	4181
JULIANA MENON ROCHA	4935
KAYANNE FERREIRA COELHO	7277
LUCILEI LEMES SCOLARI	2005
LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	4055
MARLETE SABINO	4700
MAYCON DOUGLAS DE SOUZA SANTOS	293
ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	7951
SANDRA DOS SANTOS LIMA	1277
SIRLEI DE SOUZA	4793
SUENIA TAQUES DE SOUZA JARDIM	5077
SUZANA MARIA DA CRUZ	3034
VERIDIANA DE ARAUJO SOBRINHO	2826
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Nome	Inscrição
LUCIA FREITAS SABINO	5309
MARIA ADRIANA GONCALVES	7319
PATRICIA DA ROSA	415
PAULO KLOCK NETO	7739
RAFAELA DE SOUZA LEITE	2711

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:09904D72

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015 DO CONCURSO Nº 001/2014

ROSANA MARTINELLI, Prefeita Municipal de Sinop, em Exercício, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital Complementar para divulgar o que segue:

DA HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES: Fica definida nova data da homologação das isenções, que será publicada a partir do dia **12/01/2015**.

2. Os candidatos com isenções indeferidas deverão providenciar o pagamento do boleto bancário, impressa no momento da inscrição, ou providenciar no site **www.objetivas.com.br** a impressão de 2ª via do boleto e **realizar o pagamento, até o dia 13 de janeiro de 2015, para permanecerem participando do certame. (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).**

2.1. Os demais candidatos inscritos, que não realizaram o pagamento do boleto bancário poderão emitir segunda via da mesma e efetuar o pagamento até 13 de janeiro de 2015.

3. As demais disposições do Edital Complementar nº 001/2015 permanecem inalteradas.

Sinop, 08 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

NEVALDIR GRAF

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**RELATÓRIO DE ISENÇÕES INDEFERIDAS**

201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	214	215	216	217
218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233
234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249
250	251	252	253	254	255	256	257	259	260	261	262	263	264	265	266
267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282
283	285	286	287	288	289	290	291	292	294	295	296	297	298	299	300
301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316
317	318	319	320	321	322	323	325	326	327	328	329	330	331	332	333
334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349
350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365
366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381
382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397
398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413
414	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430
431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446
447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	461	462	463
464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479
480	481	482	483	484	485	486	488	489	490	491	492	493	494	495	496
497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512
513	514	515	516	517	518	519	520	521	523	524	525	526	527	528	529
530	531	532	533	535	536	537	538	539	540	541	543	544	545	546	547
548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	563	564
565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580
581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596
597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612
613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628
629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644
645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660
661	662	663	664	665	666	667	668	669	671	672	674	675	676	677	678
679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694
695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
711	712	714	715	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728
729	730	731	732	733	734	735	736	737	739	740	741	742	743	744	745
746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761
762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	777	778
780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	791	792	793	794	795	796
797	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813
814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829
830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845
846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861
862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877
878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893
894	895	896	897	898	899	900	901	903	904	905	906	907	908	909	910
911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926
927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	938	939	940	941	942	943
944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	959	960
961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976
977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992
993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008
1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024
1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040
1041	1042	1043	1044	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057
1058	1059	1060	1061	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074
1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090
1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106
1107	1108	1109	1110	1111	1112	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123
1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139
1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155
1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171
1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187
1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203
1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219
1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235
1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251
1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267
1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284
1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300
1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316
1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1333
1334	1335	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350
1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367
1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383
1384	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1397	1398	1400	1401	1402
1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418
1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434
1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1447	1448	1449	1450	1451
1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467
1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482	1483
1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1493	1494	1495	1496	1497	1498	1499
1500	1501	1502	1503	1504	1505	1507	1508	1509	1510	1511	1512	1513	1514	1515	1516
1517	1518	1519	1520	1521	1522	1523	1524	1525	1526	1527	1528	1529	1530	1531	1532

1533	1534	1535	1536	1537	1539	1540	1541	1542	1543	1544	1545	1546	1547	1548	1549
1550	1551	1552	1553	1554	1555	1556	1557	1558	1559	1560	1561	1562	1563	1564	1565
1566	1567	1568	1569	1570	1571	1572	1573	1574	1575	1576	1577	1578	1579	1580	1581
1582	1584	1585	1586	1588	1589	1590	1591	1592	1593	1594	1595	1596	1597	1598	1599
1600	1601	1602	1603	1604	1606	1607	1609	1610	1611	1612	1613	1614	1615	1616	1617
1618	1619	1620	1621	1622	1623	1624	1625	1626	1627	1628	1629	1630	1631	1632	1633
1634	1635	1636	1637	1638	1639	1640	1641	1642	1643	1644	1645	1646	1647	1648	1649
1650	1651	1652	1653	1654	1655	1657	1658	1659	1660	1661	1662	1663	1664	1665	1666
1667	1668	1669	1670	1671	1672	1673	1674	1675	1676	1677	1678	1680	1681	1682	1683
1684	1685	1686	1687	1688	1689	1690	1691	1692	1693	1694	1695	1696	1697	1698	1699
1700	1701	1702	1703	1704	1705	1706	1707	1708	1709	1710	1711	1712	1713	1714	1715
1716	1717	1718	1719	1720	1721	1722	1723	1724	1725	1726	1727	1728	1729	1730	1731
1732	1733	1734	1735	1736	1737	1738	1739	1740	1741	1742	1743	1744	1745	1746	1747
1748	1749	1750	1751	1752	1753	1755	1756	1757	1758	1759	1760	1761	1762	1763	1764
1765	1766	1767	1769	1770	1771	1772	1773	1774	1775	1776	1777	1778	1779	1780	1781
1782	1783	1784	1785	1786	1787	1788	1790	1791	1792	1793	1794	1795	1796	1797	1798
1799	1800	1801	1803	1804	1805	1806	1807	1808	1809	1810	1811	1812	1813	1814	1815
1816	1817	1818	1819	1820	1821	1822	1823	1824	1825	1826	1827	1828	1829	1830	1831
1832	1833	1834	1835	1836	1838	1839	1840	1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848
1850	1851	1852	1853	1854	1855	1857	1858	1859	1860	1861	1862	1863	1864	1865	1866
1867	1868	1869	1870	1871	1872	1873	1874	1875	1876	1877	1879	1880	1881	1882	1884
1885	1886	1887	1888	1890	1891	1892	1894	1895	1896	1897	1898	1899	1900	1901	1903
1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919
1920	1921	1922	1923	1924	1925	1926	1927	1928	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935
1936	1937	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952
1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1967	1968	1969
1971	1972	1973	1974	1975	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	2000	2001	2002	2003	2004
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
2039	2040	2041	2043	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056
2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2071	2072	2073
2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2090	2091
2092	2093	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108
2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2122	2123	2124	2125
2126	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142
2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158
2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174
2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190
2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206
2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222
2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239
2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255
2256	2257	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272
2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2282	2283	2285	2286	2287	2288	2289	2290
2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2307
2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323
2324	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2333	2334	2335	2336	2337	2339	2340	2341	2344
2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2360	2361
2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378
2379	2380	2381	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395
2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413
2414	2415	2416	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430
2431	2432	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447
2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464
2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481
2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497
2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2511	2512	2513	2514
2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531
2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547
2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564
2565	2566	2567	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581
2582	2583	2584	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598
2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614
2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630
2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2645	2646	2648
2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2663	2664	2665
2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681
2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697
2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2712	2713	2715
2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2729	2730	2731	2732
2733	2734	2735	2736	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2749	2750	2751
2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767
2768	2769	2770	2771	2772	2773	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784
2785	2786	2787	2788	2789	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801
2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817
2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2827	2828	2829	2831	2832	2833	2834	2835
2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851
2852	2853	2854	2855	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868
2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885
2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901
2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917
2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	292								

3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053
3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069
3070	3071	3072	3073	3074	3075	3077	3078	3079	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087
3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103
3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119
3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135
3136	3137	3138	3139	3141	3142	3144	3145	3146	3147	3148	3149	3150	3151	3152	3153
3154	3155	3156	3157	3158	3159	3160	3161	3162	3163	3164	3165	3166	3167	3168	3169
3170	3171	3172	3173	3174	3175	3176	3178	3179	3180	3181	3182	3183	3184	3185	3187
3188	3189	3190	3191	3192	3193	3194	3195	3196	3197	3198	3199	3200	3201	3202	3203
3204	3205	3206	3207	3208	3209	3210	3212	3213	3214	3216	3217	3218	3219	3220	3221
3222	3223	3224	3225	3226	3227	3228	3229	3230	3231	3232	3233	3234	3235	3236	3237
3238	3239	3240	3241	3242	3243	3244	3245	3246	3247	3248	3249	3250	3251	3252	3253
3254	3255	3256	3257	3258	3259	3260	3261	3262	3263	3264	3266	3267	3268	3269	3270
3271	3272	3273	3274	3275	3276	3277	3278	3279	3281	3282	3283	3284	3285	3286	3287
3288	3289	3290	3291	3292	3293	3294	3295	3296	3297	3298	3299	3300	3301	3302	3303
3304	3305	3306	3307	3308	3309	3310	3311	3312	3313	3314	3315	3316	3317	3318	3319
3320	3321	3322	3323	3324	3325	3326	3327	3328	3329	3330	3331	3332	3333	3334	3335
3336	3337	3338	3340	3341	3342	3343	3344	3345	3346	3347	3348	3349	3350	3353	3354
3355	3356	3357	3358	3360	3361	3362	3364	3366	3367	3368	3369	3370	3371	3373	3374
3375	3376	3377	3378	3379	3380	3381	3382	3383	3384	3385	3386	3387	3388	3389	3390
3391	3392	3393	3394	3395	3396	3397	3398	3399	3400	3401	3403	3404	3405	3406	3407
3408	3409	3410	3411	3412	3413	3414	3415	3416	3417	3418	3419	3420	3421	3422	3423
3424	3425	3426	3427	3428	3429	3430	3431	3432	3433	3434	3435	3436	3437	3438	3439
3440	3441	3442	3443	3444	3445	3446	3447	3448	3449	3450	3451	3452	3453	3454	3455
3456	3457	3458	3459	3460	3461	3462	3464	3465	3466	3467	3468	3469	3470	3471	3472
3473	3474	3475	3476	3477	3478	3479	3480	3481	3482	3483	3484	3485	3486	3487	3488
3489	3490	3491	3492	3493	3494	3495	3496	3499	3500	3501	3502	3503	3504	3505	3506
3507	3508	3509	3510	3511	3512	3513	3514	3515	3516	3517	3518	3519	3520	3521	3522
3523	3524	3525	3526	3527	3528	3529	3530	3531	3532	3533	3534	3536	3538	3539	3541
3542	3543	3544	3545	3546	3547	3548	3549	3550	3551	3552	3553	3554	3555	3556	3557
3558	3559	3560	3561	3562	3563	3564	3565	3566	3567	3568	3570	3572	3573	3574	3575
3576	3577	3578	3579	3580	3581	3582	3583	3584	3585	3586	3587	3588	3589	3590	3591
3592	3593	3594	3595	3596	3597	3598	3599	3600	3601	3602	3603	3604	3605	3606	3607
3608	3609	3610	3611	3612	3613	3614	3615	3616	3617	3618	3619	3620	3621	3622	3623
3625	3626	3627	3628	3629	3630	3631	3632	3633	3634	3635	3636	3637	3638	3639	3640
3641	3642	3643	3644	3645	3646	3647	3648	3649	3650	3651	3652	3653	3654	3655	3656
3657	3658	3659	3660	3661	3662	3663	3664	3665	3666	3667	3668	3669	3670	3671	3672
3673	3674	3675	3676	3677	3678	3679	3680	3681	3682	3683	3684	3685	3686	3687	3688
3689	3690	3691	3693	3694	3695	3696	3697	3698	3699	3700	3701	3702	3704	3705	3706
3708	3709	3710	3711	3712	3713	3714	3715	3716	3717	3718	3719	3720	3722	3723	3724
3725	3726	3727	3728	3729	3730	3731	3732	3733	3734	3735	3736	3738	3740	3741	3742
3743	3745	3746	3747	3748	3749	3750	3751	3752	3753	3754	3755	3756	3757	3758	3759
3760	3761	3762	3763	3764	3765	3766	3767	3768	3769	3770	3771	3772	3773	3774	3775
3776	3777	3778	3779	3780	3781	3782	3783	3784	3785	3786	3787	3788	3791	3792	3793
3794	3795	3796	3797	3798	3799	3800	3801	3802	3803	3804	3805	3806	3807	3808	3810
3811	3812	3813	3814	3815	3816	3817	3818	3820	3821	3822	3823	3824	3825	3826	3827
3828	3829	3830	3831	3832	3833	3834	3835	3836	3837	3838	3839	3840	3841	3842	3843
3844	3845	3846	3847	3848	3849	3850	3851	3852	3853	3854	3855	3856	3857	3858	3859
3860	3861	3862	3863	3864	3865	3866	3867	3868	3869	3870	3871	3872	3874	3875	3876
3877	3878	3879	3880	3881	3882	3883	3884	3886	3887	3888	3889	3890	3891	3893	3894
3895	3896	3897	3898	3899	3900	3901	3902	3903	3904	3905	3906	3907	3908	3909	3910
3911	3912	3913	3914	3915	3916	3918	3919	3920	3921	3922	3923	3924	3925	3926	3927
3928	3929	3930	3931	3932	3933	3934	3935	3936	3937	3938	3939	3940	3941	3942	3943
3944	3945	3946	3947	3948	3949	3950	3951	3952	3953	3955	3956	3957	3958	3959	3960
3961	3962	3963	3964	3965	3966	3967	3968	3969	3970	3971	3972	3973	3974	3975	3976
3977	3978	3979	3980	3981	3982	3983	3984	3985	3986	3987	3988	3989	3990	3991	3992
3993	3994	3995	3996	3997	3998	3999	4000	4001	4002	4003	4004	4005	4006	4007	4008
4009	4010	4011	4012	4013	4014	4015	4016	4017	4018	4019	4020	4022	4024	4025	4026
4027	4028	4029	4030	4031	4032	4033	4034	4035	4037	4038	4039	4040	4041	4042	4044
4045	4046	4047	4048	4049	4050	4051	4052	4053	4054	4056	4057	4058	4059	4060	4063
4064	4065	4066	4067	4068	4069	4070	4071	4072	4073	4074	4076	4077	4079	4080	4081
4083	4084	4085	4086	4087	4088	4089	4090	4091	4092	4093	4094	4095	4096	4097	4098
4099	4100	4101	4102	4103	4104	4105	4106	4107	4108	4109	4110	4111	4112	4113	4114
4115	4116	4117	4118	4119	4120	4121	4122	4124	4125	4126	4127	4128	4129	4130	4131
4132	4133	4134	4135	4136	4137	4138	4139	4140	4141	4142	4143	4144	4145	4146	4147
4148	4149	4150	4151	4152	4153	4154	4155	4156	4157	4158	4159	4160	4161	4162	4164
4165	4166	4167	4168	4170	4171	4172	4173	4174	4175	4176	4177	4178	4179	4180	4182
4183	4184	4185	4186	4187	4189	4190	4191	4192	4193	4194	4195	4196	4197	4198	4199
4200	4201	4202	4203	4204	4206	4207	4209	4210	4211	4212	4213	4214	4215	4216	4217
4218	4219	4220	4221	4223	4224	4225	4226	4227	4228	4229	4231	4232	4233	4234	4235
4236	4237	4238	4239	4240	4241	4242	4243	4244	4245	4246	4247	4248	4249	4250	4251
4252	4253	4254	4255	4257	4258	4259	4260	4261	4262	4263	4264	4265	4266	4267	4268
4269	4271	4272	4273	4274	4275	4276	4277	4278	4279	4280	4281	4282	4283	4284	4285
4286	4287	4288	4289	4290	4291	4292	4293	4294	4295	4296	4297	4298	4299	4301	4302
4303	4304	4305	4306	4307	4308	4309	4310	4311	4313	4314	4315	4316	4317	4318	4319
4320	4322	4323	4325	4326	4327	4328	4329	4330	4331	4332	4333	4334	4335	4336	4337
4338	4339	4340	4341	4342	4343	4344	4345	4346	4347	4348	4349	4350	4351	4352	4353
4354	4355	4356	4357	4358	4359	4360	4361	4362	4363	4364	4367	4368	4369	4370	4371
4372	4373	4374	4375	4376	4377	4378	4379	4380	4381	4382	4383	4384	4385	4386	4387
4388	4390	4391	4392	4393	4395	4396	4397	4398	4399	4400	4401	4402	4403	4404	4405
4406	4407	4408	4409	4410	4411	4412	4413	4414	4415	4416	4417	4418	4419	4420	4421
4422	4423	4424	4425	4426	4427	4428	442								

4538	4540	4541	4542	4543	4544	4546	4547	4548	4549	4550	4551	4552	4553	4554	4555
4556	4558	4559	4560	4561	4562	4563	4564	4565	4566	4567	4568	4569	4571	4572	4573
4574	4575	4576	4577	4578	4579	4580	4581	4582	4583	4584	4585	4586	4587	4588	4589
4590	4591	4592	4593	4594	4595	4596	4597	4598	4599	4600	4601	4602	4603	4604	4605
4606	4607	4608	4609	4610	4611	4612	4614	4615	4616	4617	4618	4619	4620	4621	4622
4624	4625	4626	4627	4628	4629	4630	4631	4632	4634	4636	4637	4638	4639	4640	4641
4643	4644	4645	4646	4647	4648	4649	4651	4652	4653	4654	4655	4656	4657	4658	4659
4660	4661	4662	4663	4664	4665	4666	4667	4669	4670	4671	4672	4673	4674	4675	4676
4677	4678	4679	4680	4681	4682	4683	4684	4685	4686	4687	4688	4689	4690	4691	4692
4693	4694	4696	4697	4698	4699	4701	4703	4704	4705	4706	4708	4709	4710	4711	4712
4713	4714	4715	4716	4717	4718	4719	4720	4721	4722	4724	4725	4726	4727	4728	4729
4730	4731	4732	4733	4734	4736	4737	4738	4739	4740	4741	4742	4743	4744	4745	4746
4747	4748	4749	4750	4751	4752	4753	4754	4755	4756	4757	4759	4760	4761	4762	4763
4764	4765	4766	4767	4768	4769	4771	4772	4773	4774	4775	4776	4777	4780	4781	4782
4783	4784	4785	4786	4787	4788	4789	4790	4791	4792	4794	4795	4796	4797	4798	4799
4800	4801	4802	4803	4805	4806	4807	4808	4809	4810	4811	4812	4813	4814	4815	4816
4817	4819	4820	4821	4822	4823	4824	4825	4826	4827	4828	4829	4830	4831	4832	4833
4835	4836	4837	4838	4839	4840	4841	4842	4843	4844	4845	4846	4847	4848	4849	4850
4851	4852	4853	4854	4855	4857	4858	4859	4860	4861	4862	4863	4864	4865	4866	4867
4868	4869	4870	4871	4872	4873	4875	4877	4878	4879	4880	4881	4882	4883	4884	4885
4886	4887	4888	4889	4890	4891	4892	4893	4894	4895	4896	4897	4898	4899	4900	4901
4902	4903	4904	4905	4906	4907	4908	4909	4910	4911	4912	4913	4914	4915	4917	4918
4919	4920	4921	4922	4923	4924	4925	4926	4927	4928	4929	4930	4931	4932	4933	4934
4936	4937	4938	4940	4941	4942	4943	4944	4945	4946	4947	4948	4949	4950	4951	4952
4953	4954	4955	4956	4957	4958	4959	4960	4961	4962	4963	4964	4965	4966	4967	4968
4969	4970	4971	4972	4973	4974	4975	4976	4977	4978	4979	4980	4981	4982	4983	4984
4985	4986	4987	4988	4989	4990	4991	4992	4993	4994	4995	4996	4997	4998	5000	5001
5002	5003	5004	5005	5006	5007	5008	5009	5010	5011	5012	5013	5014	5015	5016	5017
5018	5019	5020	5021	5022	5023	5025	5026	5027	5028	5029	5030	5031	5032	5033	5034
5035	5036	5037	5038	5039	5040	5041	5042	5043	5044	5045	5046	5047	5048	5049	5050
5051	5052	5053	5054	5055	5056	5057	5058	5059	5060	5061	5062	5063	5064	5065	5066
5067	5068	5069	5071	5072	5073	5074	5075	5076	5078	5079	5080	5081	5082	5083	5084
5085	5086	5087	5089	5090	5091	5092	5093	5094	5095	5096	5097	5098	5099	5100	5101
5103	5104	5105	5106	5107	5108	5109	5110	5111	5112	5113	5115	5116	5117	5118	5119
5120	5122	5123	5124	5125	5126	5127	5128	5129	5130	5131	5132	5133	5134	5135	5137
5138	5139	5141	5142	5143	5144	5145	5146	5147	5148	5149	5150	5151	5152	5153	5154
5155	5156	5157	5158	5159	5160	5161	5162	5163	5165	5166	5167	5168	5169	5171	5172
5173	5174	5175	5176	5177	5178	5180	5181	5182	5183	5184	5186	5187	5188	5189	5190
5191	5192	5193	5194	5196	5197	5198	5199	5200	5201	5202	5203	5204	5205	5206	5207
5208	5209	5210	5211	5212	5213	5214	5215	5216	5217	5218	5219	5220	5221	5222	5223
5224	5225	5226	5227	5228	5229	5230	5231	5232	5233	5234	5235	5236	5237	5239	5240
5241	5242	5243	5244	5245	5246	5247	5248	5249	5250	5251	5252	5253	5254	5255	5256
5257	5258	5259	5260	5261	5262	5263	5264	5265	5266	5267	5268	5269	5270	5271	5272
5273	5274	5275	5276	5277	5278	5280	5281	5283	5284	5285	5286	5287	5288	5289	5290
5292	5293	5294	5296	5297	5298	5299	5300	5301	5302	5303	5304	5305	5306	5307	5308
5310	5311	5312	5313	5314	5315	5316	5317	5318	5319	5320	5321	5322	5323	5324	5325
5327	5328	5329	5330	5331	5332	5333	5334	5335	5336	5337	5338	5339	5340	5342	5343
5344	5345	5346	5347	5348	5349	5350	5351	5352	5353	5354	5355	5356	5357	5358	5359
5360	5361	5362	5364	5365	5367	5368	5369	5370	5371	5372	5373	5374	5375	5376	5377
5378	5379	5380	5381	5382	5383	5384	5385	5386	5387	5388	5389	5390	5391	5392	5393
5394	5395	5396	5397	5398	5399	5400	5401	5402	5403	5404	5405	5406	5407	5408	5409
5410	5411	5412	5413	5414	5415	5416	5417	5418	5419	5420	5421	5422	5423	5424	5425
5426	5427	5428	5429	5430	5431	5432	5433	5434	5435	5436	5437	5438	5440	5441	5442
5443	5444	5445	5446	5447	5448	5450	5451	5452	5453	5454	5455	5456	5457	5458	5459
5460	5461	5462	5463	5464	5465	5466	5467	5468	5469	5470	5471	5472	5473	5474	5475
5476	5477	5478	5479	5480	5481	5482	5483	5484	5485	5486	5487	5488	5489	5490	5491
5492	5493	5494	5495	5496	5497	5498	5499	5500	5501	5502	5503	5504	5505	5506	5507
5508	5509	5510	5511	5513	5514	5515	5516	5517	5518	5519	5520	5521	5522	5523	5524
5525	5526	5527	5528	5529	5530	5531	5532	5533	5534	5535	5536	5537	5538	5539	5540
5541	5542	5543	5545	5546	5547	5548	5549	5550	5551	5552	5553	5554	5555	5556	5557
5558	5559	5560	5561	5562	5563	5564	5565	5566	5567	5568	5569	5570	5571	5572	5573
5574	5575	5576	5577	5578	5579	5580	5581	5582	5583	5584	5585	5586	5587	5588	5589
5590	5591	5592	5593	5594	5595	5596	5598	5599	5600	5601	5602	5603	5604	5605	5606
5607	5608	5609	5610	5611	5612	5613	5614	5615	5616	5617	5618	5619	5620	5621	5622
5623	5624	5625	5626	5627	5628	5629	5630	5631	5632	5633	5634	5635	5636	5637	5638
5639	5640	5641	5642	5643	5644	5645	5646	5647	5648	5649	5650	5651	5652	5653	5654
5655	5656	5657	5658	5659	5660	5661	5662	5663	5664	5665	5666	5667	5668	5669	5670
5671	5672	5673	5674	5675	5676	5677	5678	5679	5680	5681	5682	5683	5684	5685	5686
5687	5688	5689	5690	5691	5693	5694	5696	5697	5698	5699	5700	5701	5702	5703	5704
5705	5706	5707	5708	5709	5710	5711	5712	5713	5714	5715	5716	5717	5718	5719	5720
5721	5722	5723	5724	5725	5726	5727	5728	5729	5730	5731	5732	5733	5734	5735	5736
5737	5738	5739	5740	5741	5742	5743	5744	5745	5746	5748	5749	5750	5751	5752	5753
5754	5755	5757	5758	5759	5760	5761	5762	5763	5764	5765	5766	5767	5768	5769	5770
5771	5772	5773	5774	5775	5776	5777	5778	5779	5780	5781	5782	5783	5784	5785	5786
5787	5788	5789	5790	5791	5792	5793	5794	5795	5796	5797	5798	5799	5800	5801	5802
5803	5804	5805	5806	5807	5808	5809	5810	5811	5812	5813	5814	5815	5816	5817	5818
5819	5820	5821	5822	5823	5824	5825	5826	5827	5828	5829	5830	5831	5832	5833	5834
5835	5836	5837	5838	5839	5840	5841	5842	5843	5844	5845	5846	5847	5848	5849	5850
5851	5852	5853	5854	5855	5856	5857	5858	5859	5860	5861	5862	5863	5864	5865	5866
5867	5868	5869	5870	5871	5872	5873	5874	5875	5876	5878	5880	5881	5882	5883	5884
5885	5887	5888	5889	5890	5891	5893	5894	5895	5896	5897	5898	5899	5900	5901	5902
5903	5905	5906	5907	5908	5909	5910	5911	5912	5913	5914	5915	5916	5917	5918	5919
5920	5921	5922	5923	5925	5926	5927	5928								

6033	6034	6035	6036	6037	6038	6039	6040	6041	6042	6043	6044	6045	6046	6047	6048
6049	6050	6051	6052	6053	6054	6055	6056	6057	6058	6059	6060	6061	6062	6063	6064
6065	6066	6067	6068	6069	6070	6071	6072	6073	6074	6075	6076	6077	6078	6079	6080
6081	6082	6083	6084	6085	6086	6087	6088	6089	6090	6091	6093	6094	6095	6097	6098
6099	6100	6101	6102	6103	6104	6105	6106	6107	6108	6109	6110	6111	6112	6113	6114
6115	6116	6117	6118	6119	6120	6121	6122	6123	6124	6125	6126	6127	6129	6130	6131
6132	6133	6134	6135	6136	6137	6138	6139	6140	6141	6142	6143	6144	6145	6146	6147
6148	6149	6150	6151	6153	6154	6155	6156	6157	6158	6159	6160	6162	6163	6164	6166
6167	6168	6169	6170	6171	6172	6173	6174	6175	6176	6177	6178	6179	6181	6182	6183
6184	6185	6186	6187	6188	6189	6190	6191	6192	6193	6194	6195	6196	6197	6198	6199
6200	6201	6202	6203	6204	6205	6206	6207	6208	6209	6210	6211	6212	6213	6214	6215
6216	6217	6218	6219	6220	6221	6222	6223	6224	6225	6226	6227	6228	6229	6230	6231
6232	6233	6234	6235	6236	6237	6238	6239	6240	6241	6242	6243	6244	6245	6246	6247
6248	6249	6250	6251	6252	6253	6254	6255	6256	6257	6258	6259	6260	6261	6262	6263
6264	6266	6267	6268	6269	6270	6272	6273	6274	6275	6276	6277	6278	6279	6280	6281
6282	6283	6284	6285	6286	6287	6288	6289	6290	6291	6292	6293	6294	6295	6296	6297
6298	6299	6300	6301	6304	6305	6306	6307	6308	6309	6310	6311	6312	6313	6314	6315
6316	6317	6318	6319	6320	6322	6323	6324	6325	6326	6327	6328	6329	6330	6331	6332
6333	6334	6335	6336	6337	6338	6339	6340	6341	6342	6343	6344	6345	6346	6347	6348
6349	6350	6351	6352	6353	6354	6355	6356	6357	6358	6359	6360	6361	6362	6363	6364
6365	6366	6368	6369	6370	6371	6372	6373	6374	6375	6376	6377	6378	6379	6380	6381
6382	6383	6384	6385	6386	6387	6388	6389	6390	6391	6392	6393	6394	6395	6396	6397
6398	6399	6400	6401	6402	6403	6404	6405	6406	6407	6408	6409	6410	6411	6412	6413
6414	6415	6416	6417	6418	6419	6421	6422	6424	6425	6426	6427	6428	6429	6430	6431
6432	6433	6434	6435	6436	6437	6438	6439	6440	6441	6442	6443	6444	6445	6446	6447
6448	6449	6451	6452	6453	6454	6455	6456	6457	6458	6459	6460	6461	6462	6463	6464
6465	6466	6467	6468	6469	6470	6471	6472	6473	6474	6475	6476	6477	6478	6479	6480
6481	6482	6483	6484	6485	6486	6487	6488	6489	6490	6491	6492	6493	6494	6495	6496
6497	6499	6500	6501	6502	6503	6504	6505	6506	6507	6508	6509	6510	6511	6512	6513
6514	6515	6516	6517	6518	6519	6520	6521	6522	6523	6524	6525	6526	6527	6528	6529
6530	6531	6532	6533	6534	6535	6536	6538	6539	6540	6541	6542	6543	6544	6545	6546
6547	6548	6549	6550	6551	6552	6553	6554	6555	6556	6557	6558	6559	6560	6561	6562
6563	6564	6565	6566	6567	6568	6569	6570	6571	6572	6573	6574	6575	6576	6577	6578
6579	6580	6581	6582	6583	6584	6585	6586	6587	6588	6589	6590	6591	6592	6593	6594
6595	6596	6597	6598	6599	6600	6601	6602	6603	6604	6605	6606	6607	6608	6609	6610
6611	6612	6613	6614	6615	6616	6617	6618	6619	6620	6621	6622	6623	6624	6625	6626
6627	6628	6629	6630	6631	6632	6633	6634	6635	6636	6637	6638	6640	6641	6642	6643
6644	6645	6646	6647	6648	6649	6650	6651	6652	6653	6654	6655	6656	6657	6658	6659
6660	6661	6662	6663	6664	6665	6666	6667	6668	6669	6670	6671	6672	6673	6674	6675
6676	6677	6678	6679	6680	6681	6682	6683	6684	6685	6686	6687	6688	6689	6690	6691
6692	6693	6694	6696	6697	6698	6699	6700	6701	6702	6703	6704	6705	6706	6707	6708
6709	6710	6711	6712	6713	6714	6715	6716	6717	6718	6719	6720	6721	6722	6723	6724
6725	6726	6727	6728	6729	6730	6731	6732	6733	6734	6735	6736	6737	6738	6739	6740
6741	6742	6743	6744	6745	6746	6747	6748	6749	6750	6751	6752	6753	6754	6755	6756
6757	6758	6759	6760	6761	6762	6763	6764	6765	6766	6767	6768	6769	6770	6771	6772
6773	6774	6775	6776	6777	6778	6780	6781	6782	6783	6784	6785	6786	6787	6788	6789
6790	6791	6792	6793	6794	6795	6796	6797	6798	6799	6800	6801	6802	6803	6804	6805
6806	6807	6808	6809	6810	6811	6812	6813	6814	6815	6816	6817	6818	6819	6820	6821
6822	6823	6824	6825	6826	6827	6828	6829	6830	6831	6832	6833	6834	6835	6836	6837
6838	6839	6840	6841	6843	6844	6845	6846	6847	6848	6849	6850	6851	6852	6854	6855
6856	6857	6858	6859	6860	6861	6862	6863	6864	6866	6867	6868	6869	6870	6871	6872
6873	6874	6875	6876	6877	6878	6879	6880	6881	6882	6883	6884	6885	6886	6887	6888
6889	6890	6891	6892	6893	6894	6895	6896	6897	6898	6899	6900	6901	6902	6903	6904
6905	6906	6907	6908	6909	6910	6911	6912	6913	6914	6915	6916	6917	6918	6919	6920
6921	6922	6923	6924	6925	6926	6927	6928	6929	6930	6931	6932	6933	6934	6935	6936
6937	6938	6939	6940	6941	6942	6943	6944	6945	6946	6947	6948	6949	6950	6951	6952
6953	6954	6955	6956	6957	6958	6959	6960	6961	6962	6963	6964	6965	6966	6967	6968
6969	6970	6971	6972	6973	6974	6975	6976	6977	6978	6979	6980	6981	6982	6983	6984
6986	6987	6988	6989	6990	6991	6992	6993	6994	6995	6996	6997	6998	6999	7000	7001
7002	7003	7004	7005	7006	7007	7008	7009	7010	7011	7012	7013	7014	7015	7016	7017
7018	7019	7020	7021	7022	7023	7024	7025	7026	7027	7028	7029	7030	7031	7032	7033
7034	7035	7036	7037	7038	7039	7040	7041	7042	7043	7044	7045	7046	7048	7049	7050
7051	7052	7053	7054	7055	7056	7057	7058	7059	7060	7061	7062	7063	7064	7065	7066
7067	7068	7069	7070	7071	7072	7073	7074	7075	7076	7077	7078	7079	7080	7081	7082
7083	7084	7085	7086	7087	7088	7089	7090	7091	7092	7093	7094	7095	7096	7097	7098
7100	7101	7102	7103	7104	7105	7106	7107	7108	7109	7110	7111	7112	7113	7114	7115
7116	7117	7118	7119	7120	7121	7122	7123	7124	7125	7126	7127	7128	7129	7130	7131
7132	7133	7134	7135	7136	7137	7138	7139	7140	7141	7142	7143	7144	7145	7146	7147
7148	7149	7150	7151	7153	7154	7155	7156	7157	7158	7159	7160	7161	7162	7164	7165
7166	7167	7168	7169	7170	7171	7172	7173	7174	7175	7176	7177	7178	7179	7180	7181
7182	7183	7184	7185	7187	7188	7189	7190	7191	7192	7193	7194	7195	7196	7197	7198
7199	7200	7201	7202	7203	7204	7205	7206	7207	7208	7209	7210	7211	7212	7213	7214
7215	7216	7217	7218	7219	7220	7223	7224	7226	7227	7228	7229	7230	7231	7232	7233
7234	7235	7237	7238	7239	7240	7241	7242	7243	7245	7246	7247	7248	7249	7250	7251
7252	7254	7255	7256	7257	7258	7259	7260	7261	7262	7263	7264	7265	7266	7267	7268
7269	7270	7271	7272	7273	7274	7275	7276	7278	7279	7280	7281	7282	7283	7284	7285
7286	7288	7289	7290	7291	7292	7293	7294	7295	7296	7297	7298	7300	7301	7302	7303
7304	7305	7306	7308	7309	7310	7311	7312	7313	7314	7315	7316	7317	7318	7321	7322
7323	7324	7325	7326	7327	7329	7330	7331	7332	7333	7334	7335	7336	7337	7338	7339
7340	7341	7342	7343	7344	7345	7346	7347	7348	7349	7351	7353	7355	7356	7357	7358
7359	7360	7361	7362	7363	7364	7365	7366	7367	7368	7369	7370	7371	7372	7373	7374
7375	7376	7377	7378	7379	7380	7381	7382	7383	7384	7385	7386	7387	7388	7389	7390
7391	7392	7393	7395	7396	7397	7398	739								

7510	7511	7512	7513	7514	7515	7516	7517	7518	7519	7520	7521	7522	7523	7525	7526
7527	7528	7529	7530	7531	7533	7534	7535	7536	7537	7538	7539	7540	7541	7542	7543
7544	7545	7546	7548	7549	7550	7551	7552	7553	7554	7555	7556	7557	7558	7559	7561
7562	7563	7564	7565	7566	7567	7568	7569	7570	7571	7572	7573	7574	7575	7576	7577
7578	7579	7580	7581	7582	7583	7584	7585	7586	7587	7588	7589	7590	7591	7592	7593
7594	7595	7596	7597	7598	7599	7600	7601	7602	7603	7604	7605	7606	7607	7608	7609
7610	7611	7612	7613	7614	7615	7616	7617	7618	7619	7620	7621	7622	7623	7624	7625
7626	7627	7629	7630	7631	7632	7633	7634	7635	7636	7639	7640	7641	7642	7643	7644
7645	7646	7647	7648	7649	7650	7651	7652	7653	7654	7655	7656	7657	7658	7659	7660
7661	7662	7663	7664	7665	7666	7667	7668	7669	7670	7671	7672	7674	7675	7676	7677
7678	7679	7680	7681	7682	7683	7684	7685	7686	7687	7688	7689	7690	7691	7692	7693
7694	7695	7696	7697	7698	7699	7700	7701	7702	7703	7704	7705	7706	7707	7708	7709
7710	7711	7712	7713	7714	7715	7716	7717	7718	7719	7720	7721	7722	7723	7724	7725
7726	7727	7729	7730	7731	7732	7733	7734	7735	7736	7737	7740	7741	7742	7744	7745
7746	7747	7748	7750	7751	7752	7753	7754	7755	7756	7757	7758	7759	7760	7761	7762
7763	7764	7765	7766	7767	7768	7769	7770	7771	7772	7773	7774	7775	7776	7777	7778
7779	7780	7781	7782	7783	7784	7785	7786	7787	7788	7789	7790	7791	7792	7793	7794
7796	7797	7798	7799	7800	7801	7802	7803	7804	7805	7806	7807	7808	7809	7810	7811
7812	7813	7814	7815	7816	7817	7818	7819	7820	7821	7822	7823	7824	7825	7826	7827
7828	7829	7830	7831	7832	7833	7834	7835	7836	7838	7839	7840	7841	7842	7843	7844
7845	7846	7847	7848	7849	7850	7852	7853	7854	7855	7856	7857	7858	7859	7860	7861
7862	7863	7864	7865	7866	7867	7868	7869	7870	7871	7872	7873	7874	7875	7876	7877
7878	7879	7880	7881	7882	7883	7885	7886	7887	7888	7889	7890	7891	7892	7893	7894
7896	7897	7898	7899	7900	7901	7902	7903	7904	7905	7906	7907	7908	7909	7910	7911
7912	7913	7914	7915	7916	7917	7918	7919	7920	7921	7922	7923	7924	7925	7926	7927
7928	7929	7930	7931	7932	7933	7934	7935	7936	7937	7938	7939	7940	7941	7942	7943
7944	7946	7947	7948	7949	7950	7952	7953	7954	7955	7956	7957	7958	7959	7961	7963
7964	7965	7966	7967	7968	7969	7970	7971	7972	7975	7976	7977	7978	7979	7980	7981
7982	7983	7984	7986	7987	7988	7989	7990	7992	7995	7996	7997	7998	7999	8000	8001
8002	8004	8005	8006	8007	8008	8009	8010	8011	8012	8013	8014	8015	8016	8018	8019
8020	8021	8022	8023	8024	8025	8026	8027	8028	8029	8030	8032	8033	8034	8035	8036
8037	8038	8039	8040	8041	8042	8043	8044	8045	8046	8047	8048	8049	8050	8051	8052
8053	8054	8055	8056	8057	8058	8059	8060	8061	8062	8063	8064	8065	8066	8067	8068
8069	8070	8073	8074	8075	8076	8077	8078	8079	8080	8081	8082	8083	8084	8085	8086
8087	8088	8089	8090	8091	8092	8093	8094	8095	8096	8097	8098	8099	8100	8101	8103
8104	8105	8106	8107	8108	8109	8110	8111	8112	8113	8114	8115	8117	8118	8119	8120
8121	8122	8123	8124	8125	8126	8127	8128	8129	8131	8133	8134	8135	8136	8137	8138
8139	8142	8143	8144	8145	8146	8147	8148	8149	8150	8151	8152	8153	8154	8155	8156
8157	8158	8159	8160	8161	8162	8163	8164	8165	8166	8167	8168	8169	8170	8171	8172
8173	8174	8175	8176	8177	8178	8179	8180	8181	8182	8183	8184	8185	8186	8187	8188
8189	8190	8191	8192	8193	8194	8195	8196	8197	8198	8199	8200	8201	8202	8203	8204
8205	8206	8207	8208	8209	8210	8211	8212	8213	8214	8216	8217	8218	8219	8220	8221
8222	8223	8224	8225	8226	8227	8229	8230	8231	8232	8234	8235	8236	8237	8238	8239
8241	8242	8243	8244	8245	8246	8248	8249	8250	8251	8252	8253	8254	8255	8256	8257
8258	8259	8260	8261	8262	8263	8264	8265	8266	8267	8268	8269	8270	8271	8272	8273
8274	8275	8276	8277	8278	8279	8280	8281	8282	8283	8284	8285	8286	8287	8288	8290
8291	8292	8293	8294	8295	8296	8297	8298	8299	8300	8301	8302	8303	8304	8305	8306
8307	8308	8309	8310	8311	8312	8313	8314	8315	8316	8317	8318	8319	8320	8321	8322
8323	8324	8325	8326	8327	8328	8329	8330	8331	8332	8333	8334	8335	8336	8337	8338
8339	8340	8341	8342	8343	8344	8345	8346	8347	8348	8349	8350	8351	8352	8353	8354
8355	8356	8357	8358	8359	8360	8361	8362	8363	8364	8365	8366	8367	8368	8369	8370
8371	8372	8373	8374	8375											

ANEXO II

RELATÓRIO DE ISENÇÕES DEFERIDAS

AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Nome	Inscrição
ANA JOAQUINA QUADROS SANTO	2774
ANGELA DOS REIS AMORIM	4324
AUGUSTA MACHADO FERREIRA DOS SANTOS	4300
BENTINHA FERREIRA DOS SANTOS	5088
CAMYLLA DA SILVA NUNES RIBAS	5179
CLAUDEMIR CESAR CORREA	8141
CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS	2748
CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	3535
CLAUDINEIA CARVALHO	2465
CLEONICE RITTER DE SOUZA	8140
CRICELIA DA SILVA LEITE	3954
CRISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS	7163
CRISTINA SILVA DOS ANJOS	1970
DANIELI PEIXOTO DE ASSIS CAROLINO	3885
DENIZE DE MELLO GOMES	4758
DIELY NEVES CUNHA	4818
DIOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	3372
EDIANE VILANOVA	6271
ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	3140
ELISANE KOHTS	4163
ELISANGELA DO NASCIMENTO MIRANDA	3351
ELISETE MIRANDA DA SILVA	4999
ELIZANGELA DA SILVA	4545
ELOIDER CAMARGO	2448
ELOIR RODRIGUES DE QUADROS	7222
ENILZA ALEXANDRE COSTA GUIMARAES	8132
FABIANA CRISTINA ALVES	5170
FRANCIELLI GRITTI MAYER	2647
GESLAINE JESUS LOPES	7236

GISLAINE CRISTINA SAMPAIO LEMOS	3707
HELIDIANA SALES DE SOUSA	6161
HELIDIANA SALES DE SOUSA	902
IVANILDA ARAUJO MOSCARDO DOS SANTOS	3789
JESSICA DAYANE DA SILVA LEMES	4916
JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES	2281
JOSSIRLEIDE RODRIGUES DE SOUSA	4876
JOZEANE APOLINARIODA DA SILVA OLIVEIRA	7884
JUCELI DA SILVA NOVAIS DE SOUZA	4036
JULIANA CESCO	3215
KATIA MICHELE DE OLIVEIRA CAMPOS	5544
KATIA PATRICIA DA SILVA GOMES	6180
KELLY REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	7225
LETICIA SANTOS SAMPAIO	4061
LUCIANA FERREIRA DE SA	1587
LUCIANA GOMES GARCIA	1045
LUCIANA MARIA FRANCA	5282
LUCIANO BESERRA DA SILVA	3892
LUCILENE BARBOSA DOS SANTOS	3000
LUCIMAR ALENCAR DA COSTA ALMEIDA	4021
LUCINEIA PINTO DA SILVA	1893
MARILUZ SOARES DE MELO	5695
MARLETE ALVES DE SOUZA	4023
MARLUCIA ALVES LIMA	4043
MEIRESANE MARTINS RODRIGUES	2031
MICHELE SAUCEDO MOTA	8130
MIRIAN ANDREIA BENITES	7637
MIRLENY ROCHA DE SOUZA	2342
MONICA MACHADO DOS SANTOS	1966
NEILA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	4366
NILCELIA LEITE DOS SANTOS	7560
RAKLENE LACERDA DOS REIS	3363
ROSEMAR OLIBONI	5904
ROSINEIDE DE MELO DA SILVA	3280
SIDNEIA MENON ROCHA	4321
SIMONE DA SILVA GONZAGA ALVES	1837
SONIA FERREIRA DE SOUSA	7350
SUZANETE JULIANO DOS SANTOS	1856
TATIANA MACEDO DE LIMA	4082
THAYNARA RENATA ZAVVODINI	8031
THAYS KAROLINNY DOS SANTOS SOUZA	7851
VANESSA MARIA DE JESUS	3873
VANESSA MARTINS PEREIRA	1385
VERA LUCIA MENDES DE SOUSA	4779
VIVIANA AMANCIO FILHO	7524
ZULEIDE GONCALVES	7962

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Nome	Inscrição
ANA CARLA CLEMENT ARGUELHO	2404
ANA PAULA DE OLIVEIRA VELOZO	1789
ANDREIA APARECIDA PEREIRA	7475
ANDREIA DA SILVA	2738
ANTONIA CLEUMA ALMEIDA DE SOUSA	1358
APARECIDA DIVINA SOUZA	2585
BENTINHA FERREIRA DOS SANTOS	4642
BRUNA LEMOS DA SILVA	5136
CASSIANO RUAN OLIVEIRA HINTZ	1938
ELISMIR ALVES DA SILVA	1802
ELIZAINE GODOI DA COSTA	5886
GLEICIANE HAVELA ARAUJO DA SILVA	2662
IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS	1768
JOSEFA MARCIA VIEIRA SANTOS	6865
KATIA DINIZ LARROQUE	3497
LUCIENE MARQUES COSTA	2332
NEUZA ANICETO PEREIRA	7973
ROSEMAR OLIBONI	5597
SOLANGE DE MELO	1656
SUZANETE RIBEIRO CALDEIRA	1399
VALDIRENE GARCIA TEODORO	3721
VANDERLEIA DA SILVA DE SOUZA	2510

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nome	Inscrição
ALLINE RAMILLER BEZERRA LOPES	6152
CARLA RAQUEL BEZERRA LOPES	6165
CLEIDE MARCIA FABIANE	4770
DAVID SOARES FRAGOSO	4078
DAYANE MARTINS BRITO	790
DESIANE MACEDO DE LIMA	5756
EDNA SOUZA GONCALVES	4668
ELIZANGELA APARECIDA MOREIRA	4188
FRANCISCA GISELE SILVA DOS SANTOS	3744
IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS	3739
IZABEL CRISTINA XAVIER DE CARVALHO	3624
MARIA MARCIA VIANA MARTINS	7466
MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	5024
MARINALVA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	4804
ROSIMEIRY BALTAZAR ALVES	4633
SILVANA CLEMENCIA	5892

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição
ANDERSON LANDMANN FENNER	2830
ANDRE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	4530
ANTONIA DE LIMA GONCALVES	2338
CHIRLEY DOS SANTOS VIEIRA	8003
CICERO ROMAO SANTOS SILVA	7994
CRISTIANE DE SOUZA	1849
DAIANA ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS	1396
DAIANE DE OLIVEIRA BRANDAO	2284
DAPHINIS VINICIUS DOS SANTOS ALVES	6853
DAYANE GOMES DE ANDRADE	2556
DELY APARECIDO DOS SANTOS	713
DHAISEANE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	2856
DILCA TEIXEIRA MARTINS	7728
EDER BARBOSA VASCONCELOS	4707
EDNA CORDEIRO DA SILVA	3692
EDYENE OLIVEIRA VERGINIO	6985
ELAINE CRISTINA FERNANDES DA GAMA	8228
ELISANGELA ANATIELI DE JESUS CORREA DA SILVA	3917
ELUANA MORENO DOS SANTOS	284
HELKE DA SILVA FERREIRA	1113
IRENE LOURDES DE JESUS	3359
JADSON ANDRE CESARIO CAVALLI	3211
JANETE CESCO	3402
JAQUELINE OLIVEIRA RONDON	1446
JOCIANE GONCALVES DE AZEVEDO	6092
JOSIANE TOMASELLI	2644
JULIANE PIREZ	8215
KELLY CRISTINA INHOATO	6695
LARISSA MILENA ZAMBENEDETTI OCZINSKI	7738
LEIDE JESSICA DE OLIVEIRA	798
LEONARDO LIMA GONCALCES	7307
LEUDIANE PEREIRA DA SILVA	5185
LILIAN DE OLIVEIRA NUNES	5121
LUCIANO MACHADO BELAI	3339
LUCINEIA MENON ROCHA	3080
LUCIO BARBOZA DOS SANTOS	2258
MARCOS ANTONIO POLONIATO	7152
MAURO VIEIRA NEVES	5877
MICHELE JACKELINE ANDRESSA ROSA	6302
MICHELLE BRUNA DE CARVALHO	2127
NAIARA CABRAL DA COSTA	3737
NAIR NEVES DE BRITO	6423
NELCI SOELI RABER	4511
NILSON NUNES CIRQUEIRA	7837
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS	1608
PATRICIA DE CASSIA SAPIEZINSKI	716
PATRICIA DE JESUS TORIANI	2382
PATRICIA ERASMO DA SILVA	2070
PATRICIA JULIANI DE MATOS	3352
PATRICIA MEDERES BORGES DA SILVA	3703
RAQUEL BRAGA DE ALMEIDA PICHEK	258
ROSELI TEREZINHA BILENKI	2925
ROSICLEI PACHECO	7099
ROSINEI GERMANO NUNES	7945
SABRINA IRENE FAGUNDES LOPES	1332
SANDRA APARECIDA RAMOS	5102
SHEILA GRACIELLI DOS SANTOS OLIVEIRA	7532
SILVANIA BEZERRA SILVA	6321
SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3186
SIMONE BORGES OLIVEIRA JUSTINO	4465
SUELI KLOCK	4208
TAINARA CRISTINA DE SOUZA	4695
VANESSA GONCALVES DE AZEVEDO	1506
VENDERLEI DE PAULA	2568
WALISSON COSTA DA SILVA	2325
WILSON QUADROS DORNELAS	7253
ASSISTENTE SOCIAL	
Nome	Inscrição
ANA COMIN DA SILVA	1679
CARLA ANDREIA BOLNER LOPES	324
CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA	7673
LUCIANE BORTOLINI SOTERO	2737
MARGARIDA DIAS DA SILVA	213
SILVANIA BEZERRA SILVA	3076
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Inscrição
ALINE MACHINER	7985
ANA CLARA BARBOZA DE SOUZA	5747
ANGELA PATRICIA DA ROCHA LIMA	3025
CAMILA EVELING ABRA	958
CASSIA VIEIRA	1883
CELIAMARIAOLIVEIRASILVA	2433
DILMA TAMIRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	1062
DIONICE DOS REIS AMORIM	4389
DURVINA SANTANA DOS SANTOS	2306
EDIMAR DALBEM CLARINDO	7547
EDIMARA MARIA MEDEIROS	4312
ELIANE NUNES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	7991

ESTELA ALMEIDA DOS SANTOS	2343
FABRICIA ALVES DO CARMO	3790
GEFERSON NUNES DE PAIVA	5366
ISABILI CRISTINA MAGALHAES ROCHA	8289
IVANIA DA SILVA NUNES	3498
JADILSON LUIZ FERREIRA	7495
JULIETE DA SILVA GUARDA	738
KAOANE MARIA DUARTE MENEZES	7749
LAURA DOCKHORN RODRIGUES	2121
LEIA FERREIRA DA SILVA	5291
LEILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	3006
MARCIO ANDRE JACOBI	3365
MARIA SANTANA QUEIROZ	8072
MARIO OLIVEIRA ROCHA JUNIOR	7447
MICHELE DO AMARAL	8017
NATIELY NGONZAGA SILVA	4169
PAMELA LARISSA DA SILVA	7328
PATRICIA ALVES DORTA	3819
PATRICIA VILANOVA	6265
SARA ROCKENBACH CAVALCANTI	7320
SILVANIA BEZERRA SILVA	534
SIMONE VIEIRA DA SILVA	4650
THIAGO MAGALHAES DOS SANTOS	1999
WELLINGTON CRISTIAN RODRIGUES ACS	7795
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
Nome	Inscrição
BEATRIZ SOEIRO DE MORAIS ARAUJO	5195
CAROLLAINE SILVA ORMOND DE FREITAS	4856
CLEIA APARECIDA SANTOS MACHADO	8233
EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA BACO	5295
ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	7895
ELIZABETH SOARES DA SILVA SIPRIANO	4539
EUSINETE SA LIMA	7638
JOELMA DOS SANTOS	4570
KATIANNI ALMEIDA MARASINI	7287
KELLY PEDROSO EDEVIRGER SOARES	6128
LAIS DE ALMEIDA BARROS	3571
MARIA JULIA SILVA DA SILVA	6498
RENATA ALVES DE ARAUJO	7974
TAILANE BORDINHAO PINHEIRO	5070
VIVIANE DE SOUZA DIAS	4702
BIOMÉDICO	
Nome	Inscrição
AUGUSTO VINICIUS DEL SANTORO	5439
DANYSTER ALVES PEREIRA	5326
JACKSON DIAS FERREIRA	5341
JOCELEIA SCHMIDT DE ALMEIDA	3177
MARIANE LETICIA DE ANDARDE	2403
CIRURGIÃO DENTISTA	
Nome	Inscrição
CAROLINA DIERINGS SAGGIN	4623
MARCIO SOLDATELLI STUDZINSKI	4834
ENFERMEIRO 30H	
Nome	Inscrição
JHEINY KESIA ALENCAR RIBEIRO	5279
LEIDIANE CLEYA PEREIRA BORGES	562
MARTA DIAS PEREIRA CRUZ	8071
TALITA MARIA ROCHA KUFFEL	2869
ENFERMEIRO 40H	
Nome	Inscrição
ADRIANA APARECIDA FERREIRA LIMA	3019
DAIANE PALHANO PADILHA SABINO	5692
ELLEN REGINA GALVAO	4062
FLAVIA DOCKHORN RODRIGUES	2522
GEYSA BORGES DOS SANTOS	2941
MOABY FERREIRA	4557
NERLYANE GONCALVES SAUCEDO	2094
ROSILENE SANT ANA RODRIGUES	1583
STEFHANY ADRIANY BARDEN	4874
WILLY NASCIMENTO BARBOSA	937
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	
Nome	Inscrição
JOSIANE MARIA DE ANDRADE	2417
LEIRIANE BORGES PISA SILVA	7221
FISIOTERAPEUTA	
Nome	Inscrição
DANILA DURAN DOS SANTOS	3001
VANESSA CORDIOLI BONATTO	7743
FONOAUDIÓLOGO	
Nome	Inscrição
CRISTIANE SANTOS NASCIMENTO	779
MÉDICO - 40 HORAS	
Nome	Inscrição
SILVANIA BEZERRA SILVA	522
MOTORISTA II	
Nome	Inscrição
ANANIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	5512
BATUIRES NIGEL ALEXANDER JUNIOR ROSA	6303
CICERO RODRIGUES PEREIRA	4635

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	7299
EWERTTON KLEITON DE OLIVEIRA CONFESSOR	2042
JOSE ADEMILSON DE OLIVEIRA	4723
JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	1889
JUNIOR ALVES TEIXEIRA	1605
KATIANE FISCHER	1336
ROSEMAR OLIBONI	3537
MOTORISTA III	
Nome	Inscrição
ADILSON ROSA DA FONSECA	4498
ALICIO CANDIDO DA ROSA	7047
EDVALDO SILVESTRE DE SOUSA	3463
ELIEL REZENDE ERNESTO	5879
ERINO BLANCO GOMES	7186
GIULLIANO STEPHANO DE BRITO CASTRO	4394
ILTON RIBEIRO DE ANDRADE	6420
JACKSON NOBRE CAVALCANTE	4230
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	6450
MAURO GARBELINI	7394
OZIEL BARBOSA LOPES	6367
PAULO DOS SANTOS CARVALHO	4222
RENATO JOSE CAROLINO	4075
NUTRICIONISTA	
Nome	Inscrição
ELCIMARY CRISTINA SILVA	6537
MARIA LINDA DA SILVA LONGO	776
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	
Nome	Inscrição
BRUNA SILVA DE SOUSA	4778
EDNA QUEIROZ RAMOS	7960
ELAINE RODRIGUES DE BRITO	4939
ELINES SIMPLICIO PEREIRA	3265
ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA	5449
ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA KAISER	5363
GLEICI DA SILVA JESUS	2714
ILDENE DA SILVA SOUSA	4270
IVANETE DA SILVA DOS SANTOS	2369
JORGE JOSE KLAUCH	2790
JOSELIA DE OLIVEIRA BESERRA	2089
KELE APARECIDA DE SOUZA	2044
LEIDE APARECIDA DOS SANTOS	3569
MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	7352
MARILENE DALLAGNOL	8240
NADIR BATISTA	6779
NEIDE VEIGA	3143
QUEZIA REGINA COSTA PEREIRA	487
RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA	6842
ROGERIO DA SILVA MIRANDA	5114
ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA	1976
SILVILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTIM	1754
SIMONE EMI KAVASOKO	3809
SIMONE LUZIA CESARIO	1878
TAISE DE SOUZA SANTOS	542
VERA LUCIA FERREIRA DE BRITO	8116
VERA LUCIA GUERRA CARVALHO	2082
PSICÓLOGO	
Nome	Inscrição
IOLANDA FRANCIONE ZANINI	670
ORIEDE DE FATIMA PASCHOAL	5164
RUBHIA LEAL PEDROTTI	4365
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR ESCOLAR 30H	
Nome	Inscrição
ANA PAULA NUNES DAS CHAGAS	460
ARIANE ELOISY FABRIS TENROLLER	7628
DAIANE MATIAS DA SILVA	7354
GABRIEL ARTHUR DA SILVA MOURA	4205
GEISIANI MAIRA COTRIM PEREIRA	4256
JESSICA CAROLINE PINHEIRO PECH	7471
JESSIELY DE SOUZA VIOLA	4613
JESSIKA DA SILVA COSTA	5238
RENATA FERREIRA RODRIGUES	2728
SILVANA CLEMENCIA	5140
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR ESCOLAR 40H	
Nome	Inscrição
ADRIANA ISABEL PINHEIRO	4735
BARBARA LORRAYNE DA SILVA	673
GEISIMARA GOMES CAMARGOS	2230
JUBERSON WIGLITHON DE ANDRADE	7993
MARCOS ANTONIO PRESTES DIAS	1902
ROSANE CRISTINA CAMARA SANTOS	1538
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	
Nome	Inscrição
ADENILCE DE JESUS	2359
CARMELINDA FARIAS AGUIAR	3540
DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA	7477
EDINALVA LUZIA DAL POZ	8102
ERICA AMANCIA DE CAMPOS FONSECA	4123
ISABILI CRISTINA MAGALHAES ROCHA	8247
JENEFER PRICILA ALMEIDA SANTOS	4181

JULIANA MENON ROCHA	4935
KAYANNE FERREIRA COELHO	7277
LUCILEI LEMES SCOLARI	2005
LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	4055
MARAIZA MOREIRA	6639
MARLETE SABINO	4700
MAYCON DOUGLAS DE SOUZA SANTOS	293
ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	7951
SANDRA DOS SANTOS LIMA	1277
SIMONE SOARES DE ACACIO	5924
SIRLEI DE SOUZA	4793
SUENIA TAQUES DE SOUZA JARDIM	5077
SUZANA MARIA DA CRUZ	3034
VERIDIANA DE ARAUJO SOBRINHO	2826
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Nome	Inscrição
LIDIANE DOS SANTOS LIMA	6096
LUCIA FREITAS SABINO	5309
MARIA ADRIANA GONCALVES	7319
PATRICIA DA ROSA	415
PAULO KLOCK NETO	7739
RAFAELA DE SOUZA LEITE	2711

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:62CE9CA3

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015

Da ordem da Excelentíssima Senhora **ROSANA MARTINELLI – Prefeita Em Exercício do Município de Sinop – Estado de Mato Grosso**, a Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 007/2015, torna pública as instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015, destinado à contratação de **Professores - 30 horas, Auxiliares de Nutrição – 30 horas, Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura – 30 horas, Multimeios Didáticos – 40 horas, e Motoristas IV de Transporte Escolar - 40 horas**, para atendimento do Sistema Municipal de Ensino, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam e sua realização e operacionalização caberão à Secretaria Municipal de Educação, através das Comissões constituídas conforme segue:

I - Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n° 007/2015;

II - Comissão Municipal de Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n° 008/2015;

III - Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n° 009/2015.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **Professores, Auxiliares de Nutrição, Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura, Multimeios Didáticos e Motoristas IV de transporte escolar no campo e na cidade**, com contratação por tempo determinado, conforme a Lei Municipal n° 2086/2014, de 12 de dezembro de 2014.

1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2. DAS VAGAS E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. As vagas e requisitos constam no quadro a seguir:

Lei n°	Cargo	Atuação	Escolaridade	Carga Horária	Salário	Vagas	Vagas NE	Total
2.086/2014	Professor 30 horas	Educação Básica	Licenciado em Pedagogia/ Normal Superior	30 hs	2.030,43	189	20	209
			Licenciatura Plena em Educação Física	30 hs	2.030,43	07	01	08
	Apoio Administrativo Educacional	Auxiliar de Nutrição – Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura –	Ensino Fundamental Completo	30 hs	902,42	30	03	33
			Ensino Fundamental Completo	30 hs	902,42	42	05	47
	Técnico Administrativo Educacional	Multimeios Didáticos –	Ensino Médio Completo	40 hs	1.494,31	14	01	15
	Motorista IV Transporte Escolar – Campo		Ensino Fundamental Completo	40 hs	1.628,31	06	01	07
	Motorista IV Transporte Escolar – Cidade		Ensino Fundamental Completo	40 hs	1.628,31	10	01	11

*NE: Necessidades Especiais

2.2. O contrato decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei n° 2086/2014.

2.3. A jornada de trabalho terá a duração de 30 horas e 40 horas de acordo com o quadro do item 2.1.

2.4. As atribuições do cargo constam no Anexo I.

2.5. Os locais de exercício serão disponibilizados de acordo com as necessidades de cada Unidade Educativa, sendo elas, Creche, CMEI's ou EMEB's.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **19 a 27 de janeiro de 2015**, no horário local das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min horas, nas dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL)**, localizada na Rua das Avenças nº 1481, Centro, Sinop/MT.

3.1.1. No ato das inscrições o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição, conforme Anexo V, fornecido no ato da inscrição.

3.1.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.1.3. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição documento oficial com foto para identificação, em caso de procuração, cópia dos documentos do procurador e a procuração original.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.4. Ao preencher o requerimento de inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

3.5. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Sinop do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.7. As inscrições serão aceitas se realizadas nas datas, local e horário estabelecido no item 3.1 e terá o seguinte procedimento:

3.7.1. Preencher o requerimento de inscrição e entregá-lo à Comissão, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.

3.8. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com firma do candidato reconhecida em Cartório.

3.9. No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador e, neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

3.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

3.11. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para qualquer alteração.

3.12. O candidato que deixar de prestar as informações corretamente, além da desclassificação, poderá estar sujeito às penalidades previstas em Lei.

3.13. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão interpor recurso quanto ao indeferimento nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2015**.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL – NE

4.1. Aos candidatos com necessidades especiais está reservado um mínimo de 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

4.1.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas na Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

4.1.2. Qualquer pessoa com necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público na função descrita neste edital, desde que atendida as suas exigências.

4.1.3. O candidato, no ato da inscrição, **apresentará o laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, conforme determina o Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

4.1.4. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e as notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

4.1.5. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova escrita deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova ampliada ou em andar térreo.

4.1.6. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 4.1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

4.1.7. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4.2. Por ocasião da posse dos candidatos aprovados/classificados a Prefeitura Municipal fará análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições da função pretendida.

4.3. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, caso aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para submeterem-se à perícia médica promovida por junta médica do município de Sinop, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, o grau de deficiência e a capacidade para exercício da função.

4.4. Não havendo candidatos aprovados ou classificados que sejam pessoas com necessidades especiais, a(s) vaga(s) a ele(s) destinada(s) será (ão) revertida(s) aos demais candidatos inscritos.

5 - DAS PROVAS

5.1. A avaliação dos candidatos será por meio de aplicação de provas escritas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. DA PROVA ESCRITA

5.2.1. A Prova Escrita aos candidatos às vagas de **Professores, Auxiliares de Nutrição, Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura, Motoristas IV de Transporte Escolar e Multimeios Didático** será realizada na cidade de Sinop, no **dia 08 de fevereiro de 2015**, no período matutino, em local a ser divulgado por Edital Complementar.

5.2.2. A duração da Prova Escrita será de 03 (três) horas, tendo início às 8h 15min e término às 11h 15min.

5.2.3. Os portões do estabelecimento de aplicação da Prova Escrita serão fechados impreterivelmente às 08h horário local, não sendo permitido ingresso de candidato após esse horário.

5.2.4. Os locais de provas escritas serão divulgados em Edital Complementar.

5.2.5. A Prova Escrita para **Professores** será de caráter eliminatório e classificatório constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “E” sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões de Matemática;
- c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- d) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

5.2.6. A Prova Escrita para **Auxiliares de Nutrição, Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura** será de caráter eliminatório e classificatório constando de 20 questões objetivas de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “E” sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

5.2.7. A Prova Escrita para **Motoristas IV de Transporte escolar e Multimeios Didático** será de caráter eliminatório e classificatório constando de 30 questões de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “E” sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais;
- c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

5.2.8. O Conteúdo Programático da prova objetiva/escrita será o constante do ANEXO II.

5.2.9. Estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita.

5.2.10. O resultado do gabarito da prova escrita aplicada aos Professores, Auxiliares de Nutrição e Auxiliares de Manutenção e Infraestrutura, Motoristas IV de Transporte escolar e Multimeio Didático do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no **dia 09/02 de 2015**, no site da Prefeitura Municipal (www.sinop.mt.gov.br) e mural da Secretaria Municipal de Educação.

5.2.10.1. Em caso de recursos, o gabarito final da prova será divulgado no dia 16/02/2015 no site da Prefeitura Municipal (www.sinop.mt.gov.br) e mural da Secretaria Municipal de Educação.

5.2.11. O resultado dos candidatos aprovados e classificados da Prova escrita do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **11/02 de 2015**, no site da Prefeitura (www.sinop.mt.gov.br), no mural.

6 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O candidato deverá observar mediante Edital Complementar o local da realização de sua prova escrita.

6.2. No dia de realização da Prova Escrita, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição com documento original de identificação, contendo fotografia e assinatura.

6.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova e o não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará em eliminação automática do candidato.

6.4. É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horários predeterminados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.1. O descumprimento do descrito no subitem anterior implicará na eliminação do candidato.

6.5. Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de prova portando bip ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, (celular, relógio e outros) sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.6. A candidata que tiver de amamentar, no dia de prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado.

6.7. O candidato que por motivo de saúde necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da prova, a solicitação de atendimento especial, acompanhada de Atestado Médico.

6.7.1. Ao candidato que não cumprir com o disposto no subitem, não será concedido às condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

6.8. A Secretaria Municipal de Educação e os membros de Comissão de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

6.9. Durante a Prova Escrita não será permitido, sob hipótese alguma, consulta a livros, textos ou semelhantes e aos demais candidatos, sob pena de eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado.

6.10. Por motivo de segurança e lisura do Processo Seletivo Simplificado serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum (a) candidato (a) poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhado (a) por pessoa designada como fiscal;
- b) somente depois de decorrido uma hora do início da prova, o (a) candidato (a) poderá entregar sua Folha de Prova Definitiva e retirar-se da sala de prova;
- c) não será permitido durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo sem o acompanhamento do fiscal, ainda que por questões de saúde;
- d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, sua Folha de Prova Definitiva ao fiscal da sala;
- e) os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.11. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desrespeitar as normas estabelecidas por este Edital.

7 – Da desclassificação

7.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na Prova;
- b) ausentar-se do local de aplicação da Prova;
- c) descumprir as normas constantes deste Edital;
- d) utilizar-se de qualquer meio fraudulento na realização das provas ou na apresentação de documentos;
- e) aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificadas nos atos de convocação.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1.1. A classificação dos candidatos às vagas de **Professor, Auxiliar de Nutrição, Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura, Multimeio Didático** e de **Motorista IV de Transporte Escolar** se dará da seguinte forma: a nota máxima da prova escrita será de 100 (cem) pontos, dividida conforme número de questões, especificado no item 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7.

8.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

8.2.1. No caso de empate de pontos na classificação, os critérios de desempate por ordem são os seguintes:

- a) maior nota na Prova Escrita;
- b) candidato mais idoso.

8.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado no dia **18/02/2015** por Edital do Poder Executivo Municipal e será publicado na Imprensa Oficial (www.amm.org.br) e o gabarito será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sinop (www.sinop.mt.gov.br) e mural da Secretaria Municipal de Educação.

9–DOS RECURSOS

9.1. Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Elaboração deste Processo Seletivo Simplificado caberá recurso na forma da Lei, desde que apresentado no prazo estipulado a seguir, contados a partir do primeiro dia útil após à data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) indeferimento de inscrição: 02 (dois) dias úteis;
- b) divulgação do gabarito e dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado: 02 (dois) dias úteis;

9.2. Admitir-se-á um único recurso por questões para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação coerente.

9.3. Se da análise do recurso resultar na anulação de questão, o ponto a ela correspondente será (de igual valor) atribuído a todos os candidatos.

9.4. O recurso deverá ser apresentado digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado e protocolado junto à **Comissão Municipal Avaliativa de Recursos do Processo Seletivo Simplificado** na sede da Secretaria Municipal de Educação, seguindo o modelo do Anexo III.

9.5. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de Edital Complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Sinop (www.sinop.mt.gov.br) e no Mural da Secretaria Municipal de Educação.

10 – DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO

10.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita de acordo com a Lei Municipal nº 2086/2014.

10.2. O regime jurídico dos admitidos será o regime jurídico administrativo especial.

10.3. O regime previdenciário dos admitidos será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

11 - DA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados na forma estabelecida neste Edital e suas retificações serão convocados para admissão atendendo as necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final e a disponibilidade de vaga para o cargo.

11.2. Os candidatos serão nomeados por Edital publicado na imprensa oficial www.amm.org.br, no site, www.sinop.mt.gov.br no mural da Secretaria Municipal de Educação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação na Imprensa Oficial, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para o exercício da função, para contratação e para receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.3. Não poderá ser contratado o candidato que exerça outro cargo e/ou função pública, conforme o disposto no art. 37, XVI da Constituição da República, observadas as exceções nele previstas.

11.4. No prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação da Nomeação na Imprensa Oficial, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:

11.4.1. Cédula de Identidade;

11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (se for o caso);

11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);

11.4.5. Documento de Identificação;

11.4.6. Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);

11.4.7. Título de Eleitor;

11.4.8. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

11.4.9. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.4.10. Comprovante de Escolaridade de acordo com a vaga pretendida;

11.4.11. Cartão do PIS/PASEP (se houver);

11.4.12. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;

11.4.13. 01 (uma) foto 3x4 recente;

11.4.14. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.4.15. Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);

11.4.16. Certidão de nada consta (www.tjmt.jus.br – Estadual);

11.4.17. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

11.5. É requisito para contratação a realização de perícia médica promovida por uma junta médica do município.

11.6. Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram, podendo a Administração Municipal solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato. As custas destes exames, quando solicitados, serão de responsabilidade do candidato (a).

11.7. Os Nomeados para a função de Motoristas IV de transporte escolar deverão apresentar ainda, no mesmo prazo previsto no item anterior:

11.7.1. Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

11.7.2. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D;

11.7.3. Certidão de Condutor – Nada consta (expedida pelo órgão de trânsito / DETRAN);

11.7.4. Comprovante de curso especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar e/ou respectiva atualização (primeiro comprovante de 50 (cinquenta) horas ou atualização de 16 (dezesesseis) horas), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1. No caso de não assumir as funções do cargo no prazo de até 15 (quinze) dias após a nomeação, o candidato aprovado e convocado passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

13.2. Havendo desistências ou eliminações de candidatos nomeados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantos forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por Lei específica.

13.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

13.4. O candidato que, na contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para a qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em Lei municipal.

13.5. Poderão ser convocados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se a vaga e a ordem rigorosa de classificação.

13.6. A Secretaria Municipal de Educação fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação definidos neste Edital a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante o certame.

13.8. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua nomeação condicionada à necessidade da Administração Pública.

13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

13.10. As publicações referentes à relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas, Resultado de Recursos, Relação de Classificados, Homologação do Processo Seletivo e Nomeações, serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.amm.org.br, site da Prefeitura de Sinop (www.sinop.mt.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida dos Jacarandás N° 4265 - Centro, neste município de Sinop/MT.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2015.

14.2. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo IV deste Edital.

14.3. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo V para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

14.4. A contagem dos prazos, quando previstas várias formas de publicação no Edital, contará da data da publicação na Imprensa Oficial www.amm.org.br, com exceção do gabarito que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sinop e mural da Secretaria Municipal de Educação.

Sinop – MT, 09 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal Em Exercício

MARIA DO SOCORRO PEREIRA CRUZ

Secretaria Adjunta De Educação

SILVANA CLERIA PICCOLI

Presidente Da Comissão De Elaboração Do Processo Seletivo Simplificado 001/2015

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atividades do **Professor** são:

Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho e formações; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade educativa e em horário de atendimento das unidades educativas , 7h as 11h e das 13h as 17h, salvo as duas Unidades Educativas que tem atendimento noturno e com acompanhamento do coordenador pedagógico.

As atividades do **Auxiliar de Nutrição** são: Preparar os alimentos que compõem a merenda; manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha; manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

As atividades do **Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura** são: Limpeza e higienização das unidades educativa; execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria; execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

As atividades do **Motorista IV** do transporte escolar são:

Conduzir e zelar pela conservação destinado ao transporte escolar; desempenhar a função de fiscal quando o veículo não tiver quem exerça tal função, encarregando-se da organização dos alunos, recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência, zelar pela conservação que lhe fora entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração de pneus; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

As atividades do **Multimeio Didático** são:

Controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; atuar na orientação de trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências; zelar pela manutenção dos computadores; auxiliar os trabalhos no laboratório de informática; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no laboratório de informática; orientar os alunos e professores em pesquisas em laboratório; comunicar ao superior imediato quaisquer danos que impossibilite o uso dos equipamentos.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROFESSORES

As Provas Escritas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirão em:

I. Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação textual;

II. Conhecimentos Específicos

- Legislação Educacional;
- Concepções Educacionais;

III. Matemática

- Resolução de Situação problema;
- Matemática Educacional para a educação básica;

III - Conhecimentos Gerais

- Atualidade;
- Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Sinop e Mato Grosso;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA

AUXILIARES DE NUTRIÇÃO E AUXILIARES DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

As Provas Escritas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirão em:

I - Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação textual;

II - Conhecimentos Gerais

- Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Sinop e Mato Grosso;
- Resolução de problemas e cálculos matemáticos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA

MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR

As Provas Escritas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirão em:

I - Língua Portuguesa (MOTORISTA IV E MULTIMEIO DIDÁTICO)

- Leitura e interpretação textual;

II - Conhecimentos Gerais (MOTORISTA IV E MULTIMEIO DIDÁTICO)

- Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Sinop e Mato Grosso;
- Resolução de problemas e cálculos matemáticos.

III – Conhecimentos Específicos: (MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR)

- Legislação de trânsito;
- Noções básicas de mecânica;
- Noções básicas de primeiros socorros;
- Direção defensiva;
- Relações interpessoais;
- Noções e normas de segurança individual e coletiva

IV – Conhecimentos Específicos: (MULTIMEIO DIDÁTICO)

- Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada e saída, unidade de processamento e memória.
- Memórias: memória R.A.M e R.O.M, byte, programa, tipos de discos, CD-ROM, drive, arquivo, teclado;
- Aplicativos do Pacote Linux (Writer; Calc., Impress) e Internet.
- Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Power Point), outros Aplicativos Básicos e Configuração de impressoras.

ANEXO III**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

À

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 / 2015**Prefeitura Municipal de Sinop - MT****NOME:** _____**CARGO:** _____**RG:** _____ **CPF:** _____**ENDEREÇO:** _____**BAIRRO:** _____**CIDADE/ESTADO:** _____**TEL. FIXO:** (____) _____ **TEL. CELULAR:** (____) _____

Senhora Presidente,

Pelo presente, venho à presença de V.Sa., na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015, interpor o presente Recurso contra decisão proferida pela Comissão do Edital, e o faço nos termos seguintes:

Termos em que, Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO IV**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ESPECIFICAÇÃO	DATAS/ PERÍODOS
Publicação do Edital na Imprensa Oficial	12/01/2015
Período de Inscrições	19 a 27/01/2015
Publicação dos Locais de Provas Escritas	30/01/2015
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial	30/01/2015
PRAZO de Recursos das Inscrições	02 e 03/02/2015
Publicação do Resultado da avaliação dos Recursos das Inscrições no Diário Oficial	05/02/2015
Publicação final das Inscrições deferidas e indeferidas após Recursos	05/02/2015
Realização da Prova Escrita	08/02/2015
Correção das Provas Escritas Aplicadas	09 e 10/02/2015
Divulgação do gabarito	09/02/2015
PRAZO de Recursos do Gabarito	09 e 10/02/2015
Divulgação do gabarito final – após recursos	11/02/2015
Publicação dos Candidatos Aprovados e Classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais.	11/02/2015
PRAZO de Recursos referente à divulgação dos candidatos aprovados e classificados.	12 e 13/02/2015
Publicação do Resultado da avaliação dos Recursos referentes à divulgação dos candidatos aprovados e classificados no Diário Oficial	16/02/2015
Publicação da decisão quanto aos Recursos do Gabarito.	16/02/2015
Publicação do Resultado Final após Recursos no Diário Oficial	18/02/2015
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado	18/02/2015

ANEXO V**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			Nº de inscrição
Nome		Estado civil	Sexo ()M ()F
Data de nascimento	RG	Órgão emissor	CPF
Endereço		Nº	Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone	Cargo Pretendido		
1.	() Professor 30 h – Pedagogia ou Normal Superior		
2.	() Professor 30 h – Educação Física		
	() Multi meio didático		
	() Auxiliar de Nutrição		
	() Auxiliar de Manutenção e Infraestrutura		
() Pessoa com Necessidades Especiais. Anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência. Obs.: Conforme item 4.1.3		() Motorista IV de Transporte Escolar	() cidade () campo
() Necessita de condições diferenciadas 4.1.5 _____			
O candidato requer, neste ato, o deferimento desta inscrição como candidato ao cargo acima especificado.			
Sinop-MT, em ____/____/____.			
Assinatura do responsável		Assinatura do candidato	

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Educação			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			Nº de inscrição
Nome		Estado civil	Sexo ()M ()F
Data de nascimento	RG	Órgão emissor	CPF
Endereço		Nº	Bairro

Cidade	UF	CEP
Telefone	Cargo Pretendido	
1.	() Professor 30 h – Pedagogia ou Normal Superior	
2.	() Professor 30 h – Educação Física	
	() Multi meio didático	
	() Auxiliar de Nutrição	
	() Auxiliar de Manutenção e Infraestrutura	
	() Motorista IV de Transporte Escolar	() cidade
		() campo
() Pessoa com Necessidades Especiais. Anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência. Obs.: Conforme item 4.1.3 () Necessita de condições diferenciadas 4.1.5 _____		
O candidato requer, neste ato, o deferimento desta inscrição como candidato ao cargo acima especificado.		
Sinop-MT, em ____/____/____.		
Assinatura do responsável	Assinatura do candidato	

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:53EF7B74

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

